

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

Industrial de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34ª DA REPUBLICA — N. 126

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1922

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.474 que concede autorização à Companhia Assucareira Fluminense para continuar a funcionar na Republica.

Decreto n. 15.495, que autoriza o ministro da Fazenda a emitir apólices da divida publica interna, até a importância de tres mil contos de réis, para occorrer a despesas com a construção de estradas de ferro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 e 24 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 4, 8 e 10 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Apostilla — Expediente das Directorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita, da Despesa, da Contabilidade e do Patrimonio, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Comissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Instituto Historio — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.474 — DE 10 DE MAIO DE 1922

Concede autorização à Companhia Assucareira Fluminense para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Companhia Assucareira Fluminense, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 13.589, de 7 de maio de 1919, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização à sociedade anonyma Companhia Assucareira Fluminense para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas em seus estatutos, approvadas em assembleia geral extraordinaria de 6 de abril do corrente anno, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Simões Lopes.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA ASSUCAREIRA FLUMINENSE, REALIZADA EM SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS.

Aos seis dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e dois, ás duas horas da tarde, no predio sito á rua de São Lourenço numero duzentos e cincoenta e tres, nesta cidade de Niteroi, Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos ternos da convocação publicada pela imprensa presentes os Srs. accionistas Waldemiro Manhães Barreto, José Liberato dos Santos, Manoel Candido da Silva, Clito Manhães Barreto, Antonio Ladeira, Carlindo Antunes Ribeiro, Manoel Soares Ramalho, Francisco Ignacio da Silva Junior, Walfrido Alves Marins, Antonio Luiz de Santa Rosa, A. Fernandes da Silva & Companhia respectivamente proprietarios de duas mil duzentas e quarenta e oito ações de cem ações; de duzentas e quatro ações; de duzentas ações; de duas ações; de uma ação; de doze ações; de uma ação; de uma ação; de duas ações; de duas ações; prefazendo um total de duas mil setecentas e setenta e tres ações, representando mais de dous terços do capital social, assumiu a presidencia o accionista Waldemiro Manhães Barreto, convidando para secretarios os accionistas José Liberato dos Santos, e Manoel Candido da Silva, declarando installada a assembleia geral extraordinaria convocada segundo as publicações feitas para o effeito de se reformarem os artigos — seis — sete e dez dos estatutos approvados em a assembleia geral realizada em sete de abril de mil e novecentos e dezanove. Tomando a palavra o presidente, o accionista Waldemiro Manhães Barreto, disse que lhe parecia razoavel que dos lucros liquidos da sociedade fossem deduzidos trinta e cinco por cento, dos quaes, quinze por cento para constituição do fundo de reserva e vinte por cento para occorrer ás despesas com a depreciação do material, propondo que o artigo sexto dos estatutos fique assim redigido: «dos lucros liquidos da sociedade se deduzirá trinta e cinco por cento sendo quinze por cento para constituição do fundo de reserva e vinte por cento para occorrer ás despesas com a depreciação do material». Posta em discussão a referida proposta e em seguida a votação foi ella approvada por unanimidade de votos. Em seguida o accionista Manoel Candido da Silva, pedindo a palavra justificou as alterações que no seu entender devem ser feitas nos artigos — «seis e dez» — dos estatutos fazendo com que naquelles e onde se diz «eleitos por tres annos», — se diga — «eleitos por um anno», — e no artigo dez «onde se diz seiscentos mil réis, e gratificação de dez por cento», — diga-se «um conto de réis» — e gratificação de cinco por cento». Submettidas as propostas a discussão e postas em votação pelo presidente foram ambas approvadas. Usando da palavra, declarou o presidente com a approvação de todos os demais directores presentes, que embora eleitos pela vigencia dos antigos estatutos, concordam em que os seus mandatos fiquem limitados de um anno, de accordo com as alterações hoje approvadas, mandando em seguida levar a presente acta que depois de lida á assembleia foi por ella approvada, sem observação alguma. Eu José Liberato dos Santos, secretario, a escrevi e assigno com o presidente e demais accionistas presentes. — José Liberato dos Santos. — Waldemiro Manhães Barreto, presidente. — Manoel Candido da Silva. — Clito Manhães Barreto. — Antonio Ladeira. — Carlindo Antunes Ribeiro. — Manoel Soares Ramalho. — Francisco Ignacio da Silva Junior. — Walfrido Alves de Marins. — Antonio Luiz de Santa Rosa. — A. Fernandes da Silva & Companhia.

COMPANHIA ASSUCAREIRA FLUMINENSE

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE ACCIONISTAS ATÉ 31 DE MARÇO DE 1922

Nomes	Domicílios	Ações	Valor das ações	Observações
Waldemiro Manhães Barreto.....	Rua S. Lourenço n. 253.....	2.248	224.800,000	Tem caucionadas 100 ações. Adquiridas 510, sendo cinco de Guilherme de Freitas, cinco de Cyrillo de Souza, 10 de José Candido Henrique Gonçalves, duas de Martins & Simão, duas de Silveira & Comp., quatro de M. Ribeiro & Comp., duas de Aminal Borges Delgado, 12 de Alberto de Souza Ribeiro, 10 de Antonio Benedicto Melrelles, cinco de Manoel P. Saramago, cinco de Abel Rodrigues de Almeida, duas de Manoel Lemos Monteiro, duas de Leal & Filho, duas de Teixeira & Comp., uma de José Caetano de Souza, uma de Vieira & Souza, duas de Sêves & Machado, cinco de João Augusto da Matta, três de Manoel Jesus de Moraes, duas de A. Antunes Peixoto, uma de Gonçalves & Comp., 10 de Bernardo Estêves, duas de João Manoel Augusto, duas de Irmão Nunes Vieira, duas de Meneses & Vieira, uma de Xavier de Lima & Comp. e 400 de Clito Manhães Barreto.
Manoel Candido da Silva.....	Rua José Clemente n. 116.....	204	20.400,000	Tem caucionadas 100 ações. Adquiridas quatro, sendo as mesmas pertencentes à firma A. Freitas & Comp.
Clito Manhães Barreto.....	Rua S. Lourenço n. 254.....	200	20.000,000	Tem caucionadas 100 ações. Vendedor, conforme o termo de transferência n. 83, 900 ações ao Sr. Manoel Waldemiro Manhães Barreto.
João Flaciano dos Santos.....	Rua General Osorio n. 62	100	10.000,000	Tem caucionadas 100 ações.
Leal & Filho.....	Rua S. Lourenço n. 72.....	1	100,000	
Manoel Vitorino Ribeiro.....	Rua S. Lourenço n. 244.....	1	100,000	
Philotheo Pires de Oliveira.....	Rua Santa Anna n. 165.....	5	500,000	
Antonio Gonçalves.....	Rua General Andrade Neves n. 7	2	200,000	
Raul Antonio da Silva.....	Praça Gragoatá n. 1.....	4	400,000	
Francisco Pires Alves Ferreira.....	Rua General Andrade Neves n. 267.	2	200,000	
Manoel Rodrigues de Almeida Lopes.....	Rua Visconde de Itaboraity n. 547.	1	100,000	
Odilon da Silva & Comp.....	Rua da Conceição n. 149.....	10	1.000,000	
Manoel Soares Ramalho.....	Rua S. João n. 231.....	12	1.200,000	Adquiriu duas ações de Justino Moreira Guerra.
B. L. Guimarães.....	Rua Marechal Deodoro n. 371..	2	200,000	
Galvão & Comp.....	Rua Marechal Deodoro n. 187..	2	200,000	
Antonio Domingues da Costa.....	Rua Marechal Deodoro n. 167..	1	100,000	
M. Duarte & Comp.....	Rua S. João n. 97.....	2	200,000	
José Alves Nogueira.....	Rua Visconde de Uruguay n. 507	5	500,000	
Almeida & Pires.....	Rua da Conceição n. 21.....	1	100,000	
Augusto Moreira Netto.....	Rua Visconde de Uruguay n. 347	5	500,000	
Castorino Pereira Caldas.....	Rua S. Carlos n. 147.....	1	100,000	
Cícero de Souza Legal.....	Rua S. Carlos n. 149.....	1	100,000	
Antonio Antunes Peixoto.....	Rua S. Carlos n. 127.....	4	400,000	
Antonio Alves Machado.....	Rua Visconde Rio Branco n. 307	1	100,000	
Graciano Linhas.....	Rua Barão do Amazonas n. 57.	6	600,000	Adquiriu uma ação de João Chrysostomo Gonçalves de Mendonça.
J. F. de Lima.....	Rua da Conceição n. 2.....	1	100,000	
Garcia & Almeida.....	Rua General Andrade Neves n. 25.	1	100,000	
Rezende & Comp.....	Rua da Conceição n. 12.....	4	400,000	
João Fernandes.....	Rua da Conceição n. 14.....	1	100,000	
Antonio Luiz Santa Rosa.....	Rua Visconde de Sepetiba n. 98.	2	200,000	
Nascimento & Irmão.....	Rua S. João n. 233.....	1	100,000	
Dias & Teixeira.....	Rua Miguel de Frias n. 47.....	2	200,000	
Adelino Pereira Teixeira.....	Rua Gavião Peixoto n. 90.....	5	500,000	
Agnello Ferreira.....	Rua Gavião Peixoto n. 119....	1	100,000	
Manoel Machado Bertão Junior.....	Rua Gavião Peixoto n. 167....	2	200,000	
Costa & Xavier.....	Rua Miguel de Frias n. 47.....	2	200,000	
Antonio Ladeira.....	A. S. Boaventura n. 362.....	2	200,000	
Francisco Ribeiro da Encarnação.....	A. S. Boaventura n. 932.....	1	100,000	
Antonio Antão d'Avila.....	A. S. Boaventura n. 908.....	1	100,000	
Xavier.....	A. S. Boaventura n. 1.041....	1	100,000	
Mendes.....	A. S. Boaventura n. 923.....	1	100,000	
Aguiar da Silva.....	A. S. Boaventura n. 813.....	1	100,000	

Nomes	Domicílios	Ações	Valor das ações	Observações
Antonio Pereira Mendes.....	A. S. Boaventura n. 323.....	1	100\$000	
E. L. de Freitas	Travessa Lima Castro n. 14...	1	100\$000	
Casimiro Marques Dias.....	Rua Soledade n. 83.....	2	200\$000	
C. Antunes Ribeiro.....	Rua S. Lourenço n. 83.....	1	100\$000	
Francisco Ignacio da Silva Junior.....	Rua S. Lourenço n. 99.....	1	100\$000	
Campanera & Riera.....	Rua S. Lourenço n. 29.....	5	500\$000	
Afonso Carlos de Albuquerque Nunes.....	Rua Cabral n. 49.....	10	1:000\$000	
Ernesto Gonçalves & Comp.....	Rua Dr. March n. 42.....	10	1:000\$000	
Walfrido Alves Marius.....	Rua Dr. March n. 42.....	1	100\$000	
Ribeiro & Silva.....	Rua Neves n. 126 A.....	5	500\$000	
Gonçalves Marius & Alves.....	Rua Neves n. 134.....	2	200\$000	
Joaquim da Silva Braga.....	Rua Neves n. 106.....	1	100\$000	
Jeronymo Cardoso & Comp.....	Rua Dr. March n. 8.....	2	200\$000	
Pereira & Comp.....	Rua Oliveira Botelho n. 4.....	1	100\$000	
Clemente Pereira.....	Rua Neves n. 70.....	1	100\$000	
J. Santos & Almeida.....	Rua Dr. March n. 73.....	1	100\$000	
A. J. Mendes.....	Rua Maruhy n. 2.....	2	200\$000	
Antonio Eduardo & Comp.....	Rua Sant'Anna n. 275.....	2	200\$000	
Vicente Eduardo da Silva.....	Rua Carioca n. 18.....	1	100\$000	
Eugenio Gomes Torres.....	Rua Engenhoca n. 167.....	1	100\$000	
Pedro Borges Leal.....	Rua Engenhoca n. 133.....	1	100\$000	
José Ramos de Oliveira.....	Rua Floriano Peixoto n. 35 C.....	2	200\$000	
José Gomes de Azevedo.....	Rua Dr. Portella n. 76.....	1	100\$000	
Domingos Damasceno Duarte.....	Rua Alcantara.....	1	100\$000	
Edgard Luiz de Souza.....	Boassu—São Gonçalo.....	2	200\$000	
J. Martins da Costa.....	Rua Moreira Cesar n. 45.....	2	200\$000	
Manoel Duarte & Comp.....	Rua Coronel Tamarindo n. 89.....	1	100\$000	
Celio Albano da Costa.....	Rua General Castrioto n. 356.....	1	100\$000	
Joaquim de Menezes Ramos.....	Rua Neves n. 12 A.....	1	100\$000	
J. Gonçalves Dias.....	Rua Santa Rosa n. 154.....	5	500\$000	
Manoel Vicente Botelho.....	Rua Reconhecimento n. 5.....	10	1:000\$000	
Figueiredo, Irmão & Comp.....	Rua Dr. Paulo Cesar.....	10	1:000\$000	
M. Antunes & Irmão.....	Rua Azevedo n. 55.....	10	1:000\$000	
Francisco Antunes Parreiras.....	Rua Azevedo n. 55.....	1	100\$000	
Ramos & Irmão.....	Rua José Bonifacio n. 89.....	10	1:000\$000	
Antonio Lucas.....	Rua Francisco S. Braz n. 2.....	2	200\$000	
Luiz Angelo Regazzi.....	Rua Quinze de Novembro n. 36.....	2	200\$000	
F. Simões.....	Rua P. Domiciano n. 4.....	3	300\$000	
Santos & Comp.....	Rua Sant'Anna n. 97.....	4	400\$000	
Leovegildo de Araujo Barros.....	Rua Francisco Ribeiro n. 63.....	1	100\$000	
Pedro José Diniz.....	Rua S. Lourenço n. 11.....	5	500\$000	
Francisco Bessa.....	Rua V. Itaborahy n. 93.....	2	200\$000	
A. Fernandes da Silva & Comp.....	Rua Neves n. 4.....	4	400\$000	
Pereira & Ribeiro.....	A. S. Boaventura n. 8.....	1	100\$000	
Agnello José dos Santos.....	Rua Neves n. 114.....	10	1:000\$000	
Pereira dos Santos & Comp.....				
		3.000	300:000\$000	

Niteroy, 31 de março de 1922.—José Liberato dos Santos, 1º secretário.

(3.277)

DECRETO N. 15.495 — DE 24 DE MAIO DE 1922

Autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices da dívida publica interna, até a importancia de tres mil contos de réis, para occorrer a despesas com a construcção de estradas do ferro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no n. X de art. 52 da lei numero 4.230, de 31 de dezembro de 1920, revigorada pelo art. 52 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, decreta:

Art. 1.º Fica o ministro da Fazenda autorizado a emitir apolices da dívida publica interna da União, de valor de um conto de réis cada uma, nominativas, ao par, juros de 5 %

no anno, até a importancia de 3.000:000\$, papel, para occorrer a despesas que, quando correntes os exercicios anteriores ao de 1921, se enquadram nas disposições do decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917, do art. 98, n. 17, letra b, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 e do art. 52, verba 18ª, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, bem como as despesas com os trabalhos de construcção, em 1920, no ramal de Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1922. 101ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 17 de maio de 1922 foram nomeados:

SECÇÃO DO PIAUHY

Município de São João do Piauí

Primeiro suplente, Francisco Ferreira de Carvalho;
Segundo suplente, Henrique Casemiro de Souza.

Município de Parnaíba

Terceiro suplente, Felipe Osorio Carvalho Motta.

SECÇÃO DO PARANÁ

Município de Santo Antonio de Imbuva

Primeiro suplente, Jacob Brenner Junior.
— Por outros de 24 de maio de 1922 foram nomeados:

SECÇÃO DO PARANÁ

Município de Santo Antonio de Imbuva

Segundo suplente, Antenor Monken;
Terceiro suplente, Alvaro Bianco.

SECÇÃO DE ALAGOAS

Município de Maragogi

Primeiro suplente, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante;
Segundo suplente, Luiz da Rocha Hollanda Cavalcante;

Terceiro suplente, Pedro Francisco de Albuquerque Maranhão.

— Por decreto de 24 do corrente foi nomeado o escrevente juramentado bacarel Damiani Oliveira para exercer o cargo do 14.º officio de Tabellião de Notas do Distrito Federal durante o impedimento do serventuario Eusebio Luiz Muller, ao qual deverá pagar a taxa parte dos rendimentos, conforme a lotação.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 29 de maio corrente:

Foi promovido, por merecimento, a terceiro escripturario da Inspectoria de Seguros o quarto escripturario da mesma repartição, José Francisco Moreno.

Foi nomeado o segundo escripturario da Alfandega de Maricó, Estado de Alagoas, Genivaldo W. N. Kenney, para o lugar de terceiro escripturario da Inspectoria de Seguros.

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 26 de maio corrente, foi nomeado o segundo official aduaneiro, extinto da Alfandega do Maranhão, Vicente Duarte dos Reis, para o lugar de quarto escripturario da mesma Alfandega.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 4 de maio do corrente anno e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á

novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 12.705, Claudionor Valle de Oliveira, brasileiro, architecto, funcionario municipal, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo typo de carteira escolar de expansão, denominada »Simples»;

N. 12.706, Francisco Gomes de Meirelles, brasileiro, commerciante, residente em Campinas, Estado de S. Paulo, para «matte em pó solúvel»;

N. 12.707, Alexandre Dias, brasileiro, funcionario publico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um movel aperfeiçoado para guardar genzros alimenticios, denominado »Despensa Alexandre»;

N. 12.708, Richard von Hardt, alemão, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seu procurador Luiz Arthur Lopes, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma combinação de dois typos de vehiculos, automovel e motocicleta, por meio da applicação de duas pequenas rodas supplementares lateraes»;

— Por outros da mesma data e carta patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta Capital:

N. 12.709, Henrique Lenthold, brasileiro, engenheiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um systema aperfeiçoado de assentar trilhos na via publica»;

N. 12.710, Patent-Tradehand-Gesellschaft für Elektrische Glühlampen m. b. H. alemã, industrial, domiciliado em Berlim, Alemanha, para «uma lampada electrica incandescente, seu processo e apparelho de fabricação»;

N. 12.711, Siemens Schuckertwerke G. m. b. H., alemã, industrial, com sede em Berlim, Alemanha, para «um commutador para pôr em movimento motores de corrente trifásica»;

N. 12.712, Wallig & Comp., firma brasileira, commercial, domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para «uma fechadura central aperfeiçoada, de segredo, para cofres».

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios representados por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 12.713, Società Anónima Brevetti Becari, sociedade anonyma, industrial com sede em Florença, Italia, cessionaria de Giuseppe Becari, estabelecido na mesma cidade, para «um systema para produzir a depuração biologica dos monturos e dos lixo das cidades».

N. 12.714, Semplux G. m. b. H. alemã, industrial, estabelecida em Berlim, Alemanha, cessionaria de Jean Szykier, estabelecido na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em caixas de fuzivel».

N. 12.715, Aero Tank Machine Gun Corporation, norte americana, industrial, estabelecida em Nova York, Estado do mesmo nome, Estados Unidos da America, cessionaria de Victor H. Czegka, estabelecido em Washington, districto de Columbia, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em metralhadores centrifugas».

N. 12.716, William Albert Gilchrist, norte americano, industrial, estabelecido em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em fornalhas».

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios representados por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 12.717, Joseph Luis Routin, francez, engenheiro, residente em Paris, França, para «um telemetro de base média»;

N. 12.718, Joseph Luis Routin, francez, engenheiro, residente em Paris, França, para «um dispositivo indicador e repetidor de movimentos a distancia»;

N. 12.719, Joseph Luis Routin, francez, engenheiro, residente em Paris, França, para «um dispositivo para caça e perseguição de objectivos aereo durante a noite»;

N. 12.720, Union Seitch & Signal Company, norte americana, industrial, estabelecida em Swissvale, Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessionaria de Lloyd Virgil Lewis, domiciliado na mesma cidade, para «um systema regulador o trafego de vias ferreas»;

N. 12.721, Federal Tin Co. pany, Incorporated, norte americana, industrial estabelecida em Baltimore, Estado de Myrland, Estados Unidos da America, cessionaria de Jesse Cook e Charles Henri Co. L., domiciliados em Jersey, Condado de Hudson, na mesma Republica, para «um dispositivo de sujeição para mangueiras»;

N. 12.722, Burdons e William Murray Burdon, ingleses, industriaes, domiciliados em Bellshill, Lanarkshire, Escocia, para «um apparelho aperfeiçoado para aquecimento de caldeiras a vapor por combustivel liquido».

N. 12.723, Cornelius Wijk Cornelius, sueco, engenheiro, domiciliado em Sio Kholm, Suecia, para «um processo aperfeiçoado para fabricar zinco ou zinco e cromo»;

N. 12.724, Minerals Separation Limited, inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Edwin Edser, Henry Livingstone Sulman e Frank Butler Jones, domiciliados na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos relativos ao tratamento de materias que contém carvão mineral».

N. 12.725, Minerals Separation Limited, inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Frank Butler Jones e Ernest Bury, domiciliados em Saltun by the Sea, Yorkshire, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos relativos ao tratamento de materia carbonacea por fluctuação».

N. 12.726, Prece Engine Corporation, norte americana, industrial, estabelecida em Philadelphia, Pennsylvania, Tudor Price, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em motores de combustão interna».

N. 12.727, William Henry Kiles, subdito britannico engenheiro, domiciliado em Cobridge, Stoke-on-Trent, condado de Stafford, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em apparelhos vulcanizadores para reparar aros e outros artigos de borracha».

N. 12.728, William Morrison Simpson, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Hastings, condado de Sussex, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em fogões e estufas a kerzene».

N. 12.729, Harry Ferdinand, subdito britannico, industrial, domiciliado em Belfast, Irlanda, para «aperfeiçoamentos relativos a meios para ligar apparelhos agricolas».

N. 12.730, Frederick Edmund Berry, subdito britannico, engenheiro electricista, domiciliado em Hayer, Condado de Diddlesex, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em bobinas de reactancia»;

N. 12.731, George Alfred Bryan, norte americano, engenheiro, domiciliado em Perú, Indiana, Estados Unidos da America

para «um indicador do nível d'água em caldeiras de vapor»;

N. 12.732, Fred Lobnitz, subdito britânico, engenheiro e construtor naval, domiciliado em Crookston Renfrewshire, Escócia, para «uma draga combinada com tábua de madeira sub-aquática de rocha»;

— Por outros de 8 de maio do corrente anno e cartas patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios:

N. 12.733, Assefino de Miranda Sá Sobral, brasileiro, cirurgião-dentista, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo preparado pharmaceutico para a cura de pyorrheas, fistulas e abscessos dentarios, denominado Pyol»;

N. 12.734, Durval Vaz, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo typo de almas para calçados, denominadas Eternas»;

N. 12.735, André Christonhe, francez, engenheiro civil, domiciliado em Nitheroy, para «um novo sabão para uso industrial e domestico»;

N. 12.736, Francisco Alves Corrêa, brasileiro, construtor civil, residente em São Salvador, Estado da Bahia, para «uma escaradeira hygienica e automatica»;

N. 12.737, Antonio Marga, Sebastião Faria e João Baptista Cony, brasileiros, proprietarios, residentes nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um aparelho destinado a annuncios ou reclames em ventilações»;

N. 12.738, Luciano Bosio da Silva Ayrosa, brasileiro, capitalista, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um aparelho automatico denominado—Vendedor—accionado por moeda ou moedas correntes, destinado a vender quaesquer mercadorias de pequeno volume»;

N. 12.739, Paulino Motta, brasileiro, dentista e domiciliado em Americana do Norte, Estado de São Paulo, para «um assucareiro hygienico com dispositivo doador»;

N. 12.740, John Minor Keyer, norte americano, industrial, domiciliado em Stockton, California, Estados Unidos da America, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos em tractores de quatro rodas impulsoras»;

N. 12.741, Theophilo Henrique de Santa Anna, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, pelo mesmo procurador, para «um processo para augmentar o poder thermico e diminuir a porcentagem de cinzas do carvão nacional e estrangeiro»;

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios representados por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro.

N. 12.742, James Alex Denhy Watt, inglez, industrial, estabelecido em Londres, Inglaterra, para «uma nova navalha de segurança, para barba, com dispositivo para a afiação e assentamento de suas laminas»;

N. 12.743, Franz Wels, austriaco, engenheiro, estabelecido em Vienna, Austria, para «um novo aparelho de translação»;

N. 12.744, Leonidas Lavender Mos, norte americano, industrial, estabelecido em Denver, Estado de Colorado, Estados Unidos da America, para «um edificio aperfeiçoado para guardar automoveis»;

N. 12.745, John Urban McDonald, norte americano, engenheiro, estabelecido em Decatur, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, para «um processo aperfeiçoado

para a produção de gaz para iluminação, aquecimento e operação de motores»;

N. 12.746, Franklin Seltzer Smith, norte americano, engenheiro electricista, estabelecido em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos no processo de tratar productos alimenticios e respectivo aparelhos»;

N. 12.747, Robert B. Goldschmidt, belga, industrial, estabelecido em Bruxellas, Belgica, para «um novo systema de transporte por terra e por agua»;

N. 12.748, Robert Z. Farmer, norte-americano, mecanico, estabelecido em North Portland, Estado de Oregon, Estados Unidos da America, para «um aparelho aperfeiçoado para converter o movimento de rotação em movimento de translação»;

N. 12.749, Heinrich Rerck, allemão, industrial, estabelecido em Hamburgo, Alemanha, para «um novo processo para a fabricação de chapas de impressão»;

N. 12.750, Harry B. Johnston, norte-americano, caldeireiro, estabelecido em Seattle, Estado de Washington, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em embolos»;

N. 12.751, Thomas Gaskell Allen, subdito britânico, industrial, estabelecido em Westminster, condado de Londres, Inglaterra, para «um systema aperfeiçoado para elevar liquidos de um nivel para outro»;

N. 12.752, L'Auxiliaire des Chemins de Fer et de l'Industrie, franceza, industrial, estabelecida em Paris, França, para «um novo aquecedor de agua de alimentação para caldeiras de locomotivas»;

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro;

N. 12.753, Martin Paul, allemão, physico, domiciliado em Bremen, Alemanha, para «um novo interruptor para correntes de alta potencia»;

N. 12.754, Surpren Gesellschaft m. b. H. Autogene Pneumatick — Verpfropfung, austriaca, industrial, domiciliada em Vienna, Austria, para «um processo de fabricar um preparado para obter autogenicamente roturas de camaras de ar para bicycletas, automoveis e semelhantes»;

N. 12.755, Albert Huguenin, suizo, engenheiro, domiciliado em Zurich, Suissa, para «uma nova instalação de turbinas tendo no minimo um grupo de turbinas constantes de duas turbinas independentes»;

N. 12.756, M. Hilpert & Comp., firma brasileira, industrial, domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma machina aperfeiçoada para quebrar a casca, o envoltorio e o endocarpo dos caroços, sementes ou fructos»;

N. 12.757, Schuster, Ehrlich & Comp., firma brasileira, commercial, domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma nova machina de cortar, dobrar e cravar granpos de arame sobre couro, cartão e material semelhante»;

N. 12.758, D. Ramón Volart Jubany, hespanhol, chimico, domiciliado em Barcelona, Hespanha, para «um novo processo de fabricação do acido nitrico»;

N. 12.759, o mesmo para «um processo de fabricação de acido chlorhydrico sintetico»;

N. 12.760, Enrique Aufricht, hungaro, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «uma rolha destinada a recipientes contendo materias que desenvolvem gazes»;

N. 12.761, Dr. Oswald von Faber, allemão, chimico, domiciliado em Haya, Hollanda,

para «um processo para a produção de iodo»;

N. 12.762, Jorge Broschowske, allemão, lithographo, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um processo aperfeiçoado de impressão lithographica»;

N. 12.763, Mannesmann-Röhren Werke, firma allemã, industrial, domiciliada em Düsseldorf, Alemanha, para «um mastro tubular desmontavel constituido de diversas partes»;

N. 12.764, Gustav Schworetzky, tecnico, residente em Esslingen a. N., Nicolaus Werle, commerciante, residente em Stuttgart, e Clemens Graff, commerciante, residente em Berlin, todos allemães e residentes na Alemanha, para «um processo para produzir a vedação perfeita de recipientes de fechamento de dentro para fora, para fluidos sob pressão»;

N. 12.765, Os mesmos, para «um processo para submeter a prova de vedação reservatorios de fluidos sob pressão»;

N. 12.766, Os mesmos, para «um aparelho de borrifamento a gaz, de bocca fixa permitindo dirigir o facto para cima e para baixo»;

N. 12.767, os mesmos, para «uma nova valvula para recipientes de liquido sob pressão e outros fins»;

N. 12.768, Nathan-Institut A. G., suissa, industrial com sede em Zurich, Suissa, para «aperfeiçoamentos em um aparelho de esfriar e arejar a mistura de cerveja fermentação e para o deposito de residuos»;

N. 12.769, Walig & Comp., firma brasileira, commercial, domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para «uma nova fechadura, de transmissão, para cofres»;

N. 12.770, José Ehrlich, russo, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo systema de fabricação de calçado de baixo preço»;

N. 12.771, Mirinax G. m. b. H., sociedade allemã, industrial, domiciliada em Berlin, Alemanha, para «um novo extincor de incendio com camara de ar, se communicando com a atmosfera»;

N. 12.772, Fritz Haering, allemão, commerciante, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um equeto automatico para carros de estrada de ferro»;

N. 12.773, Fernando Arens, allemão, industrial, domiciliado em Hamburgo, Alemanha, para «um processo de fabricar tubos metalicos com revestimento interior»;

N. 12.774, G. Secorio Sartori, italiano, negociante, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um aparelho aperfeiçoado de fabricação electrolitica do hypochlorito de sodio para o branqueamento de fibras e cellulose»;

N. 12.775, Charles Noe Skalla, norte americano, engenheiro, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, para «um processo aperfeiçoado de preparação de esmalte porcelana e sua applicação em superficies metallicas»;

N. 12.776, Arnold Primavesi, tcheco-slovaco, commerciante, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um aparelho aperfeiçoado para extinção de incendio»;

N. 12.777, Alfredo Meyer, brasileiro, industrial, casado, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo dispositivo optico de combinação de espelhos, destinado a reflexão de scenas animadas»;

N. 12.778, Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning, allemã, industrial, domiciliada em Höchst a/Main, Alemanha, para «um novo processo de preparação de derivados do 4,4'-dioxy-3,3'-diaminoarrebobenzoica estaveis em solução»;

N. 12.779, Hofstetter, Eça & Comp., firma brasileira, commercial, domiciliada em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um aperfeiçoamento na fabricação de malas de mão e de cabine».

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios representados por seus procuradores Leclerc & C., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro.

N. 12.780, Philip Triest Sharples, norte americano industrial, domiciliado em St. Davids, Condado de Delaware, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, para «um processo para separar solidos de liquidos».

N. 12.781, Jacob Ludvig Hellen, noruegues, industrial, estabelecido em Kloten, Noruega, para «aperfeiçoamentos em rodas e methodo de as fabricar».

N. 12.782, Edward Salomon Berglund, sueco, engenheiro, domiciliado em Trollhättan, Suecia, para «um processo para extracção de zinco em fornos electricos».

N. 12.783, O mesmo, para «um methodo aperfeiçoado de extrahir zinco electroliticamente, e dispositivo para este fim».

N. 12.784, Roberto Frigerio e Ettore Scalfaroni, italianos, industriaes, domiciliados em Milão, Italia, para «uma machina cinematografica para films de photogrammas multiplos».

N. 12.785, Ernest Richard Pelling e Victor Alexander Mattick, subditos britannicos, engenheiros, domiciliados, o primeiro em Croydon, Condado de Surrey e o segundo em Beckenham, Condado de Kent, Inglaterra, para «aperfeiçoamento em charruas montadas em tractores automoveis».

N. 12.786, Sociedade anonyma Companhia Brasileira de iluminação Maritima e Terrestre, brasileira, industrial, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma instalação para extracção de alcatrão (pixe) e outros sub-productos do carvão e semelhantes».

N. 12.787, Eduardo Fritz Werner, suíço, mecanico, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, para «aperfeiçoamentos em fogões de gaz».

N. 12.788, Raoul Bernat, francez, industrial, domiciliado em Bordeaux, França, para «um systema aperfeiçoado de suspensão para vehiculos».

N. 12.789, Manoel da Costa Mattos, brasileiro, capitalista, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um recipiente para substancias solidas fluentes».

N. 12.790, John Wesley Smith, norte americano, engenheiro, domiciliado em Campinas, Estado de S. Paulo, para «uma porteira que se abre e fecha automaticamente pela passagem de um carro».

N. 12.791, Sven Huldt, sueco, banqueiro, domiciliado em Stockholm, Suecia, para «um methodo de converter pó em zinco liquido».

N. 12.792, Sven Huldt, sueco, banqueiro, domiciliado em Stockholm, Suecia, para «aperfeiçoamentos em condensadores para vapores de zinco».

N. 12.793, Oscar Arthur Cuimaraes, brasileiro, funcionario publico, domiciliado na cidade de Palmyra, Estado de Minas Geraes, para «aperfeiçoamentos em bancos carteiras para escolas».

N. 12.794, Ignacio Viriato Baptista, brasileiro, criador, domiciliado em S. Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, para «aperfeiçoamentos em instrumentos geodesicos ou topographicos de medir angulos horizontaes».

N. 12.795, A. Andreoni & Comp., italianos, industriaes estabelecidos na capital do

Estado de S. Paulo, para «um preparado para nillar».

N. 12.796, Roberto Galeazzi, italiano, estudante de engenharia, domiciliado em Genova, Italia, para «um estaleiro naval para a construcção, em serie, de navios».

N. 12.797, A Svenska Aktiebolaget Gas-accumulator, sueca, industrial, estabelecida em Stockholm, Suecia, para «um aparelho para mudar automaticamente corpos incandescentes».

N. 12.798, Salvador Spada, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «aperfeiçoamentos em tamancos».

N. 12.799, J. Cooke & Company Proprietary, Limited, inglesa, industrial, estabelecida em Melbourne, Australia, para «um meio aperfeiçoado para esquartejar animais mortos».

N. 12.800, Manoel Francisco Hippertt, brasileiro, negociante industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo tricyclo para carga».

N. 12.801, Mario Boeris, brasileiro, industrial, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, para «uma machina denominada Auto Motor Boeris».

N. 12.802, Oliveira & Ribeiro Limitada, firma commercial brasileira, industrial, estabelecida na capital do Estado de S. Paulo, para «um novo tipo de papelão».

N. 12.803, Virgilio Battiston, italiano, marceneiro, domiciliado em Limeira, Estado de São Paulo, para «aperfeiçoamentos em caixas para transporte de garrafas, frascos ou semelhantes contendo liquidos».

N. 12.804, Société Anonyme des Ateliers d'Aviation Louis Bréguet, franceza, industrial, estabelecida em Paris, França, para «um dispositivo de embraiagem e de desembraiagem automatica dos motores dos propulsores communmente usados em aeroplanos, dirigiveis e semelhantes».

N. 12.805, Velophot Erzeugung und Vertrieb photographischer Meinheiten, Gesellschaft m.b.H., austriaca, industrial, estabelecida em Vienna, Austria, cessionaria de Wilhelm Feuerseug, domiciliado na mesma cidade, para «um aparelho photographico em combinação com camara escura movel e dispositivo de reproducção».

N. 12.806, International General Electric Company, Incorporated, norte americana, industrial, estabelecida em New York, Estado do mesmo nome, Estados Unidos da America, cessionaria de George M. J. Mackay, domiciliado em Schenectady, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em conductores isolados, especialmente adequados a servir de fecho hermetico de recipientes feitos de materiaes conductores de electricidade».

N. 12.807, Erwin Dieterle, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um systema para fixação dos supportes de lampadas electricas de incandescencia».

N. 12.808, Dr. Francisco Jardim do Nascimento, brasileiro, industrial, domiciliado na Capital do Estado de S. Paulo, para «um revestimento de superficies por meio de nova applicação da magnésite em combinação materias organicas, taes como sarragem e outras».

N. 12.809, W. R. Coningham, inglez, negociante, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo tipo de saltos de borracha para calçado».

N. 12.810, American Bank Note Company, norte americana, industrial, estabelecida em Nova York, Estado do mesmo nome, Estados Unidos da America, cessionaria de Frank Charles Marquardt, domiciliado na mesma cidade, para «um mecanismo registrador para a impressão com chapa».

N. 12.811, James Kinnier Forshee, norte americano, industrial, domiciliado em Nova York, Estado do mesmo nome, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos relativos a electrodos».

N. 12.812, Hi-Gio Sig C., norte americana, industrial, estabelecida em Pittsburgh, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessionaria de Frederick A. Smith, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em taboetas iluminadas».

N. 12.813, Seliger & Soares, brasileiros, commerciantes e industriaes, estabelecidos na Capital do Estado de S. Paulo, para «um novo processo de fabricar graxa consistente para lubrificação, de acidos livres sebacosos, em geral graxos, em combinações com acidos oleicos ou saes de estearina, e que resiste a temperaturas elevadas».

N. 12.814, Joseph Luis Routh, francez, engenheiro, domiciliado em Paris, França, para «um aparelho chronotelemetrico para regular o tiro contra aeronaves».

N. 12.815, Vickers Limited, inglesa, industrial, estabelecida em Westminister, Condado de Londres, Inglaterra, cessionaria de Harry Louis d'Estotville Skiwith e Robert Alexander Sturgeon, domiciliado em Portsmouth, Condado de Hants, no mesmo paiz, para «aperfeiçoamentos relativos a minas submarinas, cargas de profundidade e outros corpos explosivos para uso submarino».

N. 12.816, Roa Limited, inglesa, industrial, com sede em Londres, Inglaterra, cessionaria do cavalheiro Sir Henry Alexander Wickham, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em aparelhos para o tratamento de latex».

N. 12.817, Mark Sutton e Thomas Williams, ingleses, o primeiro engenheiro mecanico e o segundo mecanico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um aparelho de limpar rolos de machinas de estirar e fiar algodão, linho e outras fibras».

— Por outros de 10 de maio do corrente anno e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios:

N. 12.818, Paulo Netto dos Reis, brasileiro, funcionario publico, residente em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, para «um aparelho de modificação dos hydroaviões tornando-os capazes de pousar em terra firme».

N. 12.819, Angelo Corbo e Guilherme Sombra, o primeiro italiano, commerciante, e o segundo brasileiro, cirurgião dentista, residentes nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo melhoramento em cinematographia, denominado «Cine-Lux»».

N. 12.820, Beitor Candido Corrêa, brasileiro, engenheiro machinista, 1º tenente da Marinha Nacional, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um aparelho de sinais para vehiculos, denominado «Saldanha da Gama»».

N. 12.821, Henrique José Schultz, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo systema de lanterna e seus accessorios, para applicação em automoveis, denominada «Electro-Foco Direccional n. 2»».

N. 12.822, Francisco Xavier de Paiva, brasileiro, advogado, residente em São Salvador, Estado da Bahia, engenheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um seccador, destinado a seccagem ao sol de productos que disso dependem como o cacão, café e outros, denominado «Barraca Giratoria»».

N. 12.823, Baptista, Fonseca & Comp., brasileiros, commerciantes, domiciliados nesta cidade, por seu procurador João de Souza Reis, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um recipiente destinado a conter ma-»

feita ou productos similares, afim de os preservar da acção do calor».

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes petição-nários, representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 12.824, Vereinigte Chemische Werke Aktiengesellschaft, alemã, industrial, estabelecida em Chatoltenburgo, Alemanha, para «um processo de fabricação de propantrol ou glicerina do assucar»;

N. 12.825, Deutsch Gold & Silber-Scheideanstalt vorm. Rössler & Walter Gms., a primeira industrial e o segundo agnommo, ambos alemães, a primeira domiciliada em Frankfurt a/ Main, Alemanha, e o segundo em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para «um novo processo de extinção de animaes damnhinhos»;

N. 12.826, Dr. Octavio de Magalhães, brasileiro, medico, domiciliado em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, para «um processo de immunização e theapuetica da peste dos pulmões e suas formas clinicas»;

N. 12.827, Farbwerk vorm. Meister Lucius & Brneuing, alemã, industrial, domiciliada em Hoechst a/ Main, Alemanha, para «um processo de fabricação de novos derivados de akridina com acção medicinal».

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente co cedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes petição-nários, representados por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 12.828, Manoel Pinto da Silveira, brasileiro, artista, domiciliado em Tieté, Estado de São Paulo, para «um moimio e descascador para café e outros cereaes seccos ou humidos, denominado Vencedor».

N. 12.829, John Minor Kroyer, norte americano, industrial, domiciliado em Stockton, California, Estados Unidos da America, para aperfeiçoamentos em tractores de roda dianteira impulsora».

N. 12.830, João Aguiar, brasileiro, Arthur Bragioni, italiano, e Filade Matorelli, brasileiro, todos industriaes e domiciliados na capital do Estado de São Paulo, para «uma machina automatica para compressão de pastilhas».

N. 12.831, Anthony Perry Lawrence, norte-americano, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro para «um aparelho para prender collarinhos molles».

N. 12.832, John Minor Kroyer, norte americano, industrial, domicilia lo em Stockton, California, Estados Unidos da America, para «um tractor aperfeiçoado com rodas demovimento gyatorio e lateral».

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes petição-nários representados por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 12.833, Viuva Claude Tixidre, née Laurence Besson, franceza, industrial, domiciliada em Paris, França, para «charutos, cigarros e semelhantes accendiveis automaticamente».

N. 12.834, Carlos Müller, alemão, industrial, domiciliado na cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um estrado elastico aperfeiçoado para camas».

N. 12.835, The Goodyear Tire & Rubber Company, norte americana, industrial, estabelecida em Akron, Condado de Summit,

Estado de Ohio, Estados Unidos da America, cessionaria de William Ba Harsel e Edith Alece Nall domiciliados na mesma cidade, sendo a ultima inventora e testamenteira do falecido inventor Edward Nall, para «aperfeiçoamentos em machinas para fabricar aros de borracha para rodas de vehiculos».

N. 12.836, Minerals Separation Limited, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Henry Livingstone Sulman, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamento na separação de materias solidos pulverizados».

N. 12.837, Minerals Separation Limited, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Reginald John Lennon e Henry Livingstone Sulman, domiciliados na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos na recuperação do ouro de minerios pyritosos».

N. 12.838, Minerals Separation Limited, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Edwin Edser, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em aparelhos de concentração de minerios».

N. 12.839, John Marriott Draper, subdito britannico, industrial, domiciliado em Manchester, Inglaterra, para aperfeiçoamentos em separadores para o tratamento de carvão, argillas, mineiros e semelhantes».

N. 12.840, Frederick George Chamberlin, subdito britannico, militar, coronel reformado, domiciliado em Horsham St. Faith, Norfolk, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em peneiras ou semelhantes».

N. 12.841, William Thomas Robinson-Bindley, subdito britannico, chimico industrial, domiciliado em Easington, Condado de Middlesex, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em ou relativos a geradores de força motriz».

N. 12.842, Ernest Richard Pelling e Victor Alexander Mattick, subditos britannicos, engenheiros, domiciliados o primeiro em Croydon, Condado de Surrey, e o segundo em Peckenham, Condado de Kent, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em tractores automoveis».

N. 12.843, Ignacio Viriato Baptista, brasileiro, cirador, domiciliado em S. Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, para «aperfeiçoamentos em balizas para trabalhos topographicos».

N. 12.844, Dimitri Sensaud de Lavaud, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Paris, França, para «um aparelho de topographia automatico e portatil».

N. 12.845, Amadeu Rodrigues de Mello, portuguez, industrial, domiciliado na Capital do Estado de S. Paulo, para «uma peça de baixela».

N. 12.846, Alcide Véron père e John Véron fils, suissos, o primeiro negociante e o segundo electricista, domiciliados em St. Imier, cantão de Berna, Suissa, para «uma caminha electrica actuada por corrente alternativa».

N. 12.847, J. Palermo & Comp., italianos, industriaes, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, para «perfeiçoamentos em moveis de madeira para secretarias, escriptórios e semelhantes».

N. 12.848, Cornelius, Erik Cornelius, sueco, engenheiro, domiciliado em Stockholm, Suecia, para «um forno electrico girante».

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes petição-nários representados por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 12.849, Adolfo Pouchain, italiano, engenheiro, estabelecido em Turim, Italia, para «aperfeiçoamentos em acumuladores electricos».

N. 12.850, Aareiel Ellis Goodlose, norte-americano, medico, estabelecido em Chattanooga, Estado de Tennessee, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em instrumentos de cirurgia».

N. 12.851, Clifford James Thompson e David Edward Perterson, norte-americanos, engenheiros chimicos, estabelecidos em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, para «um novo processo para a purificação de liquidos impuros».

N. 12.852, Charles Féry, francez, engenheiro, estabelecido em Paris, França, para «aperfeiçoamentos em pilhas electricas».

N. 12.853, José Garcia Jove, subdito hespanhol, commerciante, estabelecido nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um encosto em forma de espaldar de cadeira, que se enrola sobre si mesmo para facilidade de transporte».

N. 12.854, José Garcia Jove, subdito hespanhol, commerciante, estabelecido nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo envelope sanitario para acondicionar guardanapos, toalhas e objectos de uso semelhante».

N. 12.855, John Owen Brock, norte americano, industrial, estabelecido em Wilson, Estado de North Carolina, Estados Unidos da America, para «uma vela de accendimento, de construcção aperfeiçoada».

N. 12.856, Herbert Jube Gwyer, norte americano, industrial, estabelecido em Brooklyn, Estado de New-York, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em geleiras ou refrigeradores».

N. 12.857, Luigi Casale e René Leprestre, o primeiro italiano e chimico e o segundo norte americano e industrial, estabelecidos em Roma, Italia, para «aperfeiçoamentos em aparelhos para a synthese da amonia».

N. 12.858—Os mesmos, para um novo aparelho para synthese do amoniaco».

N. 12.859—Lawrance William Sydney Graham e Francis Sydney Lindo, subditos britannicos, engenheiros, estabelecidos em em Tenne, perto de Sydney, New South Wales, Australia, para «um aparelho aperfeiçoado para lubrificação de motores».

N. 12.860, Max Schulz, alemão, industrial em Oldemar Oldenburg, Alemanha, para «recipientes metallicos para substancias alimenticias fluicas, principalmente leite, e processo com o aparelho para a sua fabricação».

N. 12.861—Richard Smith Requa, norte-americano, industrial, estabelecido em San Diego, Estado de California, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em tijolos».

N. 12.862—Ricardo Müller, argentino, industrial estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, para «uma nova applicação da porcellana, em moedas, medalhas, fichas e similares».

N. 12.863, Raffaello la Pegna, italiano, industrial, estabelecido em Milão, Italia, para «aperfeiçoamentos em machinas de crescer».

N. 12.864—L'Auxiliaire des Chemins de Fer et de l'Industrie, sociedade anonyma, franceza, industrial, estabelecida em Paris, França, para «um novo aparelho alimentador para caldeiras de locomotivas e de outras machinas».

N. 12.865—Worthington Pump and Machinery Corporation, norte americana, industrial, estabelecida em Nova York, Estado do mesmo nome, Estados Unidos da America, cessionaria de Charles Edward Lucke, estabelecido na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em motores de combustão interna».

N. 12.866—Naamlooze Vennootschap Philips Gloeilampfabrieken, hollandeza, industrial, estabelecida em Eindhoven, Hol-

lândia, para «um novo processo para fabricar tubo ou hastes de vidro e um aparelho para esse fim».

N. 12.867—A mesma, para «aperfeiçoamentos nos aparelhos de fabricar vidro».

N. 12.868—Sidney Clinton Wilson, norte-americano, industrial, estabelecido em Rochester, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos na fabricação de calçados».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 20 de maio corrente, foi declarado que o 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Canindé, na secção do Ceará, nomeado por decreto de 31 de janeiro ultimo se chama Antonio Celio Martins e não como figura no alludido decreto.

— Por outra de 25 de maio corrente, foram nomeados escreventes juramentados do serventurio vitalicio do 12º Officio de Notas do Districto Federal, Joaquim Gusmão Junior e Antonio Assumpção.

— Por outras de 29 do corrente:

Foram concedidos ao guarda civil de 2ª classe, Ernani Nunes de Simas, 43 dias de licença, afim de tratar de sua saúde.

Foram prorogadas, por 90 dias, as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

A que foi concedida ao 2º tenente medico da Policia Militar do Districto Federal, Dr. Paulo Gomes Calaza;

A que obteve o 2º sargento da mesma corporação, Rufino Alves de Souza;

A que se concedeu ao guarda civil de 1ª classe, Aristides Figueira de Souza.

— Por portaria de 30 do corrente, foi nomeado o bacharel Pedro Augusto da Costa Velho Junior, para o lugar de 2º supplente de juiz da 5ª Pretoria Civil do Districto Federal.

Requerimento despachado

Dia 30 de maio de 1922

Bacharel Celestino Carlos Wanderley. — Apresente certidão do tempo de serviço.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 29 de maio de 1922

Ao commandante do Corpo de Bombeiros requisitou-se transporte, da rua Acre n. 74 para a Colonia de Alienados em Jacarepaguá, para diversos aparelhos electricos (officio n. 705).

Ao Ministerio da Fazenda officiou-se declarando que, para pagamento de despeza das duas casas do Congresso Nacional, este ministerio se limita a distribuir ao Thesouro Nacional os creditos que lhe são abertos, sendo os respectivos pagamentos requisitados directamente pelas secretarias daquellas casas á Directoria da Despesa (aviso n. 1.788).

Expediente de 30 de maio de 1922

Ao governador do Acre remetteu-se a revista *A Escola Primaria*, relativa ao mez de março ultimo (aviso n. 1.805).

Ao Prefeito do Districto Federal restituiu-se o processo que acompanhou o officio nu-

mero 85 de abril findo, e communicou-se que no local onde existiu o predio n. 9, no largo da Assembléa, vai ser construido o edificio da Camara dos Deputados (aviso numero 1.804);

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio, transmittiu-se o officio n. 111, de 4 de maio corrente, do director da Escola Nacional de Bellas Artes, afim de que informe a respeito (officio numero 708);

Ao mesmo engenheiro, transmittiu-se o officio n. 228, de 25 de maio corrente, do director da Casa de Correccão, afim de que informe a respeito (officio n. 707);

Aos directores das escolas subvencionadas no Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Escola Premunitoria Quinze de Novembro, Instituto Benjamin Constant, Surdos Mudos, e ao commandante da Policia Militar, remetteu-se o numero da *A Escola Primaria*, relativo a março ultimo (officio numero 711);

Ao engenheiro chefe do escritorio de obras deste ministerio remetteram-se as propostas de construção do esqueleto de concreto armado do edificio da Camara dos Deputados (officio n. 710).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, transmittiu-se a cópia da relação dos mobiliarios necessarios ao Juizo Federal naquelle Estado, e solicitaram-se informações sobre os preços pelos quaes as firmas daquela cidade poderão fornecer os referidos moveis (officio n. 709).

Ao chefe de Policia restituiram-se os pedidos ns. 91 e 116 de fornecimentos em abril findo afim de serem rectificados (aviso n. 1.803).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz autorizou-se a permutar com a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, diversos materiaes por um automovel (aviso n. 1.802).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 60\$ V. Werneck & Comp., por fornecimentos feitos em março findo á Directoria do Forum (aviso n. 1.801);

De 100\$ a José Gonçalves Verissimo pelo aluguel da sala occupada pela 7ª Pretoria Civil em abril findo (aviso n. 1.800);

De 218\$613 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de gaz e luz á Escola Nacional de Bellas Artes, em abril findo (aviso n. 1.797).

De 221\$ a Mattos, Pragana & Comp., por fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 1.798).

De 14:848\$360 a Augusta de Moraes, por fornecimentos á Policia do Districto Federal em janeiro, fevereiro e março de 1922 (aviso n. 1.796).

De 187\$107 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de luz feitos em abril findo, ao Instituto de Surdos e Mudos (aviso n. 1.794).

De 41\$100 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por transportes effectuados em janeiro ultimo, por conta deste ministerio (aviso n. 1.793).

De 1:633\$ de ajuda de custo que compete aos empregados do Instituto Oswaldo Cruz, que se acham em excursão sciençifica em Campos, Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 1.792).

De 70:630\$845 de fornecimentos feitos em janeiro ultimo á Casa de Detenção (aviso n. 1.790).

De 1:442\$616 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de luz e gaz em abril findo á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 1.799).

De 101\$ por fornecimentos feitos, em abril findo, á Bibliotheca Nacional (aviso numero 1.795).

Departamento Nacional de Saúde
Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 25 do corrente foi nomeado o engenheiro Carlos Mario Favere para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

— Por outra da mesma data foi nomeado o engenheiro Edison Junqueira Passos para exercer o cargo de conductor de serviço da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, durante o impedimento do effectivo, Lino Carlos de Andrade.

— Por portaria de 27 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 da legislação em vigor, ao assistente do Laboratorio Bacteriologico deste departamento, Dr. João Urbano Figueira, devendo entrar no gozo da mesma dentro de oito dias.

— Por outra da mesma data foram concedidos 45 dias de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, da legislação em vigor, ao servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Maximiano José de Freitas, a contar de 1 do corrente.

— Por outra foram concedidos dois mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao veterinario diplomado da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Joaquim Nunes Brigagão, a contar de 3 do corrente.

Expediente de 27 de maio de 1922

Agradecem-se ao professor Fernando de Magalhães o grande auxilio moral que acaba de prestar á campanha de completa erradicação da variola desta Capital, apresentando uma moção á Sociedade de Medicina e Cirurgia (E 543).

— Communicou-se ao prefeito do Districto Federal que foram tomadas providencias no sentido da City Improvements proceder aos serviços de esgotamento dos predios da Avenida da Praça Hilda e Travessa Pareto (aviso E 57).

— Restituir-se, devidamente informado, ao Ministerio da Fazenda, o processo relativo ao requerimento em que a Skoglands Linje pede regalias de paquete para o vapor *Kari Skoglands*, de sua propriedade (aviso E 56).

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil afim de serem concedidos passes com 75 % de abatimento, de accordo com a lei, aos funcionarios da secretaria geral deste departamento, cujos nomes constam da inclusa relação (E 541).

— Remetteram-se: Ao inspector de Engenharia Sanitaria, para os devidos fins, as portarias de nomeação dos engenheiros Carlos Mario Favere e de Edison Junqueira Passos (E 544). Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, para os fins convenientes, a portaria de licença de um anno do mestre de lancha da Inspectoria de Saúde do Porto de São Salvador, Francisco Alves de Oliveira (E 542).

Dia 29

Agradeceu-se ao director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares a communição de que o porto de Karachi, na India, foi considerado sujo por ter ali surgido o peste bubonica (E 546).

— Solicitaram-se providencias: Ao director da Imprensa Nacional afim de ser remettido, diariamente, á sede da commissão Rockefeller, o *Diario Official* (E 547). Ao inspector da Aliandega do Rio de 122

neiro, afim de serem despachados, isentos de direitos aduaneiros, dez volumes, contendo «Neosalvarsan», destinados a este Departamento (E. 515).

Requerimentos despachados

Pelo Dr. director geral:
Arthur Costa Oliveira (116).—Deferido.
Paulino Conceição (—).—Não ha que deferir.
Dr. Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade (421).—Deferido, certifique-se.

SECÇÃO DE SANEABILIDADE

Expediente de 26 de maio de 1922

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta Secção, em comissão, a quantia de 5:454\$945, para o fundo especial para o custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do Brasil, proveniente de exame de preparados (290\$), licença para a venda de preparados (50\$) e analyses (900\$), nos dias 24 e 25 de maio do corrente anno, e 175\$070, da renda eventual, proveniente de desinfecções (offícios números 1.454 e 1.453).

— Comunicou-se ao Director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que, de conformidade com as respectivas propostas, Teixeira & Nunes deverão executar os trabalhos de que carece a lancha *Rivadavia Correa*, dentro de 50 dias uteis, pelo preço de 6:899\$100, devendo os concertos da lancha *Urbano Santos* a cargo de Vicente dos Santos Caneco & Comp., terminar no prazo de 30 dias uteis (officio n. 1.455).

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento das folhas do mez de maio do corrente anno, dos funcionarios da Secretaria Geral 9:406\$451, da Secção da Hygiene Infantil 1:350\$, da 4.ª Delegacia de Saude 3:640\$000; da Directoria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural réis 6:310\$000 (offícios, ns. 1.458 a 1.460 e 1.463);

— Comunicou-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial que foi autorizada a despesa na importancia de 23:959\$, para os concertos de que carece a lancha *Oswaldo Cruz*, tendo sido aceita a proposta de E. Silveira & Comp. (officio n. 1.464);

— Comunicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Manoel Fernandes Joaquim Pereira (1988) e José Pousa Alves (1991) e pelas delegacias de saude a João Augusto Ferreira (1989) e Carlos A. Fernandes (1987).

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que, do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, seja annullada e distribuida ao Thesouro Nacional, a importancia de 2:000\$, para pagamento de material a adquirir nesta Capital para occorrer ás despesas da Comissão de Saneamento e Prophylaxia Rural naquello Estado (aviso n. 639).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio o pagamento das seguintes importancias:

25\$074, relativa ao consumo de luz electrica, feito em abril do corrente anno aos Serviços Sanitarios Terrestres (aviso n. 637);
7:980\$660, relativo a fornecimentos feitos em abril do corrente anno ao Hospital D. Pedro II (aviso n. 638);

— Transmittiu-se ao mesmo ministerio o processo de divida de exercicios findos, de que é credor, conforme os documentos das despesas effectuadas em 1920, o Estado do Maranhão, pelo pagamento de despesas com a manutenção de uma enfermaria na importancia de 71:407\$493 (aviso n. 649);

— Comunicou-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial que foi autorizada a despesa de 5:910\$, com a terminação dos concertos da lancha *Dr. Varnhoro de Mendonça* (officio n. 1.452).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 29 de maio de 1922

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral, os requerimentos dos Srs. Luiz Bicalho, microscopista do Laboratorio Bacteriologico, Attila de Oliveira e Emilio Arnau Martin, guardas da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devidamente informados por esta directoria (offícios ns. 1.455, 1.457 e 1.458);

Ao mesmo, a denuncia enviada ao Dr. director geral pelo tenente-coronel Hollanda Cavalcanti, devidamente informado por esta directoria (officio n. 1.459);

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos dos infractores Joaquim Ferreira dos Santos Baltar, José Tapia Alonso, Dr. João Victorio Pareto Junior (tres multas de 500\$ cada uma), José Salomão Kaysus, Domingos José Dias, D. Maria Fimelente Nunes, Armando Ribeiro de Castro, M. de Oliveira Santos, D. Maria de Lorde da Silva, Domingos José Teixeira e Basilio Barbosa (officio n. 1.460);

Ao mesmo, o processo da 2.ª Delegacia de Saude, pedindo o fechamento do predio á rua Paula Mattos n. 85 (officio n. 1.451);

Ao Dr. director geral de Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura, os memoriaes descriptivos de «uma nova bombilha hygienica» e de «um comprimido solúvel na agua, destinado ao preparo de bebidas frescas, sem alcool», devidamente informados pelo Dr. Edgard Abrantes (officio numero 1.453);

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral, no sentido de ser fornecida pela Estrada de Ferro Central do Brazil uma caderneta de passes de 1.ª classe ao servente do Laboratorio Bacteriologico, Antonio Lino da Cunha, designado para acompanhar o assistente encarregado do serviço de helmintologia e entomologia, em Santa Cruz (officio n. 1.454);

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas quaes as obras de que carece o predio n. 133 da rua Sant'Anna (officio n. 1.452).

— Foi multado pela Delegacia de Saude, por infracção do art. 782 do regulamento em vigor, em 200\$, o Sr. João Rodrigues.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Centro União dos Proprietarios de Hotéis e Classes Annexas (2.203).—Deferido.

João de Souza Martins (10.787).—Indeferido, visto não ter attendido á exigencia do despacho dado ao seu requerimento, em 2 de janeiro de 1922.

Joaquim Alves (2.192).—Indeferido, visto não haver o petionario depositado a importancia da multa, conforme determina o art. 1.170 do regulamento em vigor.

1.ª Delegacia de Saude:

Arthur Vicente da Silva (2.164).—Deferido.

2.ª Delegacia de Saude:

José Pereira & Comp. (2.006).—Deferido, quanto á relevação da multa; quanto ao mais aguarde a visita da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Joaquim Alves Pardella Junior (2.205).—Indeferido, por não ter dado cumprimento ao art. 1.170 do regulamento em vigor.

Silva, Gomes & Comp. (480).—Indeferido.

3.ª Delegacia de Saude:

Antonio José Pessoa (2.193).—Certifique-se.

5.ª Delegacia de Saude:

Christian Mauricio da Fonseca (4.787).—Indeferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Serviço no Districto Federal

Expediente de 29 de maio de 1922

Foram multados pelo Posto do Bangú, por infracção do art. 1.062, do regulamento vigente, na quantia de 200\$, o Sr. Adelson Coelho Muniz e na de 400\$ (reincidencia) por infracção dos arts. 1.062 e 685, o Sr. J. Velloso.

— Comunicou-se á Secretaria Geral, por officio n. 201, o deferimento da petição em que Francisco José Moraes, multado em 200\$ pelo Posto de Bangú, pedia relevação da multa.

— Officiou-se ao Sr. Dr. secretario geral que os Srs. Cunha e Costa e Joaquim Sá Coelho multados, os 1.º em 100\$ pelo Posto da Penha e o 2.º em 50\$ pelo Posto de Pílares, tendo feito os respectivos depositos, não interpuzeram o recurso administrativo facultado pelo regulamento em vigor.

— Remetteram-se:

Devidamente processadas (officio n. 197) ao Sr. Dr. director do Saneamento, diversas contas de alugueis de casa e de consumo de luz electrica relativas ao mez maio;

Ao Sr. director da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, os pedidos ns. 170, 171 e 176.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 26 de maio de 1922

Solicitaram-se providencias ao secretario geral do departamento, no sentido de serem Booth & Comp., em Parnahyba e agencia da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em Tutuia, autorizados a conceder passagens de 1.ª classe ao Dr. Antonio Godofredo de Miranda e senhora, a partir da Parnahyba para São Luiz do Maranhão, para onde foi transferido (officio n. 2.038).

— Comunicou-se ao director do Hospital Paula Candido, em referencia ao officio 244, de 25 de maio corrente, que não deve aceitar mais naquello hospital doente algum sem guia ou a pedido desta directoria e de suas repartições subordinadas (officio numero 2.034).

— Remetteram-se ao secretario geral do Departamento:

O ponto do chefe do serviço Sanitario da Marinha Mercante, Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, relativo ao mez de maio corrente (officio n. 2.035);

Uma das vias da conta do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Saude do Porto de Belém, do primeiro trimestre deste anno (officio n. 2.036);

As quartas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Sub-inspectorio de Saude dos Portos de Sergipe, relativas ao mez de abril ultimo (officio n. 2.037).

A quarta via da folha para fardamento dos marinheiros da Inspectoria de Saude do Porto de Manaus, referente ao corrente exercicio (officio n. 2.039);

A quarta via da conta de fornecimentos feitos em abril findo á Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Parnahyba, assim como a conta de aluguel da casa relativa a março ultimo (officio n. 2.040);

As quartas vias das folhas de pagamento dos empregados da Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia, do mez de março passado (officio n. 2.041);

As quartas vias das contas de fornecimentos feitos á Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia, do mez de março passado, relacionadas em 1:816\$850 (officio n. 2.042);

As quartas vias das contas de fornecimentos feitos á Inspectoria de Saude dos Portos do Amazonas, no mez de fevereiro ultimo, relacionadas em 1:149\$200 (officio n. 2.043);

A quarta via da conta de aluguel da casa onde tem sede a Inspectoria de Saude do Porto de Manaus, relativa a fevereiro ultimo (officio n. 2.044);

A quarta via da conta de fornecimentos feitos á Sub-inspectoría de Saude do Porto de Corumbá, na quantia de 141\$, referente a abril findo (officio n. 2.045).

Os balancetes da renda e despeza da Inspectoria de saude dos portos de Pernambuco, dos mezes de março e abril, sendo de março 1:000\$200 e abril 805\$800 (officio numero 2.046).

Os recibos, em numero de vinte e oito, relacionados em 4:385\$, com os quaes o director do Lazareto da Ilha Grande prova haver effectuado o pagamento dos salarios dos empregados daquelle estabelecimento, do mez de março passado (officio n. 2.047).

As relações da renda eventual da União verificada na Inspectoria de saude dos portos do Pará, no mez de abril findo (officio n. 2.048).

— Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos da Bahia, recebido o officio 137, de 5 do corrente, enviando os documentos das despesas e as folhas de pagamento dos empregados do mez de março ultimo (officio n. 2.049).

Ao sub-inspector de saude dos portos de Sergipe, recebido o officio 55 de 15 do fluente, encaminhando as folhas de pagamento dos empregados daquelle repartição do mez de abril findo (officio n. 2.150).

Ao sub-inspector de saude dos portos do Piahy, recebido o officio n. 57, de 1 de maio andante, enviando a conta de fornecimentos feitos em abril findo e também a conta de aluguel de casa, do mez de março (officio n. 2.051).

Ao mesmo, recebido o officio n. 55, de 1 de maio, acompanhado o balancete da renda verificada no mez de abril, naquella repartição (officio n. 2.052).

Ao sub-inspector de saude dos portos do Rio Grande do Norte, recebido o officio n. 76, de 8 do andante (officio n. 2.053).

Ao inspector de saude dos portos do Amazonas, recebidos os officios ns. 174, 175 de 27 de abril findo e 182, de 29 do mesmo mez (officios ns. 2.054 a 2.056).

Ao sub-inspector de saude dos portos de Mato Grosso, recebido o officio n. 130, de 10 de maio (officio n. 2.057).

Ao inspector de saude dos portos de Pernambuco, recebido o officio n. 145, de 6 do corrente (officio n. 2.058).

Ao inspector de saude dos portos do Pará, recebido os officios ns. 185 a 187 de 4 do corrente (officio n. 2.059).

Dia 27

Officiou-se:

Ao secretario geral do Departamento, nestes termos: «Para os fins convenientes e com referencia ao vosso officio n. 1.436, de 24 de abril mez, rogo as vossas providencias se sirva de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito de 8:727\$500, por conta de aquisição «Acquisição de material para o porto do Rio de Janeiro e para os portos dos Estados etc.»—Verbalmente á esta directoria, para o corrente

exercício, afim de occorrer ao pagamento das despesas com os concertos da lancha «Dr. Coelho Moreira», da sub-inspectoría de saude dos portos daquelle Estado (officio n. 2.074).

Ao sub-inspector de saude dos portos do Paraná, nos seguintes termos: «Para os fins convenientes, communico-vos que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 23 do corrente mez, resolveu autorizar os concertos de que carece a lancha «Dr. Coelho Moreira» dessa inspectoría, devendo ser dispendida até a quantia de 8:727\$500, que correrá por conta da consignação «Acquisição de material fluctuante para o porto do Rio de Janeiro e para os portos dos Estados, custeios, concertos e conservação» — Material-Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial;— Verba 21^a do corrente exercício, convindo fixar o praso para conclusão das obras, praso que, em hypothese alguma, deverá exceder do anno financeiro. Outrossim, declaro-vos, que, nesta data, foram solicitadas as providencias para a distribuição do respectivo credito. (officio n. 2.063).

—Apresentou-se ao inspector de Prophylaxia Maritima o Dr. Antonio Acatanassú Nunes Filho, sub-inspector interino de saude dos portos dos Estados, que, até ulterior deliberação, passa a ter exercício naquella repartição (officio n. 2.061).

Remetteram-se ao secretario geral do Departamento:

O ponto dos funcionarios desta Directoria, relativo ao mez de maio corrente (officio n. 2.064);

A folha, em dupla via, na importancia de 360\$, para pagamento dos serventes desta Directoria, correspondente ao mez de maio corrente (officio n. 2.065);

A folha, em duplicata, na importancia de 360\$, para pagamento dos serventes da Inspectoria da saude do porto do Rio de Janeiro, referente a maio andante (officio numero 2.066);

A folha, em dupla via, na importancia de 900\$, relativa ao mez de maio fluente, para pagamento dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima (officio n. 2.067);

As quartas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da inspectoría de saude dos portos de Pernambuco, relativas ao mez de abril proximo findo (officio n. 2.068);

As quartas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Corumbá, referentes a abril findo (officio n. 2.069);

O pedido e a conta de fornecimentos feitos á Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Itajahy, no mez de abril ultimo, na quantia de 235\$, bem assim a conta de aluguel do predio onde funciona aquella repartição (officio n. 2.070);

As quartas vias das folhas de pagamento dos empregados da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Itajahy, relativas a abril findo (officio n. 2.071);

O pedido e conta de fornecimentos feitos á Inspectoria de Saude do Porto de Recife, em abril proximo findo, na importancia de 557\$500 e bem assim a conta de aluguel da casa em março passado (officio n. 2.072);

A quarta via da folha de pagamento dos empregados da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Piahy, relativa ao mez de abril findo (officio n. 2.073);

A cúsou-se ao inspector de saude dos portos do Pará, recebido o officio n. 175, de 28 de abril findo, encaminhando a esta directoria a conta de aluguel do predio onde funciona aquella repartição, correspondente aos mezes de janeiro, fevereiro, e março do vigente anno (officio n. 2.062);

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA.

Expediente de 27 de maio de 1922

Auto de multa:

Jurandyr Pinto de Oliveira, multado na quantia de 500\$ por infracção dos arts. 169 e 170 do Regulamento Sanitario vigente.

Requerimentos despachados

«Dia 26 de maio de 1922

N. 582—Richard P. Momsen. — Compareça nesta inspectoría.

N. 412—Raul Cruzard. —Deferido.

N. 349—Maurelio Chiorboli. —Deferido.

N. 634—Francisco José Pinto. —Deferido, nos termos da informação.

N. 545 — Mario José Botelho. —Indeferido.

N. 698 B—Sylvio de Magalhães Torraca. —Archive-se.

N. 219 — José Alves Ferreira. — Deferido.

N. 437—João José dos Santos. —Deferido, pagos os emolumentos.

N. 715 — Aristoteles Leite da Cunha Camargos. —Concedo oito dias.

N. 709—Julio da Silva Souza. —Deferido, fazendo a necessaria annotação no taão de licença.

N. 527—Orcival Chavasco. — Não ha quo deferir.

N. 353—Oswaldo Gonçalves Cruz. — Deferido.

N. 360—Oswaldo Gonçalves Cruz. — Archive-se.

N. 233—Oswaldo Gonçalves Cruz. — Archive-se.

N. 351—André e Albuquerque Filho. —Archive-se.

N. 701—Oswaldo Gonçalves Cruz. — Deferido.

Dia 29

N. 605—Sylvio de Magalhães Torraca. —Deferido.

N. 680 — Oscar Cesar Mattos. — Deferido.

N. 643 — Zelia Teixeira Leite. — Deferido.

N. 522—Avelardo Bastos Tavares. — Deferido.

N. 611—Dionysio de Louvor Soares. — Indeferido.

N. 635—José C. de Albuquerque Mello. — Mantenho o despacho anterior.

N. 671—Alvaro Pinto de Souza Vargues. —Deferido.

N. 534—Carlos Tolentino Monteiro. — Indeferido.

N. 767—Dr. Antonio Ferreira. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 30 do mez corrente foi nomeado Asclepiades Coutinho Dias, para exercer interinamente o cargo de commissario de segunda classe do 26^o districto policial, durante o impedimento do effectivo Aldarico de Souza, que se acha licenciado para tratamento de saude, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foram transferidos os commissarios de segunda classe Augusto Barbosa, do 9^o districto para o 30^o districto policial, e deste para aquelle, Pedro de Freitas Abreu.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 19 — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922.

Recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, que providenciem, com a maxima urgencia no sentido de pôr em dia o serviço de balanços e demais escripturação da repartição a seu cargo, remetendo a Contadoria Central de Contabilidade Publica, até o ultimo dia de cada mez, o balanço das operações de receita e despesa do mez anterior, de conformidade com o art. 4º do Código de Contabilidade organizado pelo decreto n. 4.536, de 28 de janeiro do corrente anno.

Outrosim, declaro, para seu conhecimento e devidos fins, que a falta de cumprimento dessa obrigação sujeitará o responsável ou responsáveis ás penas do art. 40, a que se refere o art. 7º do mesmo Código.

Tr titulos de 29 de maio corrente, foram nomeados:

O escriptão da Mesa de Rendas de Porto Xavier, no Rio Grande do Sul, Alvaro Baptista Teixeira, para identico logar no Posto Fiscal de S. Luiz, no mesmo Estado.

Constantino Maluati, para o logar do escriptão da Mesa de Rendas de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul;

De accordo com o art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.657, de 14 de janeiro de 1920, o bacharel Odilon de Amorim Garcia Filho para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte;

De accordo com o art. 4º do decreto n. 4.657, de 14 de janeiro de 1920, Laudelino de Bastos Silva, para o logar do despachante aduaneiro da firma João Bayer junto á Mesa de Rendas Federaes de Tijuca, no Estado de Santa Catharina.

— Por portarias de 26 de maio corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, com o vencimento a quo tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo João de Oliveira Machado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma;

De 60 dias, com o vencimento a quo tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Demócrito Alves Sattamini, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

— Por outras, de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, na forma da lei, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Tietê, Estado de S. Paulo, Antonio Caio Corrêa, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma;

De seis mezes, com o vencimento a quo tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná Alfredo Duarte de Castro, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma;

De quatro mezes, em prorrogação, na forma da lei, ao escriptão da Segunda Collectoria das Rendas Federaes de Juiz

de Fora, Estado de Minas Geraes, Carlos Augusto Gomes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario da Casa da Moeda, Ramiro Sérgio de Mattos;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario da Caixa de Amortização, Carlos de Oliveira.

— Por apostilla de 30 de maio corrente, na portaria de 29 de março ultimo, concedendo dois mezes de licença, nos termos do § 2º do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario da Imprensa Nacional, Antonio de Azevedo Gomes, foi declarado que a esse funcionario fica permitida a desistência da faculdade de gozar o restante da licença no anno proximo vindouro, para o fim de fazel-o no corrente anno.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 24 de maio de 1922

Alberto Paz, 3º escripturario do Thesouro Nacional, tendo recebido 3:000\$, papel, a titulo de ajuda de custo, pela comissão que exerceu em 1916, no logar de agente aduaneiro em Cobija, pedo a differença entre a importância recebida o a de 5:000\$, ouro a que se julga com direito. — Mantenho o despacho anterior, de accordo com o parecer.

Dia 30 de maio de 1922

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 74 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 657 C, de 27 de fevereiro ultimo, informando que a Escola Nacional de Bellas Artes, recebeu os trabalhos do pensionista Henrique Campos Cavalleiro, podendo, assim, ser solicitada ao Tribunal de Contas reconsideração do acto que negou registro á despesa de 274\$400, de que trata o aviso desse ministerio, n. 4.219, de 13 de setembro de 1920, e concernente a uma cambial de secentos francos, á disposição do embaixador do Brasil, em Paris, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que pertencendo á despesa a exercicio já encerrado e não tendo sido a mesma levada a "Depositos", a sua liquidação só poderá ser feita mediante solicitação ao Congresso, da abertura de um credito especial.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 69 — Transmittindo o incluso processo, a que se acha anexo o requerimento de 3 de agosto de 1921 em que A. Thun & Comp. pedem o aforamento de terrenos de matilhas situados no municipio de Itacurussá, Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de solicitar a audiência desse ministerio a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 69 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser abonada pela Delegacia Fiscal em S. Paulo a diaria de 25\$, no periodo de 2 a 31 deste mez, ao 2º escripturario da Alfandega de Santos bacharel Trajano Caneda Alves Pe-

queno, designado para fazer parte da comissão de caracter reservado naquella Delegacia Fiscal, devendo essa despesa ser opportunamente levada á conta da verba «Inspeção das repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios», á vista do disposto no decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 27 de maio de 1922

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente mez, resolveu aprovar o vosso acto, communicado pelo officio n. 55, de 3 do mez proximo passado, nomeando o bacharel Milcíades Lopes para exercer interinamente o logar de consultor dessa delegacia durante o impedimento do serventurario effectivo, que entrou em gozo de férias.

Dia 30 de maio de 1922

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 68 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 19 do corrente, concedendo aos operarios dessa repartição Jardelino, Mariano Pinto e Herceilia Baptista as licenças, respectivamente, de um anno, nos termos do § 1º do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e de dois mezes, nos termos do art. 21 do mesmo decreto.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 28 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario dessa repartição Francisco Gomes Marinho.

N. 29 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 20 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario dessa repartição Octavio de Castro Vianna, devendo a mesma licença ser gozada de accordo com o § 2º de referido art. 17.

— Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 301 — Pego-vos providencias no sentido de ser fornecida uma passagem, em primeira classe, com direito a leito e transporte de bagagem entre esta Capital e a de S. Paulo, para o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro em Goyaz Sr. Julio Gomes de Oliveira, correndo a despesa por conta desta ministerio.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 7 de abril de 1922

Benedicto Ferreira Machado, de 5 de janeiro ultimo, pedindo prorrogação de prazo para prestar fiança e pagamento de differença de percentagens — De accordo com o parecer, não ha a que deferir.

Dia 11 de maio de 1922

Huber & Comp. de 28 de novembro de 1919, pedindo reconsideração do despacho sobre classificação de mercadorias.

De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do pedido.

Dia 17

Standard Oil Company of Brazil, de 23 de janeiro ultimo, pedindo para que o carregamento de kerosene e gasolina descarregado em janeiro ultimo pague direitos de accordo com a lei organica do anno passado. — De accordo com o parecer, indeferido.

Dia 18

Antonio Joaquim de Souza Botafogo, de 18 de abril ultimo, pedindo para pagar amigavelmente uma divida de hydrometro, resalvado seu direito a restituição do que a maior houver pago. — De accordo com o parecer, não ha o que deferir.

Requerimento de 1 de março do corrente anno, dos fabricantes de aguardente do municipio de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, sobre a tributação do imposto de consumo de aguardente. — Na conformidade da deliberação anterior, só o Congresso poderá attender o pedido.

Dia 23

Ferreira Amorim & Comp., succesores de Ferreira & Comp., de 17 de novembro de 1921, encaminhado pelo officio n. 223 da Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte, pedindo para pagar em prestações de 1:000\$ a divida de 11:645\$400, responsabilidade da firma succedida para com a Fazenda Nacional, proveniente de differenças de trocas de guias de fumo. — Defiro, mediante as condições exigidas no parecer.

Dia 30

Companhia Antartica Paulista, de 4 de abril ultimo, pedindo para elevar a 11:500\$ a importancia destinada a impressão do sellos na Casa da Moeda. — Deferido. — Proceda-se nos termos do parecer.

Directoria da Receita Publica — Circular n. 46 — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica aos Srs. delegados fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados: administrador da Mesa de Rendas de Macahé e collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 16 do corrente, resolveu que os productos sujeitos ao sello sanitario, quando subdivididos, isto é, quando transferidos de recipientes maiores para outros menores, incidem nas taxas relativas aos preços destes ultimos. — Abdenago Alves, director da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1922

(1) Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 391. — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio numero 125, de 11 de fevereiro ultimo, em que a Prefeitura do Districto Federal solicita isenção de direitos para dous (2) volumes, marca C. B. C. L., numeros 2.606/7, contendo dous carros ir-

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

rigadorés, destinados a limpeza das ruas da cidade, volumes esses vindos pelo vapor hespanhol *Aya Mendi*, e consignados a mesma repartição, proferiu, depois de ter ouvido o Tribunal de Contas, em data de 26 de abril proximo findo, o seguinte despacho:

"Concedo, com fundamento no que dispõe o art. 7º da vigente lei organica da Receita."

Additamento ao do dia 27 de maio de 1922

Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 223 — Confirmando o meu telegramma n. 627 de hoje, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que no requerimento de 24 do corrente solicitou a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, resolveu, por despacho de 25 deste mesmo mez, conceder, na conformidade do disposto na clausula 58 do decreto n. 14.530, de 10 de dezembro de 1920, isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias (60), para o preenchimento das formalidades legais, para seiscientos (600) vasos porosos e dous mil (2.000) zíncoes para baterias "Eclah-ché", vindos pelo vapor *Sirius*, material esse constante da lista apresentada á Fiscalização das Estradas, em petição de 6 de maio de 1922, solicitando a respectiva isenção de direitos de que goza a mesma peticionaria, em virtude do disposto na clausula supracitada.

Dia 29

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 28 — Declare-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o processo a que se refere o vosso officio n. 37, de 22 de abril de 1919, relativamente aos autos de infracção lavrados no Territorio do Acre pelo collector federal de Rio Branco contra o tabellião publico Octavio Steiner do Couto, resolveu que fosse devolvido o mesmo processo, por não haver providencia superior a ser tomada.

Por esse motivo, restituo-vos o alludido processo e o em identicas condições, remettido a esta directoria com o vosso officio n. 75, de 26 de novembro de 1920, referente ao auto lavrado pelo mesmo collector contra o tabellião Francisco Teixeira de Magalhães.

Dia 30

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 213 — Solicito vossas providencias no sentido de ser cancellada a divida proveniente da contra-fé n. 6.504, série E L, exercicio de 1918, relativa a imposto de industrias e profissões, extraída em nome de Manoel Francisco de Oliveira, pelo negocio da rua Barão de São Felix n. 161, completada assim a requisição constante do officio n. 1.148, de 5 de novembro de 1921, da Recebedoria do Districto Federal.

N. 214 — Rogo vossas providencias no sentido de serem cancelladas as dividas provenientes das contra-fés, numeros ED 6.907; EF 8.217 e 8.218; EI 3.306 e 9.307, e EL 2.688 e 2.689, cada uma na importancia de 500\$, dos exercicios de 1915, 2º semestre, 1916, 1917, 1918, relativas a imposto de industrias e profissões, expedidas em nome da Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara pelo seu negocio sito á rua da Candelaria n. 81, archivado o processo executivo respectivo, em vista do que deci-

diu o Supremo Tribunal Federal, em accordo de 10 de novembro de 1920, e solicitação constante do officio n. 1.053, de 4 de outubro do anno passado, da Recebedoria do Districto Federal á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 39 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo da fiança prestada por Francisco Tolentino Soares, agente do Correio em José Marianno, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente da Associação Commercial de Santos:

N. 215 — Em resposta ao vosso telegramma de 6 do corrente mez, em que solicitaes providencias contra a falta de estampilhas de todos os valores na alfandega dessa cidade, declaro-vos que a 9 deste mesmo mez foi feita remessa áquella repartição, pela Casa da Moeda, de um supprimento, no total de 299:000\$, attendida assim a solicitação constante do officio n. 498, de 24 de abril ultimo, da mesma alfandega á referida Casa da Moeda.

— Sr. presidente do Centro dos Corretores:

N. 216 — Em resposta ao vosso telegramma de 6 do corrente mez, em que solicitaes providencias contra a falta de estampilhas de todos os valores na Alfandega dessa cidade, declaro-vos que a 9 deste mez foi feita remessa áquella repartição, pela Casa da Moeda, de um supprimento, no total de 299:000\$, attendida assim a solicitação constante do officio n. 498, de 24 de abril ultimo, da mesma Alfandega á referida Casa da Moeda.

— Sr. director-gerente da Caixa Economica:

N. 217 — Communico-vos, para os devidos fins, que Francisco Tolentino Soares, agente do Correio em José Marianno, Estado do Rio de Janeiro, prestou a necessaria fiança, pelo exercicio de seu cargo, caucionada a caderneta dessa Caixa, sob n. 547.002, 3ª série, na importancia de 500\$, que assim fica onerada com a clausula respectiva.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 218 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 296, de 28 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que a firma Martins, Barros, Companhia Limitada, pede restituição da importancia de 22\$100, cobrada em duplicata, a titulo de imposto do viação, resolveu, por despacho de 7 de abril ultimo, autorizar a restituição pedida.

— Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 219 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que por Francisco Tolentino Soares, agente dos Correios em «José Marianno», nesse Estado, foi prestada fiança, caucionada a caderneta da Caixa Economica Federal, sob n. 547.002, 3ª série, na importancia de 500\$, assignado o termo competente a 20 do corrente mez.

— Sr. inspector da Caixa da Amortização:

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que Francisco Alexandre Agra levantou a caução das apolices ns. 373.658 a 373.661, do valor de reis 4:000\$ cada uma, em um total de reis 4:000\$, que garantiam parte da fiança prestada em favor de José Antonio Gonçalves Agra Junior, ex-corretor dessa

repartição pelo que ficam referidas apolices livres e desembaragadas da clausula com que estavam oneradas.

N. 18 — Tendo D. Olga da Rocha Monteiro, pedido lavratura de termo de fiança em favor de seu marido Arnaldo de Barrós Monteiro, escrivão da mesa de rendas do Cruzeiro do Sul, no Arto Juruá, com transferência nessa Caixa para seu nome, das apolices da divida publica da União, typo diversas emissões, ns. 290.152, 293.326 e 295.321, do valor de 1.800\$, cada uma, juros de 5 %, que adquirira, por compra, a Francisco Sattamini, ultimamente fallecido, sem terem sido preenchidas nessa repartição as formalidades necessarias, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas informações sobre a possibilidade ou não da transferencia pedida, afim de que se possa resolver da lavratura do termo de fiança.

N. 19 — Em resposta ao vosso officio n. 64, de 30 de setembro do anno passado, a extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, declaro-vos que as apolices, entregues a Ernesto Monteiro de Souza, ex-fiel extinto da Alfandega desta capital, em processo de levantamento de fiança foram as de ns. 138.599 a 138.604, referidas no officio supra-citado.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 541 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que, na petição de 28 de dezembro do anno passado, solicitou Paulo Witte, resolvi, por despacho de 16 do corrente, depois de ter ouvido a respeito o Tribunal de Contas, autorizar, á vista do documento de fls. 3, a isenção de direitos, para uma caixa, marca P. W. 100, pesando bruto 12 kilos, liquido quatro kilos, contendo cinco tolas a oleo (sem molduras) no formato approximado de 80x100 cms, caixa essa vinda pelo vapor *Kermit*, de Hamburgo, em 15 de setembro de 1921.

N. 542 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o requerimento de 7 do corrente, em que Mme. Christina Capper Alves de Souza, esposa do Dr. Henrique A. Alves de Souza, solicita isenção de direitos para quatro caixas contendo 24 quadros pintados a oleo, de sua autoria, resolvi, por despacho de 27 deste mesmo mez, autorizar, depois de ter ouvido a respeito o Tribunal de Contas, a isenção de que se trata, em virtude da disposição constante do art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa.

N. 543 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do disposto no art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, resolvi, por despacho de 27 do corrente, autorizar a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, no aviso numero 369, de 20 deste mez, para 22 volumes, pesando 5.895 kilos, contendo aros para locomotivas, vindos pelo vapor *Pan-America*, e consignados á Estrada de Ferro de Goyaz.

N. 544 — Remettendo a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2, 4, 6 a 8 do processo restituído com o vosso officio n. 132, de 30 de janeiro deste anno, relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia Assucareira de Macaú, para 16 volumes contendo machinas destinadas ao fabrico do assucar, mencionados na relação annexa, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 5 do corrente, resolveu, em data de 24 do re-

ferido mez, autorizar a isenção solicitada, nos termos da disposição constante do art. 37, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

N. 545 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em face da disposição constante do art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, resolvi, por despacho de 27 do corrente, conceder a isenção de direitos, solicitada pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 2.809, de 22 deste mesmo mez, para uma caixa contendo cordas de borraça, pesando bruto 25 kilos, liquido 20 kilos, marca lebreiro Dr. Sampaio Ferraz, Directoria da Meteorologia, Ministerio da Agricultura — Rio de Janeiro — Brasil, vinda de Nova York, pelo vapor americano *Oito*, consignada ao mesmo Dr. Sampaio Ferraz, independentemente de apresentação da factura consular, cuja entrega a essa Alfandega será feita opportunamente por aquella ministerio.

N. 546 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 2.702, de 24 de novembro de 1921, de que trata o de n. 1.216, de 24 de maio deste anno, relativo ao recurso interposto pela Companhia Hansatica do acto dessa Inspectoria, que, de accordo com a commissão de Tarifa e baseada no laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, mandou classificar como cera preparada, da taxa de 1\$600 o kilo, do art. 128 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.643, de 12 de maio do anno passado, como desinfeciente para cervejaria, no valor de 14:060\$, para pagar direitos *ad valorem*, á razão de 25 %, preferiu em 25 deste mez, o seguinte despacho:

«Em face de que declara o officio retro, da Inspectoria da Alfandega do Rio, dou provimento ao recurso, para o fim de ser classificada a mercadoria de accordo com as decisões anteriores.»

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 55 — Tendo a Delegacia Fiscal de Santa Catharina communicado, em officio n. 48, de 2 do corrente mez, haver remittido a essa repartição dois caixotes devidamente pregados e lacrados, contendo a importancia de réis 38:590\$160, em estampilhas do imposto de consumo, para productos nacionaes, peço vossas providencias, no sentido de ser feita a conferencia necessaria com a inclusa relação, depois do que deverão ser levados ao stock se estiverem em condições de aproveitamento.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 132 — Com o officio n. 466, de 27 de outubro de 1920, encaminhastes a esta directoria o recurso de Pinto Bastos & Comp., interposto do acto dessa Recebedoria, preferido em 19 de maio daquelle anno, nos seguintes termos:

«Contra Pinto, Bastos & Comp., foi lavrado o auto de fls. 7, por ter sido encontrado em transitio um barril, contendo vinho verde, acompanhado da nota de venda, — da qual não constava a data do dia, nem a marca do vinho — e de tres folhas de estampilhas, tendo, de um lado, apenas o nome do remetente, e do outro o mesmo nome, a data e o numero da nota, mas sem declarar a marca do vinho.

Os autuados em sua defesa procuram justificar as fallas accusadas, tendo o autuante rebatido essas allegações sustentando o auto que lavrara.

Ouvinda a Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo, foi de parecer que somente a infração do artigo 57 se acha provada, visto como, tendo sido feita a venda e remessa do vinho em questão em 26 de junho, estação, no entanto, as estampilhas inutilizadas com a data de 28 de maio, em circunstancia essa agravada pelo facto da nota de venda se achar datada tambem de maio, mas sem declarar o dia do mez.

Ora, diante de tão positivas provas, não se deu a infração, do art. 57, mas sim, e do facto, a do art. 54, letra b, pois é bem de ver que as estampilhas e a nota de venda, que se achavam acompanhando o barril no dia 20 de junho, em que foi lavrado o auto de fls. 7, já tinham servido para um outro barril, vendido no dia 28 de maio, que consta no verso dessas estampilhas, visto como, tendo os autuados remittido, e, consequentemente, vendido a Manoel Soares Pinheiro um barril de vinho no dia 20 de junho, não se pôde aceitar que elles declarassem no verso das estampilhas respectivas a data de 28 de maio, além de declarar na nota de venda somente o mez de maio, silenciando quanto ao dia desse mez.

Isto posto, provada fica a infração do art. 54, letra b, razão pela qual julgo procedente o auto de fls. 7 e imponho a Pinto Bastos & Comp., a multa de 600\$, minimo das penas comminadas no art. 178, letra f, alinea f, do regulamento n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Intimo-se.»

O Sr. ministro da Fazenda exarou em 14 de março, proximo findo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emittiu em 17 de fevereiro do corrente anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De accordo com a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.

Por isso, opino pelo não provimento do recurso de que se trata.»

Assim, vol-o communico, para os devidos fins.

N. 133 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao vosso officio n. 16, de 14 de janeiro de 1920, em que submetteis a aprovação o acto pelo qual mandastes cumprir a carta precatoria expedida pelo juiz da 2ª Pretoria Cível, para penhora do deposito de 2:254\$, de Rocha Faria & Comp., sem que a dita carta estivesse sellada, trazendo apenas a declaração de que os custos e sellos seriam pagos no final, visto tratar-se de acção de accidente de trabalho, e, consultaes si na redução de custos prescripta pelo art. 48 do decreto numero 13.498, de 12 de março de 1919, está comprehendido o imposto do sello, exarou, a 9 deste mez, no mesmo processo o seguinte despacho:

«A precatoria de venda, para o effeito de penhora em deposito feito na Recebedoria, de medida assecuratoria de corrente flide, no caso da acção summaria especial, por accidente occorrido em trabalho.

A natureza e causa da acção assecuram os seus tramites, independente de custas, somente pagas afinal, segundo disposição legal expressa.

O sello da precatoria, no caso especial de que se trata, não pôde deixar

de se considerar *custa*, deante da especificação constante do art. 11, do decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.

Além disso a disposição do art. 48, do decreto n. 13.498, de 12 de maio de 1910, deixa claro que a falta de prompto pagamento não pôde retardar a marcha do processo.

E como o juiz, a que estiver affecta a lide, é também, por força de lei, fiscal do sello, nenhuma inconveniencia ha em se incluir, na *cota* de custas, nos respectivos autos a importancia do sello que for devido.

Acompanham os documentos de folhas 2 a 6 do processo alludido.

N. 134 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 16 do corrente, resolveu, de accordo com o parecer desta directoria, negar provimento ao recurso interposto por J. Marques & Comp., da decisão dessa directoria que os multou em 1:200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, de que trata o vosso officio n. 455, de 24 do março ultimo, em vista dos fundamentos legais da decisão recorrida.

N. 135 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 16 do corrente, resolveu approvar o acto que daes conta em vosso officio n. 612, de 29 de abril ultimo, estabelecendo que os productos sujeitos ao sello sanitario quando subdivididos, isto é, quando transferidos de recipientes maiores para outros menores, incidem nas taxas relativas aos pregos destes ultimos.

N. 136 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 do corrente, resolveu mandar adoptar o alvitre sugerido por esta directoria, no officio numero 724, de 23 deste mez, relativamente ao fornecimento de estampilhas da taxa judiciaria aos cartorios competentes, devendo essa Recebedoria organizar instruções a respeito para regularidade daquella medida de caracter fiscal em relação á exigencia de livros de escripturação.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 29 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 6, de 9 de fevereiro deste anno, resolveu, por despacho de 16 do corrente, approvar o acto pelo qual deixastes de approvar o da alfandega desse Estado constante da portaria n. 441, da mesma repartição, mandando incluir nas guias manuscritas para pagamento de direitos a taxa de 40 réis, correspondente ao custo das duas vias de guia que deviam ser fornecidas pela Imprensa Nacional, e o approvastes na parte referente á observancia do modelo estabelecido na circular n. 31, de 11 de julho do 1896.

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso n. 5, de 4 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, approvar o acto do inspector da alfandega dessa Capital, constante da portaria da dita alfandega, n. 407, de 24 de agosto do anno findo, observando-se, entretanto, aquella repartição que somente em casos especiaes devem ser tomadas taes medidas.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 109 — Afim de ser apurada com a maxima urgencia a procedencia das graves accusações feitas ao agente fiscal do imposto de consumo, interino, Ra-

magem Filho, da circumscripção a que pertence da cidade de Caravellas, nesse Estado, pelo jornal *Folha do Sul*, remettto-vos o incluso telegramma que opportunamente deve ser restituído a esta directoria.

N. 110 — Para os devidos fins, devolve a essa delegacia os inclusos processos de fianças prestadas por Heracleito Fortes Castello Branco, collector das rendas federaes em Livramento, Messias de Andrade Mello Filho, collector estadual de Bataha, encarregado da arrecadação das rendas federaes; João Ribeiro Borges, agente embarcado dos correios; Jayme Pereira, agente embarcado dos correios; Hugo Sant'Anna Castello Branco Filho, agente embarcado dos correios, D. Josepha Pessoa Rios, agente dos correios de Regeneração e Elias Benicio de Mello, collector das rendas federaes em Barras, todos procedentes desse Estado, encaminhados com os officios ns. 43, 44, 45, 46, 47, 50 e 60, de 28 de março e 11 de abril do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 11 do corrente resolveu indeferir, á vista dos pareceres, o requerimento de Domingos Tertuliano de Almeida, sobre a sua reintegração no logar de escriptão da collectoria federal de Miritiba, nesse Estado, de que trata o vosso officio n. 31, de 9 de março de 1920.

N. 24 — Transmittto-vos o incluso processo, enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 188, de 21 de dezembro de 1921, da Mesa de Rendas Federal de Salinas, na Tutoya, afim de ser pela mesma satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 11 verso e parecer de fls. 12, da 1.ª Sub-directoria, quanto á defesa do mestre da lancha *Cloris*.

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente mez, approvou o acto de que desies conta em officio n. 79, de 18 de março ultimo, sobre a nomeação do Sr. Juvenal Bastos da Silva, habilitado em concurso, para exercer interinamente o logar do agente fiscal do imposto de consumo, no interior desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo, licenciado por seis mezes, na forma da lei.

— Sr. delegado fiscal em Minas Ge-

raes: N. 202 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente, resolveu dar provimento ao recurso *ex-officio*, dessa delegacia, de que trata o vosso officio n. 383, de 30 de novembro de 1920, para reformar a decisão recorrida, restabelecendo a decisão da Collectoria das Rendas Federaes de Caxambu, que impoz a Nicolau Abrahão Sarcakis a multa de 1:200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, constatada no auto n. 33, lavrado em 31 de agosto de 1920.

— Sr. delegado fiscal em Pernam-

buco: N. 224 — Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8, 9, 11 a 13, do processo encaminhado com o vosso officio n. 31, de 20 do janeiro deste anno, relativo ao requerimento em que a The Pernambuco Tramways & Power Co., Ltd. solicita baixa do termo de responsabilidade assignado para o desembarco de 75 volumnes, contendo rotas de aço despachadas pela nota de importação n. 10.456, de 13 de junho de 1919, declaro-vos,

para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 10 de abril proximo findo, opinou que pôde ser deferido o pedido em questão, de accordo com a disposição constante do art. 14 alinea IV, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

N. 225 — Incluso vos devolve o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 363, de 30 de julho de 1920, referente á restituição de réis 2:441\$100, pretendida pela Companhia Geral de Melhoramento de Pernambuco, para o fim indicado no parecer de fls. 13 verso, da 1.ª sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Gran-

de do Sul: N. 246 — Com o officio n. 19, de 31 de janeiro de 1921, encaminhastes a esta directoria o recurso de Antonio Francisco de Castro, interposto do acto dessa delegacia proferido em 3 de novembro de 1920, nos seguintes termos:

"Do auto de infracção e apprehensão de fls. 2 desse processo consta que a 14 de fevereiro ultimo, ás 11 horas, foi apprehendida, pelo conferente da Mesa de Rendas do Quarahy, José Manoel de Souza, uma caixa de azeitonas, remetida desta Capital, pela firma Antonio Francisco de Castro aos commerciantes daquella cidade Vieira Irmãos & Comp., por não estarem as latas selladas e nem estar nas caixas as estampilhas necessarias, nem lhe serem apresentadas pelos destinatarios, como faculta o regulamento do imposto de consumo. Iniciando-se e proseguindo-se no processo, na forma regulamentar, e ouvida a firma autuada, esta na sua defesa allega ter enviado aos Srs. Vieira Irmãos & Comp., em registrado, os sellos correspondentes á caixa de azeitonas, e com certificado postal prova que esse registrado fora entregue aos destinatarios em 5 de fevereiro. Ora, tendo sido a apprehensão feita a 14 desse mez, não é crível que a firma consignataria se resignasse a não receber a sua mercadoria, estando em seu poder os sellos cuja falta motivára a apprehensão. Os sellos juntos ao processo de fls. 41, além dos dizezes — Nota n. 709 — Porto Alegre, 8 de dezembro de 1919 — tem no alto igualmente o seguinte: V. I. & C. — Alegrete — sellos para uma caixa de sardinha. Allega ainda o autuado que a caixa de azeitonas apprehendida foi, com outras, embarcada em 18 de janeiro, no entanto, que no despacho de exportação, tambem junto a este processo, esta a nota de — embarcou — datada de 21 de janeiro, mesma data em que foi formulado o despacho. A defesa é pois refutavel com os seus proprios elementos e não destroe o auto de fls. 2. Assim, dou provimento ao recurso *ex-officio* interposto da sua decisão de fls. pelo Sr. administrador da Mesa de Rendas do Quarahy, para, reformando-a, como reformo, impor ao autuado Antonio Francisco de Castro, negociante estabelecido nesta Capital, a multa de 150\$, minimo do n. VII, letra j, do art. 178, pela infracção do art. 60, letra c do regulamento que baixou com o decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, Intime-se."

O Sr. ministro da Fazenda em 28 do março proximo findo, deu sobre o caso o seguinte despacho:

"Em face das razões expostas no parecer, dou provimento ao recurso para mandar releva a multa imposta."

E' este o parecer que emitti em 15 de fevereiro do corrente anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Opino pelo provimento do recurso, porquanto no caso a Fazenda Nacional não teve prejuizo algum e nem da parte do recorrente houve má fé."

A mercadoria foi expedida e os sellos remetidos pelo correio, como se tem facilitado.

Os sellos foram recebidos no devido tempo pelo comprador não ha duvida alguma, em face da certidão do correio.

E' inexplicavel entretanto, o comportamento do comprador da mercadoria, que só muito depois é que declara haver recebido os sellos; sellos que só podiam se destruir as esmeraldas e não a sardinha, como por equívoco está mencionado no verso dos mencionados sellos."

Assim, voi-o declarar para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 247 — Para o fim indicado no parecer exarado pela 2ª sub-directoria, no processo enviado ao Thesouro Nacional, com o vosso officio n. 101, de 30 de março do corrente anno, referente á tabella de marcas e preços dos productos fabricados por Adolpho Everg, incluso vol-o devolvo.

N. 248 — Incluso vos devolvo o processo referente á tabella de marcas e preços dos productos fabricados por João Kroth, enviada ao Thesouro com o vosso officio n. 103, de 30 de março de 1922, para o fim indicado no parecer da 2ª sub-directoria, exarado a fls. 2, verso, do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 318 — Enviando á essa repartição os inclusos documentos de fls. 1 a 5, 7, 9, 10, 13 e 14, do processo encaminhado com o vosso officio n. 72, de 14 de fevereiro deste anno, relativo á restituição pretendida pela São Paulo Railway Co., proveniente dos direitos pagos pelo material (dez 10 barricas contendo mangueiras de couro para bombas) despachadas pela nota de importação numero 26.685, de 8 de julho de 1919, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas sobre o assumpto, resolveu, em data de 23 do corrente, autorizar a restituição em questão, de accordo com o dispositivo do artigo 16, da lei n. 3.614, de 31 de dezembro de 1918.

N. 319 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 273, de 18 de novembro de 1921, relativo ao requerimento em que Dino Pagni, negociante estabelecido á rua Dr. Carmo Cintra n. 1, nessa cidade, pede para pagar em quatro prestações bi-mensaes, a importância de 400\$, proveniente de multa imposta pela 1ª collectoria das rendas federaes dessa Capital, por infracção do vigente regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 16 do mez corrente, deferir o requerido, apresentando o responsavel fiador idoneo que com o mesmo firme o termo de confissão de divida e promessa de pagamento.

N. 320 — Remettendo á essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 13, do processo encaminhado com o vosso officio n. 146, de 13 de abril do corrente anno, relativo ao requerimento em que a firma F. Matarazzo & Comp. solicita reconsideração da decisão que lhe negou restituição proveniente dos direitos pagos por panno malfil despachados pela nota de importação n. 11.239, de 28 de fevereiro de 1920, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de

Contas, proferiu, em data de 22 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Indeferido. O panno malfil não é apparellao e este tem sido o fundamento por que se denega a isenção em casos identicos."

N. 321 — Restituindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 5 e 6, do processo encaminhado com o vosso officio n. 12, de 9 de janeiro de 1920, referente á isenção de direitos pretendida pelo jornal *La Civitta Latina*, para 9.571 Kilos do papel assetinado para impressão, despachados, na Alfandega de Santos, pela nota de importação n. 1.063, de 11 de dezembro de 1919, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, tendo em vista a disposição constante deste ministerio, sob n. 4, de 24 de janeiro de 1921, considerou legal a isenção de que se trata, em sessão de 17 de abril proximo findo.

N. 322 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar a restituição da importancia dos sellos do imposto de consumo existentes, como saldo, na fabrica de refinar assucar da requerente, mediante a devolução dos respectivos sellos e observadas as condições seguintes:

1º, confronto feito por funcionario fiscal, dos sellos apresentados, não só com os saldos escripturados no respectivo livro da escripta especial como com as guias acquisitivas dos ditos sellos, tendo-se em vista as taxas, formatos e especies dos mesmos sellos;

2º, lavratura de termo que constate perfeitamente a diligencia procedida;

3º, anotação do termo de que trata a alinea 2ª, no competente livro da escripta especial.

N. 323 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista a disposição constante do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, resolvi, por despacho de 27 do corrente, autorizar a isenção de direitos solicitada no aviso n. 299, de 19 deste mez, pelo Ministerio da Guerra, para 2.000 barricas, contendo cimento, marca C.C.S. Santos (triangulo), pesando cada uma, 180 kilos, vindas pelo vapor *Suecia* e 100 barricas do alvaide do zinco, vindas pelo vapor *Amiral Genouilly*, (mesma marca), material esse destinado ás obras dos quartéis em construção no Sul, e que deve ser entregue á Companhia Constructora do Santos, naquella mesma cidade.

N. 324 — Devolvendo á essa delegacia o incluso processo enviado ao Thesouro, com o vosso officio n. 53, de 13 de março ultimo, referente á restituição pretendida pela firma Aranjó Costa & Comp., na importância de 368\$434, pego providencias afim de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da 1ª Sub-Directoria, exarado a folhas 12 do mesmo processo.

N. 325 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 do corrente, resolveu approvar o acto a que se refere o vosso officio n. 166, de 26 de abril ultimo, em virtude do qual arbitra-se em 2:500\$ e 1:300\$, respectivamente, as fianças do collector o do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Albuquerque Lins, nesse Estado.

N. 326 — Afim de ser satisfeita a exigencia da 2ª Sub-directoria, exarado ao parecer de fls. 2, incluso vos remetto o

processo referente a petição de N. Fontoura & Todeschini sobre restituição do imposto da renda pago em Amparo.

N. 327 — Para que sejam prestados pela Alfandega de Santos os esclarecimentos a que se refere o parecer da 1ª Sub-directoria de fls. 7 verso, incluso vos remetto o processo restituído a esta directoria com o vosso officio sob n. 99, de 9 de março ultimo, concernente ao aviso n. 149, de 19 de outubro do anno passado, com o qual o Ministerio das Relações Exteriores transmitia ao da Fazenda uma nota da Embaixada Inglesa acerca do despacho na mesma alfandega de uma placa e de um relicario de guerra.

N. 328 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 do corrente, em solução á consulta de que trata o officio dessa delegacia n. 535, de 25 de setembro de 1916, relativamente á incidência do imposto de consumo sobre os tecidos de ponto de meia ou malha, resolveu que o mesmo tecido, para venda a metro, está, desde 1 de janeiro de 1915, sujeito ao referido imposto, de accordo com o art. 1º, n. 2º, da lei numero 2.919, de 31 de dezembro de 1914, consignado no art. 4º, § 12, letra c, do regulamento anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro, o bem assim que o mencionado tecido já reduzido a saccos está também sujeito ao imposto desde 1 de janeiro de 1921, em face da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, em virtude da qual, e consoante o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921, art. 4º, § 12, letra a, ficou estabelecida a taxaço, genericamente para todos os tecidos de algodão em peças já reduzidos a saccos, para qualquer fim, simples, mistos ou compostos.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que remetta á mesma directoria o processo referente á multa de 150\$ imposta a Abelardo Peixoto Guimarães, em virtude de notificação feita pelo agente fiscal Carlindo Lellis.

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que remetta ao Thesouro o processo referente á multa de 75\$ imposta a A. Pinto & Brito em virtude de notificação feita pelo agente fiscal Carlindo Lellis.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, requisita do collector de Segunda Collectoria das Rendas Federaes, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, o processo referente á multa de 150\$ imposta pela mesma collectoria a Silvino Martins, por falta de registro do imposto de consumo, em virtude de notificação feita pelo agente fiscal Carlindo Lellis.

N. 11 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, determina ao collector da 2ª Collectoria das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que remetta á mesma directoria o processo referente á multa de 228\$500, imposta a Rochelino de Miranda e Silva, em virtude de notificação feita pelo agente Carlindo Lellis.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, determina ao collector da 2ª Collectoria das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que remetta á mesma directoria o processo relativo á multa de

24\$ imposta a Margarida da Conceição, em virtude de notificação feita pelo agente fiscal Carlindo Lellis.

N. 13 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, comunica ao collecter das rendas federaes de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 do corrente, resolveu dar provimento ao recurso interposto por Eulicydes Barros & Comp. do acto dessa collectoria que lhes impoz a multa de 100\$, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda, de que trata o officio dessa mesma collectoria n. 62, de 1 deste mez.

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1922

Maria Lugão Moreira, de 28 de abril ultimo, pedindo para prestar fiança. — A fiança não pôde ser aceita, á vista do parecer.

Dia 23

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, de 15 de fevereiro ultimo, encaminhado com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 1.121, de 12 do corrente mez, pedindo isenção de direitos para cinco fardos contendo cadaço de algodão. — Satisfaz a exigencia.

Dia 23

Companhia Mineração do Ouro, «st. Jehn Del Rey Mining Co. Ltd.», de 27 de fevereiro ultimo, pedindo para que seja despachado com abatimento de 90 % um auto ambulancia completo, para condução de doentes. — Satisfaz a exigencia.

Dia 24

André Ramos, de 28 de abril ultimo, pedindo licença para vender sellos adhesivos. — Dirija-se á Delegacia Fiscal.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1922

D. Candida Alves de Vasconcellos, viuva do capitão de corveta graduado e patrão-mór do Arsenal de Marinha do Pará Antonio Zeferino de Vasconcellos, solicitando revisão no processo de suas pensões. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 25

Ivar Drenx, 3º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, solicitando a gratificação provisoria do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de maio de 1922

Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria: N. 38 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria o abono, pelas respectivas folhas de pagamento, aos Srs. 2º escripturario do mesmo Thesouro Raul M. Cabet e Cícero de A. Guimarães, da importancia de 382\$603, por terem substituído os encarregados dos preparos de folhas, etc., nos mezes de janeiro a março ultimos.

A despesa correrá por conta do credito distribuido a essa sub-directoria para esse servico.

— Sr. inspector geral de Seguros:

N. 91 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, tomando na devida consideração a solicitação contida no vosso officio n. 144, de 20 de abril ultimo, sobre a necessidade de apparelhar a secção actuarial dessa inspectoría com o material constante da demonstração que acompanhou o mesmo officio, resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de ser a mesma secção provida do material de que carece e de custo de réis 5:350\$000.

Oportunamente encaminhareis ao Thesouro as contas respectivas, para pagamento.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 177 — Para que possa ter andamento o processo annexo ao vosso officio n. 1.349, de 16 de setembro de 1915, referente ás contas da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, peço-vos providencias no sentido dessa repartição remetter ao Thesouro as primitivas contas da referida empresa, que deixaram de acompanhar o vosso officio n. 100, de 23 de janeiro de 1915.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 178 — Tendo em vista o vosso officio n. 2.585, de 22 de novembro de 1920, encaminhando a este ministerio um requerimento de Salvador Madeira Carnaval e outros, operarios da secção de cunhagem de nickel dessa repartição, pedindo reconsideração do despacho que lhes negou o abono da gratificação de que trata o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, communico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 11 do corrente mez e anno, resolveu manter seu despacho anterior.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 154 — Tendo esta directoria recebido os dois inclusos telegrammas do delegado fiscal no Pará e não tendo elementos para providenciar sobre os mesmos, por não constar no Thesouro nenhuma pagamento requerido pelo voluntario da Patria Manoel Victorino Damasceno, solicito-vos as necessarias informações sobre o assumpto em questão, afim de que esta directoria possa ficar habilitada a providenciar sobre o teor dos alludidos telegrammas.

N. 157 — Incluso vos devolve o processo de concessão de montepio a D. Cecilia Penna da Silva, encaminhado pelo officio n. 136, de 4 de fevereiro do corrente anno, dessa directoria, afim de serem satisfeitas as exigencias do Tribunal de Contas, de fls. 24 do mesmo processo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 155 — Incluso vos devolve o processo de concessão de montepio de D. Alzira Martins, Nunes, irmã solteira do praticante de primeira classe da Administração dos Correios do Estado do Pará, julgada illegal pelo Tribunal de Contas em sessão de Camaras Reunidas de 24 de março findo, e que acompanhou vosso officio n. 579, de 7 de novembro de 1921.

N. 156 — Incluso vos devolve o processo de habilitação de montepio de D. Izolina Borges e outros, viuva o filhos de Arthur Borges, operario de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos, que acompanhou vosso officio nu-

mero 121, de 19 de abril ultimo, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer da 2ª sub-directoria desta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 50 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, «Substituições», do orçamento de 1921 do Ministerio da Fazenda, o credito de 272\$229, para pagamento da differença de vencimentos no periodo de 9 de julho a 13 de setembro de 1921, que compete ao 1º escripturario da Alfandega de Macalé, nesse Estado, Ernesto Eduardo da Costa Palmeira, por ter substituído o chefe da 1ª secção da mesma Alfandega, conforme consta da inclusa demonstração de credito que acompanhou o vosso officio n. 84, de 2 de dezembro de 1921. Confirmo, assim, o telegramma n. 780, de 18 de maio de 1922, desta directoria.

N. 51 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, «Substituições», do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 444\$942, para attender ao pagamento que compete ao 1º escripturario dessa repartição Roberto Ferreira Nobre, por ter substituído o respectivo contador, no periodo de 6 de março a 21 de abril de 1921. Inclua vos devolve a demonstração de credito que acompanhou o vosso officio n. 16, de 13 de março de 1922, na qual o Thesouro verificou engano de calculo.

Confirmo, assim, o telegramma n. 779, de 18 de maio de 1922, desta directoria.

N. 52 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.263 C, de 22 de abril de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, «Serviço eleitoral», — Credito suplementar — Decreto n. 15.276, de 14 de janeiro de 1922, do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 1:050\$, para attender ao pagamento das gratificações de que trata o paragrafo unico do art. 43 do decreto n. 14.668 de 29 de janeiro de 1921, aos escriptores encarregados do alistamento e archivo eleitoraes, nesse Estado, durante o anno proximo findo, constantes da inclusa relação.

Confirmo, assim, meu telegramma numero 7.997, de 20 de maio do corrente anno.

N. 53 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto de lei da despesa para o exercicio de 1922, á conta da verba 29ª, «Reposições e restituições», orçamento do Ministerio da Fazenda, os creditos de 1:779\$693, ouro, e 1:456\$114, papel, afim de attender á restituição a que tem direito Abilio Pereira Pinto da Silva, de direitos pagos indevidamente pela nota de importação n. 3.401, de 30 de dezembro de 1920, conforme consta do processo encaminhado com o vosso officio n. 20, de 30 do março de 1922, que ora vos devolve, para os devidos fins.

N. 54 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercícios findos», do orçamento de 1921 do Ministerio da Fazenda, o credito de réis, 1:612\$920, para attender ao pagamento da divida proveniente da indemnização de despesas realizadas em 1911, em proveito da Inspectoria Agricola do 9º Districto, nesse Estado, de que é credor o ex-inspector Dr. Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 341, de 26 de janeiro de 1921, e que ora vos remetto, para os fins in-

decididos na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 803 A, de 22 de maio de 1922.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 74 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 17, «Alfandegas — Despesas imprevistas — Pessoal», do orçamento da despesa para o exercício de 1922 deste ministerio, o credito de 78\$486, para attender ao pagamento de gratificações vencidas por funcionarios da Alfandega de Paranaguá em junho e julho do anno proximo findo, sendo 512\$274, ao conferente Benedicto Nicolau dos Santos, e 273\$212 ao 2º escriptuario Vicente Cavalcanti Paes Barreto, ambos com exercicio no Armazem de Colis-Postaux, conforme o vosso officio n. 90, de 13 de agosto ultimo.

Confirmo, assim, o meu telegramma n. 875, de 26 de maio corrente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 160 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31, «Substituições — do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1921, o credito de 260\$, para attender ao pagamento de diferença de vencimentos a funcionarios dessa delegacia, no mez de outubro do anno passado; sendo: 210\$ ao 1º escriptuario Sebastião Martins de Carvalho, por ter substituído o contador, e 20\$ ao servente Frederico Jorge Linck, pela substituição do contador, conforme vosso officio n. 323, de 10 de novembro ultimo.

Quanto, porém, ao credito pedido para pagamento do servente interino Mariano José de Campos, não pôde ser concedido por correr a despesa pela verba 28, «Despesas eventuaes — cujo saldo está esgotado.

Confirmo, assim o telegramma n. 874, de 26 de maio corrente.

N. 161 — Incluso vos devolvo o requerimento do servente do Posto Experimental da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Sebastião José da Silveira, pedindo pagamento de vencimentos relativos aos mezes de janeiro e fevereiro de 1921, como guarda-sanitário, da extincta Policia Sanitaria Animal, que encaminhastes com o vosso officio n. 110, de 10 de abril ultimo, afim de ser o pedido feito ao Ministerio da Agricultura, a quem cabe providenciar a respeito.

N. 162 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o projecto de lei da despesa de 1922, decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, do Ministerio da Fazenda, verba 29, «Reposições e restituições — o credito de 158\$400, para attender ao pagamento da restituição devida ao 1º tenente veterinario, Antonio Rodrigues Paim, proveniente de selo de promoção que o mesmo pagou a maior em 1916 e 1917, conforme consta do processo que veio encaminhado por vosso officio n. 89, de 16 de março ultimo.

Acompanha o processo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 128 — De accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto de lei da despesa a conta da verba 19, «Delegacias Fiscaes — Minas Geraes — Para installação e mobiliario de Delegacia em edificio novo — do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 39.000\$, para attender as despesas com a aquisição de mobiliario destinado a essa mesma delegacia, conforme solicitastes em

vosso officio n. 1, de 9 de fevereiro de 1922.

Confirmo, assim, meu telegramma numero 769, de 17 do corrente mez.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1922

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo reconsideração do despacho de 6 de março ultimo que lhe negou permissão para substituir a caução de 147.051\$281, feita em dinheiro, no Thesouro Nacional, para garantia dos contractos de construcções dos ramos de Parapanama e linha do Rio do Peixe, por 148 apolices da Jivida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma. — Deferido, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de maio de 1922

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 29 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicito D. Francisca Alves de Figueiredo, viuva do conferente da Alfandega de Santos, Joaquim Alves de Figueiredo Junior, no requerimento que acompanha o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 348, de 9 de agosto de 1919, resolveu, por despacho de 25 de fevereiro ultimo, autorizar a entrega da importancia de réis 1:500\$, relativa á quota parte a que tinha direito o finado conferente, da multa de 3:000\$, imposta por aquella alfandega á firma Amorim Costa & Comp., de Pernambuco, por infracção do regulamento do imposto de consumo e recolhida á Collectoria de Rendas Federaes em Olinda, no mesmo Estado, devendo a mencionada importancia de 1:500\$, que fica transferida para essa delegacia, ser ahi escripturada, por jogo de contas, em recieita de «Depositos» e despesa de «Movimento de fundos», correndo a entrega por conta do primeiro desses titulos.

Verificando-se pelos documentos exhibidos, nos ao alludido processo, que se determino o inventario dos bens devedores pelo finado conferente e não constando delles que tenha sido incluída entre os bens partilhados a referida quota parte, deverá a viuva requerente proceder á sobrepartilha, só podendo a dita importancia de 1:500\$ ser entregue a quem for determinado pelo juiz do inventario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Dia 20 de maio de 1922

J. Souza Camargo, propondo ao governo a venda de moveis, afim de serem utilizados no Palacio Presidencial ou Guanabara. — Dirija-se ao Ministerio do Exterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de maio de 1922

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 7 — Devolvendo-vos o incluso processo, que veio encaminhado com o

vosso officio n. 1, de 13 de janeiro de corrente anno, e relativo ao aforamento de terrenos de marinhãs e accrescidos situados na Praia do Iguaape, municipio de Aquiraz, nesse Estado, pretendido por Oswaldo Stuart, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da 3ª Sub-directoria, o qual, por cópia, junto vos remetto.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 15 — Devolvendo o incluso processo, que veio encaminhado com o vosso officio n. 194, de 2 de agosto de 1918, e relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs situado na rua Uruguay, no municipio do Salvador, capital desse Estado, pretendido por Karlos Julio Ottens, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da informação e do parecer da Sub-directoria Technica, o qual por copia, junto vos remetto.

N. 16 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o vosso officio numero 32, de 11 de outubro de 1921, relativo ao pedido de aforamento feito por Gaudencio de Carvalho Camara, de um terreno nacional situado no Largo do Paranhos, districto de Brotas, nessa capital, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro, por despacho de 25 do corrente, resolveu indeferir o pedido do requerente, visto o terreno em questão fazer parte de um proprio nacional que se acha a cargo do Ministerio da Guerra.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 1 — Devolvendo-vos o incluso processo, que veio encaminhado com o vosso officio n. 212, de 5 de novembro de 1921, e relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs situado em Cabedello, no municipio de igual nome, nesse Estado, pretendido por Odorico Polycarpo Augusto Martins, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da 3ª Sub-Directoria, o qual, por cópia, junto vos remetto.

N. 2 — Devolvendo-vos o incluso processo, que veio encaminhado com o vosso officio n. 214, de 5 de novembro de 1921, e relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs situado na villa de Cabedello, no municipio, de igual nome, nesse Estado, pretendido por Antonio das Chagas Gondim, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da 3ª Sub-Directoria, o qual, por cópia, junto vos remetto.

N. 3 — Devolvendo-vos o incluso processo, que veio encaminhado com o vosso officio n. 215, de 5 de novembro de 1921, e relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs situado em Cabedello, municipio do mesmo nome, nesse Estado, pretendido por Antonio Cavalcanti de Oliveira, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da 3ª Sub-Directoria, o qual, por cópia, junto vos remetto.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 3 — Devolvendo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 354, de 9 de setembro de 1917, relativo ao pedido de aforamento feito por D. Magdalena Bacchi Assaf de uma area de terreno de marinhãs situada na ilha fronteira á cidade de Corumbá, cabe-me declarar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, que a ilha de que se trata é de propriedade da União, mas que não convem o aforamento por motivo de defeza nacional.

Requerimento despachado

João Cancio da Silva, em nome de Miguel Pinto, pedindo aforamento de um terreno no lugar denominado Bocca do Lobo, em Jacarépaguá. — A vista das informações prestadas, indeferido.

Recebedoria do Districto Federal
EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Precatorios despachados

Dia 30 de maio de 1922

Precatorio do Juizo da 2ª Pretoria Criminal, a favor de Luige Esporeto, na importancia de 300\$. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 2ª Pretoria Criminal, a favor de Leandro Mariano Chaves, na importancia de 300\$. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 7ª Pretoria Criminal, a favor do Dr. Nicolau Tolentino Gonzaga, na importancia de 291\$940. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 1ª Pretoria Criminal, a favor de Januario de Almeida, na importancia de 1:500\$. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 5.704 — Companhia Ceramica Brasileira. — Em face do parecer, restitua-se a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pela forma proposta.

N. 17.465 — Dr. João Brasileiro de T. Franco. — Anulle-se a divida em aporeço, referente aos exercicios de 1920 e 1921, officiando-se á Directoria da Receita e fazendo-se nesta repartição as necessarias anotações.

N. 22.493 — Costa Mendes & Comp. — De accordo com o laudo e o parecer e nos termos propostos, redize-se no corrente exercicio para 2:400\$, o valor locativo do negocio.

N. 23.142 — Antonio dos Santos Oliveira Junior. — De conformidade com o laudo e o parecer, altere-se para — carpinteiro —, no corrente exercicio, o valor locativo dado a industria do requerente, extrahindo-se nova certidão de divida e juntando-se ao processo a que fôr cancelada.

N. 23.309 — Sequeira Jorge & Comp. — De accordo com o laudo e o parecer, e, ainda, nos termos propostos, dê-se ao negocio da firma requerente, no corrente exercicio, o valor locativo de 24:000\$, substituindo-se a certidão de divida, e ao processo annexando-se a que fôr cancelada.

N. 24.735 — Sampaio & Irmão. — Nenhuma alteração no corrente exercicio, sobfreu o valor locativo dado ao negocio do requerente. Não havendo, pois fundamento para o pedido de redução Archive-se este processo.

N. 24.939 — J. Lengruher Kroph Junior. — No corrente exercicio, altere-se para 12:000\$, o valor locativo do negocio da firma requerente. Substitua-se a certidão de divida, juntando-se ao processo a que fôr cancelada.

Carlos & Fonseca. — Anulle-se a divida de que se trata, relativa ao 2º semestre de 1921, e a respeito, officie-se á Directoria da Receita.

Companhia United Shot Machinery do Brasil. — Altere-se, a partir de março de 1921, de accordo com a informação e o parecer, a classificação do negocio do requerente para machinas em grande escala, sujeito ás taxas das tabelas indicadas, procedendo-se a cobrança do respectivo imposto nos respectivos propostos.

Companhia Engenhos Centraes Santa Cruz e União. — Cobre-se o sello simples, em vista do art. 25 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Sergio Ferreira da Veiga. — Nos termos propostos, entregue-se a quantia de 75\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sergio Ferreira da Veiga e Victorino da Silva. — Nos termos do parecer, entregue-se a quantia de 30\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

IMPOSTO DE CONSUMO

AUTOS DE INFRACÇÃO

Auto n. 98, de 4 de abril de 1922, contra Indalecio Villa — Decisão

Segundo o auto de fls. 2, Indalecio Villa tinha occulto em um quarto de residencia de seus empregados, dentro de uma mala, o fumo, cuja quantidade e especie o mesmo auto indica. Deu-se a apprehensão da mercadoria no armazem á rua Bangú, estação do mesmo nome, ns. 6 e 8, por estar a mesma sem sellos, nem rotulos e sem acondicionada como exige o art. 94 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno pazeado.

Allegou o autuado que o fumo lhe não pertencia e por isso estava na mala de uso particular de um empregado, e, quanto aos cigarros, que naturalmente, foram comprados, á porta, de algum vendedor ambulante, só por uma casualidade foram encontrados sem sellos. A excusa apresentada com relação ao fumo é totalmente impugnada pelo autuante, ás fls. 5, e bem se vê que ella não mais representa sinão um recurso de defesa. Affirma ainda o autuante que «é sabido a localidade onde reside o autuado, que em seu negocio a venda de fumo sem sellos é em grande escala». Pelo modo porque fôr encontrada a mercadoria, logo se conclue que o caso presente fica exactamente comprehendido no paragrafo uniº do art. 204 do decreto n. 14.648, já mencionado. Julgo, portanto, procedente o auto e imponho ao infractor Indalecio Villa a multa 2:500\$000, grão minimo do artigo 219, § 8º letra d, do decreto citado. Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais. Pague ainda o multado o imposto devido pela mercadoria apprehendida, e faça o acondicionamento da mesma pela forma exigida no regulamento.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de maio de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 11, de 22 abril de 1922 contra Manoel Castro & Comp.

Decisão

Na charutaria de Manoel Castro & Comp., á Avenida Gomes Freire n. 67, foi apanhada, exvosta á venda, a quantidade de fumo indicada no auto de fls. 2, a qual se não achava selhada, nem rotulada, nem acondicionada na forma exigida no art. 94 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro do anno findo.

Allegou a firma autuada que o fumo estava secando, no lugar em que foi encontrado, pois toda a sua mercadoria fôr attingida pela agua das enchentes oriundas das ultimas chuvas.

Estando, assim, confirmada a infracção, julgo o auto procedente e imponho a Manoel Castro & Comp. a multa de 600\$, grão minimo do referido art. 94, em vista do artigo 206 do decreto citado. Intime-se para recolher a importancia no prazo de trinta dias, e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais. Pague tambem o multado o imposto devido pela mercadoria e promova o acondicionamento legal da mesma.

Recebedoria do Districto Federal, em 29 de maio de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1922

N. 203 — José Teixeira Dantas. — Transfira-se.

N. 324 — Henrique Romero. — Transfira-se.

N. 364 — Antonio Adelino Silva Gil. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 404 — Constantino Ribeiro. — A 2ª Sub-directoria.

N. 434 — José João Veiga Freitas. — Transfira-se.

N. 482 — José Borges Leal. — Transfira-se.

N. 475 — João Marquês. — A 2ª Sub-directoria.

N. 959 — Antonio Cardoso. — Transfira-se.

N. 1.093 — José Daniel Gomes. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 1.404 — Paulina Fausta de Mendonça. — Transfira-se.

N. 1.518 — José Santos, Caldeira. — Transfira-se.

N. 1.607 — Alberto & Pereira. — Transfira-se.

N. 1.711 — José (representado por Faustino dos Santos). — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 1.845 — Alvaro de Mattos Nunes. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 1.833 — Serafim Alves M. Pinto. — Transfira-se.

N. 2.243 — Ali Hamoude & Ygui. — Entregue-se sob recibo.

N. 2.234 — Serafim Alves M. Pinto. — Transfira-se.

N. 2.388 — Roque de Moraes Costa. — Transfira-se.

N. 2.493 — Manoel Teixeira Nobrega. — Transfira-se.

N. 2.570 — Avelino Moreira Lobo. — Transfira-se.

N. 2.692 — José Norberto de Castro Moraes. — Transfira-se.

N. 2.750 — José Morgado. — Transfira-se.

N. 2.782 — Ernesto Gomes da Costa. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo, na forma do regulamento em vigor.

N. 2.883 — Estevão Miguel Baptista. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 2.949 — Agostinho Martins de Oliveira Filho. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 2.950 — João Senau. — Transfira-se.

N. 3.068 — Companhia Manufactora Fluminense. — A 2ª Sub-directoria.

N. 3.133 — Manoel Souto Rodrigues. — Transfira-se.

N. 3.247 — João Acou. — Transfira-se.

N. 3.312 — Luiz Antonio, Salvador. — Transfira-se.

N. 3.516 — Cazarlo R. Ferreira. — Transfira-se.

N. 3.523 — J. A. Esteves & Comp. — Averbhe-se a mudança.

N. 3.705 — S. A. Lavanderia Confiança. — De accordo com o parecer que muito bem se funda no disposto no art. 12 § 2º do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, indeferido.

N. 4.153 — Alfredo Mendes. — Transfira-se.

N. 4.268 — José Ehrlich. — Altere-se a classificação de accordo com o parecer.

N. 4.425 — Antonio Borges de Menezes. — Transfira-se.

N. 4.426 — Alfredo Friedman. — De accordo com parecer, transfira-se.

N. 4.435 — Custodio de Almeida Magalhães & Comp. — Junte-se o officio indicado no requerimento.

N. 4.467 — João José de Oliveira. — Transfira-se.

N. 4.496 — Alberto Fonseca Guimarães. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 4.897 — Antonio Monteiro de Souza. — Transfira-se.

N. 4.898 — Luiz Conzaga Vianna Junior. — Transfira-se.

N. 4.905 — Eduardo Vaz Dias. — A' Terceira Sub-directoria.

N. 4.955 — Companhia de Seguros Scandinavica. — Dê-se a baixa a partir do segundo semestre de 1921, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor. Officie-se a Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 5.089 — Joaquim Fulgencio de Miranda. — Dê accordo com o parecer, transfira-se.

N. 5.290 — A. V. Carvalho & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 5.439 — The Ault Wiborg Brasil & Comp. — Averbese-se a mudança.

N. 5.677 — Adhemar R. de Almeida. — Ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria para emitir seu parecer.

N. 5.847 — Christina Marques. — A' Segunda Sub-directoria.

N. 5.914 — Francisco Candido Peres. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 6.218 — Davino Fraga. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 7.259 — Aurora Soares de Sá. — Transfira-se.

N. 7.443 — Antonio Boiteux. — Transfira-se.

N. 8.277 — Sylvio Tavares de Mattos. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 9.710 — Luiz Mansel da Fonseca. — A' 3ª sub-directoria.

N. 9.747 — Lidorio Silva Guimarães e outros. — Corrija-se a inscripção e em segunda, transfira-se.

N. 9.867 — Lima & Silva. — Transfira-se.

N. 10.277 — Maria da Graça. — Transfira-se. Não ha multa a impôr, visto ter a petição inicial dado entrada nesta Recebedoria em 23 de maio de 1921 e o documento registado em 18 desse mesmo mez e anno.

N. 10.433 — Leônir da Silva Calvino. — Officie-se no sentido proposto.

N. 11.371 — Joaquim de Andrade. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 12.084 — Antonio Faria de Sequeira. — O documento de fls. 11 a 14 não é evidentemente aquelle a que se refere o despacho de 20 de fevereiro ultimo; volte á 2ª sub-directoria para dizer sobre o assumpto.

N. 12.338 — Evangelina Moreira. — Transfira-se.

N. 12.339 — Dino Carlos de Aquino. — Transfira-se.

N. 13.274 — J. Partado. — Prove convenientemente qual o tempo em que o estabelecimento em questão pertenceu á Rodrigues & Comp.

N. 13.645 — José Cruz. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 14.134 — Jeronymo Paz. — Provado como está pelos processos juntos que não tinha objecto a exigencia feita no despacho de fls. 10 do processo n. 352 de 1921, reformo o mesmo despacho para declarar de nullo effeito a sua ultima parte.

N. 14.263 — Manoel Miguel Alves da Nobrega. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 14.639 — Paulina Cabral Moreira. — Entregue-se com recibo.

N. 15.191 — Bernhard Stum. — De accordo com os pareceres, paga a patente de registro

de 1921, transfira-se. Imponho á firma Miranda & Irmão a multa de 50\$, minimo, na forma do decreto n. 5.142 de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A de 31 de dezembro de 1915.

N. 15.277 — Margarida do Monte. — Transfira-se.

N. 15.595 — José Gonçalves Loureiro. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 15.737 — Engenheiro Cotrim Berla. — Dê-se a baixa no corrente exercicio.

N. 15.998 — Dr. Jacintho Antonio de Mattos. — Transfira-se.

N. 16.141 — José Manoel Borges. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 16.436 — Eurico da Canara Braga. — Transfira-se.

N. 16.657 — D. Antonio & Comp. — Averbese-se a mudança.

N. 17.552 — Antonio Duarte Simões. — Transfira-se.

N. 18.328 — Arnaldo Dias da Costa. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 18.442 — Ludmilla Fraga Schmidt. — Transfira-se.

N. 18.552 — Nestlé e Anglo Swiss Condensed Milk Co. — Averbese-se a mudança de accordo com o parecer.

N. 18.907 — Joaquim Gomes de Andrade. — Transfira-se.

N. 18.969 — Joaquim M. Ventura. — Transfira-se.

N. 19.771 — Salvador Caruso. — Transfira-se.

N. 21.318 — Guilhermino Meirelles. — Transfira-se.

N. 21.493 — Alceu José Coelho da Rocha. — Transfira-se.

N. 21.499 — Enzebio & Comp. — Entregue-se o contracto mediante recibo.

N. 21.508 — Florisbella Lopes da Silveira. — Transfira-se. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, minimo, na forma do regulamento em vigor.

N. 21.803 — Paulo Liesh. — Averbese-se a mudança.

N. 22.223 — Vicente Durante. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 22.385 — Manoel Malheiro. — Transfira-se.

N. 22.443 — Manoel Ribeiro. — Transfira-se.

N. 22.796 — Manoel Ferreira Barros. — Transfira-se.

N. 22.823 — Idalina Nascimento Queiroz. — Entregue-se mediante recibo.

N. 23.780 — Antonio Joaquim Pereira Carrazedo. — Transfira-se.

N. 23.819 — Benedicto Antonio Bueno. — Completar-se o lançamento a partir de dezembro de 1921, dando-se ao imovel o valor locativo de 13.200\$000.

N. 24.265 — Francisco Pereira Torres. — Transfira-se.

N. 24.318 — Abdul Canzzi & Khalil Rajuh. — Dê-se a baixa para o corrente exercicio.

N. 24.446 — Alberto Doniel A. de Andrade. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido de exonerar o imovel em questão dos onus reaes que o gravam no periodo anterior a fevereiro de 1919, de accordo com o disposto no art. 677 do Código Civil, tornando o antigo proprietario pessoalmente responsavel, visto constar de processo junto ter havido insufficiencia no preço da arrematação, para pagamento dos debitos existentes.

Glossop & Comp. — De accordo com o parecer. Imponho a multa de 10\$, minimo ex-vi do art. 63 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a cada um dos signatarios do contracto junto.

J. Moreira. — De accordo com o parecer. Imponho a cada um dos signatarios do contracto a multa de 10\$, minimo ex-vi do art. 63, de decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

AUTOS DE INFRAÇÃO.

Auto n. 32, de 8 de março de 1922, contra M. R. Marquês

Deferido, de accordo com o parecer.

Auto n. 102, de 11 de abril de 1922, contra A. Cardoso de Gouvêa & Comp.

(Decisão)

A' vista das razões da defeza apresentada pelo fabricante e das verificaçãoes feitas pelo autuante, julgo não provada a infracção, e, por isso, de accordo com o parecer do Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria, improcedente o presente processo. — Feitas as devidas annotações, archive-se.

Recebedoria do Districto Federal, 24 de maio de 1922. — O ajudante do director, José Bellens de Almeida.

DESPACHOS DA PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA
Dia 30 de abril de 1922

A. Fernandes da Silva & Comp. — Juntem a guia do pagamento do imposto.

Garcia Saraiva & Comp. — Juntem cópia do balanço encerrado a 31 de dezembro do anno findo, demonstração de conta de lucros e perdas e a guia do pagamento do imposto.

Eme Costa & Comp. — Juntem a cópia do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1921, de accordo com o que determina o art. 2º do decreto n. 15.081, de 28 de outubro do anno passado.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA
Dia 30 de maio de 1922

N. 16.728 — Wilson Jeans. — Junte o contracto social a que se refere e pague o imposto de 1921.

N. 6.819 — Teixeira Soares & Araujo. — Proven que pediram baixa, como allegam.

N. 18.300 — Paschoal Thomaz. — Junte o conhecimento n. 10.829.

N. 5.823 — Perfecto Vidal & Vidal. — Juntem documento habil, para a tradição do negocio.

N. 15.827 — Peres & Correa. — Proven ter pago o imposto de 1920.

N. 22.887 — Grigio Hermanos. — Junte o contracto da firma Grigio Irmãos & Comp. e o da requerente.

N. 4.933 — Reis Smith & Comp. — Paguem o debito.

N. 7.115 — Sylvestre José Gonçalves. — Idem.

N. 22.820 — Rosa dos Santos Dreyer. — Idem.

N. 5.162 — João Laudo. — Idem.

N. 5.821 — Guedes, Andrade & Comp. — Idem.

N. 10.377 — João de Abreu. — Idem.

N. 15.359 — João de Almeida. — Idem.

N. 22.910 — Alberto Pontes e outro. — Idem.

N. 2.965 — João de Freitas Brandão. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.619 — João Fluminense Pinto. — Idem.

N. 9.173 — Feigueiras & Fonseca. — Idem.

N. 16.370 — Alberto Costa & Leal. — Idem.

N. 6.059 — Antonio Bueno. — Idem.

N. 6.823 — Rosario Gonzalez Borrego. — Idem.

N. 1.303 — Empresa de Calçado Radio. — Idem.

N. 6.881 — Plinio Marques e outros. — Paguem o debito e satisfacam a exigencia.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de maio de 1922

Feres & Comp. — Guia de registro. — Exolique a divergência notada nas guias que formam este processo relativamente ao número do predio.

Dia 26

Sociedade Anonyma Grace & Comp. — Guia de registro. — Compareçam a esta repartição para esclarecimentos.

Milton de Vasconcellos Fernandes. — Junte a patente de registro para o corrente exercício.

P. J. Mc-Kellen. — Pague o debito accusado.

A. Teixeira Pinto & Comp. — Juntem a patente de registro para o corrente exercício.

Francisco Vieira das Neves. — Junte a patente de registro para o corrente exercício.

Norberto Alves & Comp. — Juntem a patente de registro para o corrente exercício.

Bernardino Lourenço Fonseca. — Junte a patente de registro para o corrente exercício.

Melken Abdalla & Comp. — Juntem a patente de registro.

Antonio Pereira Gouvêa. — Junte a patente de registro para o corrente exercício.

Dia 27

Francisco & Faria. — Guia de registro. — Satisfacção a exigência da informação.

Antonio Ferreira da Silva ou Manoel J. Gonçalves. (Guia do leiloeiro S. Coqueiro). — Pague o debito accusado.

Guedes & Santos. — Juntem a patente de registro para o corrente exercício e satisfacção a exigência da informação.

Francisco Rezende. — Junte a patente de registro do corrente exercício.

José Pires. — Junte a patente de registro para o corrente exercício.

Manoel Homem. — Junte a patente de registro para o corrente exercício.

Tinoco Machado & Comp. — Juntem a patente de registro para o corrente exercício.

C. N. Lefebre. — Selle o documento apresentado.

Luiz de Machado & Comp. — Juntem a patente de registro para o corrente exercício.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1922

Ao Sr. delegado regional dos bancos no Estado do Rio Grande do Sul:

Officio n. 343 — Devolvo-vos, devidamente despachado por esta inspectoría geral, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 408, de 8 do corrente, e relativo ao requerimento do Banco Porto Alegrense, com sede nesta Capital, solicitando autorização para operar em combiaes.

— Ao Sr. delegado regional dos bancos em S. Paulo:

Officio n. 344 — Devolvo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 116, de 1 de novembro de 1921, e posteriormente devolvido a esta inspectoría geral, satisfazendo a exigência do procurador geral da Fazenda Publica, com o vosso officio n. 32, de 7 de fevereiro do corrente anno, e relativo ao requerimento em que Sampaio Moreira Filho & Comp., dessa praça, recorrem do acto dessa delegacia regional que lhes impoz a multa de 5:000\$, tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

— Ao Sr. delegado regional dos bancos no Rio Grande do Sul:

Officio n. 345 — Transmitto-vos o incluso processo referente á comunicação do Banco Nacional do Commercio, de Porto Alegre, sciificando que, em virtude de achar-se

licenciado o Sr. Juvenal Farias, gerente da sua succursal em Rosario, desse Estado, o substituirá no cargo o Sr. Luiz de Souza Lopes, declarando-vos dever o signatario fazer a comunicação por meio de requerimento a essa delegacia regional.

Imprensa Nacional e «Diario Officiel»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 573 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando a petição do operario Aarão Indio do Brasil em que pede 60 dias de licença.

N. 574 — Ao Sr. director da Justiça, prestando informações sobre trabalhos em andamento nesta repartição.

N. 575 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, respondendo o officio n. 67 de 19 do corrente.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO INSPECTOR

Dia 30 de maio de 1922

Exmo. Sr. ministro da Fazenda?

N. 54 — Tenho a honra de communica a V. Ex. que a carteira do redescuento do Banco do Brasil recolhe hoje a esta Caixa a importância de réis 5.000:000\$, em notas do Thesouro, a qual ficará depositada de accordo com as ordens de V. Ex.

Sirvo-mo do ensejo para renovar a V. Ex. as seguranças da maior consideração.

— Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes:

N. 50 — Esse juizo, em alvará de 11 de setembro de 1920, autorizou a applicação da quantia de 14:364\$614, na compra de apolices da divida publica que foram averbadas em nome dos menores puberes João e Fernando, filhos de Bernardo Pereira de Carvalho e da finada Anna Josephina Rosalina Gonçalves.

Tendo agora esse mesmo juizo, em 6 de abril ultimo, expedido alvará autorizando a eliminar a condição de menor que grava as apolices inscritas em nome de João Carneiro de Carvalho, visto ter sido o mesmo emancipado por sentença desse juizo, verificou-se, pela certidão de nascimento apresentada pelo mesmo, ser elle filho de Maria Aurora Carneiro de Carvalho e não de Anna Josephina Rosalina Gonçalves, como declara o primitivo alvará.

Levo, por isso, essa divergencia ao conhecimento de V. Ex., pedindo ao mesmo tempo que se digne de prestar a esta inspectoría os necessarios esclarecimentos a respeito.

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1922

N. 22 I — Irineu Francisco da Silva e outro. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 388 A — Antonio Gonçalves do Azevedo Sobrinho. — Idem, idem.

N. 59 L — Leopoldina Maria da Rosa. — Idem, idem.

N. 373 — Alcindo Albino de Almeida. — Idem, idem.

N. 345 J — José Tibureio do Carmo de Noronha. — Idem, idem.

N. 387 A — Alvaro de Munhiz. — Idem.

N. 368 J — José Willensens. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação, fazendo-se a annotação proposta.

N. 3 C — Casa de Caridade do Valença, Estado do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o alvará, á vista da informação supra e da de fls. 5 verso.

N. 88 E — Estado de Minas Geraes. — Satisfaca as exigencias.

N. 57 E — Emilia Mathias Rodrigues. — Uma vez cancelada pelo signatario do requerimento o final do mesmo, á vista da forma descabida e injustificavel com que se expressa em relação á informação anterior, cumpra-se o alvará.

N. 95 B — Elisa Alves Arruda. — Faça reconhecer legalmente a firma do documento de fls. 2.

N. 289 A — Arthur Paiva. — Havendo procuração, pague-se a quantia de 125\$, á vista da informação.

N. 424 A — Antonia de Ortição Valença. — Diga a secção de Contabilidade.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1922

Sr. chefe do Estado Maior da Armada?

N. 1.963 — Providenciae afim de que não figurem nas listas que forem organizadas para a composição dos Conselhos de Justiça Militar os officiaes que exerceram os cargos constantes da relação annexa, os officiaes superiores e subalternos que não tenham completado o tempo de embarque exigido por lei e os 2º tenentes que, de conformidade com o paragrafo unico do art. 136 do regulamento approved pelo decreto numero 14.250, de 7 de junho de 1920, não podem ter commissões em terra.

Os capitães de portos e commandantes das Escolas de Aprendizes Marinheiros dos Estados deverão figurar somente para os efeitos do art. 23 doCodigo de Organização Judiciaria.

De conformidade com o art. 17 da lei numero 4.531, de 28 de janeiro ultimo, devem ser excluidos das listas para a composição dos Conselhos de Justiça Militar os officiaes que exercem os cargos ou commissões abaixo mencionados:

— Chefe do Estado Maior da Armada;
— Sub-chefe do Estado-Maior da Armada;
— Chefe de secções e adjuntos do Estado-Maior da Armada;
— Sub-inspectores das diversas inspectorias;
— Commandantes de divisões;
— Commandantes dos corpos;
— Commandantes de navios;
— Officiaes do Estado-Maior do Presidente da Republica;
— Officiaes do Estado-Maior do ministro da Marinha;
— Officiaes do Estado-Maior do chefe do Estado-Maior da Armada;
— Capitães de portos;
— Officiaes do Estado-Maior dos commandantes de divisões;

— Immediatos e commissarios das Escolas de Aprendizes Marinheiros e de Grumetes.
— Assistentes e ajudantes de ordens dos chefes de estabelecimentos e repartições da Marinha.

— Assistente do Corpo de Marinheiros Nacionais.

— Secretario do Batalhão Naval.

— Officiaes em commissões fóra do Ministerio da Marinha.

— Instructores da Escola Naval de Guerra.

— Instructores da Escola Naval.

— Instructores das Escolas Profissionais.

— Commissario secretario da Capitania do Porto da Capital Federal.

— Commissario do material e pessoal dos navios typo «Minas Geraes».

Commissario do material, pessoal e fardamento do Corpo de Marinheiros Nacionais.
Commissario do pessoal e material do Batalhão Naval.

Commissarios das secções do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Commissario dos navios tipo «Deodoro».

Commissario dos navios tipo «Bahia».

Commissario dos navios tipo «Barroso».

Commissario da Base da Defeza Minada.

Commissario da Escola Naval.

Commissario da Imprensa Naval.

Chefes de machinas dos navios tipo

«Minas Geraes».

Immediatos dos navios tipo «Minas Geraes».

Director do Hospital Central da Marinha.

Chefe de clinica medica do Hospital Central da Marinha.

Chefe de clinica cirurgica do Hospital Central da Marinha.

Coadjuvantes de clinica do Hospital Central da Marinha.

Auxiliares de clinica do Hospital Central da Marinha.

Encarregado do material medico cirurgico.

Director do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

Vice-director do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

Auxiliar de clinica do Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

Director de enfermaria de Copacabana.

Posto medico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Director do Laboratorio Pharmaceutico.

Encarregado da secção de manipulação do Laboratorio Pharmaceutico.

Encarregado da pharmacia do Hospital Central.

Encarregado da pharmacia do Sanatorio Naval.

Encarregado da pharmacia da enfermaria de Copacabana.

Director das officinas de construcções navacs.

Director das officinas de electricidade.

Director das officinas de machinas.

Director das officinas de obras civis e hydraulicas.

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 980

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A's treze horas do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e vinte e dois se abriu a sessão, com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Americo Silveira, Francisco de Mattos, e Pedro de Frontin; vice-almirante graduado Fonseca Rodrigues; contra-almirantes Oliveira Sampaio, Barros Barreto, Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos e Machado da Silva; contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho; e do secretario contra-almirante reformado Torres Sobrinho.

Deixam de comparecer os Srs. consultores contra-almirante Relinto Perry, Machado Dutra, Heleno Pereira e Paiva Meira.

Em seguida é lida, approvada e assignada a acta n. 978, referente á sessão do dia 19 de maio corrente, e lido e approvado o rascunho da acta n. 979, attinente á sessão do dia 23 do referido mez.

Expediente

Para estudo são distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Machado da Silva:

N. 159 de 1922. — Requerimento do

capitão-tenente Josué Antonio Gomes Pimentel, pedindo contagem de tempo de commando no mar.

Ao Sr. Virgilio de Carvalho:

N. 160 de 1922. — Requerimento de Leão da Silva Nogueira, operario de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos.

Ordem do dia

Consulta n. 70, de 1922. — Requerimento do 1º tenente commissario Raul Petrelli de Mello Reis, pedindo sejam consideradas fóra da sede da Marinha os serviços prestados no Sanatorio Naval de Nova Friburgo. Relator, o Sr. Oliveira Sampaio.

O Sr. Flavio Mendes, procede á leitura de sua declaração de voto no sentido de considerar-se o referido estabelecimento localizado fóra da sede da Marinha, e, em seguida, restitue os papeis ao respectivo relator, Sr. Oliveira Sampaio.

Após longo debate, o Sr. presidente, com o intuito de firmar-se doutrina a respeito, submette á consideração do Almirantado a preliminar de considerar-se ou não o Sanatorio Naval de Nova Friburgo situado fóra da sede da Marinha, respondendo o Conselho pela negativa, isto é, que deve ser considerada fóra da sede da Marinha, contra os votos dos Srs. Virgilio de Carvalho, Flavio Mendes e Raja Gabaglia.

Em seguida, o Sr. Oliveira Sampaio diz que, á vista das ponderações da maioria, modificará o seu modo de pensar e, por isso, apresentará opportunamente o parecer modificado de accordo com esta orientação.

Consulta n. 156, de 1922. — Requerimento do capitão de fragata Pedro Manno Sarrat, pedindo contar como de embarque o tempo em que esteve addido á Inspectoria de Marinha, aguardando condução. Relator, o Sr. Machado da Silva.

É unanimemente approvado o parecer contrario ao requerido:

Consulta n. 144, de 1922. — Sobre o trabalho do capitão-tenente Armando de Azevedo Pinna, denominado «Como se faz, um exercicio de minas submarinas». Relator, o Sr. Machado da Silva.

É unanimemente approvado o parecer no sentido de submeter-se o trabalho ao exame de uma commissão.

Consulta n. 157, de 1922. — Requerimento do 1º tenente João Dias da Costa, pedindo transcrição de elogio. Relator, o Sr. Machado da Silva.

É approvado o parecer contrario ao requerido. Os Srs. Francisco de Mattos, Pedro de Frontin, Fonseca Rodrigues, Oliveira Sampaio e Barros Barreto fazem declarações explicativas de voto.

Consulta n. 158, de 1922. — Requerimento do capitão-tenente Theophilo de Faria, solicitando transcrição de elogio. Relator, o Sr. Machado da Silva.

É approvado o parecer contrario ao requerido. Os Srs. Francisco de Mattos, Pedro Frontin, Oliveira Sampaio e Barros Barreto fazem declarações explicativas de voto.

Consulta n. 152, de 1922. — Requerimento do capitão de mar e guerra Conrado Heck, pedindo inclusão no quadro de acesso. Relator, o Sr. Machado da Silva.

Não é approvado o parecer favoravel ao requerido. O Sr. Barros Barreto accerta a incoherencia de relatar novamente a consulta de accordo com o vencido.

Consulta n. 138, de 1922. — Requerimento do operario Capobianchi Orlando, solicitando computo de tempo da gratificação adicional sobre seus vencimentos. Relator, o Sr. Virgilio de Carvalho.

É lido o parecer favoravel á contagem do periodo em que serviu no Arsenal da Guerra.

Aberta a discussão, o Sr. Octavio Jardim solicita vista dos papeis, no que é attendido.

Encerra-se a sessão ás 15 horas, sendo convocada outra reunião para o dia 30 de maio do corrente anno.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 30 do corrente foi nomeado auxiliar de instructor do 2º grupo do Collegio Militar de Barbacena, o 1º tenente de cavallaria Pedro de Freitas Bandeira de Mello.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando cópia do decreto n. 15.472 de 10 do corrente, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 3.597.153\$032 para pagamento de differença de soldo a voluntarios da patria (aviso n. 310).

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que o professor do dito collegio Dr. Maximino de Araujo Maciel é posto á disposição do commandante da Escola Militar para reger a aula de portuguez do curso preparatorio annexo á mesma Escola, sem prejuizo, porém de suas funções no mencionado collegio.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é dispensado o 1º tenente graduado reformado Olympio do Nascimento Araruna do logar de encarregado do deposito de material bellico da 1ª circumscripção militar;

Que são nomeados:

O tenente-coronel de Cavallaria Floduardo da Cunha Martins, 1º tenente de artilharia Raphael Danton Garrastazir Teixeira e 1º tenente veterinario João de Castro Pereira de Campos, para servirem na commissão de compras do deposito de remonta em Saycan;

O capitão Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos e 1º tenente Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho, ambos da arma de infantaria, para servirem como auxiliares da commissão encarregada da construcção da estrada de rodagem para Ponta Porá;

Que são transferidos os 1ºs tenentes: João Vitor de Sayão Cardoso do 1º grupo de artilharia de Costa para a 5ª bateria isolada (forte de S. Luiz); Caetano Horizontino Cotrim Duarte e Silva desta bateria para aquelle grupo; e Alfredo Augusto Ribeiro Junior do 25º batalhão de caçadores (Piahy) para o 24º (Maranhão);

Que se concedem seis mezes de licença para tratamento de saude, nos termos do § 1º do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao major medico do Exército Dr. Alarico Damazio.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 25 de maio de 1922—N. 336.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que approvo o incluso quadro de effectivos provisórios de companhia de administração, da 1ª divisão de infantaria, em vista do art. 12, § 2º, das instrucções de 30 de dezembro de 1921.

Saude e fraternidade.—Calogeras.

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA 1ª D. I.)

QUADRO DE EFFECTIVOS PROVISÓRIOS

Officiaes	Praças	Serviço de escripta	Soldados				
			De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	De 4ª classe	
Capitão de administração comandante							
Primeiro tenente de administração subalterno	1	1	1	1	1	1	1
Segundo tenente de administração subalterno	1	1	1	1	1	1	1
Segundo tenente medico	1	1	1	1	1	1	1
Segundo tenente contador	1	1	1	1	1	1	1
Primeiro sargento	1	1	1	1	1	1	1
Segundo sargento archivista	1	1	1	1	1	1	1
Segundos sargentos	3	3	3	3	3	3	3
Terceiros sargentos	3	3	3	3	3	3	3
Segundo sargento contador	1	1	1	1	1	1	1
Terceiro sargento enfermeiro	1	1	1	1	1	1	1
Terceiro sargento enfermeiro veterinario	1	1	1	1	1	1	1
Terceiro sargento furriel	1	1	1	1	1	1	1
Cabos de esquadra	1	1	1	1	1	1	1
Cabo furriel	1	1	1	1	1	1	1
Cabo corneteiro	1	1	1	1	1	1	1
Cabo enfermeiro	1	1	1	1	1	1	1
Cabo enfermeiro veterinario	1	1	1	1	1	1	1
Cabo ferrador	1	1	1	1	1	1	1
Anspçadas	1	1	1	1	1	1	1
Soldado armeiro	1	1	1	1	1	1	1
Soldado do rancho	1	1	1	1	1	1	1
Soldado ordenança	1	1	1	1	1	1	1
Soldados conductores	1	1	1	1	1	1	1
Soldados tambor-corneteiros	1	1	1	1	1	1	1
Soldado ferrador	1	1	1	1	1	1	1
Soldados	1	1	1	1	1	1	1
Somma	113	4	6	12	22	3	3
Primeiros sargentos auxiliares de escripta							
Segundos sargentos auxiliares de escripta							
Terceiros sargentos auxiliares de escripta							
Somma							
Electricistas							
Mecanicos							
Somma							
Alfaiates							
Carpinteiros							
Chefes de torno							
Cosmicheiros							
Ferreiros							
Latoeiros							
Motoristas							
Padeiros							
Pedreiros							
Sapateiros							
Selleiros							
Serralheiros							
Tanoeiros							
Somma							
Ajudantes de motoristas							
Ajudantes de cosmicheiros							
Ajudantes de torno							
Ajudantes de selheiro							
Carrageadores							
Conductores							
Somma							
Ajudantes de conductor							
Conductores de gado							
Serventes bragues							
Somma							
Grande total							
					</		

Observações

1ª—Como unidade organica da divisão, a companhia de administração é subordinada á autoridade superior do commandante da divisão, ficando na execução do serviço subordinada ao director de Intendencia da Divisão.

2ª—A companhia assegura todo o serviço da Direcção de Intendencia Divisionaria (gabinete, duas secções e depósitos), fornecendo o pessoal para o serviço corrente, inclusive a guarda dos depósitos.

3ª—O recrutamento do pessoal será feito de accordo com o § 2º do art. 12 das Instruções de 30 de novembro de 1921 para a organização dos serviços da Directoria Geral de Intendencia da Guerra.

4ª—Os soldados operarios vencerão além dos vencimentos do seu posto as diarias seguintes: de 1ª classe, 3\$; de 2ª, 2\$, e de 3ª, 500 réis.

Capital Federal, 25 de maio de 1922. — *José Maria Callegaris*.

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1922.

Hermes dos Santos Pimentel, Dielio Rossi de Araújo Leite, Theophilo Torres de Magalhães, Alfredo Moacyr de Mendonça Uchôa, Albino Maranhão, Carlos Rodrigues Coelho, Ruy Lemos Barbieri, Gentil Bittencourt de Brito, Xisto Bahia, Syldio Porto Dias, Améury Pereira Lima e Americo Mendonça, pedindo matricula no curso anexo á Escola Militar. — Sim, satisfeitas as demais exigências regulamentares.

Alfília José Theveuard Barroso, pedindo matricula no curso anexo á Escola Militar. — Sim, satisfeitas as demais exigências regulamentares e apresentando opportunamente attestados de conducta e de seu estado civil.

Hermenegildo de Oliveira Carneiro, pedindo matricula no curso anexo á Escola Militar. — Sim, satisfeitas as demais exigências regulamentares e apresentando opportunamente a certidão de idade, considerando que a certidão de baptismo que juntou vale como prova secundaria.

Pedro Paulo de Moura e Diogenes Moacyr de Mendonça, pedindo matricula no curso anexo á Escola Militar. — Juntam certidão *verbum ad verbum* do registro civil de nascimento.

Comissão de Promoções

ACTA DA 12ª SESSÃO

Presidência do Exmo. Sr. general de divisão Celestino Alves Bastos

Aos vinte e três dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e dois, presentes na sala da Comissão de Promoções do Departamento Central do Ministerio da Guerra o presidente senior general de divisão Celestino Alves Bastos e mais os Srs. general de divisão Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, general de brigada Bonifacio Gomes da Costa, Francisco Raul Estillac Leal, João de Deus Menna Barreto, João Baptista Neiva de Figueiredo e coronel Carlos Arlindo, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi ella submettida á discussão e como ninguém pedisse a palavra, foi a mesma posta a votos e unanimemente approvada. Foi lido em expediente o requerimento do tenente-coronel José da Costa Barbosa, dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, pedindo encaminhamento de um outro datado de 18 de junho do anno findo, em que solicitava rectificação de contagem de antiguidade de sua promoção ao actual posto. Sobre esta petição resolveu a comissão aguardar solução ministerial, pedida em officio n. 111, de 22 de dezembro do anno findo, para ordenar a revisão nas antiguidades de posto e graduação dos officiaes das armas de infantaria, cavallaria e artilharia, tendo em vista as transferencias para o quadro F dos officiaes que tomaram parte na revolta de 1893. O Sr. general Estillac Leal leu o seu parecer sobre o requerimento do capitão José Tibânio Ferreira Parga, pedindo melhor collocação na Almanack Militar; submettido esse parecer contrario á pretensão dos requerentes á discussão e ninguém se pronunciando sobre elle, foi posto a votos o unanimemente approvado. Em seguida, tomando a comissão conhecimento da vaga aberta na arma de infantaria com a reforma do general do brigade graduado Felipe Seineidt, por decreto de 10 do corrente, e as vagas de tenente-coronel e major decorrentes do decreto n. 15.230, de 31

de dezembro do anno findo, que approvou o regulamento para o Serviço do Saude do Exército em tempo de paz, procedeu e apurou a votação dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio para promoção a tenente-coronel pelo principio de merecimento na primeira daquellas vagas e a tenente-coronel e major no Corpo de Saude, designando o Sr. presidente as sub-comissões, compostas dos Srs. general Estillac Leal, Menna Barreto e Bonifacio Gomes da Costa, para estudar e relatar as fés de officios dos officiaes votados na arma de infantaria; e os Srs. generaes Antonio Ferreira do Amaral, João Baptista Neiva de Figueiredo e Eduardo Monteiro de Barros, para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados no Corpo de Saude. E como nada mais houvesse a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão, lavrando eu, coronel Carlos Arlindo, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General de divisão Celestino Alves Bastos, presidente. — General de divisão Manoel Lopes Carneiro da Fontoura. — General de brigada João Baptista Neiva de Figueiredo. — General de brigada Bonifacio Gomes da Costa. — General de brigada Antonio Ferreira do Amaral. — General do brigade Francisco Raul Estillac Leal. — General de brigada João de Deus Menna Barreto. — General de brigada Eduardo Monteiro de Barros. — Confere. — Carlos Arlindo, coronel-secretaire.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 26 do corrente, foi exonerado Alfredo Modrach do cargo de engenheiro residente em comissão, da Estrada de Ferro Central do Planhy, por ter sido nomeado, por portaria da mesma data, para identico logar na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

— Por outra de igual data, foram nomeados para em comissão, exercerem o cargo de engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, com os vencimentos que lhes competirem: o engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Planhy Alfredo Modrach; e engenheiro Roberto Doyle Maia.

— Por outra de 27 do corrente, foram removidos o 3º official da Administração dos Correios do Pará Edgard Nelson de Serra Freire para identico cargo na Administração dos Correios do Amazonas, e desta para aquella o 3º official José Maria Leone.

Expediente de 30 de maio de 1922

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a considerar como licenciados:

Por um mez e 11 dias em prorrogação, a contar de 9 de mar o ultimo, com o ordenado, o então auxiliar da Administração dos Correios de S. Paulo Archimedes Cardo, podendo, essas vantagens pecuniarias ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados (aviso n. 382).

Por tres mezes, em prorrogação, a contar de 15 do mez passado, o chefe de secção da Administração dos Correios da Bahia, Diogenes José de Almeida Pernambuco, com metade do ordenado (aviso n. 383).

— Enviou-se ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadorias:

De Alfredo de Castro Leal (aviso numero 373);

De João Alves de Souza Barreto Machado (aviso n. 377).

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo em que a Great Western Of Brasil Railway Company Limited pede isenção de direito (aviso n. 372).

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda:

No sentido de serem despachados, l'vres de direitos e taxas, diversos materiaes destinados á Estrada de Ferro Oeste de Minas (aviso n. 374);

No sentido de ser autorizada a Alfandega de Santos a despachar, de accordo com o art. 7 da Lei da Receita vigente, diversos materiaes destinados á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (aviso n. 375).

Requerimento despachado

Diogenes José de Almeida Pernambuco, chefe de secção da Administração dos Correios da Bahia, pedindo remoção para o cargo de 1º official da Directoria Geral. — Indeferido, de accordo com o informação do Sr. director geral dos Correios.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente — 2ª secção — N. 164 — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1922.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — A directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em officio de 18 do abril proximo passado, que restituo a V. Ex., tendo em vista o pedido que lhe dirigiu a Municipalidade de Tres Lagoas, Estado de Matto Grosso, no sentido de exigir antes da entrega das mercadorias transportadas a prova de haver sido pago o imposto de exportação que acaba de crear a dita municipalidade, a exemplo do que tem feito a referida Estrada relativamente á exportação dos productos dos municipios da zona do Noroeste, exigindo a apresentação do recibo de pagamento do respectivo imposto no acto de se effectuarem os despachos, consulta a este ministerio, em termos genericos, a) si as camaras municipais podem taxar de impostos as mercadorias entregues a despacho nas estradas do ferro, quer sejam essas mercadorias exportadas ou importadas pelos municipios; b) si as estradas de ferro podem exigir dos despachantes ou consignatarios de mercadorias a apresentação dos recibos dos impostos municipais o si é legal essa exigencia.

O art. 11, n. 4, da Constituição Federal veda «aos Estados como á União», indistinctamente

«Crear impostos de transitio pelo territorio de um Estado, ou na passagem de um para outro, sobre productos de outros Estados da Republica, ou estrangeiros, e bem assim sobre os vehiculos de terra e agua, que os transportarem.»

Commentando este dispositivo constitucional, tantas vezes violado, sobrepontantemente o outras tantas assegurado pelo Supremo Tribunal Federal, como faz notar o accordo unanime de 24 de outubro de 1906 (*Revista de Direito*, vol. 2º, pag. 353), já mostrava João Barbalho, em 1902, que embora expressamente se não refira aos municipios, não se pôde deixar de comprehendel-os, tambem na prohibição. E acrescentava:

«Elles são partes integrantes dos Estados, divisões administrativas

destes e não podem pretender maiores poderes do que os do todo de que são fracções. E não só um município não pôde taxar o transitio de effectos mercantis vindos, em passagem, de outro Estado, como também não tem a faculdade de tributar o transitio de mercadorias que veam de outro município do mesmo Estado.

Fôra absurdo permittir aos municípios entre si o que por estes principios de conveniencia nacional se prohibe aos Estados e a União.

A Constituição visa a livre circulação dos productos e não foi sua mente deixar os municípios armados do poder de embarçal-a, fazendo-se entre si uma guerra de impostos, estabelecendo retaliações e oscillações continuas com prejuizo certo e immenso para a Republica. (Commentarios, pag. 41.)

Não exorbitará, pois, da Constituição, o decreto legislativo n. 1.185, de 11 de junho de 1904, quando, consagrando a interpretação justificada no commentario acima, declarou expressamente «livre de quaesquer impostos da União ou dos Estados e Municípios... o intercurso das mercadorias nacionaes ou estrangeiras, quando objecto do commercio dos Estados entre si e com o Districto Federal, quer por via maritima, quer por via terrestre ou fluvial» (cit. decr. n. 1.185, art. 1º).

Nessa generalização apenas se admittem como excepções, no tocante aos municípios, os impostos que incidirem sobre a exportação de mercadorias de sua propria produção» (Constituição Federal, art. 9º, n. 1; cit. decr. n. 1.185, art. 1º, paragrapho unico). Tratando-se, porém, de mercadorias estrangeiras ou nacionaes «produzidas por outros municípios do mesmo ou de differente Estado», não será permittida a tributação sem que taes mercadorias «já constituam objecto de commercio interno do município e se achem assim incorporadas ao acervo de suas proprias riquezas» e, além disso, seja observada «a mais completa igualdade» na incidencia sobre «as mercadorias similares» de produção dos municípios tributadores, não podendo, na falta destas, «ser taxadas ou tributadas» sinão «quando constituirem objecto de commercio a retalho ou depois de vendidas pelo importador» (cit. decr. numero 1.185, art. 4º, combinado com os arts. 2º e 3º).

Mas, ainda mesmo em relação ao imposto sobre exportação que prevê como excepção o precitado art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 1.185, reportando-se ao art. 9º, n. 1, da Constituição Federal, afigura-se-me incorrer igualmente em inconstitucionalidade, comquanto menos evidente, a tributação pelos municípios de mercadorias de sua propria produção que se destinem a outros. Invocarei, ainda desta vez, a autoridade de João Barbalho na exegese a que submette o texto constitucional do citado art. 9º, n. 1.

Considera elle, antes do mais, a significação grammatical do termo, mostrando que, «pelo seu valor tecnico» exportação «deve aqui ser entendida na accepção de saída, do paiz para o estrangeiro, de productos e effectos mercantis» (obra cit., pag. 35). Logica e systematicamente, harmoniza-se essa comprehensão com «os interesses de ordem economica e politica» que a Constituição procura acautelar em varias de suas disposições, salientando-se, dentre es-

tas, a do art. 34, n. 5 em que, outorgando ao Congresso Federal «a attribuição privativa de regular o commercio interestaduals e, implicitamente, intermunicipal» (Const., art. 68), não permittite, por isso mesmo, que este ou aquelle commercio esteja sujeito a impostos estaduais ou municipaes uma vez que «o poder de regular abrange o de taxar», o que «constitue na jurisprudencia politica Norte-Americana ponto hoje incontestado», conforme, dentre outras, a decisão no litigio *Leloup v. Port of Mobile* a que allude o commentario que estou synthetizando (obra cit., pag. 36 a 30). E, finalmente, recorrendo ao elemento historico ou tradicional do preceito em questão, desfaz o autorizado interprete a unica duvida que poderia subsistir em virtude de não ter a Constituição qualificado como estrangeira a exportação que permittite aos Estados tributar quando, entretanto, o fizera no precedente art. 7º, n. 1 ao declarar da competência exclusiva da União decretar impostos sobre a importação «do procedencia estrangeira». Explica-se a ausencia de tal qualificativo, segundo o illustre commentador «pelos trabalhos preliminares da Constituição» que expõe nos seguintes termos:

«A disposição em questão procedo do projecto Werneck — Pestana, art. 20, assim concebido: «O imposto de exportação não pertence á União; mas o Estado só pôde lançar sobre a mercadoria nacional em exportação para o estrangeiro o quando producto do mesmo Estado», e do projecto Americo Brasileiro que vedava aos Estados (artigo 59) «decretar impostos de exportação, bem como os de importação sobre productos e mercadorias procedentes de outros Estados».

O projecto da Comissão do Governo Provisorio consagrou no artigo 9 esta disposição: — «E' da competencia exclusiva do Estado decretar impostos: 1º sobre exportação de mercadorias, salvo sendo producto de outro Estado». A Constituição publicada pelo Governo com os decretos n. 510 e n. 914 A, trouxe o seguinte: «Art. 8º, n. 1: sobre exportação de mercadorias que não sejam de outros Estados». E a Comissão do Congresso Constituinte redigiu: «sobre exportação de mercadorias de sua propria produção» (art. 9º, n. 1). E embora a redacção viesse variando, é evidente que a intenção se conservou a mesma. Os autores daquelles dous primeiros projectos o foram também do projecto da Comissão do Governo Provisorio e, além disso, da discussão do Congresso Constituinte nada se colhe que possa autorizar ter sido pensamento d'elle nesta parte alterar o que vinha assim feito e estabelecido nos trabalhos anteriores, para estatuir uma medida inteiramente absona e incompativel com o plano financeiro consagrado» (obra cit., pag. 36).

Do exposto se deduz, segundo a verdadeira doutrina constitucional, que os municípios, na hypothese da consulta, não podem tributar a entrada ou a passagem de mercadorias que provenham do mesmo ou differente Estado, nas condições em que o fez a Municipalidade de Tres Lagoas, no Estado de Matto

Grosso, nem tão pouco, a meu vêr, crean impostos sobre a exportação de seus proprios productos uma vez que se não destinem a paizes estrangeiros, por infringente a tributação, no primeiro caso, dos artigos citados da Constituição, 11, n. 1 e 9º, § 2º e dos arts. 1º e 4º do decreto legislativo n. 1.185, de 1904, e, no segundo caso, não autorizada pelos termos do mesmo art. 9º, n. 1 da Constituição e art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 1.185. E tão formal e rigorosa é a prohibição constitucional quanto a semelhante tributação, que, para assegurar-a effectivamente, instituiu a lei em favor do possuidor de mercadorias estrangeiras ou nacionaes, mandando da manutenção ou prohibitorio e regulou expressamente o respectivo processo, dando-lhe caracter especial e summárrissimo (cit. decreto n. 1.185, arts. 5º-10º).

Pelos fundamentos expostos, respondo, pois, negativamente, Sr. ministro, a ambos os quesitos da consulta formulada pela Directoria da Navegação do Brasil.

Attenciosas saudações. — *Eugenio de Lucena*, consultor juridico.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1922

Sr. Inspector federal das Estradas:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, diversos folhetos sobre legislação ferroviaria na Italia, Chile e Japão, que luo foram enviados pelo Ministerio das Relações Exteriores e que se destinam á commissão organizadora do 2º Congresso Ferroviario Sul-Americano (officio n. 57).

Requerimentos despachados

Henrique Pereira da Silva, pedindo, por certidão, o teor de requerimentos apresentados por Antenor Reis e dos respectivos despachos. — Indeferido.

Pedro Monteiro de Barros Latif e Cesar Augusto de Mello Cunha, pedindo que seja tomada em consideração sua proposta para a construção do caes do porte franco na ilha do Governador. — A vista da informação da Inspectoria de Portos, deixo de attende.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 30 deste mez resolveu o Sr. director geral:

Nomear:

Para o cargo de carteiro da Agencia Postal de Santo Antonio, no Estado de Pernambuco, o estafeta da Agencia do Correio de Cabo, no mesmo Estado, João Gomes de Mendonça, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Para o lugar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, o conductor de malas da linha postal de Cinco Pontas a Palmares, no mesmo Estado, Apollonio Demetrio de Vasconcellos, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Demittir o carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, Severino Ramos Cavalcante, de accordo com o art. 503, n. 18, do regulamento em vigor.

— Por outra de igual data o Sr. director geral concedeu um mez de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 9 deste mez, ao praticante da Directoria Geral, Carlos Garcia Guimarães.

— Por outra ainda da mesma data, foi declarada sem efeito a de 24 de novembro de 1921, que nomeou, João Alves Mauricio Filho, para o cargo de thesoureiro da Agencia do Correio de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes, visto o mesmo não ter tomado posse dentro do prazo.

— Por outra também de mesma data, foi nomeado o cidadão Onofre Lafetá para o cargo de thesoureiro da Agencia do Correio de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes.

RECTIFICAÇÕES

O auxiliar da praticante, pro-rata, da Administração dos Correios do Paraná, nomeado por portaria de 21 de março, para exercer interinamente, o cargo de auxiliar da mesma administração, chama-se Floriano Pereira de Macedo e não Flomiro Pereira de Macedo, conforme publicou o *Diário Official* de 23 do referido mez de março ultimo.

A agente postal de Estreito, no Estado de Santa Catharina, nomeada auxiliar dos Correios do mesmo Estado, por portaria de 27 do expirante, chama-se Irene Elcy Barbosa e não Irine Eloy Barbosa, conforme publicou o *Diário Official*, de 28 deste.

Por portaria de 27 do corrente foi nomeado auxiliar interino da agencia do Correio de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, o praticante interino da mesma agencia, Patricio Irlanda Rabello, e não Patricio Irlanda Ribeiro, como, por engano, foi publicado no *Diário Official* de 29 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1922

D. Cecilia Lopes de Gusmão, agente do Correio de Bangü, no Districto Federal, pedindo averbação da importancia de 83\$, a favor da Sociedade dos Correios Ambulantes:—Averbe-se, em termos.

D. Rosa Chaves Pereira, agente postal de 2ª classe, desta directoria, reintegrada no cargo, solicitando o encaminhamento de seis petições, de dividas, por exercicios findos, ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.—Encaminhe-se, devidamente informados.

João Homem de Biffencourt, auxiliar desta directoria Geral, pedindo, por equidade, normalizar sua situação financeira, desobrigando-o do pagamento de sellos de licença.—Deferido, quanto á revalidação.

D. Dolophia dos Santos Oliveira e outros, pedindo seja descontada a importancia de 2\$, a favor da Sociedade Beneficente Postal.—Deferido.

Dia 30

Riadesel Soares de Araujo, Isidoro de Almeida Viegas e Demosthenes Lessa Bastos, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Coclenius Octacilius de Siqueira Amazonas, amauense da Directoria Geral, pedindo licença.—Submetta-se a inspecção de saúde.

Julio Pereira de Barros, pedindo readmissão como servente da Directoria Geral.—Indeferido.

Lazaro Gonçalves de Souza.—Não tendo concurso regulamentar, indeferido.

Edgard Vidal Leite Ribeiro e outros, pedindo abertura de concurso para auxiliares nos Correios de Ugeraba.—Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1922

Procopio Martins da Fonseca, pedindo licença.—Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Leandro Machado Palhares, pedindo licença.—Concedo um mez, com dous terços da diaria.

José Maria de Almeida, pedindo licença.—Concedo um mez, com dous terços da diaria.

José Gonçalves de Oliveira, pedindo licença.—Concedo um mez, com dous terços da diaria.

João Marcellino de Oliveira, pedindo licença.—Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Edgard Venancio da Paixão, pedindo licença.—Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Augusto Pereira Cotta, pedindo licença.—Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Victorino da Costa Alves, idem idem.—Requerer, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Guilhermina Figueira da Silva, pedindo pagamento.—Como requer.

Villas Boas & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica.—Transfira-se, mediante o pagamento da taxa respectiva.

Manoel Pedro, pedindo certidão.—Certifique-se.

Octavio Gomes do Valle, pedindo certidão.—Certifique-se.

Antonio Vieira de Macedo, pedindo certidão.—Certifique-se.

Sociedade Commercial e Industria Suíssa no Brasil, pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Willson, Sons & Comp., Limitada, pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

José Alves Nogueira, pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Dias Garcia & Comp., pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Isnard & Comp., pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

J. G. Pereira & Comp., pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Djalma Fortunato da Silva, pedindo baixa de fiança.—Dê-se baixa na fiança.

Jovino Mello Figueiredo, pedindo baixa de fiança.—Dê-se baixa na fiança.

Claudina Gomes da Silveira, pedindo baixa na fiança.—Dê-se baixa na fiança.

Hermenegildo Semoniu Rumbelsperger, pedindo collocação.—Aguarde oportunidade.

Arlando Duque, pedindo collocação.—Aguarde oportunidade.

Jacomo Miraglia, propondo fiança.—Não ha que deferir.

Antonio Fontes Sobrinho e outro, pedindo permuta de logares.—Não ha que deferir.

Antonio Nascimento, pedindo transferencia.—Não ha que deferir.

Luiz de Oliveira, João Lucio de Brito, José Bazilio e Romeu Rotta, idem idem.—Não ha vaga.

José Barbosa de Moraes e Heitor Ignacio Posada, pedindo abono a titulo de férias.—Attendido, por equidade.

José Julio de Carvalho e Silva, pedindo abono a titulo de nojo.—Idem, de conformidade com o regulamento em vigor.

Manoel Pinto Moreira, pedindo cancelamento de punição.—Indeferido.

José Nunes Neto, pedindo abono a titulo de férias.—Idem, o pedido foi feito fora do prazo.

Waldemar Ribeiro e outro, pedindo permuta de logares.—Idem, a vista da informação da 3ª divisão.

Sylvio da Annuniação Bondim, pedindo passe.—Concedo.

Oscar José de Paiva.—Idem idem, com 75 % de abatimento.

Dario Paulo Theodoro, pedindo validade de passe.—Sim, exceptuando o de luxo.

Eberaldo Pifar do Amaral, pedindo expedição de titulo de nomeação.—Não tem direito ao que pede. Indeferido.

Arthur Eloy de Carvalho Amorim, pedindo certidão.—Atenda-se.

Marcellino Pereira Brum, pedindo restituição de documento.—Compareça nesta secretaria.

Está convidado para comparecer nesta secretaria para assignatura de termo para prestação de serviços medicos, o Sr. Dr. Galdino de Abranches.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que requer em 9 de maio do corrente anno a Rede Sul Mineira, resolve autorizar a circulação permanente dos trens M R 3 e M R 4, obedecendo ao horario approved.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1922.—

J. Pathano de Jesus, inspector.

Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 30 de maio de 1922

Mmc. Maria Barrion, pedindo relevação de taxas que incidiram sobre um torno.—Deferido.

Ministerio da Agricultura

Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Dia 26 de maio de 1922

Remetteram-se: Ao presidente do Centro Industrial do Brasil, afim de emitir parecer a respeito:

O relatorio da invenção de um suspensorio para substituir as varias hombreiras, alças e fitas, que sustentam nos hombros as roupas internas femininas, denominado «Suspensorios Oms», para que pediu privilegio Osorio de Magalhães Salles;

O relatorio da invenção de um novo sistema de annuncios, denominado «J. A. L.», destinado á propaganda industrial e commercial para que pediu privilegio José Araujo Villela.

Ao engenheiro deste ministerio, afim de emitir parecer a respeito, o memorial da invenção de uma armação ampla de arame ou de outro material adequado, para guarda e transporte de ovos, para que pediu privilegio Argemiro de Vasconcellos.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 27 de maio de 1922

«Um aparelho para projecção de annuncios sobre o solo por meio d'agua», de B...

tholomeu Portella Pessoa de Mello (depo-
sito n. 19.642);

«Um aparelho denominado Seccometro Reductor G. S. M., destinado á obtenção das cõtas inteiras e fraccionarias das secções transversaes levantadas a clinometro ou nivel, fazendo tambem a reduccão horizontal de qualquer distancia inclinada, desde 0 a 90», de Gumercindo Saraiva de Mello (deposito n. 19.643);

«Um reservatorio para kerozene e outros inflamaveis em estado liquido, denominado Reservario de Seguranca, de Juvenal Eduardo Antunes (deposito n. 19.644);

«Um aparelho para conducção de gasolina, kerozene e outros inflammaveis em estado liquido, denominado Vargista Ideal, de Juvenal Eduardo Antunes (deposito numero 19.645);

«Um reservatorio para gasolina em estado liquido, denominado Reservatorio Wilson de Juvenal Eduardo Antunes (deposito numero 19.646);

«Um aparelho, denominado Osmos applicavel ás caixas de descarga d'agua das latrinas, miclorios e outros coneneres, sem alterar-lhes, com o fim de distribuir-lhe, automaticamente e continuamente desinfectantes e perfumes», de Luiz de Mello Marques (deposito n. 19.647).

«Aperfeiçoamentos no processo de acabamento ou lustrament» de artigos textis, de Joseph Batten Lonax (deposito n. 19.648);

«Um novo typo de teiha da grande resistencia e pouco peso», de Alvaro de Mello Barros (deposito n. 19.649).

Dia 29

«Aperfeiçoamentos na arte de dar acabamento á borda de materiaes», da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, sociedade anonyma, cessionaria de Joseph Fossa (deposito n. 19.650);

«Um aparelho formicida», de Magnavacca & Filhos (deposito n. 19.651);

«Um aparelho denominado Dactylião Bosis—destinado a desenvolver a força e a agilidade dos dedos para facilitar a execução de qualquer instrumento que exija a flexibilidade dos mesmos» (deposito numero 19.652);

«Uma serra de fita denominada Serra de fita Polo, destinada a ser ar madeira», de Julio Polo (deposito n. 19.653);

TRIBUNAL DE CONTAS

SEGUNDA CAMARA

Rectificação da acta da sessão ordinaria realizada em 23 de maio de 1922

Relatado pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas n. 11.546, da ex-agente do Correio de Faxina, no Estado de S. Paulo, Maria José Martins, no periodo de 17 de fevereiro de 1913 a 26 de novembro de 1915. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho e não como foi publicado: «Converte-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar da Administração dos Correios de S. Paulo, informações quanto ás parcelas dos saldos não recolhidos, constantes do demonstrativo de fls. 17, se eram liquidos e constavam dos balancetes mensaes, ou só foram verificados na tomada de contas.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 30 de maio de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU—SECRETARIO DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho Carvalho e Mello e o juiz convocado Sr. desembargador Edmundo Rêgo.

JULGAMENTOS

Aggraves de petição

N. 7.631—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; agravante, Marçal Nascimento Barbosa; agravado, o espólio do finado João Cabreiro Garrido.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.655—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Joaquim Gonçalves da Cunha; agravados, João Domingues Gonçalves e João Leivas.—Não se conheceu do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 7.657—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Francisco Marçal; agravado, o Dr. Almerindo Afonso Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.658—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Carlos da Cunha Menezes; agravada, Marietta Klinglihoefer.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.660—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Eduardo Vera Ramos; agravado, Silvino da Silva Cammos.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.661—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Victor Corrêa Valério; agravada, Manoela Vidal da Cruz.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.662—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Manoel Luiz Rezadas; agravado, José Antonio Aleixo.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.663—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Benedicto Corrêa dos Santos; agravados, Bastos & Cunha.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.664—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; 1º agravante, Oscar Fernandes da Silva; 2º agravante, Alberto de Magalhães Menezes; agravada, Leonor Machado de Carvalho.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.667—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Genserico Muniz Freire; agravada, D. Julia Gentil de Magalhães Quintanilha Hires.—Não se conheceu do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 7.671—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, José Claro; agravada, a Irmandade de Santa Cruz dos Militares.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.672—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravantes, Marie Bajon e Thomazia Uzeda dos Santos; agravadas, Marie Combard e outras.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.675—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Bernardino Antonio Rodrigues; agravada, a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas.—Não se conheceu do agravo por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 7.677—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, M. de Assis Pereira; agravada, Adelina de Oliveira.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.678—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, o liquidatario da fallencia de Kassem Salim; agravado, Merly Karam.—Não se conheceu do agravo por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 7.682—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Fortunato Abcassis; agravada, Magdalena Feltzen.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.683—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Dr. Alcindo de Azevedo Sodré; agravado, padre Oscar da Silva.—Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggrvos de petição

N. 7.674—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.679—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 7.681—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

NOVO SORTEIO

Aggrvo de petição

N. 7.673—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 452.

Aggrvos de petição

Ns. 7.690, 7.691, 7.692, 7.693, 7.694, 7.695, 7.696, 7.697, 7.699, 7.701 e 7.709.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 451.

Aggrvos de petição

Ns. 7.638, 7.639, 7.640, 7.643, 7.644, 7.646, 7.647, 7.648, 7.651, 7.652, 7.654, 7.656, 7.659, 7.668 e 7.670.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De 2ª praça, com o prazo de 8 dias e o abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados pela Fazenda Nacional a Nuegli & Comp.

O Dr. Octavio Kelly, Juiz Federal da 2ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de 8 dias, virem ou conhecimento tiverem o interessar possa, que, no dia 31 de maio corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, onde funciona este Juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 7:499\$700, a quanto ficou reduzido o preço da avaliação depois do abatimento legal de 10 %, os bens abaixo descriptos, avaliados em 8.333\$000, e que foram penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move á firma Nuegli & Comp., bens esses que se encontram á Avenida Mem de Sá n. 270: uma armação para escriptorio, avaliada em 380\$; uma escriptaninha com duas car-

teiras avaliada em 120\$; uma machina de escrever Remington, em perfeito estado, avaliada em 600\$; uma escrivaninha com prateleiras e quatro gavetas, avaliada em 80\$; um bureau-ministre usado, avaliado em 180\$; uma mesa para machina de escrever, avaliada em 30\$; uma estante para livros, avaliada em 60\$; um cherasnier para guardar papeis, avaliado em 40\$; um sofa com tres cadeiras de bracos avaliados em 250\$; um bureau-ministre com a competente cadeira avaliado em 350\$; uma estante moveida para livros, avaliada em 50\$; uma mesinha pequena, avaliada em 40\$; uma machina de escrever, Schimith, e respectiva mesa, avaliada em 600\$; uma barrica de anilinas, avaliada em 1:300\$; uma barrica com liquido para limpeza de metacos, avaliada em 200\$; uma caixa de ferros, avaliada em 50\$; uma caixa com diversas miudezas de chimica (apparelhos), avaliada em 50\$; uma barrica com diversos materiais para automoveis, avaliada em 20\$; um caixote com vidros para laboratorio, avaliado em 20\$; uma caixa com fios para tingimento, avaliada em 10\$; uma caixa com reclames de liquidos para limpeza de metacos, avaliada em 10\$; uma caixa com apparelhos usados (electricos), avaliada em 1\$; uma barrica com estopa, avaliada em 30\$; uma caixa de folha, avaliada em 4\$; uma quartola de gomma, avaliada em 100\$; tres caixas varias, avaliadas em 10\$; uma barrica com papeis, avaliada em 5\$; quatro caixinhas varias, avaliadas em 1\$; um lote de sacos varios, avaliado em 6\$; tres latinhas com amostras de drogas, avaliadas em 4\$; dezoito caixas com vidros e latas de amostras de tintas, avaliadas em 60\$; duas cestas com vidros varios, para laboratorio, avaliadas em 2\$; um garrafão de vidro, avaliado em 8\$; um armario em bom estado, para guardar amostras, avaliado em 250\$; um armario (mostruario), avaliado em 200\$; duas talhas para agua, avaliadas em 30\$; um porta-chapeos, avaliado em 30\$; um apparelho para resistencia de fios á fabrica de tecidos, avaliado em 350\$; um guarda-comidas usado, avaliado em 30\$; um guarda-roupa pequeno, avaliado em 100\$; uma prensa e respectiva mesa, avaliada em 200\$; dois armarios para archivo, avaliados em 1:000\$; um relógio de parede, avaliado em 18\$; uma mesa com gavetas, avaliado em 30\$; cinco cadeiras usadas, de palha, avaliadas em 30\$; duas cestas com diversas ferramentas, avaliadas em 10\$; uma caixa com amostras, avaliada em 5\$; um pilão, avaliado em 3\$; uma mesinha, avaliada em 15\$; uma balança grande de chão, avaliada em 180\$; quatro latas de oleo, avaliadas em 30\$; uma barrica com tinta, avaliada em 500\$; um banco pequeno avaliado em 2\$; diversas peças usadas para automovel, avaliadas em 8\$; e duas cadeiras usadas, avaliadas em 10\$. Importando toda a avaliação em 8:332\$. E quem os pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar designados.

Não sendo os bens arrematados nesta segunda praça, serão levados á terceira, o não encontrando na mesma lançador que os arremate com o abatimento de 30 % sobre a avaliação, serão adjudicados a exequente, si o requerer, salvo o direito a remissão pelos interessados, nos termos da lei em vigor. E não sendo os mesmos arrematados ou adjudicados, serão vendidos pelo maior preço que for offerecido, tudo nos termos do art. 15 do dec. n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, publicado no *Diario Official*

de 8 do mesmo mez. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1922. E eu, Pedro de Sá, escrevivo, o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De protesto

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz preter em exercicio na Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber a quem interessar possa que, por parte de Adolpho Nery da Silva, inventariante do espólio de Clementina Amalia Palhares e outros herdeiros da mesma finada, mo foi dirigida a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara da Orphãos — Adolpho Nery da Silva, na qualidade de inventariante e herdeiro de D. Clementina Amalia Palhares, doutor Rodolpho Fernandes de Macedo e D. Evangelina Palhares Nery da Silva, na qualidade de herdeira, respectivamente residentes os dous primeiros em Nitheroy e a ultima nesta cidade, querem fazer um protesto pelos motivos que passa a expôr a V. Ex.: José Teixeira Palhares, de quem foi herdeira D. Clementina Amalia Palhares, comprou o Estanislau Israel da Silveira e sua mulher P. Rita da Silveira, uma terça parte de uma sorte de terras denominadas «Apertadas», na freguesia de Jatagy, municipio de Tabagy, comarca de Castro, Estado do Paraná, situada á margem esquerda do rio Paraná, com os seguintes limites e confrontações: começando á margem esquerda do rio Pirapó e logo em que este rio faz barra com o rio Paraná, por este abaixo até a agua do Tigre, no ponto da sua confluencia e por este acima dividindo com terras de José Leite e Antonio Pereira da Rocha, até ás suas cabeceiras e dali passando pelas cabeceiras do Ribeirão da Corôa do Frade, procurando as cabeceiras do Ribeirão das Apertadas, dividindo com terras de José Pereira da Rocha e José Benedicto, segue dali com rumo até encontrar o rio Pirapó, descendo por este abaixo margem esquerda até encontrar o ponto em que tiveram começo estas divisas, conforme escriptura de 18 de maio de 1892, lavrada em notas do primeiro tabelião Andrade e Silva, da cidade de Castro, Estado do Paraná. Do exposto se conclue que a propriedade acima descripta é do dominio dos supplicantes, como herdeiros que são de D. Clementina Amalia Palhares, facto este incontroverso, mas para que elle se torne publico e notorio, requerem os supplicantes a V. Ex. sejam publicados editaes pelo prazo que V. Ex. marcar, para o fim de que todos tenham conhecimento, que a propriedade acima descripta está sendo inventariada neste Juizo, tomando-se o protesto por termo para que produza os seus legaes effectos, sendo afinal os autos entregues aos supplicantes, independente de traslado. P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922. — P. p. Humberto de Vasconcellos Blasi, Rodolpho Fernandes de Macedo. — Arthur Luiz Pedro de Alcantara. (Estava sellada na forma da lei). Despacho: A. A. tomando-se por termo, publique-se como requerido, com o prazo de 30 dias. Rio, 15 — 5 — 1922. — Abelardo Bueno de Carvalho. Termo de protesto — Aos quinze de maio de mil novecentos e vinte e dous, no Rio de Ja-

neiro, em meu cartorio compareceram Adolpho Nery da Silva, por seu advogado doutor Humberto de Vasconcellos Blasi, doutor Rodolpho Fernandes de Macedo, testamentario da finada Clementina Amalia Palhares e D. Evangelina Palhares Nery da Silva, por seu advogado doutor Arthur Luiz Pedro de Alcantara, na qualidade de herdeiros e testamentario da finada Clementina Amalia Palhares, e disseram que sendo o espólio possuidor do immovel objecto da petição retro, que fica fazendo parte integrante deste, cujo dominio util lhes pertence, protestavam, como protestam por esse dominio util que lhes pertence, por morte da inventariada. E de como disseram, lavro este termo, que lido e achado conforme, assignam. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bizzerra Cavalcanti, escrevivo, o subscrevi. — Humberto de Vasconcellos Blasi. — Rodolpho Fernandes de Macedo. — Arthur Luiz Pedro de Alcantara. Em virtude do que faço publico o protesto constante da petição e termo acima transcriptos, para sciencia de quem possa interessar, de que o dominio util da sorte de terras denominadas «Apertadas», na freguesia de Jatagy, municipio de Tabagy, comarca de Castro, Estado do Paraná, pertence aos successores de D. Clementina Amalia Palhares, do que para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de maio de 1922. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Augusto Bizzerra Cavalcanti, escrevivo, subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.* (Estava sellado). Confere. — *Augusto Bizzerra Cavalcanti.* (3.614)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De notificação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Anto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.: Faz saber que pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, ficam notificados, a requerimento do Banco Hypothecario do Brasil, os accionistas do mesmo Banco e constantes da petição abaixo transcripta: Petição do Illustrissimo excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Primeira Vara Civil. — O Banco Hypothecario do Brasil, instituido de credito real, com sede e foro juridico nesta Capital, á avenida Rio Branco numero cincoenta, não tendo os seus accionistas Berennio Cruz Ribeiro, dezeseis accções; Eugenio Frôes da Cruz, quinhentas accções; Glauco da Cruz Ribeiro, dezeseis accções, accudido á chamada de capital á razão de 50 %, o Antonio Fernandez Moreira Magro, tresentas accções; Antonio Ferreira Lopes, duas e meia accções; Antonio José Bastos, cinco accções; Antonio José da Silva, cem accções; Antonio Martins da Silva, quatro accções; Antonio Mattos Telles, vinte e cinco accções; Adelaide Pires Portella, quatro accções; Adolpho Fortunato Hasselmann, cem accções; Albert Landberg, cincoenta accções; Alfredo Alves de Carvalho, duas e meia accções; Alvaro Muniz, cem accções; Arthemisia Borges Machado, sete accções; Arthur L. de Araujo Costa, cem accções; Aurea Leal, duas mil accções; Balbina Oliveira Passos, cento e noventa e sete e meia accções; Baptista Silveira & Companhia, meia accção; barão de Itorocy,

com acções; Belchior Ennes Azevedo, seis e meia acções; Carlos Gaspar da Silva, cento e seis e meia acções; Clemente Pires Ferreira, quinze acções; Eleonora Amarante, doze e meia acções; Elvira Torres Cotrim Berla, vinte e seis; Eugénio da Costa Meirelles, cinquenta acções; Eugénio Cotrim Berla, seis acções; Eugénio José de Almeida Silva, dezessete 2/3 acções; Francisco Bemfica de Menezes, cem acções; Fileto Pires Ferreira, sete acções; Firmino Pires Ferreira, quinze acções; Fonseca Machado & Comp., cento e cinquenta acções; Georgina Chaves Junior, tres acções; Gervasio Pires Ferreira, quinze acções; Gonçalves & Brito, duas e meia acções; Guionar, filha de Manoel Gonçalves Brito, vinte acções; Irene Labordonais R. Pinho Men, setenta acções; Isaura Pires Ferreira, quatro acções; José A. Rodrigues Oliveira Catramby, cem acções; Theroza Barbosa, cinco acções; José Felício dos Santos Torres, cinco acções; José, filho de Manoel Fonseca Brito, vinte e cinco acções; José Manoel da Silva, duas e meia acções; José Pires do Mello, quatro acções; José Ricardo A. Leal, duas mil e seis acções; José Antunes Pereira, trinta e sete e meia acções; João, filho de Jesuino S. L. M. de Vasconcellos, dezanove e meia acções; Joaquim Catramby, duzentas acções; Joaquim Ferreira, duas e meia acções; Nayne, filho de Manoel Francisco de Brito, vinte acções; Jesuina, filha de Jesuino S. L. M. de Vasconcellos, seis acções; Jahan Maximilian Petersen, cem acções; Jesuino S. Lisboa M. Vasconcellos, vinte acções; Lucilia Villaboim, setenta acções; Luiz Moreira, seis acções; Manoel, filho de Manoel Francisco de Brito, vinte acções; Maria Augusta, filha de Francisco Castro Rebello, quatorze acções; Maria Augusta dos Santos, cinco acções; Maria Berencio Villaboim, setenta acções; Maria Cx da Rocha Rebello, uma e meia acções; Maria Fernandes, quatro acções; Maria, filha de Jesuino L. S. M. Vasconcellos, dezanove e meia acções; Maria Luiza R. Pinho, oitenta acções; Maria da Motta, tres acções; Maria Nazaréth S. Reis, sete e meia acções; marguiza de Alegrette, setenta acções; Octávio, filho de Manoel Francisco de Brito, vinte acções; Raul Camarão, vinte e cinco acções; Raymond José, neto, duzentas acções; Salvador Roque de Pinho, setenta acções; Sociedade Anonyma A Propriedade, dez mil quatrocentas e oitenta e sete acções e 5/6 de acção; Theodora da Silva Jordão, trinta acções; Victor de Lemos Araújo, cinquenta acções; Victor Moreira da Costa Lima, quinze acções; Victor do Carvalho, duas acções; Zulina Corrêa, tres acções; Maria Fortes, quatro acções; a de 10 % sobre o valor nominal de suas acções, no prazo que lhes foi assignado, e querendo usar do direito que lhe é assegurado no art. 4º do Decreto n.º 850, de 13 de outubro de 1890, vem requerer a V. Ex.ª que se digne de mandal-os ratificar, em a seus cessionarios, por editaes que serão publicados na forma de lei, para sciencia de que as referidas acções serão vendidas em leilão por sua conta e risco, depois de decorrido o prazo de trinta dias da presente notificação, si não realizarem o pagamento das referidas entradas a que são obrigados, antes do expirar aquelle prazo. Nestes termos, Pede deferimento. Rio de Janeiro, dezessete de maio de 1922. — João de Mello Franco. (Sellado legalmente.) Despacho: D. A. Sim. Rio, 18 de maio de 1922. — Fortes. Distri-

bução: Distribuida em 18 de maio de 1922 ao senhor escrivão da Primeira Vara Cível. — O distribuidor interino, Mauro F. de Oliveira, ficam, portanto, notificados os accionistas mencionados ou seus cessionarios, para, dentro do referido prazo, realizarem o pagamento das referidas entradas, sob pena de, findo o prazo, serem vendidas as acções em leilão por conta e risco dos accionistas. Para que chegue ao conhecimento de todos se passaram este com outro da igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de maio de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subcrevi. — Auto Fortes. Rio, 19 de maio de 1922. — José da Silva Lisboa. (Sellado legalmente.) Conforme o original. Rio, 19 de maio de 1922. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (3.171). (.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de Corrêa & Castro

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de Corrêa & Castro, que a assembléa foi adiada para o dia 31 do corrente, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (2.945)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de J. Succor & Nahsson

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de J. Succor & Nahsson que a assembléa foi adiada para o dia 5 de junho vindouro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1922. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (3.272).

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Com o prazo de trinta dias, obtido o concurso a serventia do sexto officio de tabellião de notas desta capital.

O Dr. Auto Fortes, juiz de Direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que pelo presente fica aberto o concurso com o prazo de trinta dias, para o habilitamento a serventia vitalicia de tabellião do sexto officio de notas desta Capital, vaga pelo fallecimento do respectivo serventuario, Gabriel Ferreira da Cruz. De accordo com o art. 19 §§ 3º e 6º do Decreto n.º 9.263, de 28 de dezembro de 1911, serão admittidos a concurso os cidadãos maiores de 21 annos, no gozo de seus direitos civis e politicos, que tiverem moralidade e aptidão physica para o desempenho do cargo e apresentarem folha corrida e forem habilitados em exame de sufficiencia. São dispensados do exame de sufficiencia os juristas com dous annos de pratica forense e os serventuarios de igual natureza e de folha corrida os que exercem funções publicas por nomeação electiva; convido, portanto, os pretendentes a apresentarem seus requerimentos dentro do prazo referido, contado da data da affixação des-

te, tudo na forma do mencionado Decreto n.º 9.263. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital com outro de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de maio de 1922. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subcrevi. — Auto Fortes. Rio, 30 de maio de 1922. — José da Silva Lisboa. Certifico que nesta data affixei na porta do Forum, a rua dos Invalidos n.º 152, um exemplar do edital, pondo em concurso pelo prazo de 30 dias, a serventia vitalicia de tabellião do 6º officio de notas, vaga pelo fallecimento do respectivo serventuario, Gabriel Ferreira da Cruz. Rio, 30 de maio de 1922. — O porteiro, João Nunes dos Reis. Conforme o original. Rio, 30 de maio de 1922. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata de Rocha & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da concordata de Rocha & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 31 do corrente, ás 14 horas. Rio, 22 de maio de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (3.278).

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de M. Cruz & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de M. Cruz & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922. — Pelo escrivão, João Baptista Rello, escrevente juramentado;

(3.279).

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de A. Monteiro

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de A. Monteiro que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83, da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º. A impugnação será dirigida

ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1922. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado.

(3.268)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Silva & Filho

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 29 do corrente, o Dr. juiz addiu para o dia 14 de junho proximo, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio 30 de maio de 1922. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rêllo*.

(3.271)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de C. Pereira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira avisa aos credores da fallencia de C. Pereira & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, e terá lugar na sala das audiencias do *Forum* á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 23 de maio de 1922. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado.

(3.421)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De 1 praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do prédio e respectivo terreno á rua Conde de Bomfim n. 334, esquina da rua Major Avila, penhorado no executivo hypothecario que Antonio Domingos do Couto move contra o Dr. Claude Darlot e sua mulher D. Rachel Proença Darlot, na forma abaixo

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível, no impedimento, por suspeição, do Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível:

Faz saber aos que o presente edital virem que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offercer sobre a respectiva avaliação, em praça deste juizo, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 20 do mez de junho proximo futuro, ás 13 horas, logo após a audiéncia desse dia, o imóvel penhorado no referido executivo hypothecario, constante da avaliação seguinte: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Antonio Domingos do Couto ao Dr. Claude Darlot e sua mulher, na forma abaixo: Predio sito á rua Conde de Bomfim n. 334, esquina da rua Major Avila. Construção de estylo egypcio, onde se acha installado o Cinema America, com quatro largas entradas que dão para a sala de espera, com portões de ferro, uma porta e um mezanino; para a rua Major Avila tres entradas largas com portões de madeira, beirado e coberto de telhas asbestos com claraboias de ambos os lados. Dividido em sala de espera ladrilhada sobre a qual existe um torreão com capiteis e

anukerques, beiradas salientes, bilheteira abrigada por marquize, compartimentos com escripto, privadas, mictórios e outras dependencias, tudo com azulejos, seguido salas de projeções com o solo cimentado e tectos estucados, onde existe cabarotes de ambos os lados e fronteiros, compartimentos para orchestra, palco assalhado em plano elevado com camarins e coberto com telhas francezas, sob o qual existe porão cimentado com dependencias para empregados, installações de turbina para ventilar o salão e electricidade. O predio occupa todo o terreno a elle pertencente, medindo mais ou menos 16m,00 de largura por 54m,00 de comprimento, inclusive a communicação independente para a rua Conde de Bomfim, a confrontar com quem de direito for. A este terreno pertence predio que precisa de reparos, damos o valor de 195:000\$ (cento e noventa e cinco contos de réis). Rio, 22 de maio de 1922. — *Tito Dias de Moraes*, 22-5-922. (Estava legalmente sellado.) — *Oscar Eusebio Rodrigues Roxo*. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar designados, advertidos de que a praça será mediante pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar, mandou passar este e mais dous que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado o subcrevo no impedimento do escrivão. — *Cesarão da Silva Pereira*. Rio, 26 de maio de 1922. — *A. Coelho*.

(3.262)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de José Gonçalves Soares

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Gonçalves Soares, constructor, estabelecido á rua Alice Figueiredo n. 22, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Zehi Simão & Irmão, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Gonçalves Soares (José Gonzalíz Suarez), constructor, estabelecido á rua Alice Figueiredo n. 22, por sentença deste juizo hoje datada ás 13 horas, fixando o seu termo, para effectos legais, de... de... de... ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico que fór nomeado a declaração dos seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 20 de junho de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subcrevo no impedimento ocasional do escrivão. — *José Antonio de Souza Gomes*.

(3.269)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, para sciencia do pedido que faz Leopoldo Pinto de Barros, afim de ser incluído como credor da dita fallencia pela importância de 1:313\$, e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Francisco Cesarão Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, se processam os autos de justificação dos creditos em que é justificante Leopoldo Pinto de Barros e justificada a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, para sciencia do pedido que faz Leopoldo Pinto de Barros, afim de ser incluído como credor da dita fallencia pela importância de 1:313\$, e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de mil novecentos e vinte e dous. E eu, Dario Texeira da Cunha, escrivão, subcrevi. — *Francisco Cesarão Alvim*. (Estava legalmente sellado.) Está conforme. — Pelo escrivão *Alvaro Cunha*.

(3.273)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio terreno e respectivo terreno sito á rua Affonso Cavalcanti n. 193, antigo 51, freguezia do Espirito Santo, penhorado a Eduardo José do Couto e sua mulher, em autos de executivo que elle move Antonio Joaquim da Cunha Ferreira

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 20 de junho proximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offercer, a respeito da respectiva avaliação, o predio e respectivo terreno abaixo descrito e avaliado. Laudo de avaliação dos bens penhorados por Antonio Joaquim da Cunha Ferreira e Eduardo José do Couto e sua mulher, na forma abaixo: — Predio terreno sito á rua Affonso Cavalcanti n. 193, antigo 51 (freguezia do Espirito Santo), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril, portadas do cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas, Co-

strução antiga, de pedra e cal na fachada e o mais de vez e frontal de tijolos com as paredes lateraes indicando moiações, achando-se dividido em duas salas, corredor e duas alcovas forradas e assoalhadas, seguindo puxado com um pequeno quarto também forrado e assoalhado, corredor, dispensa e cozinha ladrilhadas, tendo na parte do quintal meia agua, com privada, banheiro, caixa d'agua e tanque para lavagens. O predio mede de frente em sutamento 4^m,10 por 15^m,30, medindo o puxado 8^m,20 por 3^m,80. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 4^m,10 por 32^m,50 de fundos, achando-se, a parte do quintal, toda fechada por muros a confrontar com quem de direito for. A este terreno e predio damos o valor de 13.000\$000. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1922. — Tito Dias de Moraes. — 15-5-922. 15-5-922. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. (Está sellada.) E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o porteiro o trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous fie igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1922. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1922 (23-5-922 — 23-5-922). — *João de Souza Pinto Junior*. (3.275)

Juizo da Setima Pretoria Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Argentina Reis n. 21, na estação de Quintino Bocayuva, freguezia de Inhaúma, penhorado a Plinio Wolfango de Lima, pela Cooperativa Popular de Credito, no executivo por promissoria em que contendem, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 % sobre a avaliação, virem que no dia 31 do corrente mez, após a audiência do estylo que terá lugar ás 12 1/2 horas no predio n. 41 á rua José dos Reis, na estação da Engenharia de Detro, onde funciona este Juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico sob prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação feito o abatimento legal, os bens immoveis descritos e avaliados no laudo seguinte: Laudo de avaliação. «Nós abaixo assignados, avaliadores privados das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil e a requerimento da Cooperativa Popular

de Credito, procedemos a avaliação dos bens penhorados a Plinio Wolfango de Lima, no executivo, por notas promissórias, que lhe move a requerente. Os referidos bens consistem no predio e respectivo terreno, á rua Argentina Reis n. 21, na estação de Quintino Bocayuva, freguezia de Inhaúma, cujo immovel examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio edificado, no centro do terreno, feito de chalet, com duas janellas na fachada e porta de entrada ao lado direito, sendo metade de construção de frontal de tijolos e a outra metade, correspondente á parte da frente, de construção de madeira sobre baldrame com porão e todo coberto com telhas francezas; mede 4m,10, de largura por 35m,0 mais ou menos compõe-se de duas salas, um quarto, cozinha e latrina. O terreno tem 11m,0 de largura por 35h,0 mais ou menos de comprimento, indo terminar em uma muralha existente nos fundos. Em vista da má qualidade da construção e local onde é situado, zona de morro, avaliamos o predio descrito com o respectivo terreno em 2:000\$ (dous contos de réis). Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1921. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Estava legalmente sellado). E feito o abatimento legal serão os referidos bens levado á praça pela quantia de 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis). E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa na forma da lei. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1922. Eu, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Linhares. (3.406).

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que não tendo sido possivel intimar pessoalmente a Marcolino Victorio de Oliveira Guimarães, para responder a interrogatorio no processo de contravenção que lhe move a Justiça Publica pelo art. 2º do decreto n. 4.294, de 6 de julho de 1921, pelo presente sita-o e chama-o a comparecer neste Juizo e no dia 10 de junho vindouro, ás 12 horas, afim de ser interrogado e acompanhar o processo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pelo *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiências do juiz são diarias e tem lugar á praça Pedro Americo n. 1, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos trinta de maio de mil novecentos e vinte e dous. Eu, José Bulhesino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — João Severiano Carneiro da Cunha.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por esto Juizo recebida uma denuncia pela qual Odorico Francisco Gonçalves, no processo n. 418, tem de ser processado como incurso no art. 303 doCodigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse acusado, em razão de não ser encontrado, nem d'elle haver noticia, o cita pelo presente para comparecer á audiência deste Juizo no dia 10 de junho de 1922, e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se vér processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. A audiência realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito acusado, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 31 de maio de 1922. Eu, Pedro Brand Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — O Juiz, Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiência, no Palacio do Catete, os Srs. deputado Oscar Soares e Dr. Pedro Teixeira Soares, ministro presidente do Tribunal de Contas.

— Esteve hontem em conferencia com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Homero Baptista, ministro da Fazenda.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas de solidariedade na defesa da ordem legal, mais dos Srs. Othon Maranhão, prefeito municipal de Carolina e da Camara Municipal do mesmo municipio, pelos Srs. Severino Ayres, Philadelpho Noronha, Joel José Aquino, José Cruz, Odilon Sardinha, João Maranhão e Alpheu Jacob.

— Ao Sr. Presidente da Republica foram enviados os seguintes telegrammas:

«Rio Branco, 23 — Tenho satisfação de comunicar a V. Ex. que foi hoje installada villa á margem direita do Igarapé Bahia, fronteira á cidade boliviana de Cobija, onde fiz construir duas casas para escolas, edificio quartel e cadeia e distribui cem lotes de terras agricultaveis. Respeitosas saudações. — Epaminondas Jacome, governador do Acre.»

Rio Branco, 25 — Tenho satisfação de participar a V. Ex. que installei hoje Bibliotheca Publica no Territorio. Respeitosas saudações. — Epaminondas Jacome, governador do Acre.

Recife, 29 — O povo pernambucano confia em V. Ex. que não deixará desamparo aos assaltos da policia alliada á capangagem. Cidade tranquilla confiante Exercito garantirá todos os direitos. Respeitosas saudações. — Centro Civico Sete Setembro. — Centro Academico. — Centro Ferro Viario. — Comité Artistas Operarios. — Centro Feminino Lima Castro.

EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1922

BONUS DA INDEPENDENCIA

Lista geral dos premios de 2º sorteio dos "Bonus da Independencia", realizado em 30 de maio de 1922, de accordo com as disposições dos decretos legislativos n. 4.317, de 31 de agosto de 1921, e ns. 15.020 e 15.021, de 22 de setembro de 1921.

573395	200\$000	608067	1:000\$000	238099	2:000\$000
327724	100\$000	695768	100\$000	978066	100\$000
156645	200\$000	890681	1:000\$000	380581	100\$000
958559	100\$000	120463	200\$000	310718	500\$000
548191	1:000\$000	604816	100\$000	549565	100\$000
816212	200\$000	179832	200\$000	151307	100\$000
992671	100\$000	687370	200\$000	74496	200\$000
272844	200\$000	30579	1:000\$000	502345	1:000\$000
188491	100\$000	760775	100\$000	567518	500\$000
440323	100\$000	987879	2:000\$000	107307	500\$000
911820	200\$000	419490	200\$000	795537	100\$000
270741	100\$000	523575	200\$000	627547	100\$000
318820	100\$000	730278	200\$000	631193	100\$000
815877	100\$000	969479	100\$000	360856	100\$000
241423	200\$000	510216	1:000\$000	110856	200\$000
598000	200\$000	401387	100\$000	298435	100\$000
776953	200\$000	444484	500\$000	495401	1:000\$000
67011	100\$000	501976	200\$000	33943	100\$000
767162	200\$000	626042	100\$000	83733	100\$000
908389	100\$000	98099	500\$000	578560	200\$000
63281	100\$000	235152	10:000\$000	139442	500\$000
388549	200\$000	699370	100\$000	95208	200\$000
795079	100\$000	779131	100\$000	313860	1:000\$000
87496	100\$000	588663	100\$000	19702	500\$000
410554	100\$000	619741	200\$000	813296	200\$000
471775	200\$000	189885	100\$000	710870	200\$000
304389	100\$000	643614	1:000\$000	897733	500\$000
912531	1:000\$000	673449	200\$000	16681	200\$000
592613	2:000\$000	872616	200\$000	608	100\$000
603442	500\$000	11595	100\$000	45635	100\$000
7499	100\$000	133355	100\$000	867174	100\$000
528230	100\$000	276149	500\$000	439425	200\$000
310600	100\$000	972076	500\$000	98936	100\$000
109483	500\$000	542777	100\$000	887436	100\$000
56942	100\$000	979845	500\$000	203432	100\$000
542781	500\$000	173167	100\$000	819639	500\$000
235765	100\$000	37858	100\$000	892362	100\$000
322926	200\$000	437386	200\$000	474619	100\$000
234580	100\$000	860160	200\$000	629467	200\$000
673884	100\$000	92278	100\$000	759063	200\$000
168340	200\$000	990763	100\$000	318699	500\$000
270397	200\$000	656942	500\$000	651453	1:000\$000
882367	200\$000	587390	100\$000	142216	100\$000
38755	200\$000	410064	100\$000	588540	100\$000
802206	100\$000	728358	200\$000	712258	200\$000
202309	100\$000	76468	500\$000	342695	100\$000
719315	100\$000	192255	100\$000	441461	200\$000
358925	2:000\$000	547368	100\$000	470087	100\$000
77137	200\$000	877318	200\$000	698444	200\$000
485560	100\$000	112040	100\$000	260540	100\$000
571893	1:000\$000	513618	100\$000	245564	100\$000
100332	100\$000	580105	500\$000	709974	100\$000
719819	100\$000	815283	500\$000	532742	100\$000
590077	100\$000	527505	100\$000	72311	500\$000
684985	100\$000	647128	100\$000	778396	200\$000
808417	100\$000	931539	1:000\$000	709479	100\$000
534070	100\$000	458740	100\$000	310171	200\$000
308369	100\$000	4319	100\$000	938765	2:000\$000
609767	200\$000	13475	200\$000	713758	200\$000
707361	100\$000	369472	200\$000	164667	100\$000
128452	500\$000	12561	100\$000	479245	100\$000
954392	100\$000	847318	100\$000	479500	200\$000
598781	100\$000	339809	100\$000	813995	200\$000
825287	100\$000	206934	100\$000	253223	100\$000
370010	100\$000	469853	1:000\$000	542458	100\$000
360254	200\$000	32234	100\$000	218463	100\$000
398556	200\$000	97988	2:000\$000	896311	100\$000
165933	500\$000	992660	100\$000	189693	100\$000
571757	200\$000	241371	200\$000	782800	500\$000

999000	500\$000	48049	100\$000	930257	100\$000
340453	2:000\$000	695869	100\$000	23953	1:000\$000
165691	100\$000	432605	200\$000	212335	20:000\$000
443415	200\$000	668124	200\$000	26218	200\$000
528611	100\$000	716040	500\$000	276569	100\$000
6127	100\$000	528216	100\$000	872503	100\$000
816484	100\$000	224002	200\$000	169830	100\$000
454949	100\$000	816323	200\$000	392964	100\$000
981689	100\$000	259336	200\$000	690555	1:000\$000
21669	5:000\$000	271101	500\$000	333396	10:000\$000
63197	200\$000	883476	200\$000	305062	100\$000
999488	5:000\$000	793460	100\$000	153295	200\$000
623515	100\$000	182783	200\$000	434329	100\$000
285316	100\$000	243928	100\$000	561201	2:000\$000
230038	200\$000	458106	200\$000	552164	100\$000
889342	200\$000	489531	200\$000	955286	200\$000
938190	200\$000	737485	100\$000	823267	100\$000
108509	50:000\$000	458767	100\$000	295360	2:000\$000
109171	100\$000	935304	200\$000	563324	100\$000
854506	200\$000	729607	100\$000	43891	200\$000
803605	100\$000	835922	100\$000	552999	200\$000
73507	100\$000	181052	100\$000	507940	100\$000
323754	100\$000	62764	100\$000	551542	100\$000
62009	100\$000	304337	500\$000	312528	100\$000
720010	100\$000	650335	100\$000	139227	100\$000
628882	100\$000	995492	100\$000	508566	100\$000
48813	100\$000	188597	100\$000	460428	200\$000
187364	200\$000	923254	200\$000	786833	100\$000
333994	100\$000	985887	100\$000	550828	200\$000
982782	200\$000	904742	100\$000	815460	200\$000
450428	100\$000	644652	200\$000	791649	100\$000
989105	100\$000	103465	200\$000	617593	100\$000
522368	500\$000	924026	100\$000	393088	200\$000
68644	100\$000	685945	100\$000	916536	100\$000
272117	500\$000	913083	500\$000	960911	500\$000
320268	100\$000	266317	200\$000	397529	100\$000
122417	100\$000	682444	100\$000	830498	100\$000
416597	100\$000	825447	5:000\$000	437388	200\$000
638152	200\$000	385273	100\$000	636801	100\$000
144148	200\$000	655134	100\$000	877776	100\$000
582749	2:000\$000	229931	100\$000	952036	100\$000
80337	200\$000	612669	100\$000	594302	200\$000
264679	500\$000	7390	1:000\$000	919473	100\$000
861236	1:000\$000	370152	100\$000	861872	500\$000
181195	100\$000	204111	100\$000	463749	200\$000
625525	1:000\$000	195895	100\$000	346326	100\$000
108879	500\$000	122333	100\$000	322945	100\$000
469857	100\$000	414460	100\$000	670363	1:000\$000
425893	200\$000	566485	100\$000	647764	100\$000
626023	200\$000	336483	500\$000	657699	100\$000
953624	100\$000	892318	200\$000	369290	200\$000
617009	200\$000	515095	100\$000	666693	100\$000
214457	200\$000	372284	100\$000	982931	100:000\$000
546326	500\$000	530655	100\$000	336107	100\$000
410873	500\$000	232955	100\$000	126474	100\$000
150043	500\$000	430031	5:000\$000	720495	100\$000
807593	500\$000	176010	200\$000	808756	100\$000
		8470	100\$000		

Centenas

982001 a 983000	50\$000
408501 a 408600	50\$000
212301 a 212400	50\$000

Terminação

Os numeros terminados em 931 tem 50\$000.

O representante do Ministerio da Fazenda, *Manoel Cosme Pinto*.

Pela Comissão Executiva do Centenario da Independencia — *Delegado Carlos Silva*, encarregado da collocação e propaganda dos "Bonus da Independencia".

O escrivão: *Fernando de Cantuaria*.

Directoria de Meteorologia Instituto Centra — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de maio de 1922

Zona Norte — Tempo ainda instavel na Bahia e bom nos demais Estados. Chueu esta manhã e hontem em grande parte desta zona.

Zona Centro — Tempo em geral bom. Chuviscou esta manhã em Palmyra e Leopoldina. Chueu e chuviscou hontem em diversas localidades de Minas Geraes, Estado do Rio de Janeiro e Espirito Santo.

Zona Sul — Tempo em geral bom. Chueu hontem em Curitiba e Ponta Grossa e chuviscou em Iguape e Paranaguá.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de maio de 1922 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão...	759.7	27.5	-0.5	E	5	7	Chão.	I.	30.5	24.0	0.5	C. pm.
Barra do Corda (X).	58.4	24.0	—	SE	2	8	—	I. (c. manhã)	30.5	22.0	23.2	
Fortaleza	64.0	26.0	1.0	E	4	3	—	B. (c. manhã)	28.0	22.0	5.5	C. pm.
Quixeramobim (X)...	61.8	28.0	1.0	E	5	2	Chão.	B.v. (nt. m.)	28.0	24.0	0.6	C. am.
Natal	65.4	23.0	1.0	S	3	9	—	I. (n. manhã),	28.0	19.0	7.6	C. am. pm.
Parahyba (X)	63.5	26.0	—	—	—	6	Vagas.	B.	25.0	23.1	3.2	
Recife	62.9	26.0	1.0	NNE	2	7	Peqs. vagas.	I. (c. manhã)	28.0	23.0	4.3	C. pm.
Pão de Assucar	63.6	20.0	—	SE	1	9	—	I. (c. manhã.)	26.0	16.0	1.7	Ch. pm.
Aracajú	63.5	24.0	0.0	E	2	6	—	B.	29.0	14.0		
Bahia	65.0	19.0	-0.4	E	1	4	—	B. (b. manhã)	22.2	14.0		
Cacitê	65.0	21.0	—	SW	1	2	—	B. nt. (nt. m.)	25.0	16.0	6.0	C. pm.
Januária	67.5	13.0	—	NE	2	2	—	B. (n. o. manhã.)	22.0	11.0		
Bello Horizonte	63.8	14.0	-4.0	C	0	1	—	B.	18.0	13.0		
Theophilo Ottoni	63.8	22.0	—	S	2	5	—	B.	34.0	13.0		
Uberaba (X)	60.0	22.0	—	E	3	2	—	B.	27.0	11.0		
Caxambu	62.0	23.0	2.0	C	0	1	—	B. (b. c. nt. m.)	30.0	20.0		
Pocos de Caldas	63.0	22.0	1.0	W	1	7	—	B. (b. manhã)	27.0	17.0		
Goyaz	66.3	24.5	-0.5	C	0	1	Tranquillo.	B.	30.0	20.5	0.9	C.
Santa Luzia	66.0	21.4	2.0	NNW	2	2	Tranquillo.	B. (b. manhã)	22.0	18.4	1.7	C. am.
Cuyabá	65.1	21.0	0.0	S	1	10	—	I. (n. o. manhã)	26.0	19.2	23.6	C. am.
Corumbá	66.5	15.0	-2.0	C	0	0	—	B. (n. manhã).	20.0	15.0	2.2	C. am.
Victoria	65.5	19.0	1.0	SE	1	5	—	B.	23.0	16.0	—	Chs. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central)	67.0	23.0	1.0	C	0	3	Chão.	B.	25.0	20.0	5.8	C. pm.
Friburgo	67.0	17.5	1.5	N	2	8	—	B.	19.5	13.5	0.3	I. am. pm.
Petropolis (X)	66.5	14.5	0.5	NL	2	10	—	I.	23.0	12.0		
Rezende	67.5	20.0	1.0	W	2	10	Pqs. vagas.	I.	24.0	17.0		
Cabo Frio	68.0	16.0	0.0	C	0	8	Tranquillo.	B. (n. c. man.)	18.0	10.6	—	Ch. pm.
Therezopolis	60.0	10.0	-1.0	SSE	1	5	—	B.v. (nt. c. m.)	19.0	9.0		
S. Paulo	68.7	12.0	1.0	C	0	10	—	I.	14.0	9.0	19.0	C. am. pm.
Santos	67.2	12.8	-1.8	C	0	0	Tranquillo.	B. (c. b. man.)	18.6	11.2		
Paranaguá	—	2.6	-4.4	SW	1	10	—	B. n.	—	2.3		
Guarapuava	69.0	10.0	4.0	C	0	3	—	B. ns. (b. ns. m.)	21.0	13.5		
Curityba	69.8	8.0	0.0	S	2	—	—					
Florianopolis												
Lages												
Porto Alegre												
Uruguayana (X)												
Montevideo												
Buenos Ayres (X)												

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0 C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 28 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 27 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca	5.5	22.9	18.3	Rio Comprido	—	26.3	17.3
Pangá	—	—	—	Gavea	4.7	21.4	18.4
Altheroy	3.7	22.8	16.2	Deodoro	3.0	26.2	17.6
Engenho de Dentro	2.5	23.5	18.7	Corcovado. Temp. do ar 17.1.			
Penha	3.4	21.8	17.7	Hum. rel. 100 %. Vento SW.			
Acantado	1.2	24.2	18.0	Força: 14.m.			

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de maio de 1922

Zona norte—Tempo em geral, bom. Com excepção dos Estados do Piauh, Rio Grande do Norte e Sergipe, caíram chuvas esta manhã e hontem, em algumas localidades desta zona.

Zona centro—Tempo em geral, bom. Chueu esta manhã e hontem, em alguns pontos de Minas Geraes, Estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Zona sul—Tempo bom em toda esta zona. Não foi registrada nenhuma precipitação durante as 24 horas.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de maio de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe. omens diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	759.7	27.5	0.0	NE	4	7	Tranquillo.	I.	30.5	23.5		
Barra do Corda...	59.4	26.0		SE	2	9	—	B. (o. manhã.)	35.0	19.0		
Fortaleza...	57.9	27.0	3.0	SE	4	2	—	B.	28.0	22.0	4.5 C. am.	
Quixeramobim (X)...		28.0										
Natal (X)...												
Paratyba...	64.6	24.0	—	S	1	10	—	I. (c. manhã.)	—	—	35.9 R. pm.	
Recife (X)...												
Pão de Assucar...	65.4	23.0	0.0	S	1	1	—	B.	27.0	20.0	18.7 C. pm.	
Aracaju...	63.6	26.0	0.0	E	3	2	Vagas.	B.	29.8	23.2		
Bahia...	62.9	26.0	0.0	SE	3	6	Peqs. vagas	I. (c. manhã.)	28.0	22.0	5.0 C. am. pm.	
Caetité (X)...												
Januaria...	62.0	23.0	-1.0	E	2	2	—	B.	29.0	15.0		
Bello Horizonte...	65.0	18.6	-0.4	SE	2	1	—	B.	27.0	13.6	—	V. pm.
Theophilo Ottoni...	64.0	21.5	0.5	SSE	1	4	—	B. nt. (nt. m.)	26.0	17.0		
Uberaba...	64.5	19.0	—	SE	2	4	—	B. (b. manhã.)	26.0	13.0		
Caxambu...	67.4	14.0	1.0	NE	2	6	—	B. (b. ns. man.)	25.0	9.0		
Poços de Caldas...	70.0	11.0	-3.0	C	0	0	—	B. (o. manhã.)	22.0	13.0		
Goyaz...	62.0	23.0	1.0	N	2	0	—	B. (b. manhã.)	34.0	13.0	—	V. pm.
Santa Luzia...	59.0	21.0	-1.0	E	2	4	—	B.	27.0	11.0		
Cuyabá...	60.3	23.0	0.0	SW	1	2	—	B. (b. o. man.)	33.0	18.0		
Corumbá...	60.5	21.0	-1.0	E	1	1	—	B. (n. manhã.)	31.0	18.0		
Victoria...	66.8	23.0	-1.5	SW	2	1	Tranquillo.	B.	27.5	20.0	0.9 C. am.	
Capital Federal (Insti- tuto Central)...	68.0	19.0	-2.4	NW	2	10	Chão.	Al. ch. (i. m.)	24.3	19.4	1.5 C. al. pm.	
Campos...	66.6	22.0	1.0	SW	7	1	—	B. v.	27.0	20.0		
Friburgo...	67.0	17.0	2.0	—	—	5	—	B. (v. manhã.)	23.0	11.0	—	Ch. pm.
Petropolis (X)...												
Rezende...	68.0	16.0	-3.0	S	0	0	—	B. (b. o. man.)	27.0	17.0	11.0 C. pm.	
Cabo Frio...	69.0	21.0	-2.0	SW	2	5	Chão.	I.	25.0	20.0	0.2 Ch. pm.	
Therezopolis...	69.0	13.5	-4.0	S	3	9	—	I.	20.5	11.0	3.8 C. pm.	
S. Paulo...	68.0	13.5	-1.0	NE	1	5	—	B.	22.0	9.0		
Santos...	69.0	19.0	-1.0	C	0	5	Vagas.	B. (b. manhã.)	23.0	18.0		
Paranagua...	69.5	19.0	3.0	C	0	2	Tranquillo.	B. (b. manhã.)	22.0	11.0		
Guaraçava...	62.0	10.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. o. manhã.)	22.0	8.0		
Curityoa...	68.6	12.0	0.0	NE	1	5	—	B.	19.0	9.0		
Florianopolis...	67.3	14.8	2.0	N	1	0	Tranquillo.	B. (b. o. manhã.)	18.0	11.3		
Lages...	—	9.7	7.1	NW	2	7	—	I. ns.	—	2.0		
Porto Alegre...	68.5	9.0	-1.0	C	0	10	—	B. (b. n. manhã.)	18.0	7.0		
Uruguayana...	65.5	13.0	—	SE	2	0	—	B. (b. o. manhã.)	19.0	7.0		
Montevideo...	65.3	10.0	2.0	N	2							
Buenos Aires...	64.1	10.0	—	N	2							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, incerto; m, mau; p, phenômenos diversos; c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sa aiva; se, secca; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acena-se reduzida a 0 C., ao nível do mar e à gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 29 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 28 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca (X)...				Rio Comprido...		25.2	15.2
Brasília (X)...				Gavea...	0.4	22.3	18.0
Niterói...	0.6	23.0	12.8	Deodoro...	1.3	22.2	15.0
Eugenio de Dentre...	2.3	23.1	16.8	Corcovado — Temperatura do ar:			
Penha...	0.0	25.4	17.6	18.6 Hum. rel. 18 % 0. Vento:			
Encantado...	0.8	26.1	19.0	sul, Força: 2 m.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim de Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de maio de 1922

Zona Norte — Tempo em geral bom. Caíram chuvas parciais esta manhã e hontem nos Estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Bahia. Não recebemos despachos telegraphicos dos Estados da Parahyba, Alagoas e Sergipe.

Zona Centro — O tempo ainda foi bom. Chueu hontem em S. João Evangelista e Therezopolis e chuveceu em Fortaleza Campos.

Zona Sul — Tempo em geral bom. Não foi registrada nenhuma precipitação durante as 24 horas.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de maio de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. de Maranhão ...	760.2	27.5	0.0	NE	4	7	Tranquillo.	I.	32.0	24.5	10.0	C. t. pm.
Bárta do Corda.....	59.9	27.0	1.0	E	3	6	—	B.	31.0	22.0	—	R. pm.
Fortaleza.....	58.4	27.0	2.0	SE	3	2	—	B.	29.0	22.0	—	—
Quixerabomim (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	65.5	24.0	—	S	2	8	—	I. (c. manhã.)	26.0	22.0	—	C. am. pm.
Parahyba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	62.8	26.9	—	S	3	9	Chão.	I. (c. manhã.)	28.0	24.0	1.4	—
Pão de Assucar (X).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januaria.....	63.0	22.0	-1.0	E	4	0	—	B.	30.0	14.0	—	—
Bello Horizonte.....	66.0	18.0	-0.6	C	0	2	—	B. (b. manhã)	24.2	14.8	—	—
Theophilo Ottoni....	67.0	18.0	-3.5	C	0	5	—	B. (ns. n. ma.)	26.0	17.0	0.4	—
Uberaba.....	64.5	20.6	1.0	NE	2	6	—	B. (b. o. mad.)	26.0	14.0	—	—
Caxambu.....	69.5	9.0	-5.0	NE	2	1	—	B. (n. o. mad.)	23.0	10.0	—	—
Poços de Caldas.....	69.5	14.0	3.0	E	2	1	—	B. (o. manhã.)	22.0	12.0	—	—
Goyaz.....	61.8	24.0	1.0	E	0	2	—	B. (b. manhã.)	34.0	13.0	—	—
Santa Luzia.....	59.0	22.0	1.0	E	5	4	—	B. v.	27.0	10.0	—	—
Cuyabá.....	59.0	23.0	0.0	C	0	1	—	B. (b. o. m.)	34.0	18.0	—	—
Corumbá.....	60.5	23.0	2.0	E	1	3	—	B.	30.0	19.0	—	—
Victoria.....	57.3	20.5	-2.5	SW	3	—	—	—	—	—	—	—
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	68.1	18.8	-0.2	NNW	2	10	Tranquillo.	I.	27.0	20.5	—	—
Campos.....	67.6	18.0	-4.0	NE	2	9	Pqs. vagas.	B.	22.6	17.8	0.5	C. am.
Friburgo.....	60.1	13.0	-4.0	C	0	0	—	I.	25.0	18.0	—	Chs. am.
Petropolis (X).....	—	—	—	—	—	—	—	B. (ns. manhã)	19.0	10.0	—	—
Rezende.....	68.0	14.0	-2.0	C	0	10	—	B. n. (n. b. m.)	24.0	11.0	—	—
Cabo Frio.....	69.5	21.0	0.0	C	0	0	Chão.	B. (b. nt. man)	24.0	19.0	—	—
Therezopolis.....	70.0	11.0	-2.5	N	1	0	—	B. (b. n. ma.)	15.5	11.0	0.3	C. am.
S. Paulo.....	66.8	14.0	0.5	NE	5	0	—	B. v.	21.5	3.0	—	—
Santos.....	67.5	19.0	0.0	C	0	0	Vagas.	B. (n. manhã.)	24.0	14.0	—	—
Paranaguá.....	67.5	16.0	-3.0	C	0	3	Tranquillo.	B. (b. manhã.)	22.0	10.0	—	—
Guarapuava.....	62.0	9.0	-1.0	NE	2	2	—	B. (nt. man.)	19.0	6.0	—	—
Curityba.....	68.1	9.0	-3.0	E	1	10	—	I. (c. nt. ma.)	17.0	7.0	—	—
Flor anopois.....	65.5	14.6	-0.2	C	0	1	Tranquillo.	B. (o. manhã.)	23.0	13.0	—	—
Lages.....	—	8.4	-1.3	NW	2	8	—	I.	—	5.8	—	—
Porto Alegre.....	64.5	9.0	0.0	C	0	10	—	I.	20.0	7.0	—	—
Uruguayana(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	60.3	13.0	3.0	N	5	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto. m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal— Nota: a chuva foi medida no dia 30 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 29 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas	
		Minima	Chuva			Maxima	Minima
Pajuca.....	0.0	24.0	15.9	Rio Comprido.....	—	23.7	14.9
S. Januario.....	—	—	—	Gavea.....	0.2	22.2	16.0
Bangu (X).....	—	—	—	Deodoro.....	0.0	23.4	14.0
Niteroy.....	0.1	26.8	10.0	Corcovado: Temp. do ar: 19.0.	—	—	—
Eugenho de Dentre.....	0.0	23.7	15.9	Humid. relativa: 82 % O. Vento	—	—	—
Penha.....	1.5	23.3	15.5	SE. Força: 2 m.	—	—	—
Encantado.....	4.2	23.2	15.1	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 30 até 18 horas do dia 31:

Distrito Federal e Niterói?

Tempo: bom.

Temperatura: estavel a noite; ligeira ascensão de dia.

Ventos: normaes.

Estado do Rio:

Tempo: bom, salvo a leste què, de instavel com chuvas, passará a bom.

Temperatura: estavel a noite; ligeira ascensão de dia, salvo a leste, onde continuará baixa.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 31: bom.

Synopso do tempo occorrido?

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 30):

De accôrdo com a previsão feita, o tempo foi bom, com nebulosidade variavel a noite e nevoeiro tenue pela manhã e céu limpo nos demais periodos. A temperatura foi estavel; a maxima foi registrada ás 12 horas e 25 minutos, com 23°2', e a minima ás 18 horas e 10 minutos, com 17°2'. Os ventos foram normaes e fracos.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 30):

Zona Norte — Tempo em geral bom. Cahiram chuvas parciais esta manhã e hontem, nos Estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Bahia. Não recebemos despachos telegraphicos dos Estados da Parahyba, Alagoas e Sergipe.

Zona centro — O tempo ainda foi bom. Choveu hontem em S. João Evangelista e Therzopolis e chuveis em Fortaleza e Campos.

Zona sul — Tempo em geral bom. Não foi registrada nenhuma precipitação durante as 24 horas.

Menores temperaturas: 4°5' em São Paulo do Muriahy e 5°0 em Itajubá, São Carlos do Pinhal e Santa Maria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 30: 23,8 mm em Turyassú e 19,8 mm em S. Bento.

Estado do mar na costa do paiz — Vagás: em parte da Bahia e S. Paulo; tranquillo o chão nos demais pontos da costa do paiz.

Régiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Januaria, S. Francisco, Pirapóra, Montes Claros, Bello Horizonte, Ouro Preto, Diamantina. Mar de Hespanha, S. João d'El Rey, Lavras, Muzambinho, Caxambu, Ouro Fino, Entre Rios, Passa Quatro, Poços de Caldas, Monte Alegre, Araxá, Paracatu, Santa Luzia, Catalão, S. José do Rio Pardo e S. Carlos do Pinhal. Ha mais de 30 dias: Brotas e São Paulo dos Agudos.

Dados aerologicos — Corrente ENE até 1.170 m. com velocidade maxima de 6 m., passando a NW até 2.250 m. com velocidade maxima de 7m.8; ainda de NNE até 3.690 m. com velocidade maxima de 10m.9; desta altura até 5.490 m. corrente Este com velocidade maxima de 10m.9, passando a SSW até 6.930 m. com velocidade maxima de 9 m.; dahi até 11.150 m., altura em que o balão se rompeu, a distancia horizontal do 2.000 m. corrente SW com velocidade maxima de 9m.7.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 7ª loteria do plano 20, 75ª extracção do anno de 1922, realizada em 29 de maio de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

57.345.....	100\$000
24.972.....	100\$000
56.497.....	200\$000
68.589.....	200\$000
11.337.....	20.000\$000
21.807.....	100\$000
33.638.....	500\$000
6.964.....	100\$000
51.605.....	200\$000
42.001.....	200\$000
56.422.....	500\$000
36.823.....	100\$000
24.064.....	100\$000
37.308.....	100\$000
23.381.....	200\$000
43.069.....	100\$000
30.094.....	100\$000
64.683.....	100\$000
20.261.....	100\$000
51.399.....	100\$000
64.900.....	100\$000
51.330.....	100\$000
2.965.....	200\$000
26.652.....	100\$000
63.722.....	500\$000
18.423.....	200\$000
11.064.....	200\$000
60.525.....	100\$000
47.304.....	200\$000
7.862.....	200\$000
50.438.....	100\$000
53.519.....	100\$000
52.708.....	100\$000
39.301.....	100\$000
45.124.....	200\$000
36.995.....	100\$000
52.305.....	100\$000
8.604.....	100\$000
54.517.....	100\$000
3.445.....	200\$000
40.386.....	200\$000
69.216.....	200\$000
55.150.....	100\$000
40.998.....	500\$000
23.747.....	100\$000
14.090.....	100\$000
7.610.....	200\$000
20.469.....	100\$000
39.281.....	100\$000
50.711.....	200\$000
10.516.....	200\$000
41.232.....	100\$000
640.....	1.000\$000
69.324.....	200\$000
65.643.....	100\$000
16.279.....	100\$000
54.907.....	200\$000
50.824.....	100\$000
4.559.....	200\$000
22.013.....	200\$000
27.661.....	100\$000
31.689.....	100\$000
19.300.....	200\$000
54.073.....	200\$000
10.357.....	100\$000
43.278.....	100\$000
36.714.....	100\$000
47.113.....	3.000\$000
40.498.....	200\$000
38.750.....	100\$000
26.774.....	100\$000
57.194.....	200\$000
25.123.....	1.000\$000
28.194.....	500\$000
14.353.....	200\$000
8.706.....	100\$000
4.540.....	2.000\$000

49.292.....	200\$000
18.111.....	100\$000
47.421.....	100\$000
6.378.....	200\$000
30.707.....	200\$000
20.531.....	100\$000
55.869.....	100\$000
14.812.....	100\$000
69.612.....	100\$000
13.490.....	100\$000
34.561.....	200\$000
29.900.....	100\$000
13.820.....	100\$000

Approximações

11.336 e 11.338.....	300\$000
47.112 e 47.114.....	300\$000
4.539 e 4.541.....	100\$000
639 e 641.....	100\$000
25.122 e 25.124.....	100\$000

Dexenas

11.331 a 11.340.....	40\$000
47.111 a 47.120.....	30\$000
4.531 a 4.540.....	20\$000
631 a 640.....	20\$000
25.121 a 25.130.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 37 tem 48, e os terminados em 7 tem 23, exceptuando-se os terminados em 37.

O fiscal das Loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmiano de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Zeelandia*, para Bahia, Recife, Las Palmas, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Itapacy*, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Tomaso di Savoia*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Pan America*, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Guarajá*, para Bahia, Dakar, Gibraltar, Oran, Alger e Marseille, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Itapura*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª setção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO —
84º ANNO — SESSÃO ESPECIAL EM 13 DE MAIO DE 1922, COMMEMORATIVA DA DATA DE 13 DE MAIO DE 1822 EM QUE D. PEDRO ACCEITOU O TITULO DE DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL, QUE LHE FOI OFFERECIDO PELA MUNICIPALIDADE E PELO POVO DO RIO DE JANEIRO. PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo)

A's 21 horas, na sede social, abre-se a sessão com a presença dos socios: conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Rodolpho Garcia, commandante Eugenio Teixeira de Castro, Homero Baptista, Laudelino Freire, Eduardo Marques Peixoto, general dr. José Maria Moreira Guimarães, Jesuino da Silva Mello, Antonio Borges Leal Castello Branco, Olympio da Fonseca, Engenio Vilhena de Moraes e Mario Barreto.

O SR. RODOLFO GARCIA (servindo de primeiro secretario) lê das *Ephemerides Brasileiras* do barão do Rio Branco as relativas á data da sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo) diz que o sr. Max Fleiuss, 1º secretario perpetuo, se achia ausente, porque está prestando em Juiz de Fora mais um serviço ao INSTITUTO: foi representando a este, assistir, na bella cidade mineira, á inauguração do musen historico *Mariano Procopio*, Mariano Procopio, o illustre brasileiro, auctor de notaveis empreendimentos industriais e cujo digno filho, dr. Alfredo Ferreira Lage, fundou aquelle estabelecimento.

Conforme se acaba de ouvir pela leitura das *Ephemerides* do barão do Rio Branco, a data de hoje é assignalada por varios factos relevantes.

Faz hoje 155 annos que nasceu d. João VI, figura egreja da nossa historia, pois foi excellente chefe de estado no Brasil.

Faz hoje 114 annos que se installou a *Impressão Régia*, depois *Typographia Nacional*, presentemente *Imprensa Nacional*, repartição que tanto nos desvaneca.

Faz hoje também 114 annos que se creou a Fabrica de Polvora do Jardim Botânico, mais tarde transferida para a Estrella.

Faz hoje 111 annos que se fundaram duas bibliothecas — a da *Academia Naval do Rio de Janeiro* e a da *Bahia*.

Faz hoje 100 annos que d. Pedro I, então príncipe regente, acceitou o titulo de *Defensor Perpetuo do Brasil*.

Faz hoje 34 annos que se sancionou a LEI DE 13 DE MAIO, que declarou extinta a escravidão em nossa patria.

Destes successos, o que sobreleva, em interesse, significação e alcance, é o ultimo: o da *Abolição*.

O orador recorda que o INSTITUTO tem parte na aurea data, já porque sempre se manifestou em prol da liberdade, já porque acolheu em seu gremio abolicionistas eminentes, quaes, entre outros, os dous proceres João Alfredo e Joaquim Nabuco, sendo que este ultimo elevou, durante um anno, a tribuna da nossa associação ao nivel insuperavel em que Ramiz Galvão o tem mantido, vae para mais de um decennio.

Tambem o actual presidente do INSTITUTO, collaborou na reforma e o lembra porque, si dali advem lustre, recai elle sobre o INSTITUTO que o elegeu.

Era naquella época deputado por Minas Geraes e apresentou mais de um projecto tendente a apressar a emancipação. Foi um dos cinco membros (tres já fallecidos) da comissão especial da Camara, que emittiu parecer sobre o projecto radical do ministerio João Alfredo e que se converteu na lei de 13 de Maio. Intervenno no debate para accelera-lo. Propoz á Camara que o dia da sanção libertadora fosse considerado de festa nacional.

Assistiu, ao lado de ISABEL, a *Redemptora*, ao acto da sanção, quando José do Patrocinio, louco de alegria e enthusiasmo, se atirou aos pés da princeza, querendo beijal-os, e, de joelhos, proferiu arrebatador discurso, que arrancou á immensa multidão circunstante, mais do que freneticos applausos, lagrimas e soluços.

Esteve igualmente ao lado de Joaquim Nabuco, ao annunciar este, com a voz poderosa e a eloquencia magnifica que o celebraram, a grande nova á extraordinaria massa popular que atulhava as immedições do naquella quadra Paço da Cidade, presentemente Repartição Geral dos Telegraphos.

«E' hoje o maior dia da nossa Historia», disse elle. Alguém interrompeu: «Não, o dia de hoje é maior do que toda a nossa Historia!»

A Princeza Regente, chorando commovidissima, exclamou: «Hoje seria o dia mais feliz da minha vida si meu Pae não estivesse tão mal, em Milão!»

De facto, noticias telegraphicas daquella cidade haviam annunciado que o imperador ali se encontrava em estado desesperador. Mas, participaram-lhe, quasi na agonia, a abolição. Reanimou-se, murmurando: *Grande povo, grande povo!* Por um milagre de patriotismo, volveram-lhe as forças, salvou-se.

De outro dos magnos successos de 13 de Maio de 1822 vae occupar-se o dr. Laudelino Freire, emerito homem de letras e de sciencia, brasileiro conspicio por numerosos titulos que o auditorio conhece e, pois, não é preciso enumerar.

Antes, porém, de dar-lhe a palavra, cumpre ao orador registar uma nota muito triste. E' proprio da vida: de par com a satisfação, o pezar.

Refere-se á morte do dr. Urbano Santos da Costa Araujo, socio benemerito do INSTITUTO, eleito a 31 de Julho de 1915 e ao qual se deve principalmente a publicação dos cinco volumes da *Revista do Instituto*, consagrados ao *Primeiro Congresso de Historia Nacional*, promovido e realizado pelo mesmo INSTITUTO, em 1914.

Dos meritos e serviços do dr. Urbano Santos, que com realce occupou culminantes posições politicas no paiz, tratará opportunamente a palavra sempre applaudida do orador perpetuo do INSTITUTO, sr. dr. Ramiz Galvão.

Na forma dos Estatutos será consignado na acta da sessão o testemunho de profunda magoa do INSTITUTO pelo inopinado e sentidissimo passamento do dr. Urbano Santos.

Cumprido este penoso dever, o SR. PRESIDENTE, enfere calurosos applausos, dá a palavra ao dr. Laudelino Freire.

O SR. DR. LAUDELINO FREIRE, occupando a tribuna, pronuncia o seguinte:

«Sr. Presidente,

Srs. do INSTITUTO,

Minhas Senhoras,

Senhores:

A autoridade magistral com que se vão realizando as conferencias commemorativas dos feitos mais notaveis do anno da Independencia, envolve-me de refracções que, sem duvida, deveriam tollir-me a palavra, se a minha presença nesta tribuna não fora apenas prova de submissão a outra especie de autoridade, a que cumpre obedecer e que aqui manda cheguem os humildes até a solennidade dos grandes cultos e sejam também obreiros medestos na celebração das festas do civismo.

O sentimento do amor da patria não é só apanagio dos eleitos da intelligencia. No peito de todo bom patriota scintilla aquella chamma interior, como uma das manifestações mais solennes da elevação dos attributos humanos.

Que maior e mais tocante attestação do amor dos homens e da historia poderíamos dar do que a tenacidade admiravel, que não a desalenta a ausencia, nem a desanima a indifferença, com a qual vamos effectuando essa série de prolecções historicas, que tão superiormente teem esclarecido e memorado, exalçado e enaltecido as velhas glorias da patria e exornado a frente dos seus heróes?

Volvamos, sim, os olhos para os heróes e para as glorias: mas justo é que, antes de o fazermos, elevemos ao douto INSTITUTO HISTORICO BRASILEIRO o culto da admiração e reconhecimento, não só pelos serviços, já sem conta, que ha prestado ao paiz, senão também em virtude do tenaz e diligente esforço que vem despendendo por fazer condignas do acontecimento, e que se celebrem com os mais vividos affectos de nacionalidade, as festas da Independencia.

Safu-me dos labios, senhores, a palavra nacionalidade. Lembremo-nos, nestes dias de calma que ainda nos vão restando, que é tempo de ouvirmos, como ouviam os pescadores das lendas da Bretanha, os sons dos sinos obstinados, modulando o hymno do dia, lá para os officios sacros, aqui para as expansões do jubilo nas aras do dever patriótico.

Mas a Patria tem direito a não querer de seus filhos oblatas embetidas nas lagrimas das lutas fraticidas. Concentremos as paixões, em momento tão digno de respeito, tão grande e sumptuoso. Reprima-se o embevecimento dos exaltados, a colera da demagogia, a insuflação perversa dos arruadores, o impatriotismo dos politicos, a licenciocidade de imprensa, a cegueira de muitos e a loucura de alguns — nessa hora augusta em que a nação celebra o primeiro marco secular da sua vida constitucional. Não ha, e não pode haver liberdade civil que persista, nem construcções de libetalismo que vivifiquem nesse ambiente turbido que se vae formando.

Saibamos honrar o feito que a occasião recorda, não só porque é legado da historia, senão ainda cruenta victoria de aspirações liberaes, de lutas, soffrimentos e heroismos sublimes dos nossos avoengos.

Aqui estou, senhores, para traçar-vos uma breve pagina commemorativa de um facto e de um dia, ou do facto de um dia, entre os que mais avultam nos successos que immediatamente antecederam á emancipação politica.

Faz hoje cem annos que o Senado da Cidade do Rio de Janeiro, conferiu ao príncipe regente o titulo de — Protector e Defensor Perpetuo e Constitucional do Reino do Brasil.

Era dia do anniversario natalicio de d. João VI, dia de gala, e no qual o regente dava *baixa-mão* ao povo. Ao terminar esta

cerimônia, José Clemente Pereira mandou pedir ao príncipe recebesse o senado da câmara, que se achava ás portas do paço. Recebido por d. Pedro o senado, José Clemente pronunciou um discurso, mediante o qual offerecera ao regente, em nome do município e da provincia do Rio de Janeiro e de todo o Brasil, aquelle título.

Quíde, na sua íntegra, o termo de vereação do Senado:

«Aos 13 dias do mês de maio do anno de 1822, nesta cidade do Rio de Janeiro, e Paço de s. a. real, aonde o Senado da Câmara desta cidade veio a requerimento do povo da mesma, e tropa da 1ª e 2ª linha, que se achavam reunidos no largo do Paço, pelo povo e tropa sobredita, foi representado ao mesmo Senado da Câmara, que tinham acabado de acclamar a s. a. real o príncipe regente, protector e defensor perpetuo e constitucional do Reino do Brasil, e que queriam que o Senado em nome do povo desta cidade ratificasse a sobredita acclamação, e de tudo para constar mandasse lavrar as actas necessarias. E sendo apresentada a s. a. real a expressada representação do Povo e Tropa pelo Senado da Câmara, Houve o mesmo senhor por bem Declarar — Que acceitava e continuaria a desempenhar como até aqui o título, que o Povo e Tropa desta Corte lhe conferiram. — E logo, sendo esta declaração de s. a. real publicada de uma das varandas do Paço pelo Juiz de Fora Presidente do Senado da Câmara, foi a mesma applaudida pelo Povo e Tropa, que estavam presentes, com os seguintes vivas, que o sobredito Presidente do Senado da Câmara levantou pela ordem seguinte: — Viva El Rei Constitucional — Viva o Príncipe Regente, Protector e Defensor Perpetuo e Constitucional do Reino do Brasil — Viva a Princesa Real — Viva a Constituição — Vivam as Côrtes — E de tudo para constar se mandou lavrar este termo, em que Assignou s. a. real, o Senado da Câmara, Povo e Tropa, que estavam presentes. E eu José Martins da Rocha, Escrivão do Senado da Câmara, que o escrevi.

PRÍNCIPE REGENTE CONSTITUCIONAL E PERPETUO DEFENSOR DO REINO UNIDO

José Clemente Pereira. — João Soares de Bulhões. — Domingos Vianna Gurgel do Amaral. — José Antonio dos Santos Xavier. (Seguem as assignaturas dos mais cidadãos).

Declarou sua alteza real, depois de assignar a acta supra, que se não assignava PROTECTOR DO BRASIL, porque este não precisava da sua protecção e a si mesmo se protegia.

Era ut supra — E eu José Martins Rocha o escrevi. — José Clemente Pereira. — João Soares de Bulhões. — Domingos Vianna Gurgel do Amaral. — José Antonio dos Santos Xavier.

O motivo que tiveram primeiro os patriotas e a tropa para concederem a um estrangeiro título tão singularmente honroso, o qual por sua natureza só devesse adornar fronte de heroe brasileiro, foi sem duvida a convicção em que se elles achavam de que naquelle ensejo, sem Pedro I, a independencia do reino seria uma conquista para mais tarde, para depois, para mais logo.

Traduzirá ventura a concessão de tão elevada honra o reconhecimento da lealdade do regente e o apreço pelos seus merecimentos, ou representará apenas um recurso occasional, estratagemia politico de que lançaram mão os patriotas que se batiam, com fervor inextinguível, em prol da emancipação?

Mui intencionalmente, como vêdes, não lanço duvida acerca da origem do título de «defensor perpetuo», que gozaram os imperadores do Brasil. A interpretação que muitos lhe querem dar, ou que lhe deu o autor da *Historia das Constituições*, não condiz com a respeitabilidade de homens de bem, nem com o acatamento a que tinha jús o grande José Bonifácio, não só pelas suas virtudes, senão também pelos seus raros meritos. E demais não estaria ella em harmonia com a sinceridade civica do momento. Seria comediado com assumpto que a isso se não devesse prestar.

Compensar-vos-hei do enfado de uma breve transcrição com o facilitar-vos melhor julgamento:

«A influencia do ministro José Bonifácio na direcção dos negocios publicos se vigorava e crescia em todo o Brasil; e o príncipe regente mostrava por elle a mais terna amizade, chamando-lhe muitas vezes — pae.

Não precisava mais nada para que se levantasse contra o ministro uma opposição systematica de todos aquelles que queriam o valimento do príncipe e as altas posições sociaes, para derribá-lo da influencia que exercia. A direcção que José Bonifácio dava aos negocios publicos em crise tão melindrosa, era tão acertada que não deixava flanco para ser combatido... José Bonifácio aconselhava o príncipe de não fazer mercês e despachos, enquanto durasse a luta da Independencia; e que só depois de acclamada ella e de ser elle elevado ao throno do Brasil, é que deveria com criterio galarr-

doar os serviços que fossem benemeritos. Esta opinião ainda mais lhe granjeou inimigos, por haver muitos que estavam á espera de obter despachos e mercês. Não podendo elles derribar o ministro, buscavam desacreditá-lo.

Era José Bonifácio o grão mestre da franco maçonaria, e era nella que existiam disfarçados os inimigos mais audazes que elle tinha; e foram estes os que conceberam o projecto de derribar o ministro, ganhando o príncipe pela lisonja e pela adulação. José Clemente Pereira estava á testa deste partido, e era secundado por Joaquim Gonçalves Ledo, padre Januario da Cunha Barbosa, coronel Nobrega, brigadeiro Alves Branco, e outros cujos nomes figuram no monstruoso processo de 30 de Outubro de 1822...

José Clemente levava consigo os portuguezes que temiam o poder do ministro. Alguma coisa já tinham conseguido no animo do príncipe, quando se lembraram de fazer um acto pelo qual o príncipe lhes ficasse em alguma obrigação. Decidiram na loja Commercio e Artes conferir a sua alteza real o titulo de protector e defensor perpetuo do Brasil...

O ministro José Bonifácio sabia de tudo que se pretendia fazer naquelle dia, porque seus amigos lhe revelavam o que se passava nos clubs de José Clemente, Ledo, Januario e outros, e por isso não foi surpresa para elle o que se fez. Não tendo podido evitar o acontecimento, porque sabia que o príncipe o desejava, limitou a sua acção em não interferir nelle, e em aconselhar a sua alteza o que devia fazer em semelhante conjunctura. (1)

Nesse ponto, como em varios outros, da nossa curta mas assaz intrincada historia, temos, senhores, a duvida «debruçada dos olhos».

Dir-se-ha que ella é condição insita a toda a interpretação dos factos sociaes; e por isso será sempre avisado o espirito que, na indagação delles, não apontar a menor alvo que a derivar a duvida ou ignorancia da sua origem mais alta, e advertir que assim como na associação das idéas é que se funda a psychologia humana, assim na associação dos acontecimentos é que se estriba a historia entre homens.

A preponderancia eminente que a urdidura dos successos preparatorios da separação deu a Pedro I, faz que não repugne, nem á consciencia da nação, nem ao applauso dos pósteros, a concessão daquelle titulo, posto que fosse corôa immortel demasiadamente luminosa para fronte demasiadamente contingente. Parece que nessa deliberação dos que se empenhavam nos ardores da ludependencia, nem a inspirara o animo refalsado do cortesão, que cede á ambição irrequieta do príncipe, nem sobre ella actuou nenhum dos innumeraveis motivos que formam no mundo da historia «o systema de causas futeis», apesar de, não raro, a simples apparencia do que se nos afigura frívolo poder vir a alterar o que se tem por assentado e definitivo.

Dizem que o simoleo accidente de um sonho ou fantasia de Dario mudou de subito o destino dos hebreus (2); sabe-se que o áspide de Cleopatra fechou o longo dominio do velho dragão oriental (3); foi a olhar as oscillações de uma lamboada que vislumbrou Galileu as leis do isocronismo do pendulo.

Lembrae-vos dos ganços do Capitlio? Se elles não dessem rebate estudente da escalada nocturna dos gauleses — fôra um dia o Capitlio!

Mas, senhores, deixemos os futeis motivos que se transformaram em causas historicas de tão profundas transformações; deixemos a tristeza dos Celtas, mergulhada na noite dos tempos, e voltemo-nos para as alegrias da Patria no primeiro lance secular da sua libertação.

Que cuidades que é esse feito que se immortalizou num grito, cuja vibração patriótica se eternizou na memoria da historia, na formação de um imperio e nas maravilhas de um país, que hoje é opulencia soberba no concerto das nações?

Não venho dizer-vos o que elle é, senão referir-lhe um dos antecedentes que moralmente mais contribuíram para a sua realização, e exalta-lo com todas as véras de um coração brasileiro, que nelle não vê mera equivalencia facticia de successos desordenados, num systema de acontecimentos imprevistos, movidos pelo turbilhão do acaso.

A separação brasileira foi o legítimo resultado de uma aspiração que, através de duríssimos escolhos, em tres seculos de fermentação latente, veio a consummar-se na própria logica do encadeamento dos factos. Sempre em elaboração e, de quando em quando, em explosões de revolta, já a sentimos vibrar no dominio hollandês; em 1789 quizeram os inconfindentes, inspirados nos encyclopedistas e sem se importarem com os esplendores da metropole, que o Brasil se constituísse em republica independente a exemplo da America Septentrional; e finalmente, pouco menos de tres decennios depois, na commoção violenta de uma revolta separatista, vemo-la quasi tornar-se realidade.

E' que não ha prisioneiro que não aspire ao exercicio da liberdade; não ha escravo que não ambicione a condição de homem

(1) Historia das Constituições de Mello Moracs, p. 347.

(2) Paul Mougelle — Les Problèmes de l'Histoire.

(3) Michelet — Histoire Romaine.

livre, e não ha homem que queira viver na situação daquelle que é propriedade de um dono qualquer. Por isso a Independencia não teve e nem podia ter autor individual. Era a vontade de ser livre que despertara com o primeiro homem, em cuja razão alvorecera o convencimento de ser filho do Brasil e no fundo de sua alma começara de sentir a dureza do jugo invasor.

Vontade de ser livre, aspiração a emancipar-se, ou liberdade — tudo fôra sentimento que se aninhara no primeiro coração que sentira a patria nativa. Mas o sentimento que se traduz na aspiração á liberdade — ou se satisfaz com uma simples personificação symbolica, ou precisa de concretizar-se num regime de efficiencia de idéas liberaes.

Não vos hei de exhortar a que confesseis que fôra o principe regente o autor da Independencia senão a que confesseis que sem Pedro I não na haveríamos consummado, e, certamente, teríamos de contar mais uma explosão, que viria suffocar-se em sangue, para augmento do martyrologio dos patriotas, já tão tristemente cheio de inconfidentes e rebeldes pernambucanos.

A idéa da emancipação — lançaram-na definitivamente esses martyres, genuinos paladinos da liberdade, que a souberam vincular, com o sello inapagavel do sacrificio, ao coração brasileiro. Considera que, sem demora, ella cresceu com a repercussão do movimento constitucionalista em Portugal; com o regresso de d. João VI á metropole avultou; na regencia e com o Fico, se tornou movimento irreprimivel com o impeto das causas santas.

E' nesse lance de mais intensa ebulição separatista que surge a personagem historica de Pedro I; e ousou dizer-vos que, se esse homem, com o acto inequivoco da sua resolução de 9 de Janeiro, não tivesse tomado a responsabilidade dos acontecimentos, e a 13 de Maio, com o aceitar o titulo de defensor perpetuo do Brasil, se não houvesse identificado com o partido dos brasileiros, ou partido nacionalista, contra o partido dos portugueses ou partido absolutista, que desfraldara a bandeira da recolonização do pais — não ouviriam ouvidos brasileiros o eco do patriotismo acrisolado que se concretizou no grito do Ypiranga.

Homens que já uma vez se fizeram forças activas na dinamica politica, não devem de ser considerados somente nos seus erros e fraquezas. Fraquejar e errar é contingencia humana. Antes, pelo contrario, devemos contemplá-los nos serviços que prestam, no bem que praticam, e nas virtudes de que se exornam.

Fosse o que fosse Pedro I; trefego, bulhento, ambicioso; instrumento e não agente, como lhe queiram chamar; «um cego instinto de apparatusa gloria e irrequieta desenvoltura, o amor da intriga, uma paixão do poder; trouxesse o cocar bicolor do liberalismo, da maçonaria, da Inglaterra, de Canning; (1) tivesse feito o conde dos Arcos seu favorito para lhe aplaudir os desvarios da mocidade; fosse em summa um d. Miguel ao avesso, como dizia Oliveira Martins, o certo é que esse homem jogou na balança da separação em favor do Brasil «todo o peso do seu prestigio pessoal e todo o valor dos seus direitos de successão soberana»; abateu os mandarinis de arribação, refreou os chatins de falcos e avelorios; ouviu de boa fé a palavra persuasiva dos patriotas; mandou embora as tropas intensas, irritantes e intrusas; oppôs resistencia brasileira aos intuitos usurpantes das Côrtes; revelou visão intelligente e clara da situação, trazendo a grande causa innumeraes e necessarias adhesões; interdictou a amizade paterna; fez-se chefe do movimento separatista; tornou brasileiro o anno de 22, que continuaria a ser de Portugal no Brasil; desobedeceu á metropole, vibrou como brasileiro e... proclamou a Independencia.

Dizeis que tudo isso fôra obra da paixão do poder, tudo obra do interesse, e tudo obra da ambição.

Não tanto assim. Convenhamos que esses sentimentos, que não desertam do homem, actuassem no animo juvenil do principe, e que visões de gloria, fasto poderio e mando lhe exaltassem a mente; mas, senhores, não desconhecamos, ao lado disso, a nobreza politica do seu proceder, a firmeza dos seus actos, a energia da sua acção, a consciencia da sua responsabilidade — tudo em prol do maior evento da nossa vida politica. E' mister que não falte justiça aos homens no pretorio da posteridade.

Sem que nos deixemos dominar daquelle «reverenciosa adoração de Moysés, quando lia as taboas da lei», mas com a imparcialidade serena, que já pode dictar uma distancia secular, delectemos a correspondencia epistolar do filho endereçada ao velho indito que fingia de rei lusitano.

Ainda no anno que precedeu ao da Independencia, vemos que d. Pedro sentia como portuguez, e reconhecamos natural até certo ponto essa cordialidade nativa. A sua dedicação aos interesses dynasticos e ao absolutismo acaso media parêllas com a do tenente general Avilés e suas tropas.

«Meu pae e meu senhor, escrevia elle em Julho de 1821.—

Tendo eu ficado por vossa majestade encarregado do governo provisório deste reino do Brasil, por decreto de 22 de Abril de 1821, entendi que devia deixar tudo no pé em que estava: a primeira porque seria reparavel que, tendo

saido vossa majestade, eu começasse logo a mudar o que tinha achado, e a segunda porque esperava as determinações de vossa majestade... (1)

Em Setembro, com a certeza da inefficacia, pedia instrucções e conselhos:

Se vossa majestade me permite, eu passo a expor o triste e lamentavel estado a que está reduzida esta provincia, para que vossa majestade dê as suas ordens e instrucções que achar convenientes, para eu com dignidade me poder desembrulhar da rede em que me vejo envolvido...

Assim lembre-se vossa majestade deste infeliz, que está prompto a sacrificar-se pela patria, como o tem mostrado e vossa majestade presenciado.

Não pense vossa majestade que me quero subtrahir ao serviço da nação e de Vossa Majestade, mas sim ás tristezas, lamentaveis scenas e circumstancias em que me achio. Peço a vossa majestade, por tudo quanto ha de mais sagrado, me queira dispensar deste emprego, que seguramente me matará, pelos continuos e horrorosos paineis que tenho, e já á vista, e outros mui peores para o futuro, os quaes eu tenho sempre deante dos olhos, e para ir ter o gosto de beijar a mão a vossa majestade, e de assistir ao pé de vossa majestade por todas as razões expendidas e não expendidas. Vossa majestade perdoará o meu modo de escrever, mas é a verdade que o faz, não sou eu; porém repare vossa majestade que o meu fim tem sido sempre bom, que é alcançar para vossa majestade delicias, para a nação felicidade e gloria, e para mim honra... (2)

Em Outubro, insurge-se com impeto contra a idéa separatista:

Meu pae e meu senhor: — Com bem desgosto pego na penna para comunicar a vossa majestade do motim e boatos mui fortes que correm de plano pela cidade. A Independencia tem-se querido cobrir commigo e com a tropa; com nenhum conseguiu, nem conseguirá, porque a minha honra, e a della é maior que todo o Brasil; queriam-me, e dizem que me querem acclamar Imperador; protesto a vossa majestade que nunca serei perjuro, que nunca lhe serei falso, e que elles farão essa loucura, mas será depois de eu e todos os portugueses estarem feitos em postas; e o que juro a vossa majestade, escrevendo nesta com o meu sangue estas seguintes palavras: «Juro sempre ser fiel a vossa majestade, á nação e á constituição portuguesa» (3)

Ainda aos nove do mesmo mês não descontinuava:

Meu pae e meu senhor — Tendo feito todas as diligencias para ver se se descobrem os amotinadores, até agora só se tem descoberto os instrumentos de que elles se servem, ou as testas de ferro que se tem prendido; até hoje oito, em o numero dos quaes entra o tal agarrado pelo visconde, e que continúa a dizer que são os officiaes; dando de tudo testemunhas, que se estão perguntando para se formar a culpa, e depois prenderem-se os ditos officiaes. Tudo mais está mais accommodado, porque tem medo da tropa portuguesa; bem dizia eu a vossa majestade que necessitava de tropa neste pais. Espero que elles não quererão ver a peça do panno, do qual viram a amostra no dia 21 de Abril. Deus guarde a preciosa vida e saude de vossa majestade, como todos os portugueses o hão mister, e igualmente este seu subdito fiel e filho obedientissimo, que lhe beija a sua real mão. (4)

Toda essa correspondencia a inspirara a agitação patriotica, a qual, desde 1820, animada do entusiasmo da revolução do Porto, dia a dia, crescia, se expandia e dominava.

Defrontando com as difficuldades e perigos, mas não tendo pretendido contrariar o movimento, posto que assim falasse, ou esmagá-lo com a boa disposição das tropas avilésas, revelou o principe, em que pese á sua idade, tino de experimentado estadista.

Quando no Brasil flamejaram os decretos das Côrtes portuguesas, que impunham ao regente o seu regresso ás plagas lusitanas, a aspiração separatista attinge o auge da intensidade revolucionaria. De todas as partes do pais levanta-se a reacção contra os disfarçados intuitos das Côrtes, e as representações que convergiam para d. Pedro se afiguraram ao espirito dos patriotas os mais prudentes passos por onde se haviam de encaminhar os successos.

(1) Corresp. Off. das Prov. do Brasil, pag. 5.

(2) Corresp. off. ob. cit., pgs. 9.

(3) Corresp. off. pag. 11.

(4) Corresp. off. obr. cit. p. 13.

(1) Oliveira Martins. O Brasil.

O seu animo se não confurbo. Os raios da sua visão, naquelas occorrencias precipites, se refractam, atravessando as channas da revolução, e dir-se-ha que os assomos de um puro brasileiro, quicã de verdadeiro nativismo, lhe brillam n' alma. E' o diluculo da Independencia que desponta no espirito vidente do principe, e nesse momento, é que elle prefere inclinar o ouvido aos conselhos paternaes de um José Bonifacio a submeter-se á braveza selvagem de um Jorge Avilés.

A energica resolução de ouvir a palavra inflammada e altiva, mas prudente e respeitosa dos patriotas, e a de annuir a ella, transmittira o principe a José Clemente, a quem diz que tomaria em consideração as representações que lhe fossem endereçadas.

Não será impertinencia trazer até vós a vibração do patriotismo do mais esclarecido dos paladinos:

Sim, augusto senhor, que motivos ponderosos deveriam conduzi-lo a Portugal? O amor da patria? Para um principe todos os seus Estados são patria: de mais este amor, bem ou mal entendido, pelo torrão em que nascemos, tambem deve fallar no coração de seus augustos filhos, nossos compatriotas, que em tão criticas circumstancias não devem abandonar o seu Brasil. Seria porventura o desejo de tornar a abraçar seu augusto pae? Os abraços e carinhos de seus filhos, e de uma terna e virtuosa esposa indemnizá-lo-hão dos braços paternaes; e sendo para os paulistas indubitavel que s. majestade fôra forçado a chamá-lo para Portugal, desobedecer a taes ordens é um verdadeiro acto de obediencia filial. Seria acaso a felicidade de seus subditos da Europa? Quem mais della precisa, que os habitantes do seu Brasil? Seriam os interesses futuros de sua augusta familia? Estes mesmos requerem imperiosamente que v. a. real conserve para a serenissima casa de Bragança o vasto, fértil e grandioso reino do Brasil.

Eis o que lhe aconselha a razão, o dever e a politica; se porém v. a. real, apesar de tudo, estivesse, como já não cremos, pelos deslumbrados e anti-constitucionaes decretos de 29 de Setembro, além de perder para o-mundo, o que não era possivel, a dignidade de homem livre, e de principe, teria tambem de responder perante o tribunal da Divindade pelos rios de sangue, que iriam ensopar pela sua ausencia nossos campos e montanhas; porque, quebrados de uma vez os prestigios da ignorancia e da escravidão antiga, os honrados portuguezes do Brasil, e mormente os paulistas, e todos seus netos e filhos, que habitam a populosa e rica provincia de Minas Geraes, o Rio Grande do Sul, Goyaz e Matto Grosso, escudados na justiça da sua casa e seguros na sua união, força e riqueza, quaes tigres esfaimados, tomariam vingança crua da perfidia desse punhado de inimigos da ordem e da justiça, que vendidos á politica occulta de gabinetes estrangeiros, e allucinando as côrtes, pretenderam fazer a sua e a nossa infelicidade, e esta vingança faria época na historia do universo (1).

Era a voz do patriarca, que assim brandia com a força das convicções. E' bem de vêr que se não poderia conformar com essa franqueza o commandante da divisão expedicionaria, o o qual, profundamente irritado, assim se dirige ao governo de Lisboa, procurando desfazer o effeito dos conselhos do eminente paulista no animo do principe regente.

«Este naturalista, refere-se Jorge de Avilés a José Bonifacio, que passou subitamente a politico, diz, fundado em suas palavras, que a forma do governo sancionada para o Brasil é absurda; qualifica de miseravel e grosseiro o decreto do regresso de sua alteza real a Portugal, não obstante ter sido solicitado pelo mesmo senhor, e chama deslumbrados e inconstitucionaes os decretos de 29 de Setembro; tão depressa os classifica de insensatos e desorganizadores, como compara seus compatriotas aos tigres esfaimados, E no delirio de sua imaginação comparece, montado a cavallo, em um dos arraiaes do campo de Sant' Anna, qual outro campeado, a commandar um grupo de homens, blazonando-lhes sua pericia militar quando na Europa arregimentou o corpo academico, e usurpando a linguagem dos sabios, já se reputa um novo Solon ou Lycurgo para censurar o corpo legislativo da nação, imaginando-se o fundador de um vasto imperio, tudo por effeito de vaidade com que, apesar de repetidos desenganos, aparenta ser grande em toda a extensão. E' este o estadista que dirige agora o governo do Rio de Janeiro, e que se reputa o corripheo do partido descontente, cujos passos se servirá v. ex. ver nos papeis publicos daquella capital, na certeza que a linguagem do exmo. ministro do interior é unisona com a dos demagogos de todos os tempos e logares, deixando todos elles ver o mesmo espirito de divisão encoberto

com a mascara da patria, constituição, odio a tyrannia, e outros termos de que abundam os dictionarios revolucionarios.» (1)

A representação de José Bonifacio seguiu-se outras, em nome das camaras, das provincias, do clero, da fiaçãoaria e do povo, inspiradas todas de amor civico-insinuante, mas imperativo. E d. Pedro, escutando-as, sentindo-as, teve o bom senso de ouvir as razões e votos dos embaixadores da liberdade... e ficou. Mas, senhores, nessa altura dos acontecimentos, ainda depois do Fico, não se decidira elle, com firmeza, pela causa da Independencia. A 23 de Janeiro, quatorze dias depois, assim fallava a d. João VI:

Peço a vossa majestade que mande apresentar esta ao soberano congresso, para que elle fique ainda mais certo do quanto eu tenho trabalhado na união de ambos os hemisphérios, que nem desordens destas poderam acabar e dissolver, nem poderão enquanto eu estiver contendo com todas as minhas forças a declaração da independencia, já por alguns bem desejada e que será a meu ver (que antes não queria ver) inevitavel, a não serem bem tomadas em consideração as representações das provincias (2)

Quando foi, porém, que os brasileiros, supplantados pelo guante do despotismo, viram os limpids clarões da alegria, da esperanza e da razão triumphante?

Precisamente no memoravel 13 de Maio, quando, no animo do principe se dissiparam os derradeiros laivos da hesitação e recebera elle do novo, com o beneplacito soberano, a sagração de PROTECTOR E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL, diadema com que se não devera certamente cingir, se na sua alma não vibrasse o amor desta terra, que tanto o dignificava e o alçara até aos cimos da gloria immortal.

Se a declaração do Fico tinha sem duvida o sello solenne de um compromisso, na aceitação do titulo ficára empenhada a honra do cavalheiro na fidelidade á causa da Independencia.

E, com effeito, do protector perpetuo ao fundador do imperio não mediou senão a inalteravel sinceridade de Pedro I.

Eil-o que a reafirma na allocução vibrante que dirige aos procuradores geraes das provincias, e cujas palavras findas aqui a tendes:

Pelas razões expostas acabaes de ver a necessidade que houve desta installação repentina, e sabeí que della depende a honra, a gloria, a salvação da nossa patria, que está em summo perigo.

Illustres procuradores, estes os sentimentos que regem a minha alma, e tambem os que hão de reger a vossa; contaes commigo, não só como intrepido guerreiro, que pela patria arrostará todos e quaesquer perigos, mas tambem como amigo vosso, amigo da liberdade dos povos e do grande, fértil e riquissimo Brasil, que tanto me tem honrado e me ama.

Não assenteis, illustres procuradores, que tudo o que tenho dito é nascido de grandes cogitações, esquadrihando palavras estudadas e enganadoras; não: é filho do meu amor da patria, expressado com a voz do coração.

Acreditaes-me. A 2 de Junho de 1822. Principe Regente (3).

Depois ainda se expressava:

Vossa majestade, que é rei ha tantos annos, conhecerá mui bem as diferentes situações e circumstancias de cada pais; por isso vossa majestade igualmente conhecerá que os estados independentes (digo os que de nada carecem, como o Brasil) nunca são os que se unem aos necessitados e dependentes. Portugal é hoje em dia um estado de quarta ordem e necessitado, por consequencia dependente; o Brasil é de primeira e independente, *aqui* que a união sempre é procurada pelos necessitados e dependentes: ergo a união dos dois hemisphérios deve ser (para poder durar) de Portugal com o Brasil, e não deste com aquelle, que é necessitado e dependente. Uma vez que o Brasil todo está persuadido desta verdade eterna, a separação do Brasil é inevitavel, se Portugal não buscar todos os meios de se conciliar com elle, por todas as formas. (4).

Estas palavras eram escriptas e endereçadas ao seu destinatario antes da Independencia. Proclamada esta, ides ouvi-lo em linguagem, na qual tão fortemente vibra o amor do Brasil, com mais ardente e energica não vibraria a alma do maior dos patriotas.

(1) Correspondencia Official das Prov. do Brasil, pag. 143.

(2) Corresp. ob. cit. p. 27.

(3) Corresp. obr. cit. p. 43.

(4) Correspond. obr. cit., pag. 73.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 1822 — Meu pae e senhor: — Tive a honra de receber de vossa majestade uma carta datada de 3 de Agosto, na qual vossa majestade me repende pelo meu modo de escrever e falar da facção luso-espanhola (se vossa majestade me permite, eu e meus irmãos brasileiros lamentamos muito o estado de coacção em que vossa majestade jaz sepultado); eu não tenho outro modo de escrever, e como o verso era para ser medido e losigramas de notados europeus e brasileiros do bafido dessas desnoticas côrtes executivas, legislativas e judiciais, cumpria ser assim; e como eu agora, mais bem informado, sei que vossa majestade está positivamente preso, e crevo esta última carta, sobre questões já decididas pelos brasileiros, do mesmo modo por que com perfeito conhecimento de causa estou capacitado que o estado de coacção a que vossa majestade se acha reduzido é que o faz obrar bem contrariamente ao seu liberal génio. Deus nos livrasse se outra coisa pensássemos! Embora se decreta a minha desherdção, embora se commettam todos os attentados que em clubs carbonarios foram forçados, a causa santa não retrogradará, e eu antes de morrer direi aos meus caros brasileiros: — «Vede o fim de quem se expôs pela patria, imitae-le.» Vossa majestade mandou-me, que digolli mandam as côrtes por vossa majestade, que o faça executar e execute seus decretos. Para eu os fazer executar e executá-los era necessario que nós brasileiros livres obedecéssemos á facção. Respondemos em duas palavras: «Não queremos».

Se o povo de Portugal teve direito de se constituir revolucionariamente, está claro que o povo do Brasil o tem dobrado, porque se vae constituindo, respeitando-me a mim e as autoridades estabelecidas.

Firmes nestes inabalavéis principios, digo (tomando a Deus por testemunha e ao mundo inteiro) a essa cafila sanguinosa, que eu, como príncipe regente do reino do Brasil e seu defensor perpetuo, hei por bem declarar todos os decretos preteritos dessas facções, horrorosas, machiavellicas, desorganizadoras, hediondas e pestíferas côrtes, que ainda não mandei executar, e todos os mais que fizerem para o Brasil, nulos, irritos e inequívocos, e como taes com um veto absoluto que é sustentado pelos brasileiros todos, que unidos a mim, me ajudam a dizer: «De Portugal nada, não queremos nada». Se esta declaração tão franca irritar os animos desses luso-espanhóis, que mandem tropa aquerida e ensinada na guerra civil, que lhe faremos ver qual é o valor brasileiro. Se por descoco se atreverem a contrariar nossa santa causa, em breve verão o mar coalhado de corsarios, e a miseria, a fome, e tudo quanto lhes pudermos dar em troco de tantos beneficios, será praticado contra esses coriombos; mas que! quando os desgraçados portugueses os conhecerem bem, elles lhes darão o justo premio. Jazemos por muito tempo nas trevas, hoje vemos a luz. Se vossa majestade cá estivesse seria respeitado, e então veria que o povo brasileiro, sabendo prezar sua liberdade e independencia se empenha em respeitar a autoridade real, pois não é um bando de vis carbonarios e assassinos, como os que teem a vossa majestade no mais ignominioso cativeiro.

Trincheira e trincheira a independencia brasileira ou a morte nos ha de custar.

O Brasil sera escravizado, mas os brasileiros não, porque enquanto houver sangue em nossas veias ha de correr, e primeiramente ha de conhecer melhor o tapacinho e até que ponto chega a sua capacidade, apesar de não ter viajado pelas côrtes estrangeiras.

Pego a vossa majestade que mande apresentar ás côrtes! — ás côrtes que nunca foram geraes, e que são hoje em dia só de Lisboa — para que tenham com que se divirtam e gastem ainda um par de moedas a este tísico thesouro.

Deus guarde a preciosa vida e saude de vossa majestade, como todos os brasileiros desejamos.

Sou de vossa majestade, com todo o respeito, filho que muito o ama e subdito que muito o venera. — PEDRO. (1)

Ser-nos ha lícito duvidar da sinceridade com que se exprime o filho de d. João VI?

Momentos ha, senhores, em que ao homem não é dado senão dizer verdade: é aquelle em que se elle despede da vida, o entendimento se abraça com a religião e o espirito está prestes a evolar-se do seu involucre material para sumir-se na profunda e silenciosa do esquecimento, ou brilhar nas regiões serenas da celebridade. Nesse instante em que a fronte do moribundo se banha do resplendor da aurora do dia eterno, na frase de Camillo Castello

Branco, voltou o duque de Bragança o seu coração para o Brasil, e, com voz arquetypa, já no seu leito de morte, assim dictou a um amigo a sua última proclamação:

«Brasileiros:

Chegado á época solenne em que o homem entrega a alma nas mãos do Criador, quando toda illusão se dissipa e toda paixão se cala; quando a consciencia acordada, se pronuncia, sem appello; quando a porção immortál do ser humano, proxima a deixar o fragil despojo a que se viu unida, na sua carreira terrestre, deita o olhar sobre os actos desta carreira que ambos percorreram entre as trevas e trabalhos, e já illuminada pela luz eterna da verdade, antecipando a sentença do Supremo Juiz, mas pelo derradeiro esforço do nó, que se rompe, saudosa da miseravel condição do ente mortal que animou; quando vive novamente, em poucos instantes, todo o decurso da existencia transacta, e revisa em globo todas as emoções outrora sentidas, uma irresistivel synthia, uma saudade sem par me chama para vós. Brasileiros, eu sou vosso patrio, vosso patrio por escolha, por adopção, por voluntaria dedicação da alma. Embora nascesse em Portugal, foi no Brasil, que nasci para o sentimento de mim mesmo, foi no Brasil, sob o seu benigno Céu, sob seu sol resplandecente, no seio da sua virginal e incomparavel natureza, que minha juventude floresce; que a vida, com os seus mysterios e a mocidade com os seus encantos, se manifestaram a minha alma; foi no Brasil que fui filho, esposo, pae, cidadão, soberano, legislador, fundador de um imperio!... O recordações ineffaveis, cujo peso me opprime o coração! Mas eu vos devo apaziar de mim; a tempestade que levantariéis, perturbaria o sossego de espirito de que preciso nesta occasião, que ha de ser unica. São altas horas da noite. Minha cara Amélia, exemplar de fidelidade e de dedicação, recostada ao pé do meu leito, succumbiu por instantes ao cansaço dos seus incessantes desvelos. Ao redor de mim, tudo dorme, excepto o amigo, a quem estou dictando esta carta ensopada de silenciosas lagrimas. Meu estado não me consente escrever, porém jámais minha intelligencia esteve tão clara e tão viva; jámais abrangi tão de alto, e tão despidido da nuvem das preocupações, as coisas humanas. Até os cruéis padecimentos que me assaltam fizeram alguma tregua, como para que nada off scasse a aguda serenidade da minha mente; a modo que antevejo o porvir; é o privilegio dos moribundos a lucidez em vespera da morte.

Brasileiros, eu vos dedico os ultimos vislumbres desta luz proxima a se apagar;..... As preoccupações do nascimento, a falta de educação e de experiencia, as allucinações da juventude sequiosa de delicias e prazeres, a falaciosa linguagem dos cortesãos da Diplomacia, a falta de moral e pouca esphera dos meus primeiros conselheiros, tudo me desviou da estrada de gloria, e do liberalismo em que de entrada me lançara com enthusiasmo. Sirva-me esta confissão de desculpa e ao mesmo tempo afiance o solenne protesto que faço perante o Todo Poderoso, a quem vou render contas, de que jámais o amor da liberdade e a dedicação ao Brasil deixaram de existir no meu coração, embora a irritação dos partidos e a politica me tenham indigitado como inimigo do Brasil, embora me tenham accusado de aspirar á tyrannia! Eu, tyranno?! Brasileiros, nenhum de vós, no fundo da alma, o tem acreditado. Quem vos deu a independencia e a Constituição, quem não sacrificou vidas, nem usurpou propriedades, nem violou lei alguma no decurso de mais de cinco annos em que a ditadura de facto esteve nas suas mãos, acaso mereceu o opprobrioso titulo de tyranno? Eu inimigo do Brasil?! Quem, vendo a sua administração desmoronada, e perdendo as esperanças de fazer a vossa felicidade, preferiu abdicar, a fazer sangue para sustentar a sua autoridade, nunca foi vosso inimigo. E quem, offerecendo-se em holocausto, no momento de se exilar para outro hemispherio, confiou de vós aquillo que tinha de mais caro, como ente sensível, como carinhoso pae, todos os filhos que gerara, quatro annos encantadores, que seus olhos mortaes jámais haviam de tornar a ver, seus braços jámais haviam de estreitar, este, de certo, não vos havia perdido a affeição, nem a confiança nas vossas virtudes e no amor excessivo que outrora lhe haveis consagrado! (1)

A tão commovedora eloquencia só poderia responder o *sacerdos magnum* da linguagem sagrada:

«Se servistes á patria, que vos foi ingrata, vós fizestes o que devíeis, ella o que costuma. Mas que paga maior para um coração, que ter feito o que devia? Quando fizestes o que devíeis, então vos pagastes».

(1) Documentos para a Hsistoria das Côrtes Geraes, tomo I, pagina 273.

(1) Carta postuma de D. Pedro, H. Raf.

Senhores.

A austeridade, a imparcialidade, a incorruptibilidade do tribunal da consciência não pode consentir que, ao cabo de um século, permaneça ainda envolto no manto da dubiedade histórica o fundador da monarchia brasileira.

Não é justo que deante da qualidade e grandeza dos seus serviços — e raros são os poderosos ou reis, monarcas ou imperadores que iguaes os apresentam, — não é justo, dizíamos, que se retraiam os sentimentos de duas patrias, que elle estremeceu, e tremule a gratidão de dois povos a que serviu.

Em Portugal foi o regenerador das instituições, deu-lhe um pacto fundamental, e, duas vezes, assegurou-lhe a liberdade; aqui, fez a independência de um povo, fundou um imperio e outorgou-lhe uma constituição.

Talvez alguns de vós ainda não tivésseis lido pagina de tão profunda justiça acerca daquella personalidade, como a que lhe consagrou, com a imparcialidade de quem nem é brasileiro, nem é português, a penna crudita de esclarecido historiador espanhol:

«Esse príncipe fez mais proezas, mais benefícios, mais acções generosas, libertou mais povos, deu-lhes mais sabias, elevou mais os brasileiros e portugueses do que todos os Braganças que vêdes deitados ali no pó da eternidade.

Os seus inimigos puderam e ainda poderão escurecer o resplendor de sua gloria com manchas passageiras da mocidade foyosa, mal dirigida, peor aconselhada; mas este sol não teve nos ultimos fulgores do seu ocaso nodos algumas. Na occasião em que falleceu o duque de Bragança, dois de seus filhos — Pedro II, do Brasil, e Maria II, de Portugal — occupavam na terra meninice, a bella puberdade, dois thronos. A alma magnanima do duque de Bragança não foi comprehendida pela maior parte dos seus contemporaneos. Quando deu o brado da Independência nas margens do Ypiranga; a antiga nobreza lusitana o acoiou de ter secundado o movimento brasileiro com um unico alvo, o de apoderar-se do sceptro do novo mundo, chegando a um extremo tão deploravel a aliucação dos fidalgos, que o accusaram de ser homem de principios democraticos subversivos, declarando-o traidor ás leis e á Patria. Quando saiu do Brasil, para ser o adail de sua filha, foi chamado despota!

Como vêdes, outro vae sendo o criterio do sentimento contemporaneo no culto da verdade histórica, porque também já é temo de desprezarmos as interpretações fantasiosas e parciais para rendermos á memoria dos grandes nomes, o tributo da veneração.

E' o que aqui estamos a fazer, justamente na data em que o príncipe reinante tomara o compromisso, perante a sua honra, perante o povo, perante o mundo, perante a historia e perante Deus, de que seria o defensor desta grande terra.

Cabe á posteridade inquirir: prestou-lhe elle auxilios? Defendeu-a? protegeu-a? intercedeu por ella?

Ninguém o contestará.

Instrumento ou agente, apraz-me repeti-lo, pouco importa: elle foi um bemfeitor, e nós não devemos ser injustos.

Mas se, na contingencia das coisas humanas, a Pedro I viesse porventura a faltar o nosso reconhecimento, elle teria no que fez melhor premio do seu amor ao Brasil. A sua memoria envolver-se-ia na transparencia desta verdade de Seneca.

Rerum honestarum pretium in ipsis est, sentença que Vieira bordou de oiro nas antitheses admiraveis de seu genio de escriptor: «O premio das acções honradas, ellas o tem em si, e o levam

logo consigo; nem tarda, nem espera requerimentos, nem depende de outrem: são satisfação de si mesmas. No dia em que as fizestes vos satisfizestes. E se fóra de vós mesmo, esperaveis outro premio, contentae-vos com o da opinião, e da honra. Se vossos serviços são mal premiados, bastae-vos saber que são bem conhecidos. Este premio mental assentado no juizo das gentes, ninguém vo-lo pode tirar, nem diminuir».

Devo concluir. Antes, porém, concedei-me breves instantes para uma evocação civica, mui pertinente neste dia, nesta solennidade, neste recinto.

Pelos destinos da patria, senhores, ha de velar sempre esse genio afortunado que se chamou José Bonifacio, abrigando-a na irradiação tutelar de sua grandeza omnipotente. Já o seu nome se vinha erguendo muito alto nas conquistas da sciencia e brilhando no cenaculo da aristocracia europeia, quando, unigido das commoções do patriotismo, excedendo-se a si mesmo, penetrou o seio da immortalidade, sagrado o *patridra* da Independência da sua patria.

Ha nomes assim: nascem predestinados para missões altissimas. Nelles concretiza o destino a efficiencia das realizações.

E fóra José Bonifacio o cleito para, consubstanciando tres seculos de aspirações á liberdade, ser o instrumento da historia na realização da vontade —, que enchia o coração brasileiro, e nelle pulsava com o impeto dos supremos anhelos, — de ver o Brasil, terra grandiosa, quebrar as algemas de colonia para cingir o diadema de nação, como affirmara Latino Coelho.

E foi o que fez o genial estadista: — desatou os pulsos do colosso e pô-lo sobre a egide de si mesmo para, por si mesmo, viver, lutar, crescer e vencer, e, ci-lo ali, por si mesmo, vivendo, lutando, crescendo e vencendo. (*Applausos eakorosos*).

Antes de encerrar a sessão o SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*) agradece o comparecimento do numero e distincto auditorio, convidando-o para a proxima conferencia da serie patriótica do INSTITUTO, a 23 de corrente, da qual se incumbiu o sr. Agenor de Roure, que se occupará da entrega ao Principe Regente, por José Clemente Pereira, presidente do Senado da Camara, da representação, em nome da Municipalidade e do povo, para a convocação de uma assembléa constituinte. O principal promotor desse pedido foi Joaquim Gonçalves Lúdo, amigo intimo de José Clemente Pereira.

Congratula-se com o dr. Laudelino Freire pelo crudita, eloquente, justiciera dissertação, que acaba de suscitar tamanhos applausos.

Justificou s. ex. admiravelmente a procedencia de titulo dado a d. Pedro I, e também usado por d. Pedro II, de *Defensor Perpetuo do Brasil*.

Mas, si defender o Brasil significa amar-lhe e zelar-lhe as tradições, glorificar-lhe os grandes nomes e os grandes feitos, nutrir constante e perenne vontade de o exaltar sempre e cada vez mais, o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO merece igualmente ser chamado *Defensor Perpetuo do Brasil*, porque ha 81 annos ininterruptos procede conscienciosamente daquella maneira e espera em Deus continuar a assim proceder, enquanto existir. (*Vivos applausos*).

Encerrou-se a sessão ás 22 horas.

Justificaram a sua ausencia os srs. 1º tenente Carlos da Silveira Carneiro, Manoel Porfirio de Oliveira Santos, Jonathas Serrano e Agenor de Roure.

Eugenio Teixeira de Castro, servindo de 2º secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d'v.	A vista
Sobre Londres.....	7 39 64	7 17 32
Sobre Paris.....	\$663	\$668
Sobre Hamburgo.....	—	\$628
Sobre Italia.....	—	\$387
Sobre Portugal.....	—	\$580
Sobre Nova York.....	—	75 88
Lira esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	2 680	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	6 400	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	5 2 15	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	12 50	—
Sobre Suissa (francos).....	1 405	—

Sobre Belgica (francos).....	\$618
Sobre Hollanda (florim).....	2 851
Sobre Japão (yen).....	3 480
Sobre Dinamarca.....	—
Sobre Noruega.....	—
Sobre Suécia.....	1 900
Sobre Palestina e Syria.....	—
Sobre Rumania.....	\$060
Sobre Austria.....	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	\$142
Sobre Canadá.....	—

Moedas

Liras (papel).....	\$400
Escudos (papel).....	\$645
Marcos (papel).....	\$93
Liras (pape).....	34 000
Apolices uniformizadas de 5 %.....	810 000
Apolices uniformizadas de 1:000 \$.....	850 000
Apolices diversas emissões de 5 %.....	892 000

Apolices diversas emissões de 1:000 \$, 5 %, nom.....	823 000
Apolices diversas emissões de 1:000 \$, 5 %, port. (1917).....	795 000
Apolices diversas emissões de 1:000 \$, 5 %, port. (1921).....	795 000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	173 000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	162 000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	157 000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1 535).....	175 000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1 530).....	176 500
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000 \$, 7 %, nom.....	965 000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000 \$, 7 %, port.....	970 000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000 \$, 5 %, nom.....	835 000

Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....	96\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	163\$250
Banco do Commercio.....	167\$000
Banco do Brasil.....	285\$000

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.....	55\$000
Companhia Melhoramentos no Maranhão.....	60\$000
Companhia E. de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	91\$730
Companhia de Tecidos Corcovado.....	135\$000
Companhia Brasil Industrial.....	235\$000
Companhia America Fabril.....	260\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	198\$000
Debentures da Companhia America Fabril.....	203\$000

Vendas por alvará

5 apolices uniformizadas de 1.000\$ 5%.....	850\$000
50 Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	165\$000
32 Banco do Commercio.....	167\$000
50, 121 Banco do Brasil.....	285\$000
15 Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.....	55\$000
12 Companhia Melhoramentos no Maranhão.....	60\$000
68 Companhia de Tecidos Corcovado.....	135\$000
75 Companhia America Fabril.....	260\$000

Sessão da Camara Syndical do Rio de Janeiro de 30 de maio de 1922. — A. Simonnen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOISA DE MERCADORIAS

Dia 30 de maio de 1922

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Maio.....	Não cotado	22\$200	1	2.000 saccas
Junho.....	2 22\$350	7 21\$500	1	21.000 saccas
Julho.....	14 21\$700	2 20\$500	1	10.000 saccas
Agosto.....	8 20\$800	4 20\$200	1	4.000 saccas
Setembro.....	4 20\$350	3 20\$000	1	4.000 saccas
Outubro.....	3 20\$000	—	1	3.000 saccas
Novembro.....	3 —	—	1	—
Vendas.....	saccas	saccas	saccas	saccas
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.	34.000	10.000	—	44.000
Disponivel base tipo 7, 23\$000.	—	—	—	—
Mercado, firme.	—	—	—	—
Vendas até ás 10 1/2 horas, 3.555 saccas.	—	—	—	—
Vendas, total, 5.321 saccas.	—	—	—	—
O syndico, João Severino da Silva.	—	—	—	—

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal	
Renda arrecadada de 1 a 29 de maio de 1922.....	7.834.525\$803
Renda arrecadada em 30 de maio de 1922.....	440.984\$216
Em igual periodo de 1921.....	8.275.510\$049
Diferença para mais em 1922.....	7.987.838\$413
Diferença para mais em 1922.....	887.671\$633

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1922

Renda arrecadada no dia 30	
Em ouro.....	112.865\$380
Em papel.....	138.416\$145
Total.....	251.281\$525
Renda arrecadada de 1 a 30 do corrente.....	6.138.296\$413
Em igual periodo de 1921.....	4.984.766\$574
Diferença a maior em 1922.....	1.153.529\$839

MARCAS REGISTRADAS

N. 17.913

J. Cancelli, estabelecido nesta cidade á rua Archias Cordeiro n. 44, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir pastas ou crêmes dentifricios do seu fabrico. Consiste ella em um rotulo dividido em quatro rectangulos guarnecidos de bordaduras, nos quaes se veem: em um, o desenho de uma elipse com o nome «Odorans», dizeres explicativos e mais abaixo um desenho dentro de um rectangulo, representando o modo de usar a pasta ou crême com os dizeres «Aperie e colloque um pouco na escova e o crême sahe como fita»; em outro uma elipse com o nome «Odorans», seguido dos dizeres: «Antisepsia, Economia, Limpeza» e outros explicativos, e inferiormente um triangulo com a figura em busto de uma creança escovando os dentes e os dizeres «Marca Registrada—Odorans». Nos outros dois rectangulos está o desenho de uma elipse com o nome «Odorans», que tem ao lado direito dizeres explicativos sobre o emprego da mesma pasta. A referida marca poderá variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 8 de abril de 1922. — Por procuração, Otto Schilling.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 8 de abril de 1922.

Registrada sob o n. 17.913 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1922. — Isidoro Campos, director.

(3.267)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nos termos do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de maquetes de uma estatua do general Pinheiro Machado a ser erigida em uma das praças desta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1ª — O prazo para apresentação das maquetes será de cento e vinte dias (120) a contar da data da publicação deste edital de concorrência;

2ª — Serão acceitos os projectos de artistas nacionaes e estrangeiros domiciliados no Brasil;

3ª — Os concorrentes terão a mais ampla liberdade na concepção do monumento, desde que o projecto traduza e concretize condignamente a homenagem á personalidade do general Pinheiro Machado;

4ª — Os projectos constarão:

a) de uma maquete em gesso, representando o conjunto do monumento e os seus detalhes, na escala de 1/10 (um por dez);

b) Um detalhe de escultura tambem em gesso, modelado em tamanho definitivo, detalhe esse escolhido pelo concorrente entre os motivos do seu projecto e que será de preferencia uma cabeça expressiva;

c) Uma descrição clara e succinta do projecto, em todos os seus detalhes, especificando os materiaes que deverão ser empregados;

d) Um orçamento detalhado, de forma á Commissão julgadora poder avaliar se o projecto poderá ser executado dentro do credito votado de trescentos contos de réis (300.000\$000).

5ª — E' dada aos concorrentes plena liberdade quanto ao material a empregar;

6ª — Esgotado o prazo de concorrência, reunir-se-ha a Commissão julgadora, nomeada pelo Governo, e procederá ao julgamento e classificação dos projectos apresentados, mandando em seguida fazer a exposição dos mesmos;

7ª — Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada; tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente, podendo este enviar até dous projectos com pseudonymos diferentes; de tudo se passará um recibo ao concorrente;

8ª — Só depois do julgamento é que será aberta a sobre-carta contendo o nome do concorrente classificado em 1º lugar, sendo os restantes enveloppes e projectos postos á disposição de seus autores durante trinta (30) dias, findos os quaes a Commissão declina de toda e qualquer responsabilidade sobre o extravio dos mesmos;

9º — Ao autor ou autores do projecto classificado em 1º lugar será conferido o premio de dez contos de réis (10:000\$), ficando o mesmo projecto de propriedade do Governo que d'elle se servirá para base da concorrência para a construção do monumento, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 3º do decreto citado.

10 — O concorrente que por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicação tornar conhecido seu pseudonymo, será desclassificado.

11 — Não serão tomados em consideração os projectos que não obedecerem rigorosamente ás clausulas do presente edital.

12 — As maquetes deverão ser enviadas para a Escola Nacional de Bellas Artes, onde serão expostas (ex-vi do artigo 8º) em uma de suas salas.

13 — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si nenhuma dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência em igual espaço de tempo.

Directoria da Contabilidade, em 14 de maio de 1922. — *Perreira Junior*, director geral.

Assistencia a Alienados do Districto Federal

CONCURSO PARA ASSISTENTE NO SERVIÇO CLINICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados do Districto Federal, acha-se aberta a inscrição para o concurso para quatro logares de assistente do serviço clinico da mencionada assistencia.

Serão admittidos os medicos formados pelas faculdades ou escolas de medicinas legalizadas da Republica que se achem no gozo de seus direitos civis e politicos, com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres practico-raes e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doenças nervosas.

A inscrição deve ser feita no prazo de quatro mezes, a contar da primeira publicação no *Diário Official*, na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 14 horas, de accordo com as instrucções fornecidas nessa repartição.

Rio de Janeiro, Hospital Nacional, 21 de fevereiro de 1922. — *Dr. João Mello Mattos*, chefe da secretaria.

Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. desembagador Chefe de Policia, é convidado a vir reassumir o seu cargo, o commissario de 2ª classe do 28º districto policial, Fausto Pedreira Machado, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser exonerado.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1922. — O secretario geral, *Damazo de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTOTISTAS

Chamada para o dia 31 do corrente, ás 14 horas, nesta Inspectoria:

Augusto Serra, Francisco dos Santos Rosa, Antonio José de Oliveira, João Cons-

tantino Chaves, Arthur Cactano, Rufino dos Anjos, Ailtonor Gomes da Costa, John Hopper Rogers, Arnaldo Augusto Chaves de Oliveira e Maximiliano Sally Perissé.

Turma suplementar

Manoel dos Santos, João Baptista Carneiro, João Bartolini, Carlos Franco, Gastão Figueiredo Soares de Albergaria, Antonio Francisco Maia e João Felipe Afonso.

Prova pratica

Jacinto Rodrigues de Oliveira.

Inspectoria de Vehiculos, em 30 de maio de 1922. — O inspector, capitão *H. Müller*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 40

Paraguay—Assumpção

Desobstrucção do porto da Capital

Aviso—Avisa-se aos navegantes que, tendo sido dragado o passo-São Jeronymo, se achá restabelecida a passagem até o porto dessa Capital.

Directoria de Hydrographia, no Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922. — *Oscar Alberto Lima de Azevedo*, capitão de corveta, director.

Nota—Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes Companhias: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Nacional.

Dépósito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO—FARDAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante graduado, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 5ª categoria que, no sabbado, 3 de junho proximo vindouro, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Dépósito Naval do Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1922. — *Nelson Peixoto Jurema*, capitão de corveta, sub-director.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. Dr. ministro da Marinha faço publico que se achá aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias desta data, a inscrição para o concurso a duas vagas de alumno pensionista do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos devem apresentar folha corrida, certidão de idade e de approvação na quarta ou quinta serie medica, caderneta de reservista ou certidão de alistamento e de vaccina.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1922. — *Dr. José Nogueira da Silva*, capitão tenente medico reformado adjunto.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que no dia 1 de junho proximo,

ás 13 horas, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, propostas para compra de 2 caldeiras que pertenceram ao ex-cruzador *Republica*.

Secretaria da Inspeccção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1922. — *M. Pessoa Mello*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.705 — Claudionor Valle de Oliveira.

N. 12.706 — Francisco Gomes de Meirelles.

N. 12.707 — Alexandre Dias.

N. 12.708 — Richard von Hardt.

N. 12.709 — Henrique Leuthold.

N. 12.710 — Patent-Treuhand-Gesellschaft für Elektrische Glühlampen m. b. H.

N. 12.711 — Siemens Schuckertwerke G. m. b. H.

N. 12.712 — Wallig & Comp.

N. 12.713 — Societá Anónima Brevetti Beccari.

N. 12.714 — Semplux G. m. b. H.

N. 12.715 — Acro Tank Machine Gun Corporation.

N. 12.716 — William Albert Gilchrist.

N. 12.717 — Joseph Louis Routin.

N. 12.718 — O mesmo.

N. 12.719 — O mesmo.

N. 12.720 — Union Switch & Signal Company.

N. 12.721 — Federal Tin Company, Incorporated.

N. 12.722 — Burdons Limited e William Murray Burdon.

N. 12.723 — Cornelius Erik Cornelius.

N. 12.724 — Minerals Separation Limited.

N. 12.725 — A mesma.

N. 12.726 — Price Engine Corporation.

N. 12.727 — William Henry Miles.

N. 12.728 — William Morrison Simpson.

N. 12.729 — Harry Ferduson.

N. 12.730 — Frederick Edmund Berry.

N. 12.731 — George Alfred Bryan.

N. 12.732 — Fred Lobnitz.

N. 12.733 — Asselino de Miranda Sá Social.

N. 12.734 — Durval Vaz.

N. 12.735 — André Christophe.

N. 12.736 — Francisco Alves Corrêa.

N. 12.737 — Antonio Manga, Sebastião Faria e João Baptista Cony.

N. 12.738 — Luciano Bosio da Silva Ayres.

N. 12.739 — Paulino Motta.

N. 12.740 — John Minor Krover.

N. 12.741 — Theophilo Henrique de Sant'Anna.

N. 12.742 — James Alex Denby Watt.

N. 12.743 — Franz Wels.

N. 12.744 — Lequidas Lavender Moc.

N. 12.745 — John Urban Mc Donald.

N. 12.746 — Franklin Steltzer Smith.

N. 12.747 — Robert B. Goldschmidt.

N. 12.748 — Robert Z. Farmer.

N. 12.749 — Heinrich Renck.

N. 12.750 — Harry B. Johnston.

N. 12.751 — Thomas Gaskell Allen.

N. 12.752 — L'Auxiliaire des Chemins de Fer et de l'Industrie.

N. 12.753—Marlin Paul.
 N. 12.754—Surpneu, Gesellschaft m-b H.
 Autogene Pneumatik - Verpfropfung.
 N. 12.755—Albert Huguenin.
 N. 12.756—M. Hilpert & Comp.
 N. 12.757—Schuster, Ellich & Comp.
 N. 12.758—D. Ramón Volart Jubany.
 N. 12.759—O mesmo.
 N. 12.760—Enrique Aufrecht.
 N. 12.761—Dr. Oswald von Faber.
 N. 12.762—Jorge Broschowski.
 N. 12.763—Mannesmannrohren Werke.
 N. 12.764—Gustav Schworetzky.
 N. 12.765—O mesmo.
 N. 12.766—O mesmo.
 N. 12.767—O mesmo.
 N. 12.768—Nathan—Institut A. G.
 N. 12.769—Walig & Comp.
 N. 12.770—José Ehrlich.
 N. 12.771—Minimax G. m. b. H.
 N. 12.772—Fritz Haering.
 N. 12.773—Fernando Arens.
 N. 12.774—G. Secondo Sartori.
 N. 12.775—Charles Noe Skalla.
 N. 12.776—Arnold Primavesi.
 N. 12.777—Alfredo Meyer.
 N. 12.78—Farbwerke vorm. Meister Lu-
 cius & Co.
 N. 12.779—Hofstetter, Eça & Cia.
 N. 12.780—Philip Triest Sharples.
 N. 12.781—Jacob Luvig Hellen.
 N. 12.782—Edward Saloman Berglund.
 N. 12.783—O mesmo.
 N. 12.784—Roberto Frigerio e Ettore
 Schieroni.
 N. 12.785—Ernest Richard Pelling e Vi-
 ctor Alexander Mattick.
 N. 12.786—Sociedade Anonyma Comp-
 nhia Brasileira de Iluminação Marítima e
 Terrestre.
 N. 12.787—Eduardo Fritz Werner.
 N. 12.788—Raoul Bernart.
 N. 12.789—Manoel da Costa Mattos.
 N. 12.790—John Wesley Smith.
 N. 12.791—Sven Hult.
 N. 12.792—O mesmo.
 N. 12.793—Oscar Arthur Guimarães.
 N. 12.794—Ignacio Viriato Baptista.
 N. 12.795—A. Andreoni & Comp.
 N. 12.796—Roberto Galeazzi.
 N. 12.797—Svenska Aktiebolaget Gas-
 aator.
 N. 12.798—Salvador Spada.
 N. 12.799—J. Cooke & Company. Pro-
 prietary, Limited.
 N. 12.800—Manoel Francisco Hipperit.
 N. 12.801—Mario Boeris.
 N. 12.802—Oliveira & Ribeiro Limi-
 tada.
 N. 12.803—Virgílio Battiston.
 N. 12.804—Société Anonyme des Ateliers
 d'Aviation Louis Bréguet.
 N. 12.805—Velophot Erzeugung und Ver-
 trieb photographische Meinheiten, Gesell-
 schaft m. b. H.
 N. 12.806—International General Electric
 Company, Inc.
 N. 12.807—Erwin Dieterle.
 N. 12.808—Dr. Francisco Jardim do Nas-
 cimento.
 N. 12.809—W. R. Coningham.
 N. 12.810—American Bank Note Com-
 pany.
 N. 12.811—James Kinnier Forshee.
 N. 12.812—Hi-Glo Sig Co.
 N. 12.813—Seliger & Soares.
 N. 12.814—Joseph Louis Routin.
 N. 12.815—Vickers Limited.
 N. 12.816—Roa Limited.
 N. 12.817—Mark Sutton & Thomas Wil-
 liams.
 N. 12.818—Paulo Netto dos Reis.
 N. 12.819—Angelo Corbo e Guilherme
 Bombra.
 N. 12.820—Hector Candido Corrêa.
 N. 12.821—Henrique José Schiltz.

N. 12.822—Francisco Xavier de Paiva.
 N. 12.823—Baptista, Fonseca & Comp.
 N. 12.824—Vereinigte Chemisch Werke
 Aktiengesellschaft.
 N. 12.825—Deutch Gold & Silber-Schei-
 denanstalt vorm. Rössler & Walter Gins.
 N. 12.826—Dr. Octavio de Magalhães.
 N. 12.827—Farbwerke vorm. Meister Lu-
 cius & Brueining.
 N. 12.828—Manoel Pinto da Silveira.
 N. 12.829—John Minor Kroyer.
 N. 12.830—João Aguiar.
 N. 12.831—Anthony Perry Lawrence.
 N. 12.832—John Minor Kroyes.
 N. 12.833—Viúva Claude Tixidre née Lau-
 rence Besson.
 N. 12.834—Carlos Möller.
 N. 12.835—The Goodyear Tire & Rubber
 Company.
 N. 12.836—Minerals Separation Limited.
 N. 12.837—A mesma.
 N. 12.838—A mesma.
 N. 12.839—John Marriot Draper.
 N. 12.840—Frederick George Chamberlin.
 N. 12.841—William Thomas Robinson-
 Bindley.
 N. 12.842—Ernest Richard Pilling e Victor
 Alexander Mattick.
 N. 12.843—Ignacio Viriato Baptista.
 N. 12.844—Dimitri Sansaud de Lavaud.
 N. 12.845—Amadeu Rodrigues de Mello.
 N. 12.846—Alcide Véron père e John Vé-
 ron fils.
 N. 12.847—J. Palermo & Comp.
 N. 12.848—Cornelius Erik Cornelius.
 N. 12.849—Adolpho Pouchain.
 N. 12.850—Aarciel Ellis Goodloe.
 N. 12.851—Clifford James Thompson e Da-
 vid Edward Petersen.
 N. 12.852—Charles Féry.
 N. 12.853—José Garcia Jove.
 N. 12.854—O mesmo.
 N. 12.855—John Owen Brock.
 N. 12.856—Herbert Jube Gwyer.
 N. 12.857—Luigi Casale e René Lepres-
 ter.
 N. 12.858—Luigi Casale e René Lepres-
 ter.
 N. 12.859—Lawrence William Sydney
 Graham e Francis Sydney Lindo.
 N. 12.860—Max Schulz.
 N. 12.861—Richard Smith Requa.
 N. 12.862—Ricardo Müller.
 N. 12.863—Raffello la Pagna.
 N. 12.864—L'Auxiliaire des Chemins de
 Fer et de l'Industria.
 N. 12.865—Worthington Pump and Ma-
 chinery Corporation.
 N. 12.866—Naamlouze Vennootschap Phil-
 lips' Gloeilampenfabrieken.
 N. 12.867—A mesma.
 N. 12.868—Sindney Clinton Wilson.

Convido os concessionários acima no-
 meados a comparecerem nesta Secretaria
 de Estado no próximo sabbado dia 3, às
 13 horas, afim de assistirem à abertura
 dos envelopes que contêm os relatórios,
 desenhos e amostras de suas invên-
 ções.

Directoria Geral de Industria e Com-
 mercio da Secretaria de Estado dos Ne-
 gócios da Agricultura, Industria e Com-
 mercio.—R. de Araujo Costa.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

POSTO EXPERIMENTAL DE VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE (MINAS)

De ordem do Sr. Dr. director do Posto
 Experimental de Veterinaria de Bello Hori-
 zonte, Estado de Minas Geraes, esta secre-
 taria faz sciencia que, com o prazo de ses-
 senta (60) dias a contar desta data, em todos
 os dias uteis, das 11 ás 14 horas, estarão

abertas nesta secretaria as inscrições dos
 candidatos ao concurso para o provimento
 effectivo dos cargos de ajudantes chimico e
 anatomo-histo-pathologista deste posto ex-
 perimental de veterinaria desta capital, de
 accôrdo com o regulamento que baixou com
 o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.
 —Lincoln de Almeida, escrevente. Visto.—
 M. Lisboa, director do posto.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

De accôrdo com o § 1º do art. 98, da lei
 n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço pu-
 blico que esta directoria vae adquirir dos
 negociantes abaixo mencionados, para ser
 pago pelo Thesouro Nacional, o material
 seguinte:

Casa Arens, estabelecida á Avenida Rio Branco n. 20—Rio

1 enfiadeira de alfafa para mo- vimento manual, para fardos de 1,00x0,45, pelo preço de	750\$000
2 braçadeiras de ferro para cercas de arame, com esticador de ferro, a.....	7\$500
3 ditas, idem, com esticador fixo conforme a amostra, a.....	5\$500

estas á Casa Dias Garcia &
 Comp., Visconde Inhaúma
 ns. 23 e 25—Rio.

Firmino Fontes & Irmãos, rua da Carioca n. 9—Rio

4 tubos de borracha para jardim, com arame, metro.....	5\$700
5 compassos de volta, a.....	3\$400
6 martellos para mechanica, a...	7\$400

Hime & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 52—Rio

7 esquadros de aço, a.....	7\$000
8 níveis para ferreiro, a.....	9\$000
9 torquizes para ferrar, a.....	7\$000
10 folles para forja de 24", a.....	108\$000

Directoria do Posto Zootechnico Federal
 em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 23
 de maio de 1922.—O director, Manoel Pau-
 lino Cavalcaniti.

Posto Zootechnico Federal de Pinheiro

CURSO COMPLEMENTAR

De ordem do Sr. Dr. director, faço pu-
 blico que esta directoria, vae adquirir nos
 termos do § 1º do art. 98 lei n. 4.242, de
 5 de janeiro de 1921, mediante pagamento
 no Thesouro Nacional, os artigos abaixo,
 a medida que for necessario, de accôrdo
 com a proposta accêita:

Dos Srs. J. G. Pereira & Comp., neg-
 ciantes estabelecidos á rua da Quitanda
 n. 105, na Capital Federal.

Quatros negros de 0,80x0,70, um 80\$.
 Quatros negros de 2,20x1,00, um 175\$.
 Lapis Faber duzia 3\$500.

Do Sr. João Nidal, negociante estabele-
 cido á rua do Ouvidor n. 87, na Capital
 Federal.

Cadeiras typo austriacas, duzia 250\$, Me-
 sas de pinho lustrada com duas gavetas
 de 1,20x0,65, uma 75\$000.

Secretaria do Curso Complementar de Pi-
 nheiro, 29 de maio de 1922.—O escript-
 rario interino, A. J. Loureiro Filho.

Directoria do Serviço de Povoamento

Dentro do prazo de 30 dias a partir da
 data do presente edital, fica o colono João
 Gil Dias Pacheco, concessionário do lote

n. 9, da linha Santa Clara, no núcleo colonial «Visconde de Mauá», intimado a satisfazer as importâncias das prestações de seu lote, que se acham em atraso, sob pena de ser o mesmo considerado vago.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922. — *Dulphé Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço do Povoamento

VENDA DE UM ALAMBIQUE

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso n. 188, de 30 março de 1922, que receberá esta directoria propostas para compra de um alambique e seus pertences, existentes no Centro Agrícola David Caldas, no município da União, Estado do Piahy, mediante as seguintes condições:

1. As propostas deverão ser apresentadas em envoltórios lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emenda, rasuras, borrões ou entrelinhas.

2. Nos envoltórios serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta.

3. Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria, até o dia 30 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

4. As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

5. A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas cujos preços forem inferiores a um conto de réis (Rs. 1:000\$000).

6. As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos.

7. Não serão levadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

8. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas.

Em caso de novo empate decidirá a sorte.

9. O referido alambique, bem como os seus pertences, será entregue na sede do alludido Centro, correndo por conta exclusiva do comorador as despesas correspondentes ao desmonte e remoção dos alludidos bens, desde o local em que os mesmos se encontrarem.

10. Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria, ou na administração do referido Centro, conforme o lugar em que residam, afin de recolherem ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, a importancia respectiva, sendo os alludidos bens somente entregues á vista do competente recibo.

11. O proponente acceto que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá direito á preferencia.

12. A Directoria do Serviço de Povoamento fica reservado o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 30 de maio de 1922. — *Dulphé Pinheiro Machado*, director.

Junta Commercial

EDITAL PARA CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente convido os candidatos abaixo inscriptos para o concurso de interpretes commerciaes determinado pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, a comparecerem no dia 20 de junho, proximo futuro, ás 12 horas, na sala das sessões da Junta Commercial, edificio da Boisa, afin de serem examinados pelos professores designados para esse fim:

Os candidatos são pela ordem da inscrição.

1. Alberto Oscar Lorentzen, para todas as linguas.
2. Carlos Ramos, para inglez.
3. Edgard Hans Vater, para allemão.
4. Adrian Delpéch, para francez.
5. Emile Henri Lagaye de Lanteil, para francez, italiano e hespanhol.
6. Porfirio Americo de Ramos, para inglez e francez.
7. Delphin da Silva Guimarães, para inglez.
8. Maria Elvira Gama de Almeida, para francez.
9. Dr. Francisco Bellagamba, para italiano.
10. Edgar Brazil, para allemão, francez e inglez.

Para conhecimento de todos mandou-se passar o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 3.º official-archivista, passei o presente.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922. — *João José da Silva Fernandes Couto*, presidente.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, em cumprimento ás disposições do regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que intervieram os corretores de mercadorias Carlos Raulino e Antonio Moreira Coelho, o primeiro exonerado, a pedido, por portaria de 17 do corrente, e o segundo fallecido em data de 28 também do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á sala 19 do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 66.

Secretaria da Junta dos Corretores, 29 de maio de 1922. — O syndico, *João Severino da Silva*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, convido o amauense desta directoria Pedro Napoleão Carlos de Azevedo a ter vista, na Sub-

directoria de Fiscalização e Estatística, durante oito dias, a contar desta data do processo. "Expediente 28/922" afin de, no prazo regulamentar, apresentar sua defesa sobre os factes de que é accusado.

Rio de Janeiro, Segunda Secção da Sub-directoria do Expediente, em 26 de Maio de 1922. — O Sub-director, *Francisco de Castro Soares*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica convidado o conductor de malas da linha de Campos a Pinheiro Machado, neste Estado, José Braga de Mesquita a se apresentar á sua repartição, dentro de cinco dias, contados desta data, sob pena de incorrer no caso 8.º do art. 505, combinado com o § 2.º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 29 de abril de 1922. — O administrador, *José de Assumpção Santos*.

Administração dos Correios do Rio de Janeiro

(Estado de S. Paulo)

Pelo presente edital, de ordem do Tribunal de Contas, é intimada a ex-agente do Correio de Cajuú, deste Estado, Thierza Xavier Ferreira da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 12:440\$740, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro a 13 de setembro de 1918, sob pena de revelia.

Primeira secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 23 de maio de 1922. — O administrador, *Antonio Felix Martins*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, fica intimado, pelo presente, o proprietario do immovel n. 63 da rua Venancio Ribeiro, á cumprir dentro de 15 dias, a contar da data deste, a intimação expedida por esta repartição, e não entregue por não haver sido encontrado, para concertar o deposito de agua daquelle predio, sob pena de lhe ser applicado o disposto no art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de maio de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, ficam intimados, pelo presente, os proprietarios dos immoveis ns. 59 e 77 da rua Paraná, a cumprirem, dentro de 15 dias a contar desta data, as intimações expedidas por esta repartição, e não entregues por não haverem sido encontrados, para concertarem, o primeiro o deposito de agua e a torneira da pia, e o ultimo, a torneira da pia, sob pena de incorrerem no que dispõe o art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de maio de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESAIENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1922

Segunda correção do edital de 12 de maio de 1922

Concurrença - n. 73

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de junho de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresaiantes para freio Westinghouse

35 bujão de freio de ferro fundido para tampa de ar, peça n. 1.004, um..... \$ 0.04

Canos de ferro preto com luvas

255 kilos de 1/4"
303 kilos de 3/8"
174 kilos de 1/2"
615 kilos de 1/2"
1.560 kilos de 3/4"
3.635 kilos de 1"
3.825 kilos de 1 1/4"
1.146 kilos de 1 1/2"
729 kilos de 1 1/8"
35 kilos de 1 3/4"
72 kilos de 1/8"
50 kilos de 2 3/4"
Preço médio, kilo..... \$ 0.13

Diversos

30 kilos de canos de ferro de 6/35 x 1", kilo..... \$ 0.13
28 kilos de canos de ferro de 4,50 x 3/4", kilo..... \$ 0.13
81 curvas de angulo de 1" x 1/4"-1, numero da peça 3.819, uma..... \$ 0.25
54 curvas de angulo de 1 1/4 x 1 1/4", numero da peça 3.785, uma..... \$ 0.35

Joelhos de ferro preto

87 de 1/4", um..... \$ 0.05
225 de 3/8", um..... \$ 0.07
228 de 1/2", um..... \$ 0.09
135 de 5/8", um..... \$ 0.12
222 de 3/4", um..... \$ 0.13
117 de 7/8", um..... \$ 0.16
345 de 1", um..... \$ 0.18
35 de 1 1/8", um..... \$ 0.20
363 de 1 1/4", um..... \$ 0.25
1 de 1 3/4", um..... \$ 0.35
18 de 2", um..... \$ 0.50

Joelhos de ferro galvanizado

12 de 3/8", um..... \$ 0.10
18 de 1/2", um..... \$ 0.12
12 de 5/8", um..... \$ 0.14
21 de 3/4", um..... \$ 0.16
2 de 1 1/4", um..... \$ 0.30
1 de 2", um..... \$ 0.60
21 de 1", um..... \$ 0.25

Joelho de ferro com redução

198 de 1 1/4" x 1", um..... \$ 0.55
12 de 1" x 3/4", um..... \$ 0.35
2 tes de ferro maleavel com redução de 1" x 1/2" x 1", um..... \$ 0.20
6 tes de ferro maleavel com redução de 1" x 3/4" x 1", um..... \$ 0.20
15 torneiras de ferro fundido, numero da peça 2.135, uma..... \$ 2.60
81 torneiras de passagem de ar de 1 1/4", peça 2.092, uma..... \$ 2.70
6 torneiras de ferro fundido angulares n. 2.174, uma..... \$ 3.50

185 torneiras de exgoto de freio de 5/8", peça 7.716, uma..... \$ 2.00
150 torneiras angulares de 1 1/4", peça 22.413, uma..... \$ 3.78
105 torneiras rectas de 1" x 1" n. 2.135, uma..... \$ 2.60
18 torneiras de bronze para isolamento de 3/4", peça 2.233, uma..... \$ 2.40
216 torneiras de bronze para lubrificação de bomba de ar, peça 1.887, uma..... \$ 1.60
201 torneiras de bronze para descarga de bomba de ar n. 7.716, uma..... \$ 2.00
111 torneiras rectas de 1 1/4" x 1 1/4", n. 2.092, uma..... \$ 2.70
138 triangulos de freios, desenho n. 36, um..... \$ 30.00
18 triplices valvulas de accção lenta para tenders, numero 4.233, uma..... \$ 23.50
33 triplices valvulas para cylindros de 8", n. 27.832, uma..... \$ 32.30
18 triplice valvulas de accção lenta, catalogo n. 3.210, peça 1.795, uma..... \$ 23.00
48 triplice valvulas de accção rapida para tenders, peça 1.760, uma..... \$ 38.00
30 triplice valvulas de accção rapida n. 1.775, uma..... \$ 38.00
2 triplices valvulas de 3/4", F. 1, peça 4.233, uma..... \$ 24.50
15 triplice valvulas para cylindros de vagões de 8", peça 1.717, uma..... \$ 31.00
29 triplice valvulas para cylindros de vagões de 10", peça 4.870, uma..... \$ 31.00
6 tubos de ferro de 1/4" n. 76, kilo..... \$ 0.13
12 tampas superiores para bomba de ar de 9 1/2", peça 1.853, uma..... \$ 55.00
7 tampas para cylindro de freio n. 14.635, uma..... \$ 7.35
36 triangulos tubulares para carros inglezes, um..... \$ 30.00
30 valvulas para cylindros de bomba de ar, peça 1.868, uma..... \$ 1.00
153 valvulas de descarga para reservatorio de ar, peça 2.416, uma..... \$ 1.30
2 valvulas de redução de pressão, peça 2.590, uma..... \$ 0.50
4 valvulas reguladoras similes, n. 37.456, uma..... \$ 30.00
21 valvulas reguladoras duplas automaticas, peça 22.110, uma..... \$ 42.50
18 valvulas de inversão numero 2.194, uma..... \$ 9.00
60 valvulas de emergencia para triplice, peça 1.735, uma..... \$ 1.00
245 valvulas de descarga de ar, peça 41.814, uma..... \$ 0.90
6 valvulas de descarga de ar, peça 2.416, uma..... \$ 1.30
45 valvulas de gavetas para triplices, peça 29.138, uma..... \$ 1.50
9 valvulas de gavetas para triplices de 10", uma..... \$ 1.50
31 valvulas de conductor de 3/4", peça 14.436, uma..... \$ 5.00

Canos de ferro galvanizados com luvas

57 kilos de 2 1/2"
111 kilos de 3"
459 kilos de 1/4"
93 kilos de 3/8"
60 kilos de 5/8"
174 kilos de 1/2"

520 kilos de 3/4"
213 kilos de 7/8"
880 kilos de 1"
630 kilos de 1 1/4"
441 kilos de 1 1/2"
525 kilos de 2"
1.125 kilos de 2 1/4"
Preço médio, kilo..... \$ 0.14

Cotovellos de ferro maleavel (preto)

9 de 1/4", um..... \$ 0.03
9 de 3/8", um..... \$ 0.07
27 de 1/2", um..... \$ 0.09
21 de 3/4", um..... \$ 0.13
18 de 1", um..... \$ 0.18
18 de 1 1/4", um..... \$ 0.25
6 de 1 1/2", um..... \$ 0.30

Curvas Street

96 de 1/4", uma..... \$ 0.06
90 de 3/8", uma..... \$ 0.08
105 de 1/2", uma..... \$ 0.10
102 de 3/4", uma..... \$ 0.15
93 de 1", uma..... \$ 0.20
2 de 1 1/2", uma..... \$ 0.40
75 de 1 1/4", uma..... \$ 0.28
1 de 1 3/8", uma..... \$ 0.35

Curvas Street com redução

6 de 1" X 3/4", uma..... \$ 0.25
6 de 1 1/4" X 1/4", uma..... \$ 0.41

Curvas de ferro preto com luvas

9 de 1/4", uma..... \$ 0.08
9 de 3/8", uma..... \$ 0.08
21 de 1/2", uma..... \$ 0.10
21 de 1", uma..... \$ 0.23

Curvas de ferro galvanizado com luvas

75 de 1/4", uma..... \$ 0.10
75 de 3/8", uma..... \$ 0.10
93 de 1/2", uma..... \$ 0.12
93 de 3/4", uma..... \$ 0.15
186 de 1", uma..... \$ 0.25
186 de 1 1/4", uma..... \$ 0.45
36 de 1 1/2", uma..... \$ 0.65

1 instalação Westinghouse para freio de tender, por..... \$ 80.00

57 diaphragmas de latão para valvulas corredeiras (C 6), uma..... \$ 0.05

57 diaphragmas de latão para valvulas reguladoras, n. 2.038, uma..... \$ 0.05

2 instalações Westinghouse para freio de bitola de um metro, uma..... \$ 80.00

Curvas de ferro maleavel (angulo recto) e redução

150 de 1/4" x 1", uma..... \$ 0.25
150 de 3/4", uma..... \$ 0.15
150 de 1/2", uma..... \$ 0.12
375 de 3/8", uma..... \$ 0.10

Luvas de ferro galvanizado

75 de 3/8", uma..... \$ 0.05
93 de 1/2", uma..... \$ 0.06
99 de 3/4", uma..... \$ 0.08
93 de 1/4", uma..... \$ 0.04
166 de 1", uma..... \$ 0.10
186 de 1 1/4", uma..... \$ 0.12
36 de 1 1/2", uma..... \$ 0.16

Luvas de ferro preto

87 de 1/4", uma..... \$ 0.03
96 de 3/8", uma..... \$ 0.04
138 de 1/2", uma..... \$ 0.05
120 de 3/4", uma..... \$ 0.07
249 de 1", uma..... \$ 0.09
252 de 1 1/4", uma..... \$ 0.12
45 de 1 1/2", uma..... \$ 0.15
15 de 2", uma..... \$ 0.20
18 de 5/8", uma..... \$ 0.06
18 de 1 5/8", uma..... \$ 0.18

Luvas de ferro com redução

5 de 1/2" x 3/8", uma.....	\$ 0.06
9 de 3/4" x 1/2", uma.....	\$ 0.10
1 de 1" x 3/4", uma.....	\$ 0.12
3 de 1 1/4" x 1", uma.....	\$ 0.15
1 de 1 1/4" x 1/2", uma.....	\$ 0.14

Diversos

35 cylindros de acção rápida para carros de passageiros de 10", tipo M, peça 24.733 n. 2, um.....	\$ 29.00
6 cylindros de acção rápida para carros de passageiros, de 12" tipo M, peça 1.506, uma.....	\$ 41.00
150 molas expiraes de aço para cylindros de freio de 8" x 12" tipo C n. 9, peça 1.110, uma.....	\$ 1.10
150 porcas de junção peça 2.155, uma.....	\$ 0.28
150 porcas de junção peça 2.154, uma.....	\$ 0.28
18 triplice valvulas para cylindros de freio, peça 1.717, uma.....	\$ 31.00
35 triangulos de freios para carros de luxo, tipo inglez, desenho 473, um....	\$ 30.00
36 molas para seguimento de valvulas automaticas figura 6, n. 29, uma.....	\$ 1.00
36 molas ellipticas para valvulas correções, peça n. 1.730, uma.....	\$ 0.08
57 molas expiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma.....	\$ 0.05
75 molas para parachoques de embolo motor triplice, peça 1.057, uma.....	\$ 0.11
42 molas de pistão de emergencia, peça 1.773, uma.....	\$ 0.11
18 molas de metal para valvulas de segurança, uma.....	\$ 0.23
384 mangueiras completas (Spragne). com ferragens de 1 1/4", uma.....	\$ 5.00
15 manipuladores para freios de ar G. 6, completos, peça 19.427, um.....	\$ 58.00
12 manometros de ar para 200 libras n. 2.334, um.....	\$ 15.50

Porcas de junção completas de ferro

138 de 1/4", uma.....	\$ 0.15
195 de 3/8", uma.....	\$ 0.20
261 de 1/2", uma.....	\$ 0.25
255 de 3/4", uma.....	\$ 0.35
75 de 5/8", uma.....	\$ 0.30
84 de 7/8", uma.....	\$ 0.45
342 de 1", uma.....	\$ 0.50
324 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.55
93 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.65
93 de 1 1/8", uma.....	\$ 0.55

Porcas de junção de ferro galvanizadas completas

75 de 1/4", uma.....	\$ 0.20
84 de 3/8", uma.....	\$ 0.25
102 de 3/4", uma.....	\$ 0.40
192 de 1", uma.....	\$ 0.55
156 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.50
42 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.70
108 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.30

Diversos

18 porcas de união de 1 1/4", peça ns. 1.749 e 1.750, uma.....	\$ 0.45
15 pistões para triplices valvulas, um.....	\$ 4.50
5 pistões para cylindro de 10" x 12" de freio a ar, peça 1.503, um.....	\$ 4.70

5 pistões para cylindros de

12" x 12" de freio a ar, peça 1.507, um.....	\$ 6.90
87 pistões para cylindro de 10", peça 5.037, um....	\$ 3.50
102 pistões para cylindro de 8", peça 1.246, uma....	\$ 2.90
21 pistões para cylindros de 8" para carros de passageiros haste fixa, um....	\$ 3.00
4 pistões para cylindro de freio de 6", um.....	\$ 2.80
30 punhos de ferro para torneiras de 1 1/4", peça 2.102, um.....	\$ 0.25
36 punhos para torneiras peça 20.127, um.....	\$ 0.60
111 ralos para triplices valvulas, peça 1.751, um....	\$ 0.12
75 supportes para mangueiras, peça 20.606, um.....	\$ 0.30

Tes de ferro galvanizado c/redução

9 de 1" x 1" x 1/4", um....	\$ 0.20
9 de 1" x 1" x 3/8", um....	\$ 0.20
9 de 1" x 1" x 1/2", um....	\$ 0.20
9 de 1" x 1" x 3/4", um....	\$ 0.20
9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4", um.....	\$ 0.22
9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/8", um.....	\$ 0.22
9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/2", um.....	\$ 0.22
9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/4", uma.....	\$ 0.22
9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1", um.....	\$ 0.22
12 de 1 1/4" x 1" x 1 1/4", um.....	\$ 0.22
7 de 1 1/4" x 3/4" x 1 1/4", um.....	\$ 0.22

Tes de ferro galvanizado

9 de 1/4" x 1/4" x 1/4", um....	\$ 0.10
6 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um....	\$ 0.12
15 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um....	\$ 9.15
6 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um....	\$ 0.18
18 de 1" x 1" x 1", um.....	\$ 0.20

Tes de ferro maleavel

93 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um....	\$ 0.10
132 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um....	\$ 0.12
294 de 1" x 1" x 1", um.....	\$ 0.18
84 de 1/4" x 1/4" x 1/4", um....	\$ 0.08
120 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um....	\$ 0.30
282 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um.....	\$ 0.20
39 de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um.....	\$ 0.25
45 molas expiraes para cylindros de freio, peça 1.090, uma.....	\$ 2.35
84 agulhas para bombas de ar de 9 1/2", peça 1.928, uma.....	\$ 2.00
18 bombas de ar de 9 1/2", peça 51.496, uma.....	\$ 260.00
15 pistões completos para bombas de ar de 9 1/2", numero 51.480, um.....	\$ 16.00
12 pistões completos para bombas de ar de 9 1/2", peça 2.194, um.....	\$ 9.00
12 pistões para aparelhos de bomba de ar, peça 51.482, um.....	\$ 5.80
9 torneiras de descarga para bombas de ar de 9 1/2", uma.....	\$ 1.90
2 tampas para bombas de ar de 9 1/2" n. 1.853, uma.....	\$ 55.00

Diversos

9 kilos de canos de ferro com luvas de 1 3/4", kilo....	\$ 0.13
3 kilos de canos de ferro preto sem costura de 3/8", kilo.....	\$ 0.13

52 kilos de canos de ferro preto sem costura de 1/2",

kilo.....	\$ 0.13
78 kilos de canos de ferro preto sem costura de 3/4", kilo.....	\$ 0.13
24 kilos de canos de ferro preto sem costura de 1/4", kilo.....	\$ 0.13
9 curvas de ferro preto com luvas de 1 5/8", uma....	\$ 0.70
18 curvas de ferro preto com luvas de 1 3/8", uma....	\$ 0.60
93 curvas de ferro maleavel angulo recto de 1/4" x 1/4", uma.....	\$ 0.10
18 cylindros de inversão para bombas de ar, peça numero 31.251, um.....	\$ 8.00
6 cylindros auxiliares para bombas de ar, peça numero 31.253, um.....	\$ 5.00
5 cylindros para freios de tenders de 12" x 12", tipo Maffey, um.....	\$ 31.00
2 cylindros para freios de tenders de 12" x 12", peça 11.745, um.....	\$ 39.50
2 cylindros para freios de tenders de 10" x 12", peça 24.352, um.....	\$ 36.50
123 diaphragmas de latão para valvulas reguladoras numero 2.043, uma.....	\$ 1.80
9 joelhos de ferro preto de 1 5/8", um.....	\$ 0.70
9 joelhos de ferro preto de 1 3/8", um.....	\$ 0.50
24 luvas de ferro batido de 1 5/8", uma.....	\$ 0.25
9 luvas de ferro batido de 1 3/8", uma.....	\$ 0.20
9 luvas de ferro batido de 1 1/8", uma.....	\$ 0.15
6 manipuladores de freio a ar G. 6, completos, peça 19.427, um.....	\$ 58.00
12 manometros para freio a ar, um.....	\$ 15.50
1 manometro de freio numero 23.338, por.....	\$ 12.20
12 pistões para bombas de ar, peça 51.480, um.....	\$ 16.00
24 pistões completos para cylindros de 10", peça n. 5.037, um.....	\$ 3.40
65 porcas de junção pagina 3.216 n. 2, peça n. 5.154, uma.....	\$ 0.28
36 porcas de junção pagina 3.216 n. 2, peça n. 2.155, uma.....	\$ 0.28
1 reservatorio para ar de 36 1/2" x 16 1/2", por....	\$ 24.00
1 reservatorio para ar de 33 1/2" x 12 1/4", por....	\$ 15.70
1 reservatorio para ar de 14 1/2" x 10 1/2", por....	\$ 7.82
1 reservatorio para ar de 12" x 10", por.....	\$ 7.20
6 tampas superiores para bombas de ar de 9 1/2", peça n. 1.853, uma.....	\$ 55.00
27 torneiras rectas de bronze para isolamento, peça numero 2.233, uma.....	\$ 2.50
2 tes de ferro preto com redução de 1 1/4" x 1" x 1 1/4", um.....	\$ 0.20
18 tes de ferro batido de 7/8", um.....	\$ 0.18
66 tes de ferro batido de 3/8" x 3/8" x 3/8", um....	\$ 0.10
75 tes de ferro batido de 3/4" x 3/4" x 3/4", um....	\$ 0.13
90 tes de ferro batido de 1/2" x 1/2" x 1/2", um....	\$ 0.12

120 tês de ferro batido de 1"X X1"X1", um.....	\$ 0.18	5 tamboas para cylindros de freio de 8", n. 1.217, uma.....	\$ 1.90
96 tês de ferro batido de 1 1/4"X1 1/4"X1 1/4", um.....	\$ 0.22	21 triangulos de freio metal- licos com seus accesso- rios completamente mon- tados, um.....	\$ 30.00
21 tês de ferro batido de 1 1/2"X1 1/2"X1 1/2", um.....	\$ 0.25	2 tês de ferro batido de 1 3/4"X1 3/4"X1 1/4", um.....	\$ 0.30
36 alavancas para trucks, de- senho n. 252, uma.....	\$ 3.00	2 tês de ferro batido de 2"X2"X2", um.....	\$ 0.40
9 curvas de ferro preto com reducção de 1 1/4"X1", uma.....	\$ 0.45	2 tês de ferro batido com re- ducção de 1/2"X1 1/4"X X1 1/2", um.....	\$ 0.12
63 curvas de angulo de 1 1/4"X X1 1/4", peça numero 3.788, uma.....	\$ 0.35	2 tês de ferro batido com re- ducção de 3/4"X1 1/2"X X3/4", um.....	\$ 0.18
2 cylindros de freio n. 1.120, um.....	\$ 25.80	12 tês de ferro batido com re- ducção de 1"X1 1/2"X1", um.....	\$ 0.18
2 cylindros de freio n. 1.101, um.....	\$ 25.80	18 tês de ferro batido de 5/8", um.....	\$ 0.17
2 cylindros de freio n. 7.339, um.....	\$ 32.90	2 valvulas de alimentação n. 18.663, uma.....	\$ 19.00
2 cylindros de freio n. 7.203, um.....	\$ 46.90	2 valvulas de alimentação n. 18.482, uma.....	\$ 17.50
24 cylindros conjugados, typo C, peça n. 2.438, um....	\$ 29.00	2 valvulas de equilibrio nu- mero 2.590, uma.....	\$ 9.50
2 embolos para cylindros de freio de 6", um.....	\$ 3.75	2 valvulas de equilibrio nu- mero 2.663, uma.....	\$ 10.00
2 embolos para cylindros de freio de 8", um.....	\$ 2.95	36 kilos de tubos de ferro preto de 1 5/8", kilo....	\$ 0.13
2 embolos para cylindros de freio de 10", um.....	\$ 3.52	36 kilos de tubos de ferro preto de 1 3/8", kilo....	\$ 0.13
5 flanges com junção de 3/4" para triplices valvulas, um.....	\$ 0.22	4 tês de ferro batido com re- ducção de 1"X3/4"X1", uma.....	\$ 0.18
3 flanges de junção de 1 1/4", um.....	\$ 0.32	Os preços marcados são os maximos:	
9 flanges para canos de 1 1/4", um.....	\$ 0.32	Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços em de- talhe ou que não se referirem a totalidade dos artigos, dos grupos determinados pelo preço marcado medio. Sendo assim, o for- necimento de cada um grupo só poderá com- petir um unico proponente.	
5 flanges com junção de 1", triplice valvulas, um....	\$ 0.22	O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1 % d comissão.	
2 installações para freios de carros de bitola de 1,00, uma.....	\$ 80.00	A entrega será dentro dos vagões da Es- trada no Cães do Porto, directos alfandega- rios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.	
8 molas expiraes para cylin- dros de freio n. 1.034, uma.....	\$ 2.35	A entrega não sendo conforme está mar- cado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administ- ração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do con- tracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção ju- dicial, com perda da caução e sem que assis- ta ao contractante direito a reclamação de especie alguma.	
18 molas de seguimento para valvulas automaticas, pe- ça 1.865, uma.....	\$ 0.25	No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importan- cia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do con- tracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.	
69 molas de aço para triplice valvulas, peça 1.523, uma	\$ 0.12	A concorrência versará apenas sobre o preço médio, em dollars, ou americano, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima	
6 molas expiraes para val- vulas automaticas, nu- mero 2.036, uma.....	\$ 0.23		
6 molas expiraes para val- vulas automaticas, nu- mero 2.027, uma.....	\$ 0.20		
4 molas expiraes para val- vulas automaticas, nu- mero 2.676, uma.....	\$ 0.12		
4 molas expiraes para val- vulas de alimentação, nu- mero 18.286, uma.....	\$ 0.14		
4 molas expiraes para val- vulas de alimentação, nu- mero 2.027, uma.....	\$ 0.20		
4 molas expiraes para triplice valvulas n. 1.811, uma..	\$ 0.12		
4 molas expiraes para triplice valvulas n. 1.787, uma..	\$ 0.10		
4 molas expiraes para triplice valvulas n. 29.105, uma.	\$ 0.12		
9 porcas para triangulos tu- bulares, uma.....	\$ 0.20		
18 punheas para torneiras de freio, peça 2.100, um....	\$ 0.20		
6 tampas para cylindros de freio de 10", uma.....	\$ 3.00		
27 tampas para cylindros de 10"X12", typo C. n. 4, peça 1.217, uma.....	\$ 1.90		

pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, conte de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assinatura do contracto, caução que reverterá para os coíres da mesma Estrada, si o proponente preferir remassar-se a assinar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caução ará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convinha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de maio de 1922.— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS PONTES PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrença n. 76

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 13 de junho de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento das seguintes pontes:

Para o Ribeirão Manso, conforme desenho 74/922:

Aço para ponte T. 23,608

Para duplicação da linha de Mogy Norte, conforme desenho 45/922:

Aço para ponte T. 3,950

Preço maximo da tonelada metrica, 1.200 francos belgas.

O preço dado nas propostas deverá referir-se ás duas pontes, não sendo, portanto, tomadas em consideração as propostas que não se referirem a ambas.

BASES**CAPITULO I****Da idoneidade**

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento das pontes acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1.º estar legalmente constituído em praça commercial brasileira;

2.º ser representante da fabrica que se occorre desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3.º ter a fabrica de que fôr representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente autenticados;

4.º estar quite com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II**Das propostas**

Art. 1.º As propostas, indicando a residência ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas as primeiras, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das reservativas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1.º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada, e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2.º, o compromisso de effectuar a entrega até 31 de dezembro do corrente anno;

3.º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4.º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados e lacrados, declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III**Do deposito e da caução**

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das superestructuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada da quantia de um conto de réis, em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de grantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supra-citados serão restituídos aos concorrentes, excluídos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida pública federal correspondente a réis 3.000.000.

§ 3.º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caes ou defeitos de fabricação.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio á vista, da vespera do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1.º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos, de accordo com o artigo unico do capitulo I;

2.º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

3.º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1.º do capitulo II;

4.º, as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5.º, as propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata,

por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado a estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V**Do contracto**

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado do modo de ser effectuado o pagamento do material contratado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhecimento e factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI**Da fiscalização**

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhes forem necessarios a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu «approvo»;

2.º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas;

4.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhe;

5.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção;

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em 4\$500, ouro, por tonelada metrica do material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescripções geraes

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessárias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsáveis por qualquer defeito que, porventura se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessária, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como também dos diagrammas de contra flechas e dos desenhos de montagem, mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º As contraflechas das vigas devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de accordo com as praxes usuas.

Art. 8.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 9.º Todas as peças serão pintadas com tinta a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10. As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessárias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 11. Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessárias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12. O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 13. Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARRUELAS E JUNTAS DE FREIO WESTINGHOUSE, PARA A 4.ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 75

Primeira correção do edital de 23 de maio de 1922

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 de junho de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de: Sobresalentes para freio Westinghouse, Arruelas de borracha:

675 para valvulas de emergencia de 1 1/2", uma.....	\$900
693 para valvulas de emergencia de 3/8", uma.....	\$900
75 para triplice valvula, peça 1753, uma.....	3\$700
21 tipo B, uma.....	3\$700
75 para pistão, fig. 27, n. 11, uma.....	4\$800
486 para triplice valvula de accção rapida, fig. 28, numero 15, uma.....	5\$600
Juntas de borracha:	
111 para triplice, peça 2427, uma.....	3\$700
6 para triplice, peça 1760, uma.....	4\$000
132 para cylindros de vagões de 10", peça n. 4886, uma..	4\$000
735 para cylindro de 8", peça 2427, uma.....	3\$700
93 para cylindro de 10", peça 1754, uma.....	5\$200
336 tipo B para triplice valvulas, uma.....	5\$200
141 para manipulador, peça 2016, uma.....	7\$400
48 para manipulador duplo tipo 700, uma.....	8\$000
375 para caixa de emergencia de triplice de 8", peça n. 1.754, uma.....	4\$300
150 para caixa de emergencia de triplice de 12", peça n. 4876, uma.....	5\$200
Juntas de sola:	
159 para manipulador, peça 2015, uma.....	7\$200
18 para manipulador, tipo 700, uma.....	5\$200
60 para cylindros de 8", peça 1753, uma.....	3\$400

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de accção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmado, por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima

pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viagção e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de maio de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, TIPO «COCKERILL» E ACESSÓRIOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 77

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de setembro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Trilhos typo «Cockerill» e accessorios, conforme desenhos e especificações:

1.600 toneladas de trilhos de 25 kilos, maximo da tonelada, 500 francos.

90.360 toneladas de talas, maximo da tonelada, 550 francos.

8.584 toneladas de parafusos, maximo da tonelada, 1.400 francos.

52.480 toneladas de grampos, typo B, maximo da tonelada, 1.000 francos.

7.176 toneladas de agulhas (6 pares), maximo da tonelada, 2.000 francos.

4.068 toneladas de cruzamentos de 1:10 (seis cruzamentos) maximo da tonelada, 2.000 francos.

Os francos marcados são belgas e as toneladas de 1.000 kilos.

As agulhas e cruzamentos devem ser fornecidos completos com todos os accessorios.

O pagamento da conta será feito pelo Banco da Brasil, cobrando o banco 1 % de comissão.

BASES**CAPITULO I****Da idoneidade**

Artigo unico: Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem sgr considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II**Das propostas**

Art. 1º As propostas indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas, as primeiras vias datadas e assignadas sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o prego por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega até 31 de janeiro de 1913;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessorios legalmente approvadas.

Art. 2º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III**Do deposito e da caução**

Art. 1º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessorios, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 6 % do valor do fornecimento a realizar.

§ 3º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao câmbio, á vista de, vespéra do dia da concorrência.

Art. 2º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o artigo unico do capitulo I;

2º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1º do capitulo II;

4º, as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5º, as propostas que indicarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Art. 4º A concorrência versará apenas sobre o prego para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que elle parecer mais conveniente.

Art. 6º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V**Do contracto**

Art. 1º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 1º do capitulo III.

Art. 3º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4º No mesmo contracto será estipulado do modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespéra do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhecimento e factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5º O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI**Da fiscalização**

Art. 1º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessários, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu «approvo»;

2º, examinar cuidadosamente a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas;

4º, autorizar por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhe;

Art. 2º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada de accordo com o caderno de encargos.

Art. 3º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accionantes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1922. — O secretario, *Diogo Clemente Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
PALHINHA TRANÇADA E OUTROS ARTIGOS
PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1922.

Primeira correção do edital de 18
de maio de 1922

Concurrencia n. 74

De ordem da directoria, faço publico
que, ás 13 horas do dia 16 de junho de
1922, na intendencia desta estrada, na
estação Maritima, serão recebidas pro-
postas para o fornecimento de:

4ª Divisão

	Frs.
1.176 metros lineares de pa- lhinha trançada de 1m,20, metro linear...	110,00
81 metros lineares de pa- lhinha trançada de 0m,75, metro linear...	63,00
Folhas de ferro zincado, ruga- das:	
2.000 kilos de 3m,00x0m,94, para va- gões série VM, desenho 881.	
700 kilos de 2m,90x0m,87, para va- gões série VB, desenho 831.	
2.000 kilos de 2m,95x0m,94, para va- gões série Q, desenho 682.	
2.000 kilos de 2m,90x0m,80 para va- gões série V, desenho 680.	

Preço média do kilo, \$0,10.

Painéis de papelão com linerusta
lavrada:

	Frs.
75 de 2m,00 x 0m,65 x x 0m,006, um.....	155,00
150 de 1m,65 x 0m,65 x x 0m,006, um.....	129,00
75 de 1m,88 x 0m,65 x x 0m,006, um.....	148,00
75 de 1m,88 x 1m,40 x x 0m,006, um.....	302,00
150 de 1m,45 x 1m,45 x x 0m,006, um.....	244,00
75 de 1m,60 x 1m,45 x x 0m,006, um.....	266,00
75 de 2m,05 x 1m,45 x x 0m,006, um.....	342,00
36 de 1m,45 x 1m,40 x x 0m,006, um.....	235,00
75 de 1m,45 x 0m,70 x x 0m,006, um.....	124,00
9 painéis de papelão cur- vos de 1m,95 x 0m,55, um	100,00
Os francos marcados são france- ses.	

5ª divisão

2.250 folhas de ferro zincado de 7 pés e 8 gommos, n. 18, ou 1 m/m,270 de espessura, uma...	\$ 1,70
3.375 folhas de ferro zincado de 8 pés e 8 gommos, n. 18, ou 1 m/m,270 de espessura, uma...	\$ 1,90

Os preços marcados são os maximos..

O pagamento das contas será feito
pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco
1 % de commissão.

A entrega será dentro dos vagões da
Estrada no Cães do Porto, direitos al-
fandegarios por conta da Estrada e to-
das as demais despesas por conta do
fornecedor, dentro de um espaço de
tempo de 90 dias, a contar da data do
registro do contracto no Tribunal de
Contas.

A entrega não sendo conforme está
marcado, sujeita o contractante a uma
multa que, conforme entendimento da
administração, poderá ser até o valor
da caução do contracto, sendo dado novo
prazo, si não preferir a administração a
rescisão do contracto, por simples aviso
ou notificação, independente de acção
ou interpellação judicial, com perda da

caução e sem que assista ao contractan-
te direito a reclamação de especie al-
guma.

No caso de multa fica o contractante
obrigado a entregar a respectiva impor-
tancia na thesouraria, no prazo de 48
horas, a contar da data do recebimento
da intimação por escripto, sob pena de
rescisão do contracto, nas condições já
acima estabelecidas, si não for cumpri-
da a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre
o preço, em qualquer moeda, indicado
em algarismos e confirmado por ex-
tenso, nas condições acima estabeleci-
das, cabendo a preferencia de direito ao
autor da proposta mais barata, por mi-
nima que seja a differença entre ella e
qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o
cambio, á vista, que vigorar na vespere
do dia indicado para a concurrencia.

A estrada recusará as propostas que
apresentarem preços superiores aos ma-
ximos estabelecidos e as que apresenta-
rem preços em detalhe para os grupos
determinados pelo preço marcado médio.
Assim, o fornecimento de cada um grupo
só poderá competir a um unico propo-
nente, não sendo, por isso, tomadas em
consideração as propostas que, com re-
lação a cada grupo, não se referirem á
totalidade.

As propostas, que devem estar devi-
damente selladas as primeiras vias, da-
tadas, assignadas, com a indicação das
respectivas residencias, não sendo per-
mitidas nas mesmas, rasuras ou emen-
das, devendo ser escriptas em papel das
respectivas casas commerciaes, serão
entregues, em tres vias em involucros
fechados, com a declaração, por fóra do
assumppto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado
de um outro em separado, contendo to-
dos os documentos que possam provar
a idoneidade do proponente, compre-
hendendo-se, entre elles, os recibos de
quitação da ultima collecta dos impos-
tos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o pro-
ponente deverá exhibir o recibo da
caução de 3.000\$, em dinheiro ou em
títulos da divida publica federal, pré-
viamente feito na thesouraria desta es-
trada, para garantir a assignatura do
contracto, caução que revertirá para os
cofres da mesma estrada, si o propo-
nente preferido recusar-se a assignar o
respectivo contracto, dentro do prazo de
seis dias, contados da data da entrega do
convito que lhe for expedido para esse
fim.

O fornecedor, para garantia da exe-
cução do fornecimento, caucionará na
thesouraria desta estrada, a quantia cor-
respondente a 5 % do valor do forne-
cimento a realizar em dinheiro ou em
títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectiva
depois de approvado definitivamente
pelo Ministerio da Viação e Obras Pu-
blicas e registrado pelo Tribunal de
Contas.

A questão da idoneidade dos propo-
nentes será julgada e examinada prévia-
mente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiva-
rem sido considerados idoneos não se-
rão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos
proponentes serão marcados o dia e a
hora para abertura e leitura das pro-
postas, que antes de qualquer decisão,
serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito do
aceitar parte de uma proposta e parte
de outra, ou outras, conforme a diffe-
rença para menos nos preços dos varios
artigos a serem fornecidos, assim como
de não aceitar nenhuma das propostas

apresentadas, ou annullar a concorrên-
cia, caso assim convenha aos seus in-
teresses.

As propostas não poderão conter si-
não uma fórmula de completa submissão
a todas as clausulas deste edital e o pre-
ço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração
quaesquer ofertas de vantagens não
previstas neste edital, nem as propostas
que contiverem apenas o offercimento
de uma redução sobre a proposta mais
barata.

No caso de absoluta igualdade entre
propostas terá preferencia a que apre-
sentar preço mais vantajoso no desem-
pate.

A estrada reserva-se o direito de res-
tringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não es-
tiver inteiramente de accordo com este
edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 27 de maio de 1922. — O
secretario, *Diocleciano Candido de Vas-
concellos*.

Ministerio da Fazenda**Directoria do Patrimonio Nacional****FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, faço publico,
para conhecimento dos interessados, que
José Carreira de Carvalho requerem afora-
mento do terreno lote n. 4 da rua Victor
Dumas, em Santa Cruz, onde tem bemfei-
torias. São convidados todos aquellos que
forem contrarios ou prejudicados com esse
aforamento a apresentar protesto nesta di-
rectoria com documentos que proveam suas
allegações, no prazo de 30 dias, findo o
qual, a nenhuma reclamação se attenderá,
resolvendo-se como fór de direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio
Nacional, 9 de maio de 1922. — *J. Cordovil
Pires da Silveira*, secretario. (2.919)

Directoria do Patrimonio Nacional**AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS
EM ITACURUSSÁ, ESTADO DO RIO**

De ordem do Sr. director faço publico,
para conhecimento dos interessados, que o
Sr. Miguel Pellegrini requereu seu titulo de
aforamento de terreno de marlinhas situado
á praia do Itacurussá.

São convidados todos aquellos que forem
contrarios a essa pre enção a apresentar
protesto nesta Directoria com documentos
que comprovem essas allegações, no prazo
de 30 dias a contar da publicação deste no
Diario Official, findo o qual nenhuma recla-
mação será attendida, resolvendo-se como
for de direito.

Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de
maio de 1922. — *J. Cordovil Pires da Silveira*,
secretario. (.

Directoria do Patrimonio Nacional**EDITAL PARA A COMPRA DO PROPRIO NACIO-
NAL SITUADO Á RUA DO COMMERCIO,
ESQUINA DA RUA DA QUITANDA, CIDADE
DE SÃO PAULO**

De ordem do Sr. director do Patri-
monio Nacional, faço publico que até o
dia 3 de julho vindouro, ás 14 horas
serão recebidas nesta directoria pro-
postas para compra do proprio nacional
acima indicado, onde está installada a
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional
naquelle cidade.

Esse predio, de quatro andares, é de
construção de alvenaria de pedra. Pela
rua do Commercio, onde mede 34 me-
tros, tem cinco portas e pela rua da Qui-
tanda seis portas e 42,50 de testada.
Acha-se em bom estado de conservação,

podendo ser visitado pelos interessados. O edificio em questão está avaliado em 2.210 contos (dois mil duzentos e dez contos).

Na 2ª Sub-directoria do Património Encomendarão os Srs. concorrentes outras informações complementares.

O Governo só entregará o prédio ao proponente escolhido oito mezes após a data da assignatura do contracto; esse prazo é julgado necessario para a mudança da repartição no mesmo instalada.

I

As propostas de compra deverão ser apresentadas em duas vias, uma das quaes devidamente estampilhada, datada e assignada, devendo ser precisada a quantia offerecida em moeda brasileira, com a maxima clareza, sem rasuras ou emendas que possam suscitar duvidas.

II

Não serão accetitas propostas inferiores á importancia da avaliação.

III

A preferencia será dada á proposta que maior offerta apresentar.

IV

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, fica a preferencia a critério do Sr. ministro da Fazenda.

V

Para garantia da offerta, cada interessado fará, até a vespera da data marcada para a abertura das propostas, deposito na thesauraria Geral do Thesouro da quantia de 20 contos de réis (20.000\$000), em dinheiro ou em apostilhes nominativas ou ao portador.

VI

As propostas apresentadas serão abertas no dia acima indicado, pelo director do Património Nacional na presença dos interessados, sendo publicados oportunamente no *Diário Official*.

VII

O concorrente cuja proposta for a preferida comparecerá ao Thesouro para effectuar o pagamento da importância da compra e assignar a escriptura respectiva dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que será publicada no *Diário Official*, sob pena de perder o deposito de 20 contos em beneficio dos cofres públicos.

Secretaria da Directoria do Património Nacional, 30 de maio de 1922. — *Cordeiro Pires da Silva*, secretario.

Directoria da Receita Publica

Do ordem do Sr. director da Receita Publica são convidados os Srs. Dr. Joaquim José da Fonseca e outros interessados no inventario do finado D. Amaro Joaquim da Fonseca, Dr. José de Souza Gomes, D. Elfira Costa de Souza Gomes, Antonio Joaquim Silva, Domingos Alves da Hora, Marques & Silva, José Gomes da Fonseca, D. Otília Martins Freire, Duarte Esteves de Almeida, José Monteiro de Oliveira, D. Olga de Oliveira Law, Bento G. de Carvalho, dona Christina Bernard de Garcia, Luiz Augusto de Magalhães, Manoel Antunes Mendes, P. Silva & Mendes, D. João Luiz da Valle Pimentel, Manoel Pimentel, Julio Antunes Marcello, Ernesto Augusto do Amorim Lisboa, Maria Candida do Carmo, Antonio Januzzi & Comp., João Monteiro Souto Maior e outros interessados no inventario dos bens deixados por Maria Alves Monteiro da Cruz, D. Alice Filho de Souza Franco, Dr. Arthur L. de Araujo Costa, D. Emi-

lia Salgado Rinhoiro e mais interessados no inventario dos bens deixados pelo almirante Carlos José de Araujo Pinheiro, Antenor José Dantas, Antonio de Souza Marques, Fred M. Dewing, José Martinho Soares Junior, a comparecerem nesta 3ª Sub-directoria da Directoria da Receita Publica, no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, afim de satisfazerem o pagamento de sellos de quitações pedidas, sob pena de, si não fizerem no dito prazo, serem extrahidas certidões de dividas, as quaes serão remetidas á Procuradoria da Republica para a cobrança executiva.

Tercera Sub-directoria da Directoria da Receita Publica, 23 de maio de 1922. — *João Domingues de Oliveira*, procurador da Fazenda, servindo de sub-director.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Sociedade Anonyma de Peculios «Zona da Matta» com sede em Leopoldina, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto n. 9.154, de 29 de novembro de 1911, requerido o levantamento do deposito de 200.000\$ feito no Thesouro Nacional, em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros, se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaisquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros dentro do prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente edital. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1922. — *Sergio Barreto*, secretario. (2.805)

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APPLICATION DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPREZAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Alfandega, intimo o S. Eurico Santos, proprietario da revista *A Engenharia* a vir dentro do prazo de 30 dias comprovar a applicação de 20.000 kilos de papel despachado livre de direitos em 1918, sob pena de correr á revelia o processo de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1922. — *Luiz Vicente de Affonseca*, fiscal.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado de uma peça de fazenda, apprehendida pelo 2º official aduaneiro, extinto, desta alfandega, Manoel Pedro Guimarães, quando em serviço, no dia 17 do corrente, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 5 e 6 do caes do porto, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Convido, ainda de ordem do Sr. inspector, o dono ou interessado de tres peças de chumbo, pesando 254 kilos, descarregadas no caes Pharoux sem a devida licença e apprehendidas pelo 2º official aduaneiro, extinto, desta repartição, Mariano Salomé, em 18 do corrente, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta Alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escripta. flo.

Ministerio da Guerra

Escola de Aviação Militar

EDITAL DE CHAMADA DE CONCURRENTES

São convidados a comparecer na Secretaria desta Escola os Srs. J. G. Pereira & Comp., sucessores de J. L. Costa, dentro do prazo de tres dias, a partir da data da publicação deste, afim de lavrar o contracto para fornecimento de material de expediente durante o corrente anno.

Quartel em Marechal Hermes, 29 de maio de 1922. — *Herculano Gomes*, 1º tenente secretário interino.

Quarta Região Militar

QUARTA DIVISÃO DE INFANTARIA

DECIMO REGIMENTO DE INFANTARIA

Edital para incorporação de reservistas

De ordem do Sr. coronel commandante do 10º regimento de infantaria, nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, são convocados todos os reservistas de 1ª categoria (licenciados do Exercito activo) e de 2ª (oriundos dos Tiros de Guerra e estabelecimentos de ensino) das classes de 1891 a 1899 inclusive, para incorporação a este regimento de 1 a 7 de agosto proximo futuro, afim de ser feito um periodo de grandes exercicios, na forma do art. 20 do R. S. M. Dos reservistas de 1ª categoria estão fora desta chamada, os que tiverem sido desincorporados este anno, assim como aquelles de 2ª que, porventura, tenham tomado parte nas ultimas manobras realizadas no Rio Grande do Sul.

Para a incorporação devem se dirigir á secretaria deste regimento.

Os reservistas convocados têm de fazer parte das paradas de honra que deverão ter lugar em todo o territorio nacional a 7 de setembro vindouro. Centenario da Independencia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de cada um, especialmente, afim de que ninguém incida nas penas estabelecidas pelo Código Penal Militar, mandei fazer este que se a affixar em logares frequentados, e publicado pela imprensa. E eu Henrique Pereira, capitão-ajudante do 10º regimento de infantaria, o fiz dato e assigno.

Quartel em Juiz de Fora, 1 de maio de 1922. — *Henrique Pereira*, capitão-ajudante

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRITO (SANTO ANTONIO)

O major Antonio José Julio Rodrigues, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º distrito, faz saber que, estando concluidos os trabalhos do alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio da agencia da Prefeitura do 5º distrito (Santo Antonio), á rua do Rozendo n. 52 e, publicar na imprensa, a relação geral e sigela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, á esta junta ou directamento á de revisão até o dia 31 de julho proximo vindauro, e eu, capitão Paulino de Andrade Pa-

ptista, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Capital Federal, 27 de maio de 1922. — Capitão Paulino de Andrade Baptista, secretario. — Major Antonio José Julio Rodrigues, presidente. — Antonio Marques da Silveira, representante do Prefeito.

Relação dos cidadãos alistados no corrente anno no 5º districto

Classe de 1904

1. Romcu Baptista de Almeida.

Classe de 1902

2. Abilio, filho de Silverio João Roma e Virginia da Conceição Monteiro.
3. Accacio, filho de Miguel Rivero Rey e Francisca Lopes Sanches.
4. Achilles, filho de Rodolpho de Lima Rocha e Marianna Freitas da Rocha.
5. Adalberto, filho de José Maria da Motta e Carmem Rocaberti.
6. Adamastor Guedes dos Santos.
7. Adelar Ribeiro.
8. Adelino, filho de Manoel Seraphim Pinto e Margarida Rodrigues de Almeida.
9. Adelinio, filho de Abilio José Roseira e Maria da Conceição Roseira.
10. Adriano, filho de Manoel Gomes Figueiredo e Adelaide Martins de Figueiredo.
11. Adriano, filho de Adriano Rodrigues Alves e Joaquina Augusta Pereira.
12. Afonso, filho de Jeronymo Maria da Azevedo e Lucinda Rocha de Azevedo.
13. Agenor de Amôêdo.
14. Agenor Guimarães.
15. Agenor Manoel dos Reis.
16. Agnello, filho de João Maximo Pereira Pinto e Judith de Carvalho Pinto.
17. Agostinho, filho de Alfredo Augusto Peixoto e Arminda de Moura Peixoto.
18. Agostinho, filho de Gaspar Pereira de Araujo e Elisa da Silva Araujo.
19. Alberto, filho de Leosildia de Aguiar.
20. Alberto, filho de Domingos Ferreira de Araujo e Maria de Jesus Bastos.
21. Alberto, filho de Umbelina Rosa.
22. Alberto, filho de Manoel de Barros do Nascimento e Thereza de Araujo Barros.
23. Alberto, filho de Raphael Mauro e Alira Rosa de Araujo.
24. Alberto, filho de Fernandes Pinheiro.
25. Alberto, filho de José Nogueira e Angelina Serpa.
26. Alberto, filho de Faustino Miguel Duarte e Ermelinda Gomes Duarte.
27. Alberto, filho de Thomaz Paranhos Esteves e Manoela Sendin Paranhos.
28. Alberto Jorge Lydio.
29. Alberto de Souza.
30. Alberto Severiano de Almeida.
31. Albino, filho de José Custodio Varejão e Rosalina Augusta Varejão.
32. Alcides, filho de José Pinho França e Senhorinha da Conceição Teixeira França.
33. Alcides, filho de Arthur Rodrigues Coelho e Antonia Cortez.
34. Alcides da Silveira Faro.
35. Alcino, filho de Jorge Augusto da Silva e Maria Luiza dos Santos.
36. Alexandre, filho de José Ballusci e Maria Izabel Totaro.
37. Alfredo, filho de Constantino Lopes de Figueiredo e Augusta Leite de Figueiredo.
38. Alfredo, filho de Anna Rabeilo Cruz.
39. Alfredo, filho de Francisco Rizzo e Maria Parrole.

40. Alfredo, filho de Antonio Almeida Alemtejaano e Eliza Almeida Alemtejaano.
41. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos Lopes e Carmela dos Santos.
42. Alfredo, filho de Alfredo Scobedo e Izabel Vallim Scobedo.
43. Alfredo Carneiro.
44. Alfredo Mario.
45. Aluizio, filho de Eurico Rocha e Maria Besson Rocha.
46. Altair da Fonseca.
47. Alvaro, filho de Alexandre Angelo Ravena e Maria Miranda.
48. Alvaro, filho de Alberto Alves da Costa e Adelaide do Carmo Costa.
49. Alvaro, filho de José Ribeiro e Maria da Gloria Ribeiro.
50. Alvaro, filho de Antonio Fontes Junior e Luiza da Silva Fontes.
51. Alvaro, filho de Manoel Constantino de Mello Ribeiro e Philomena Maria da Conceição.
52. Alvaro, filho de José Marques Caccia e Ernestina de Jesus.
53. Alvaro, filho de José Soares e Rosalina do Amaral.
54. Alvaro Peres Junior.
55. Alvaro da Silva Cortes.
56. Alípio, filho de Luiz Carlos Palhares e Ermelinda da Conceição Palhares.
57. Ambrosio, filho de Antonio Almeida Pinto e Virginia Maria Pires.
58. Americo, filho de Sculloni Ferdinando e Amabile Nardi.
59. Americo, filho de Luiz Alexandre Ribeiro e Genesia Maria do Carmo.
60. Americo, filho de Boaventura Blanquet e Lucilia Raposo.
61. Americo Afonso.
62. Americo, filho de José Manoel Machado e Amelia Augusta de Souza.
63. Angelo, filho de João Oliveira e Maria Raphael Piemonte.
64. Angelo, filho de Damião Xavier da Silva e Luiza Maria do Espirito Santo.
65. Antonio, filho de Antonio da Rocha Soares e Ottilia Alves da Rocha Soares.
66. Antonio, filho de Caetano da Silva Amaral e Maria da Rocha.
67. Antonio, filho de Manoel Fernandes e Maria Ferreira.
68. Antonio, filho de Francisco Nunes e Maria dos Prazeres.
69. Antonio, filho de João Alves Campos e Rosarina Maria da Conceição.
70. Antonio, filho de Manoel Jacintho Barbosa e Josépha Ignacia.
71. Antonio, filho de Antonio Lopes Vigas e Anna de Jesus.
72. Antonio, filho de José Joaquim Moreira e Amelia de Jesus Moreira.
73. Antonio, filho de Carlos Fattori e Ida Poloniato.
74. Antonio, filho de Manoel Januario de Freitas e Emilia Baptista da Conceição.
75. Antonio, filho de Francisco de Pinna Gouvêa e Augusta de Jesus.
76. Antonio, filho de Joaquim Martins Dias e Maria da Conceição.
77. Antonio, filho de Nicoláo Gimenez e Josépha Marin.
78. Antonio, filho de João Alpa e Luiza Alpa.
79. Antonio, filho de Francisco Henriques da Fonseca e Maria Rodrigues da Fonseca.
80. Antonio, filho de Joaquim Gonçalves de Souza e Anna Muller de Souza.
81. Antonio Bittencourt, filho de Lucinio Bittencourt e Rita Catharina.
82. Antonio Bittencourt, filho de Antonio Alves Bittencourt e Anga Luiza Bittencourt.
83. Antonio Bernardino de Freitas.
84. Antonio de Campos Braga.
85. Antonio Duarte Filho.
86. Antonio Domingos Barbosa Junior.
87. Antonio José Pereira.
88. Antonio José da Silva.
89. Antonio Joaquim Brandão Junior.
90. Antonio Miguel de Mattos.
91. Antonio Sant Just Filho.
92. Antonio Soares de Pinho.
93. Antenor, filho de Joaquim Pinto Ramalho e Maria Galdino Ramos.
94. Arcelino, filho de Rosenda Maria Carleia.
95. Arcilio, filho de Pedro Esperança e Izabel Garofalo.
96. Arinaldo, filho de Antonio Luquina e Barlassine Adelia.
97. Antonio Earbosa de Siqueira.
98. Arestides, filho de Ignacio Martins da Silva e Maria Augusta Monteiro da Silva.
99. Arlindo, filho de Antonio José de Souza Costa e Emiliana Candida de Moraes.
100. Arlindo, filho de Antonio Ferreira da Silva Balthazar e Guiomar Martins.
101. Arlindo, filho de Perfeto Gonzalez Fidalgo e Angelina Bandeira de Gouvea.
102. Armando, filho de João Severino de Souza.
103. Armando, filho de Antonio José Vieira e Anna Candida Vieira.
104. Armando, filho de Carlos Alberto Vaz Salheiro e Christina Bernard.
105. Armando, filho de Silveria Maria da Conceição.
106. Armando, filho de Arthur Pinto do Couto e Hortencia Muletholer Couto.
107. Armando, filho de Manoel Antonio Bernardo e Maria José Cordeiro.
108. Armando, filho de João Goulart de Azevedo e Maria Soares de Azevedo.
109. Armando, filho de Giuseppe Roudinelle e Simparosa de Lourenco.
110. Armando Baptista.
111. Armando Corrêa dos Santos.
112. Armando Zola Soverchi.
113. Armelin, filho de Antonio Julio do Amaral e Herminia do Amaral.
114. Arnaldo, filho de Manoel Augusto Ferreira e Cecilia Maria Ferreira.
115. Arnaldo, filho de Jeronymo Amaral e Joaquim Henriques da Fonseca.
116. Arnaldo, filho de Adriano Augusto Balreira e Maria Cyrilla Ribeiro.
117. Aroldo, filho de Antonio Augusto da Silva e Vicentina Gomes da Silva.
118. Arthur, filho de Antonio da Cunha Fernando e Rosa Lopes S. Martinho.
119. Arthur, filho de Manoel da Silva Barbosa e Carolina do Rosaris.
120. Arthur, filho de Paulo Luiz Canosa e Porcina de Moura Dias Canosa.
121. Arthur Alonso.
122. Arthur, filho de Anna Alexandrina da Silva.
123. Augusto, filho de Augusto da Cunha Bastos.
124. Augusto, filho de Claudino Alonso Rodrigues e Lucinda Alonso Almeida.
125. Augusto Ramos de Souza.
126. Anorelino, filho de Rosalina Maria de Oliveira.
127. Ayres Fontes.
128. Benedicto Francisco do Patrocinio.
129. Benedicto Vicente.
130. Benjamin, filho de Manoel Gomes Caldas e Camilla Gomes Caldas.
131. Bento, filho de João Ribeiro da Fonseca e Carlota da Silva Fonseca.
132. Bernardino dos Santos.
133. Burlino de Souza.
134. Braz, filho de José Cactato e Francisca Spinelli.

135. Camillo, filho de José Maria de Almeida e Etelvina de Jesus.
136. Camillo, filho de Virginia Reis.
137. Candido, filha de Lucia Maria Bezerra dos Santos.
138. Carlos, filho de Manoel de Almeida e Clarinda Rosa Rodrigues.
139. Carlos, filho de Francisco Ferreira Sophia e Maria de Mello Sophia.
140. Carlos, filho de João Ignacio de Moura e Maria Jacinthia de Moura.
141. Carlos, filho de Carlos Augusto Cesar e Clotildes Vellozo Cesar.
142. Carlos, filho de Manoel do Nascimento Mesquita e Anna Clara Lucht.
143. Carlos, filho de Pedro Hortela Garcia e Rosa Haefner.
144. Carlos, filho de Manoel Joaquim e Joana Rosa.
145. Carlos, filho de Manoel de Abreu e Angelina da Silva Pinto.
146. Carlos Dias da Gama.
147. Carlos Lopes Ferreira.
148. Carlos Pinto.
149. Carmello, filho de José Zerreta e Domenica Tosta.
150. Carmino, filho de José Cerbino e Antonietta Magliarelli.
151. Carnot, filho de Francisco Alves Baptista e Leopoldina Jesuina Esteves.
152. Casimiro, filho de Domingos Francisco de Almeida e Anna Alves de Almeida.
153. Cesar Simões da Cunha.
154. Chilperico de Freitas.
155. Claudio Carneiro de Azevedo.
156. Claudemiro, filho de Leonardo José da Rosa e Marianna Rosa.
157. Claudiano, filho de Paulo Eugenio Beltrão e Maria Eugenia da Conceição.
158. Gregorio, filho de Evencio Nunes e Mariana Candida Nunes.
159. Cylon, filho de Manoel Abdisio dos Santos e Rosalina Magno dos Santos.
160. Dantas, filho de Fernando Delarme e Clementina Pinto Lobão.
161. David, filho de Luiza Rosa.
162. David, filho de Antonio Bento da Silva e Elisa da Silva.
163. Decio Marcelino dos Santos.
164. Djalma, filho do Dr. Joaquim José de Carvalho e Francisca Saboya de Carvalho.
165. Djalma, filho de Carlos Alberto Peixoto e Alice Pinheiro Peixoto.
166. Djalma Pimentel.
167. Delarice Augusto da Silva.
168. Decleciano Cardoso de Azevedo.
169. Domingos Nicolino.
170. Domingos, filho de Domingos Pereira da Costa e Maria de Jesus Fortunata.
171. Dorvalino Paulo Moraes.
172. Edgar, filho de José Augusto Vinhaes e Henriqueta Pihler Vinhaes.
173. Edmundo, filho de João Cosme do Amaral e Adelina de Carvalho.
174. Eduardo, filho de Jorge Augusto Eduardo Kuhner e Rosa Gomes Kuhner.
175. Eduardo, filho de Achilles Savastano e Elisa Gilho.
176. Eduardo, filho de Alfredo Pinheiro Couto e Elisabeth Pinheiro Couto.
177. Eduardo Bastos Jorge.
178. Eduardo Pinto.
179. Eduardo da Silva Lopes.
180. Elias, filho de Elias Rachide e Rosa Rachide.
181. Elisiarlo Vianna.
182. Elisiarlo, filho de Zeferino José de Siqueira e Maria José de Siqueira.
183. Elisio, filho de Elysiso Pereira Passos e Maria Pimenta de Mello Passos.
184. Elyseu, filho de Antonio Hernandez Arroio e Christina Agustini.
185. Elpidio, filho de Adelino José de Souza e Joaquina Ferreira de Souza.
186. Emilio, filho de Simão Candido Firmino e Maria Guilhermina.
187. Emilio Gomes.
188. Emydio, filho de Agostinho de Almeida e Casemira de Abreu.
189. Epiphanyo, filho de Marcelino dos Santos e Helena Maria dos Santos.
190. Eptacio Bastos Santiago.
191. Ercilio, filho de Euphrasia Carolina dos Santos.
192. Ermio, filho de Manoel Raso e Vicenta Raso.
193. Ernani Martins Raso.
194. Ernani, filho de Oscar Peçanha Jaguaribe e Adelaide Peixoto Jaguaribe.
195. Ernani Fiore.
196. Ernesto, filho de Maria Martins de Britto.
197. Ernesto, filho de Francisco Lancelotti e Hortencia Joaquina Maria Augusta.
198. Estacio Rocha.
199. Estevão, filho de Amelia Lyra Bastos.
200. Evadio, filho de Celia Isidoro da Silva.
201. Fausto, filho de Ernesto de Souza Mello Junior e Adelaide de Abreu.
202. Fausto Raymundo Nonato.
203. Feliciano dos Santos Paixão.
204. Felisberto Marques.
205. Ferdinando, filho de Manoel Joaquim Fernandes Junior e Idalina Peçanha Fernandes.
206. Fernando, filho de José Ferreira da Cruz e Carolina da Conceição Martins.
207. Floriano, filho de Antonio Lopes da Silva Moraes Junior e Eulalia Maria da Silva Moraes.
208. Francelino Ferreira de Andrade.
209. Francisco, filho de Francisco Mendes Leitão e Sylvia Leitão.
210. Francisco, filho de João Evangelista de Souza e Maria da Luz.
211. Francisco, filho de Rogerio Bouças e Eliza Pepe.
212. Francisco, filho de Nicolau Canadalo e Maria Rosaria.
213. Francisco, filho de Francisco Augusto Henriques e Olympio da Natividade.
214. Francisco, filho de Claudino Ferreira da Silva e Maria Rosa do Nascimento.
215. Francisco de Paula.
216. Francisco de Paula da Fonseca.
217. Francisco Lima Netto.
218. Francisco Trinquitello.
219. Francisco Marques.
220. Francisco Lourenço Vicente.
221. Francisco Xavier Bakton.
222. Francisco Antonio.
223. Franklin, filho de Franklin Evangelista Clemente.
224. Genesio Moraes.
225. Genesio Silva.
226. Gentil de Oliveira Moura.
227. Geraldo, filho de Manoel Joaquim Martins e Angelina Alzira Martins.
228. Gilberto Santos.
229. Gonçalo, filho de Pedro Taveira e Margarida Maria da Conceição.
230. Gualberto, filho de Claudino Antonio Lisboa e Orminda de Souza Lisboa.
231. Guilhermino Augusto.
232. Gumerindo Rodrigues de Almeida.
233. Gustavo, filho de Arthur Alvaro Barbosa e Isabel Maria Barbosa.
234. Heitor, filho de Eduardo Alexandre dos Prazeres e Celestina Gonçalves Martins.
235. Helio Rodrigues Filho.
236. Hercule, filho de Carlos Cosenza e Maria Domingas Paternoster.
237. Hermes, filho de Hemeterio José Pereira Guimarães e Maria Garcia dos Santos.
238. Herminio, filho de José do Espirito Santo Lopes e Carolina Amelia de Souza.
239. Henrique, filho de José Martinez Alvedro e Constantina Lopes.
240. Henrique, filho de Frederico de Oliveira e Rita de Souza.
241. Henrique, filho de Alberto José de Araujo e Anna de Almeida.
242. Henrique de Oliveira.
243. Henrique Rodrigues.
244. Henrique Ribeiro.
245. Hercilio, filho de Firmino Francisco Fontes e Maria Alves de Azevedo Fontes.
246. Heroino, filho de Justino da Silva e Maria Emilia.
247. Herotides, filho de Manoel Gonzaga Rangel e Cecilia das Neves Rangel.
248. Horacio, filho de Bernardino de Moura e Maria Candida de Moura.
249. Horacio, filho de Horacio Luiz da França e Silva e Lizeria Maria e Silva.
250. Horacio Martins.
251. Horacio, filho de Alvaro Carvalho Machado e Josina Mendes Machado.
252. Hugo, filho de Manoel Varela e Dolores Varela Amorosa.
253. Humberto Fernandes Guerra.
254. Hyppolito, filho de José Cardoso da Silva e Adelaide de Siqueira.
255. Idelphonso Correia dos Santos.
256. Ildefonso, filho de Saraphim de Azevedo Freitas e Laudelina Christina de Freitas.
257. Irineu, filho de Manoel Joaquim Rodrigues e Josefine Rowe.
258. Ivo, filho de Francisca Maria da Conceição.
259. Ivo Ribeiro Pacheco.
260. Izidio Rodrigues do Nascimento.
261. Izidoro Antonio Ferreira.
262. Jarbas Costa.
263. Jayme, filho de Ignacio Martins da Silva e Maria Augusta Monteiro da Silva.
264. Jayme, filho de José da Rocha Ferraz e Laurinda da Rocha Ferraz.
265. Jayme, filho de João Rodrigues Coelho e Aurora de Jesus Silva.
266. Jayme, filho de Rosalina Maria de Oliveira.
267. Jayme, filho de Eduardo da Silveira Boim e Francisca Maria da Conceição.
268. Jayme, filho de José Dias de Carvalho e Herminio Rodrigues de Carvalho.
269. Jayme, filho de José Dias Evangelho e Rita Borges Dias.
270. Jeonny Segundo.
271. Jesus, filho de Manoel Castro Gonçalves e Dolores Rodrigues Fernandes.
272. Joaquim, filho de Miguel Ruiz Martins e Salvadora Gonçalves Naranco.
273. Joaquim, filho de Antonio Rodrigues e Anna da Motta.
274. Joaquim, filho de Vicente Lattuga e Emilia Pereira Lattuga.
275. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Godinho e Maria Leite da Conceição.
276. Joaquim, filho de Antonio Mathias de Almeida e Anna Feliciano.
277. Joaquim Antonio Dias.
278. Joaquim Cardoso.
279. Joaquim Moreira Carneiro.
280. João, filho de Salvador Galhano e Maria Infurna.
281. João, filho de João Gonçalves de Barros e Amelia de Moraes Barros.
282. João, filho de Antonio Pereira Leite e Virginia Candida Soares.
283. João, filho de João de Oliveira Neves e Alzira Williquet Cesar.
284. João, filho de Alexandre José Pinto e Primitiva Cardoso.

285. João, filho de Lucia Marta da Gloria Assunção.
286. João, filho de Abilio Augusto Fernandes e Marchesin Josephina.
287. João, filho de Antonio Joaquim Fernandes e Maria de Oliveira.
288. João, filho de Domingos da Silva Telles e Maria Magalhães Telles.
289. João, filho de Alfredo da Cunha Esteves e Anna Mathilde da Conceição.
290. João, filho de Avelino de Jesus Castro e Maria Bessá de Castro.
291. João, filho de Braz Francisco Ventura e Leonor Maria da Conceição.
292. João, filho de José Blois e Maria Angelo Blois.
293. João, filho de João Antonio Gonçalves e Amelia de Jesus.
294. João, filho de Manoel Ribeiro de Souza e Rosa Correia.
295. João, filho de João Antunes de Oliveira Guimarães e Senhorinha Novas de Carvalho Guimarães.
296. João Augusto Vieira.
297. João Batista.
298. João Baptista da Silva.
299. João de Castro.
300. João Candido da Silva Junior.
301. João Carlos de Oliveira.
302. João Fraga, filho de Marcelino Fraga e Etelvina dos Santos.
303. João Fraga.
304. João Luiz.
305. João Rodrigues Borges.
306. Jorgesinho Mello.
307. Jorge, filho de Salvador Provinciano e Philomena Lauril.
308. Jorge, filho de Maria Luiza dos Santos.
309. Jorge Rodrigues Ribeiro.
310. Jorge da Silva.
311. José, filho de Antonio de Medeiros Cembra e Rosa Joaquina de Oliveira.
312. José, filho de João Vieira Goulart e Juliana de Souza Goulart.
313. José, filho de João Ferreira Sylvestre e Emilia Rosa Ferreira.
314. José, filho de Fortunato Moreira.
315. José, filho de Antonio da Silva Carvalho e Maria Amelia de Carvalho.
316. José, filho de João Mariano de Mattos e Maria de Souza Mattos.
317. José, filho de Pedro Moreira de Souza e Eugenia Fernandes Moreira.
318. José, filho de José Corêa Barreto e Florinda Ferreira do Couto.
319. José, filho de Francisco Lambito Horacio e Josepha Saline.
320. José, filho de Ignacio de Almeida Franco e Rita Aparicio Franco.
321. José, filho de Manoel Cardoso e Rosa de Jesus.
322. José, filho de Angelina Clara de Andrade.
323. José, filho de José Leite Corrêa e Amelia Guimarães Leite.
324. José, filho de Francisco Ramos Ferreira e Leopoldina Moreira das Neves.
325. José, filho de José Ignacio da Costa e Maria José da Silva.
326. José, filho de Nicolau Carlos Magno e Philomena Campanelli.
327. José, filho de Maria Pereira Duarte.
328. José, filho de Alexandre José Dias de Carvalho e Helminia Rodrigues de Carvalho.
329. José, filho de Manoel Rodrigues e Liviana Lopes.
330. José, filho de Antonio Basilio e Magdalena Benegaza.
331. José, filho de Pedro Trinquitella e Maria Carmella Bidzo.
332. José, filho de Domingos Pereira de Mello e Prudencia Rosa de Mello.
333. José Braga.
334. José Cavalcante de Albuquerque.
335. José Cretano Machado Filho.
336. José Aotorio de Lima.
337. José Guilherme de A. . .
338. José Joaquim Meschac.
339. José Jeronymo dos Santos.
340. José Lobes Dias.
341. José Moreira Neto.
342. José Maria Fernandes.
343. José Mauricio.
344. José Nogueira Carvalho.
345. José Odiel.
346. José e. eira de Vasconcellos.
347. José Renato.
348. José Triccano.
349. José Vieira, filho de Manoel e Anna Rosa.
350. José Vieira, filho de Victorino Vieira e Francisca Vieira.
351. Julio, filho de José Fernandes Garcia e Philomena Feijó.
352. Julio, filho de Gustavo Afonso Gross e Anna Luiza da Silva.
353. Julio Rodrigues Pereira.
354. Juvenal, filho de Antonio Alves Carneiro e Manoela Pousada.
355. Lamartine Pires.
356. Laudelino, filho de Antonio Agostinho Ferreira e Christina Carlota Ferreira.
357. Leonardo, filho de Donato Antonio de Nubila e Guilhermina Novelino.
358. Leonardo, filho de Francisco Palano e Maria Conceta Bevilacqua.
359. Leonel, filho de Christiana Clara de Jesus.
360. Leolino, filho de João da Silva e Maria Francisca.
361. Leopoldino Horacio.
362. Loureço, filho de José Rodrigues Gonçalves e Luiza Vattoque.
363. Lourival, filho de Izidro Allemannha Vilares e Maria Mendes.
364. Lucio, filho de Paulo Machado e Luiza Machado.
365. Lucio José da Silva.
366. Lucio de Mattos.
367. Ludgero, filho de Bernardino Ludgero da Silva e Francisca Alves de Medeiros.
368. Luiz, filho de José Malheiros dos Santos e Jovita Ferreira dos Santos.
369. Luiz, filho de Clarindo Pinio da Costa e Margarida Espirito Santo Costa.
370. Luiz, filho de José Francisco Mendes e Albertina de Souza Mendes.
371. Luiz, filho de Joana Maria.
372. Luiz, filho de Luiz Teixeira Lemos e Isabel Teixeira Lemos.
373. Luiz Elísio Serpa.
374. Luiz Teixeira Filho.
375. Manoel, filho de Antonio Pinto Sineiro e Maria da Conceição Corrêa.
376. Manoel, filho de José Joaquim Antonio Fernando de Castro e Guiomar de Jesus Castro.
377. Manoel, filho de Felinto Pessoa de Menezes e Alzira dos Santos Menezes.
378. Manoel, filho de Ambrosina Firmina da Conceição.
379. Manoel, filho de Manoel Januario de Freitas e Emilia Batista da Conceição.
380. Manoel, filho de José Luiz Fernandes e Francisca Rodrigues Morena Fernandes.
381. Manoel, filho de Amelia Rosalina de Britto.
382. Manoel, filho de José Cardoso da Silva e Maria Francisca da Silva.
383. Manoel, filho de Luiz Ferreira Paulo e Margarida Fichê.
384. Manoel, filho de Joaquim José de Freitas e Thereza de Freitas.
385. Manoel, filho de Manoel de Almeida e Maria da Luz.
386. Manoel, filho de João Peres e Benedicta Rodrigues.
387. Manoel Gonçalves Cordelro.
388. Manoel Lima de C. . .
389. Manoel Mauricio de Oliveira.
390. Manoel Pacheco dos Santos.
391. Manoel Rodrigues Soares.
392. Manoel de Souza.
393. Manoel Virgilio de Oliveira.
394. Mario, filho de Francisco Felinto de Oliveira e Leonor Emilia Gorves de Oliveira.
395. Mario, filho de Mario Pires e Anna Augusta Molira Pires.
396. Mario, filho de Alberio Pinto Soares e Gracilina Muia da Conceição.
397. Mario, filho de Thomaz Pereira de Albuquerque Souza e Alice Pereira de Souza.
398. Mario, filho de Antonio Luiz e Christina Fernandes Guimarães.
399. Mario, filho de Manoel da Silva Ferreira Dias e Francisca Virginia Ferreira Lima.
400. Mario, filho de Esmeralda Rosa de Azevedo.
401. Mario Catete.
402. Mario Silva.
403. Mauricio, filho de Salomão José de Abreu e Olivia de Oliveira Pra.
404. Maximo, filho de Benedicto Rodrigues e Eugenia de Oliveira Podrigues.
405. Maximiano Marques de Almeida.
406. Miguel, filho de Francisco Balber de Serrano e Antonia Martins Aua.
407. Miguel, filho de João Vasques e Timothea Villa Nova.
408. Miguel, filho de José Carrasco e Bernardino Corrêlo.
409. Miguel, filho de Antonio Gusman Noris e Maria Dias Ximenes.
410. Miguel Augusto José.
411. Miguel Cesario.
412. Miguel Ronaldo Nigro.
413. Miguel Silva.
414. Misael, filho de Inventina Borges.
415. M. acyr, filho de Francisco . . . de Almeida e Etelvina Mendes de Almeida.
416. Moacyr, filho de Arestides Arminio de Almeida Rero e Evarista Vargas de Almeida Rego.
417. Moacyr Marcel Soares.
418. Moacyr de Siqueira Queiroz.
419. Moysés, filho de Elias Azulei e Rosa Lucer.
420. Nelson, filho de Alexandre Joaquim Miranda e Maria Ernestina de Sá Miranda.
421. Nelson de Almeida.
422. Nestor, filho de Joaquim Alves Fortes Martins e Angela Carlota Fortes Martins.
423. Newton, filho de Joaquim Vaz de Figueiredo e Augusta Nunes de Figueiredo.
424. Nicanor, filho de Ignacio Souza Pereira e Virgilia Rosa Fo aça Pereira.
425. Nicolas, filho de Thomaz Sovano e Margarida Antonacia.
426. Nilo, filho de Firmiro José da Silva e Maria Michellina da Conceição.
427. Nilo, filho de Manoel Pereira de Castro e Seraphina Rosa de Jesus.
428. Octacilio, filho de Maria Julia da Conceição.
429. Octacilio, filho de Americo Marciano da Silva e Adelaide Augusta da Silva.
430. Octacilio, filho de Alfredo Casado Lima e Virginia Alves de Lima.
431. Octavio, filho de Manoel Ferreira Seitas e Cecília Maria de Jesus.
432. Octavio, filho de Carlos Siqueira Porto e Anna Vieira Porto.
433. Octavio Martins da Costa.
434. Olavo, filho de Antonio Dias Vieira e Adelaide Amelia Morcira.
435. Olmar Mercadante

436. Onofre, filho de Alzira Maria da Conceição.
 437. Orlando, filho de Roldão Alves Vieira e Eliza Maria Vieira.
 438. Orlando, filho de Ernesto Julio de Oliveira e Julia de Oliveira.
 439. Oscar, filho de Miguel José Moraes e Maria da Silva Moraes.
 440. Oscar, filho de José Bernardo e Maria dos Prazeres.
 441. Oscar, filho de Lindolpho Antonio Monteiro e Augusta Leopoldina Monteiro.
 442. Oscar, filho de Anna Maria da Conceição.
 443. Oscar, filho de Adão de Souza Ribeiro e G.thermima de Souza.
 444. Oscar, filho de João de Lima Vianna e Zidania Vianna.
 445. Oscar, filho de Alzira da Silva.
 446. Oscar, filho de Alfred Dias de Carvalho e Maria José Milta.
 447. Oscar, filho de João Simões Caldeira e Maria Candida.
 448. Oscar, filho de Ambrosina Rita Alves.
 449. Oscar Dias de Carvalho.
 450. Oscar Trindade Fibiger.
 451. Oscar de Souza Coelho.
 452. Otto Pfaltzgraff.
 453. Oswaldo, filho de Moysés José de Mello e Antoinetta de Abreu Mello.
 454. Oswaldo, filho de Ancelmo Pinto Pereira de Magalhães e Virginia Teixeira de Magalhães.
 455. Oswaldo, filho de Avelino Duarte Passos de Oliveira e Maria Duarte Passos.
 456. Oswaldo, filho de Raul Jesuino de Lima e Castorina Anna de Lima.
 457. Oswaldo, filho de Manoel Benedicto da Silva e Amasilva Maria da Conceição.
 458. Oswaldo, filho de Josepha Ribeiro.
 459. Oswaldo de Carvalho.
 460. Oswaldo Ferreira Pires.
 461. Oswaldo de Souza Moraes.
 462. Paulino Waldemar.
 463. Paulino Duarte.
 464. Paulo, filho de Celestino Schiavo e Isabel Pereira Schiavo.
 465. Paulo, filho de Eugenia Herculano de Carvalho.
 466. Paulo Pinto de Oliveira.
 467. Paulo Rufo.
 468. Paulo Rivera Calrara Junior.
 469. Paixão, filho de Lino Gomes de Miranda e Beatriz Maria Maciel.
 470. Paschoal, filho de Domingos Mandobone e Julia Sandrella.
 471. Paschoal Galliano.
 472. Pedro, filho de Cleto Corrêa Braga e Helena Lopes Braga.
 473. Pedro, filho de João Severo Lages e Maria Ferreira Braga.
 474. Pedro, filho de Antonio Candido Vianna e Maria da Luz Santos.
 475. Pedro, filho de Julia Valcutina dos Reis.
 476. Pedro Freire Andrade.
 477. Pedro Rodrigues Pacheco.
 478. Porfirio José de Araújo.
 479. Quintino, filho de Justina de Oliveira.
 480. Raphael, filho de José Guardinho e Carmen Ramirez.
 481. Raphael, filho de Paschoal Melf e Luzia Melf.
 482. Raphael, filho de Antonio Losano Casares e Raphaela Ruiz Domingues.
 483. Raul, filho de Gregoria Maria da Conceição.
 484. Raul, filho de Joaquim José de Oliveira e Leopoldina Candida de Oliveira.
 485. Raul dos Santos Sulveira.
 486. Raymundo, filho de Quirino Thomaz Pereira e Adelaide Pereira de Jesus.
 487. Raymundo Gonçalves.
 488. Raymundo Pinto.
 489. Reinaldo, filho de Manoel Pedro Alcantara e Amelia de Amorim Alcantara.
 490. Roldão, filho de João de Andrade Nunes e Eliza Alves Ferraz.
 491. Rodolpho, filho de Henrique Nasche.
 492. Rodolpho de Almeida.
 493. Roberto, filho de Giovanni Moreno e Clementina Donado.
 494. Roberto Augusto.
 495. Roldão, filho de Francisco Peres e Dolores Rodrigues.
 496. Romeu, filho de João José Martins da Cunha e Emilia dos Anjos Cunha.
 497. Roque, filho de Bento Allosso Alvares e Peregrina Canto Casqueira.
 498. Salomão Sabba.
 499. Salvador d'Angelo.
 500. Salvador, filho de Salvador Tedesco e Marguerite Paussean.
 501. Samuel Wilks Koski.
 502. Sebastião, filho de Carmen Marques.
 503. Sebastião Hammen.
 504. Secundino, filho de Antonio de Castro Araújo e Emilia Januaria de Oliveira.
 505. Seraphim, filho de José Ribeiro e Maria da Conceição.
 506. Sizenando, filho de Dionisio Villamar Peixoto e Anna de Andrade Lima.
 507. Sylvio, filho de João Vianna e Maria Rodrigues Vianna.
 508. Sylvio de Almeida.
 509. Sylvio Muniz.
 510. Ubirajara, filho de Cesar Taciano Pacheco e Georgina Odiago Pacheco.
 511. Umberto, filho de Joaquim Fernandes e Jozequina Gueia Lopes.
 512. Umberto, filho de Alberto de Mendonça Malheiros e Maria José Malheiros.
 513. Umberto, filho de João Huber e Lucinda Russo Huber.
 514. Umberto José Príncipe.
 515. Valerio, filho de Antonio Gaspar de Miranda e Amelia Franco de Miranda.
 516. Valerio, filho de Adriano Lopes e Maria José.
 517. Vicente Candido Laponte.
 518. Victor Gazineo.
 519. Vinicio, filho de Antonio Luiz de Loureiro Maior e Almira Massa Barreto.
 520. Waldemar, filho de Joaquim Fernandes da Silva e Palmira de Jesus.
 521. Waldemar, filho de José Cicero Bianchi e Clarinda Rodrigues Bianchi.
 522. Waldemar, filho de Miguel Angelo e Amelia Augusta de Magalhães.
 523. Waldemar, filho de Antonio José Pinto Athayde e Candida Monteiro Athayde.
 524. Waldemar, filho de Jeronymo José da Silva e Jorgina Correia de Freitas.
 525. Waldemar, filho de Frediano Bianchi e Josepha Duran.
 526. Waldemar, filho de Maria Fernandes.
 527. Waldemar, filho de Samuel Archanjo de Amorim e Joaquina Maria da Conceição.
 528. Waldemar Gomes Macedo.
 529. Waldemar Gustavo Soares.
 530. Waldemar Lamalino.
 531. Waldemar da Silveira Motta.
 532. Waldemiro, filho de Olivio Martins dos Passos e Maria Luiza dos Passos.
 533. Waldemiro Loureiro da Silva.
 534. Walter, filho de Alvaro Toledo e Dalia Xavier de Toledo.
 535. Zeferino de Souza.
- Classe de 1901
536. Alberto Rodrigues.
 537. Albino Miranda.
 538. Alvaro Rosadas.
 539. Antonio Carlos da Fonseca.
 540. Antonio de Souza.
 541. Aristoteles Julio da Silva.
 542. Armando dos Reis.
 543. Carlos Santiago.
 544. Carlos Flavoni.
 545. Dalton Padua.
 546. Estevam de Moraes.
 547. Florêncio de Souza.
 548. Gastão de Souza Coelho.
 549. Geraldo Carlos de Oliveira.
 550. Heitor Belmiro Salles.
 551. Helio Dautt Fabricio.
 552. Henrique José dos Santos.
 553. Jayme Pinto Nogueira.
 554. João José Ferreira.
 555. João Munhon.
 556. Joaquim Ferreira Sophia.
 557. Joaquim Pereira Dias.
 558. José Borges da Costa.
 559. José Ferreira Junior.
 560. José Nascimento Pacellar.
 561. José Soutinho de Figueiredo.
 562. Julio Rodrigues Pereira.
 563. Julio da Costa Pimenta.
 564. Luiz Pereira Soares.
 565. Manoel Barbosa.
 566. Nino Aldo Coda.
 567. Octavio da Silva Salles.
 568. Pedro Argento.
 569. Rodolpho Pinho das Neves.
 570. Vicente Tricano.
 571. Virgilio Coelho.
- Classe de 1900
572. Albino José Lotto.
 573. Alfredo Fontes da Rocha.
 574. Aleixo Santos Guedes.
 575. Americo José de Oliveira.
 576. Antonio Alves Martins.
 577. Antonio Fernandes Pinto.
 578. Antenor Teixeira Mazzo eni.
 579. Arestides Alves.
 580. Arthur Carvalho Guimarães.
 581. Augusto Ferreira Duarte.
 582. Carlos Fonseca.
 583. Catalino Rodolpho.
 584. Euclydes Calixto.
 585. Eugenio Martins Gil.
 586. Francisco Evangelista de Sá.
 587. Francisco Rodrigues de Alencar.
 588. João Aristide de Oliveira.
 589. João de Moura.
 590. João Peres.
 591. Joaquim Duarte.
 592. Jorge Ferreira Ambra.
 593. José Bento dos Santos.
 594. José Bittercourt da Silva.
 595. José Mathias.
 596. José Pereira Soares Junior.
 597. Luiz de Oliveira.
 598. Manoel Ferreira.
 599. Manoel D. Ferreira.
 600. Manoel Nascimento.
 601. Manoel da Silva Guimarães.
 602. Mario Guict.
 603. Maximiano Pacheco Barbosa.
 604. Milton Xavier de Assis.
 605. Olympio Luciano.
 606. Ricardo Rocha.
 607. Theotônio Rabello.
 608. Vicente Galdino dos Santos.
- Classe de 1899
609. Adonis Ribeiro da Cunha.
 610. Alarico Costa.
 611. Alfredo Aguiar.
 612. Antonio de Oliveira Duarte.
 613. Apparicio Augusto Camara.
 614. Francisco Ferreira Dias.
 615. Francisco Faria.
 616. Ivo Pecanha.
 617. José Ribeiro de Britto.
 618. Leopoldo de Almeida França.
 619. Ramiro Leonardo Pereira.
 620. Severo Rosadas.
 621. Vicente Cariano.
 622. Victor da Costa Vieira Junior.

Classe de 1898

- 623. Aloides Gonçalves Borges.
- 624. Ancelmo Ernesto de Borja.
- 625. Atalmaipa Augusto Camara.
- 626. Benedicto Alves.
- 627. David Neves.
- 628. Edson Antão de Vasconcellos.
- 629. Eduardo Garbognini.
- 630. Euclides Ferreira Gomes.
- 631. Francisco Bonifacio.
- 632. Francisco José dos Santos.
- 633. João Simões.
- 634. Joaquim de Souza.
- 635. Lucio Alves Ferreira.
- 636. Luiz Teixeira.
- 637. Marino Rino.
- 638. Nestor Julio Antunes.
- 639. Orestes Bloise.
- 640. Pedro da Silva.
- 641. Rodolpho Tolentino Santos.

Classe de 1897

- 642. Abel Cardoso.
- 643. Adhemar Perestrello da Motta.
- 644. Alvaro José dos Santos.
- 645. Antonio Francisco de Oliveira.
- 646. Antonio Demetrio Accacio.
- 647. Dionysio Elias.
- 648. Epiphânio Reis Silva.
- 649. Evangelino Baptista do Carmo.
- 650. Joaquim de Andrade.
- 651. João Alves de Aguiar.
- 652. João Carlos Magalhães.
- 653. João Moreira.
- 654. José Muniz Vigaro Filho.
- 655. Plácido Coelho.

Classe de 1896

- 656. Amaro Azevedo.
- 657. Antonio Hilario Pinto.
- 658. Armando Martins Moreira.
- 659. Carlos Mauro.
- 660. Childeberto Brasil Pereira.
- 661. Clardino de Almeida.
- 662. Custodio do Espirito Santo.
- 663. Francisco de Aguiar.
- 664. Francisco Netto Tinoco.
- 665. Joaquim Dubois Bastos.
- 666. José de Araujo.
- 667. José da Silva Machado.
- 668. Luiz Moreira.
- 669. Milton Prado.
- 670. Orlando Moreira da Silva.
- 671. Pery Moreira.
- 672. Quintino Lambert.
- 673. Renato Monteiro Fiquet.
- 674. Victor Gonçalves Correa.

Classe de 1895

- 675. Antonio José Soares Junior.
- 676. Antonio Melndez Junior.
- 677. Antonio Sovat.
- 678. Alvaro Mendes da Silva.
- 679. Antonio Guilherme da Silva.
- 680. Arestides Gallipoli.
- 681. Armindo Biagio.
- 682. Arthur Breves.
- 683. Ataliba Santos.
- 684. José Antenasio.
- 685. Manoel Pedro dos Santos.
- 686. Manoel Roque da Silva.
- 687. Pedro Cardoso.
- 688. Raymundo Romualdo Neiva.

Classe de 1894

- 689. Albino Dias Fernandes.
- 690. Alfredo Tavares.
- 691. Aristheu de Mattos.
- 692. Estaquelinio Antonio Abilio.
- 693. Francisco Faria.
- 694. Isaias de Souza Machado.
- 695. Apollinario Borges da Costa.
- 696. Durval Sant'Anna.

- 697. Edson Augusto Coelho.
- 698. Eurico Ferreira Braga.
- 699. Isidoro de Oliveira.
- 700. João Baptista Tavares.
- 701. João Faria.
- 702. Vicente José de França.

Classe de 1892

- 703. Alberto do Carmo Real.
- 704. Antonio Campos.
- 705. José Alves Barbosa.
- 706. Waldemiro Carneiro.

Primeira Região Militar
PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE
RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR
DO 20º MUNICIPIO DE IRAJÁ (VILLA MARECHAL HERMES)

O major Raymundo Perales Florianopolis presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando terminados os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser remetidos a repartição competente as relações dos cidadãos alistados acompanhadas dos documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta principal do edificio em que funciona a referida junta, a Villa Marechal Hermes, e publicar no *Diario Official* a relação geral, por classes, e ordem alfabética dos alistados.

Os que tiverem reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas a esta junta ou directamente a de revisão e sorteio, até o dia trinta e um de junho do corrente anno. E eu, 2 tenente José de Araujo Seixas, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Tenente José de Araujo Seixas, secretario.

Villa Marechal Hermes, 23 de maio de 1922. — Major Florianopolis.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DO RECRUTAMENTO

VIGESSIMO — MUNICIPIO DE IRAJÁ

Classe de 1902

Numero de ordem — Numero de alistamento — Nomes e afiliações

- 1. 1. Abilio Machado, filho de Antonio Machado Rodrigues da Silva e Mariana Machado da Silva.
- 2. 2. Abilio Pierot.
- 3. 3. Adalberto Antonio Lordello.
- 4. 4. Adalberto Antonio da Silva.
- 5. 5. Adalberto Rangel da Silva.
- 6. 6. Adelino Alves Cossua filho de Dolinda Alves Cossua.
- 7. 7. Adelino Felismino da Silva, filho de Peruhossa Maria Camissão.
- 8. 8. Adelino Gomes, filho de Manoel Antonio Gomes e Emilia Ferreira.
- 9. 9. Adelino da Rocha, filho de Thuza Maria de Jesus.
- 10. 10. Adolpho do Nascimento Silva, filho de Adolpho do Nascimento.
- 11. 11. Agenor da Costa Paiva.
- 12. 12. Agenor Correa Porto.
- 13. 13. Agenor Joaquim Raymundo, filho de Manuela Lucia da Conceição.
- 14. 14. Agostinho Borges Leal, filho de Torquato Borges Leitão.
- 15. 15. Aciac Peleira.
- 16. 16. Alair Lobo de Rezente.
- 17. 17. Alberto Alves Fraga, filho de Capitulina Alves Fraga.

- 18. 18. Alberto Galdino de Oliveira, filho de Antonio Galdino de Oliveira e Adelaide Coutinho de Carvalho.
- 19. 19. Alberto Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves e Olympia Bariga.
- 20. 20. Alberto José Pinto.
- 21. 21. Alberto Sebastião Arca Pojula, filho de José Arca Lamilla e de Emilia Pojalá Remendo.
- 22. 22. Alcides Francisco dos Santos, filho de Euclides Francisco dos Santos e Cecilia Cabral do Nascimento.
- 23. 23. Alcides Pinheiro da Silva, filho de Afonso Pinheiro da Silva e Laura Alves da Silva.
- 24. 24. Alcocibio da Silveira, filho de Anna Emilia de Azevedo.
- 25. 25. Aldemiro Ribeiro Salgado, filho de Antonio Ribeiro Salgado e Eugenia Pereira da Cruz.
- 26. 26. Alexandre Manoel da Silva.
- 27. 27. Alexandrino, filho de Casiana Alexandrino de Mesquita e Paulina Maria da Conceição.
- 28. 28. Absalão Reis, filho de Avelino Reis e Elisa Reis.
- 29. 29. Alfredo, filho de Alfredo José Barbosa e Juliana Rosa Barbosa.
- 30. 30. Alfredo Fernandes de Macedo, filho de Narciso Ferrandes de Macedo e de Laura Pereira de Novaes.
- 31. 31. Alfredo Gonçalves Roxo, filho de Caetano Roxo e Bella da Silva Roxo.
- 32. 32. Alfredo de Oliveira Coelho Junior, filho de Alfredo de Oliveira Coelho e Clara Oliveira.
- 33. 33. Alfredo dos Santos, filho de Maria Martha da Conceição.
- 34. 34. Alfredo Teixeira da Cunha, filho de Leopoldo Teixeira da Cunha e Maria Teixeira.
- 35. 35. Altaíro de Lima Gusmão, filho de Oscar Pinho Gusmão e Lydia de Lima Gusmão.
- 36. 36. Alvaro Augusto Machado, filho de Mariana Rosa Borges.
- 37. 37. Alvaro Braga, filho de Leopoldina Maria Braga.
- 38. 38. Alvaro Ferreira da Silva, filho de Dorcelina Ferreira da Silva.
- 39. 39. Alvaro Furtado.
- 40. 40. Alvaro José Mourão, filho de Joaquim de Oliveira Guimarães e Josephina de Oliveira Guimarães.
- 41. 41. Alvaro de Souza Braga, filho de José de Souza Braga e Raymunda Celina de Oliveira Braga.
- 42. 42. Amado Souto, filho de Antonio Rodrigues Souto e Francellina Rocha Souto.
- 43. 43. Ambrosio de Souza Hernandez, filho de João de Souza Hernandez e Palassio Hernandez.
- 44. 44. Amphilophio de Azevedo Camara, filho de Francisca Camara de Azevedo.
- 45. 45. Americo Rodrigues de Carvalho, filho de José Rodrigues e Firmiana Rodrigues de Carvalho.
- 46. 46. Amovetti Antonio Caldeira, filho de Avelino Antunes Caldeira e Joaquina Quirina Caldeira.
- 47. 47. Angelo José Camara Moraes, filho de José Joaquim Pinto Guimarães e Jesuina Maria da Camara.
- 48. 48. Annibal Ticiano Cardoso, filho de Saturnino Nicolau Cardoso e Evangelina Sayão Cardoso.

49. 49. Anísio Garcia, filho de Wenceslau Germano da Silva e Joaquina Maria da Conceição.
50. 50. Anísio Ferreira dos Santos, filho de Martiniano Ferreira dos Santos e de Luiza Ferreira dos Santos.
51. 51. Anísio Manoel, filho de Carlos Manoel e Rosa e Virginia Maria.
52. 52. Anísio dos Santos Vieira, filho de Francisco dos Santos Vieira Junior e Herondina Maria dos Santos.
53. 53. Anestor Augusto Rangel, filho de Silvina Rosa da Conceição.
54. 54. Anilazar Agripino Martins, filho de Maria Dias Martins.
55. 55. Anselmo Indio do Brazil Sant'Anna, filho de Ernesto Candido de Sant'Anna.
56. 56. Antenor de Moraes, filho de Jovino de Moraes.
57. 57. Antonio, filho de José de Souza Barreira e Marianna Joaquina da Silva.
58. 58. Antonio Alves da Silva, filho de João Alves da Silva e Francellina Maria de Oliveira.
59. 59. Antonio Almenterio Moreno.
60. 60. Antonio Andrade.
61. 61. Antonio Baptista, filho de Luiza Pereira de Vasconcellos.
62. 62. Antonio Bento Vasconcellos Pasada Souza.
63. 63. Antonio Cabral de Lemos, filho de Antonio de Lemos e Paulina Maria Cabral de Lemos.
64. 64. Antonio do Carmo Ruiz, filho de Maria do Carmo Ruiz.
65. 65. Antonio Deocleciano Filho.
66. 66. Antonio Esteves, filho de José Esteves e Armanda Esteves.
67. 67. Antonio Ignacio, filho de Joaquim Ignacio Antunes e Maria de Oliveira Moraes.
68. 68. Antonio Joaquim, filho de Joaquim Afonso e Baldina Rosa.
69. 69. Antonio José da Silva, filho de Manoel Eugenio José da Silva e Sabina Maria Elza.
70. 70. Antonio Luiz, filho de Manoel Joaquim e Albina de Moraes.
71. 71. Antonio do Nascimento.
72. 72. Antonio do Nascimento Fonseca, filho de Delphina Aleu da Fonseca.
73. 73. Antonio Nenhaus.
74. 74. Antonio Nicolau Faria.
75. 75. Antonio Nobre.
76. 76. Antonio Norberto da Silva Gomes, filho de João da Silva Gomes e Anna Joaquina da Silva.
77. 77. Antonio Pereira Grillo.
78. 78. Antonio Pinto Salena.
79. 79. Antonio Rodrigues Paiva, filho de José Rodrigues Paiva e Carolina de Azevedo.
80. 80. Antonio dos Santos Leonor.
81. 81. Antonio dos Santos Vaz, filho de Manoel dos Santos Vaz e Domingos Maria.
82. 82. Antonio de Santa Maria, filho de Claudina Maria da Conceição.
83. 83. Antonio de Souza Tavares, filho de Ignacio Emandés e Lydia Carmo Tavares.
84. 84. Antonio da Silva Marques, filho de Arthur Alves da Silva Marques e Maria Ananiza de Lima Marques.
85. 85. Antonio da Silva, filho de José da Rocha e Rosa de Azevedo.
86. 86. Antonio Teixeira Pinto Costa, filho de Joaquim Teixeira Pinto Costa e Anna Pereira da Costa.
87. 87. Antonio Thomaz Fernandes, filho de Gabriel Thomaz Albertino e Carmen Fernandes.
88. 88. Antonio Ximenes Gonçalves, filho de João Ximenes e Dorothea Gonçalves.
89. 89. Appollo Caetano, filho de Nathalia Maria da Conceição.
90. 90. Armando, filho de Vicente Rodrigues da Cunha e Cecilia Raphaela da Cunha.
91. 91. Armando Rodrigues Garcia.
92. 92. Argemiro dos Santos.
93. 93. Arlindo Alves Peres, filho de Albino Alves Peres e Angelica Borges Peres.
94. 94. Arlindo Dias Tavares.
95. 95. Araripe Antonio dos Reis.
96. 96. Antonio de Azevedo Coutinho, filho de Joaquim de Azevedo Coutinho.
97. 97. Arthur da Costa Seixas, filho de Arthur Eduardo Seixas e Sophia Josephina da Costa Seixas.
98. 98. Arthur da Silva Marques, filho de Arthur Alves da Silva Marques e Anassiza de Lima Marques.
99. 99. Arthur Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro e Maria da Conceição.
100. 100. Ataliba Silvestre dos Santos Bastos, filho de Antonio da Cunha Bastos e Carlota dos Santos Bastos.
101. 101. Ary Miranda.
102. 102. Ascendino Pereira Ramos.
103. 103. Augusto de Almeida Barbosa, filho de Augusto Telles Barbosa e Anna Luiza de Almolda Barbosa.
104. 104. Augusto Cunha.
105. 105. Augusto da Cunha e Souza.
106. 106. Augusto de Macedo Campos, filho de Palmira de Macedo Campos.
107. 107. Augusto Pereira.
108. 108. Augusto Rutigliani.
109. 109. Avelino Gonçalves Vieira, filho de Joaquim Gonçalves Vieira e Aureliana Maria Vieira.
110. 110. Avelino Martins Ferreira.
111. 111. Bernabé Guerreiro Villanova, filho de João Guerreiro Iglesias e Dolores Villanova Cantarero.
112. 112. Bernardo Villanova Garcia, filho de Bernardo Villanova e Carmen Garcia.
113. 113. Bartholomeu Vicente de Moraes, filho de Maria Joanna do Rosario.
114. 114. Bento Cavalheiro da Silva, filho de Luiza Brazil.
115. 115. Bento Gomes da Silva, filho de Faustina Maria da Conceição.
116. 116. Benedicto Francisco da Silva.
117. 117. Benedicto Manoel dos Santos, filho de Edwiges Amalia dos Santos.
118. 118. Benedicto da Silva, filho de Mariolino Manoel da Silva e Mariolina Maria Rosa da Conceição.
119. 119. Benjamin Pinto Gomes.
120. 120. Candido Alvarenga.
121. 121. Candido Alves do Couto, filho de Francisco Maria do Couto e Anna Alves da Silva.
122. 122. Candido Baptista da Silva Franca, filho de José Baptista da Silva Peres e Honorina de Oliveira Franca.
123. 123. Carlos Bazim Drumond, filho de João de Vasconcellos Drumond e Carlota Bazim Drumond.
124. 124. Carlos Gomes de Amorim, filho de Marcolino Gomes de Amorim.
125. 125. Carlos Leocadio Maximo Antunes, filho de Carlos Maximo Antunes e Judith Ferreira Antunes.
126. 126. Camillo da Silva, filho de Numa Pompilio da Silva e Agostinha Gonçalves da Silva.
127. 127. Carolino Sampaio Camara.
128. 128. Celestino Soares da Rocha.
129. 129. Cesar da Silva.
130. 130. Cesar Simões, filho de Joaquim Simões da Cunha e Amelia Cardozo Simões.
131. 131. Christovam Mendes Malaquias.
132. 132. Claudionor dos Santos Mendes, filho de Manoel Francisco Mendes e Elvira Verissima dos Santos.
133. 133. Cosme Teixeira Avila, filho de Anna Teixeira Avila.
134. 134. David Pereira da Silva, filho de Horacio Pereira da Silva e Florencia Pereira da Silva.
135. 135. Dagoberto Oliveira.
136. 136. Daniel Soares, filho de Maria da Conceição.
137. 137. Demetrio da Silva Gonçalves, filho de Maria Paulina da Conceição.
138. 138. Deocleciano Rodrigues Cordeiro, filho de Francisco Rodrigues Cordeiro e Emilia Maria Cordeiro.
139. 139. Dernet de Oliveira Barbudo, filho de José Pinto Barbudo e Antonieta de Oliveira Barbudo.
140. 140. Dyonísio Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva e Anna Ferreira da Silva.
141. 141. Domingos Bonzada, filho de Basilio Bonzada e Josephina Padua.
142. 142. Domingos Chaves.
143. 143. Domingos Ferreira Bento.
144. 144. Domingos da Silva, filho de Joaquim da Silva e Maria do Rosario.
145. 145. Durval Sebastião dos Santos.
146. 146. Edgard Rodrigues Baptista.
147. 147. Eduardo de Andrade, filho de João de Andrade e Jovina de Andrade.
148. 148. Eduardo Freitas.
149. 149. Eduardo Gonçalves da Silva Alves.
150. 150. Edmundo Serésny.
151. 151. Eduardo da Silva Rosa, filho de João da Silva Rosa e Cordolina da Silva Rosa.
152. 152. Elias Gonçalves Peres, filho de Francisco Gonçalves e Piedade Peres.
153. 153. Emygdio Leocadio Maximo Antunes, filho de Carlos Maximo Antunes e Julieta Ferreira Antunes.
154. 154. Ernelindo de Almeida Costa.
155. 155. Ernani da Silva Amaranante.
156. 156. Estevam Tavares.
157. 157. Euclides Caetano dos Santos, filho de Emilia Maria da Conceição.
158. 158. Euclides Hilario de Lemos, filho de Maria Angelica da Conceição.
159. 159. Euclides José da Costa, filho de Maria Rosa de Oliveira.
160. 160. Euclides Pinheiro da Silva, filho de Joaquim Pinheiro de Silva.
161. 161. Eugenio Fontes, filho de Alvaro Pinto Fontes e Alzira Fontes.
162. 162. Eurico Ferreira de Almeida, filho de Clementino Ferreira de Almeida.
163. 163. Eusebio Primo da Silva, filho de Primo Germano da Silva e Geraldina Isabel da Silva.
164. 164. Felciliano Oliveira.
165. 165. Felipe Domingos da Silveira, filho de Gertrudes Augusta da Conceição.
166. 166. Felisberto Abreu Mello, filho de Felisberto de São José e Maria do Amparo.
167. 167. Fernando Ribeiro de Moraes.
168. 168. Florencio Francisco das Chagas, filho de José Justiniano dos Santos e Maria Francisca dos Santos Madeira.
169. 169. Florencio dos Santos.
170. 170. Floriano Baptista.

171. 171. Francisco Garcia Teixeira.
172. 172. Francisco Gonçalves Castilhos, filho de Francisco Castilhos e Gertrudes Gonçalves.
173. 173. Francisco José Monteiro, filho de Luiz José Monteiro e Francisco Maria Monteiro.
174. 174. Francisco José da Silva, filho de Joaquina Amélia da Silva.
175. 175. Francisco Julio de Brito, filho de Alfredo José Julio e Seraphina Fructuoso de Brito.
176. 176. Francisco Nicodemes.
177. 177. Francisco Pereira de Castro, filho de Manoel Alves Pereira e Laudelina Angelina de Castro.
178. 178. Francisco Vianna de Souza, filho de Joanna Vianna de Souza e Polucena Maria de Souza.
179. 179. Francisco Vieira de Souza.
180. 180. Frederico Luiz Pereira.
181. 181. Gastão Mendes de Castro, filho de Arthur Mendes de Castro e Palmyra Mendes de Castro.
182. 182. Ceraldo Chagas.
183. 183. Geraldo Castro.
184. 184. Geraldo Pereira Cavalcanti, filho de Antonio Bezerra Cavalcanti e Lydia Pessoa Cavalcanti.
185. 185. Geremias Affonso, filho de Justino Affonso e Maria Eugracia de Jesus.
186. 186. Germino Moreira dos Santos, filho de Germino Moreira dos Santos e Ermelita Josephina Moreira dos Santos.
187. 187. Gilberto Fernandes Barata, filho de Joaquim Fernandes Barata e Marianna de Castilho Barata.
188. 188. Hadegal Pereira Gonçalves, filho de Amélia Pereira Gonçalves.
189. 189. Henrique Augusto de Vasconcellos, filho de João Augusto de Vasconcellos e Rosalina de Philipponi Ferreti.
190. 190. Henrique Nogueira Nunes, filho de José Nogueira Nunes e Julia dos Anjos Nunes.
191. 191. Henrique Pelizzari.
192. 192. Henrique Ventura dos Santos, filho de Ernestina Maria da Conceição.
193. 193. Hildebrand, filho de Alfredo Justiniano da Silva e Judith da Silva.
194. 194. Hildebrando Macoff, filho de Jorge Macoff e Maria Macoff.
195. 195. Honorio Alves da Silva, filho de José Maria da Silva e Antonia Cardoso de Souza.
196. 196. Horacio José da Silva Junior, filho de Horacio José da Silva e Theodora da Silva.
197. 197. Hermindo Jacome da Silva, filho de Eloy Jacome da Silva e Julieta Ferreira da Silva.
198. 198. Humberto da Silva, filho de Celine Rosa da Silva.
199. 199. Humberto dos Santos.
200. 200. Hygino Luiz da Silva.
201. 201. Idaly da Cunha Guimarães, filho de Jeronymo José da Cunha Guimarães e Francisca Corina de Carvalho.
202. 202. Idino Sardemberg, filho de Olyntho Nunes Sardemberg e Etelvina Maria Sardemberg.
203. 203. Ignacio Fortes, filho de Genesia Lopes Suzana.
204. 204. Ignacio Manoel de Jesus.
205. 205. Idefonso Francisco de Sá, filho de Affonso Damasio e Aquilina Maria do Espirito Santo.
206. 206. Irapoam Elyseu Xavier Leal, filho de Augusto Elyseu Xavier Moraes e Adelia Bustamante Xavier Leal.
207. 207. Irineu Antonio da Motta, filho de Mathilde Maria de Oliveira.
208. 208. Irineu de Oliveira Ramos, filho de Maria Luiza.
209. 209. Ismael Antonio dos Santos, filho de Maria Antonia dos Santos.
210. 210. Isidro Martem.
211. 211. Ismenio Silva.
212. 212. Ivo Pinto Borges.
213. 213. Izaías José Dias Pereira.
214. 214. Jayme Fernandes.
215. Jayme de Freitas Machado, filho de Damasio Franco de Novaes Machado e Almerinda de Freitas Machado.
216. 216. Jayme da Silva Ribeiro.
217. 217. Jayme Ferreira de Sant'Anna, filho de Domingos Ferreira de Santa Anna e Simiana Ferreira de Carvalho.
218. 218. Jacy Rabello.
219. 219. Jeronymo Bandeira, filho de Gilberto Carlos Augusto Bandeira e Maria Lopes Duarte Bandeira.
220. 220. Jeronymo Santos.
221. 221. Jorge de Oliveira.
222. 222. Julio Edwards, filho de Francisco Edwards e Brazilina Edwards.
223. 223. Julio Nunes.
224. 224. João Agostinho dos Santos.
225. 225. João de Almeida.
226. 226. João Alves da Costa.
227. 227. João Antunes, filho de José Domingos Antunes e Joaquina Pereira Antunes.
228. 228. João Aragão.
229. João Barbosa Monteiro, filho de Simão Barbosa Monteiro e Alzira Cardoso.
230. 230. João Brasil.
231. 231. João Caetano Martins Junior, filho de João Caetano Martins e Deolinda Candida Martins.
232. 232. João Claudio da Silva.
233. 233. João Carneiro.
234. 234. João da Cunha Esteves.
235. 235. João Gonçalves Ferreira, filho de Domingos Gonçalves Ferreira e Maria Sabina Dias.
236. 236. João Gonçalves Amaro.
237. 237. João Francisco do Nascimento, filho de Idalina Maria da Conceição.
238. 238. João Francisco da Silva.
239. 239. João Luiz de Castro.
240. 240. João Esteves, filho de João Esteves e Abigail Esteves dos Santos.
241. 241. João Franco, filho de Mignel Franco e Clara Franco.
242. 242. João Francisco de Mendonça, filho de Leoveildo Teixeira de Mendonça e Christina Lopes de Mendonça.
243. 243. João Gomes dos Santos, filho de Bernardina Gomes dos Santos.
244. 244. João Guimarães.
245. 245. João Joaquim Maria, filho de Maria dos Santos Dias.
246. 246. João José Durnchy, filho de Maria Justina da Conceição.
247. 247. João Lopes.
248. 248. João Luiz da Silva.
249. 249. João Martins, filho de Manoel Martins e Theresa Maria.
250. 250. João Ortiz.
251. 251. João Pecanha, filho de Natalia Vianna Pecanha.
252. 252. João Pereira da Silva, filho de Alzira Maria da Conceição.
253. 253. João Philomeno da Silva, filho de Manoel Caetano da Silva e Philomena Penha da Silva.
254. 254. João Ribeiro.
255. 255. João Ramiro, filho de Raphael Ramiro Trazillo e Manoela Rodrigues Fernandes.
256. 256. João da Silva, filho de Miguel Maria da Silva e Olinda Augusta da Silva.
257. 257. João de Souza Fernandes, filho de Feliciano de Souza Fernandes e Prudencia Hernandez Martins.
258. 258. João de Souza Bandeira de Mello Junior, filho de João de Souza Bandeira de Mello e Isabel Izaria Bandeira de Mello.
259. 259. João de Souza Lins, filho de Manoel de Souza Lins e Antonia Maria da Conceição.
260. João dos Santos Junior, filho de João dos Santos e Maria Joaquina.
261. 261. Joaquim Antonio Dias.
262. 262. Joaquim Barbosa.
263. 263. Joaquim de Carvalho, filho de Maria da Conceição.
264. 264. Joaquim Ferreira dos Santos, filho de Joaquim Ferreira dos Santos e Joaquina de Macedo.
265. 265. Joaquim Fernandes, filho de Antonio Fernandes e Thereza Fernandes.
266. 266. Joaquim José de Lacerda, filho de Albertino Joaquim de Lacerda e Nazareth Maria da Conceição.
267. 267. Joaquim Marinho Valladão, filho de Leonel Valladão da Silva e Avelina Ribeiro Valladão.
268. 268. Joaquim Oliveira.
269. 269. Joaquim Rodrigues Cidrô, filho de João Rodrigues Cidrô e Dorothea Rosa Lopes.
270. 270. Joaquim de Souza.
271. 271. Joaquim de Vasconcellos Pereira.
272. 272. Job Ramos de Oliveira.
273. 273. José Abrahão, filho de Abrahão José e Camilla Jorge.
274. 274. José, filho de David Pires e Maria de Barros.
275. 275. José André Rodrigues, filho de Leopoldino André Rodrigues.
276. 276. José Antonio Tiracira, filho de Florencio Antonio Tiracira e Maria Martins de Andrade.
277. 277. José Antonio Rodrigues, filho de João Antonio Rodrigues e Alberta Lopes Arcos.
278. 278. José Augusto Pereira, filho de Dyonisio Augusto Pereira e Amelia Mendes de Sá.
279. 279. José Bernardo Pereira.
280. 280. José Brivio, filho de Eduardo Brivio e Maria Candida.
281. 281. José Dias, filho de Francisco Dias e Izabel Borges.
282. 282. José Dias, filho de Eulogio Dias de Souza e Maria Delphina Venancia.
283. 283. José Duarte Corrêa, filho de José Duarte Rito e Judith Joaquina Corrêa.
284. 284. José Esteves de Barros, filho de Henriquito Maria da Conceição.
285. 285. José Fernandes, filho de José Antonio Fernandes e Emilia Freitas Bastos.
286. 286. José Ferreira Junior, filho de José Ferreira e Maria de Jesus.
287. 287. José Gaspar Pimenta, filho de Francisco Gaspar Pimenta e Anna Cardozo de Bittencourt.
288. 288. José Gervasoni, filho de Francisco Gervasoni e Anna Isabel da Silva.
289. 289. José Gomes de Oliveira.
290. 290. José Gaudarelli Monteiro e Beatriz Goudarelli Monteiro.
291. 291. José Ignacio Alves, filho de Victor Ignacio Alves e Elisa Guimarães Alves.
292. 292. José Joaquim dos Santos, filho de Flarina Joaquina dos Santos.
293. 293. José Lourenço Candido.
294. 294. José Manoel Bento, filho de Francisco Ferreira e Maria das Dores.
295. 295. José Maria Ramos, filho de João Raymundo Araujo e Maximiana Maria Ramo.

286. 296. José Mariano Garcia.
 297. 297. José Marques Pereira, filho de Delphina Jesuina de Miranda.
 298. 298. José Mathusalem de Araujo.
 299. 299. José Pedro Dias de Campos, filho de Eugenio Dias de Campos e Anna Telles de Campos
 300. 300. José Pereira da Costa, filho de Guilhermino Pereira da Costa e Olivia Pereira da Costa.
 301. 301. José, filho de José Lourenço Vianna e Laura de Menezes Vianna.
 302. 302. José da Rocha Lopes, filho de Manoel da Rocha Lopes e Rosalina Pereira da Rocha.
 303. 303. José Rodrigues da Silva.
 304. 304. José Reedes Paes de Barros, filho de Natalino Paes de Barros e Georgina Reeder Paes de Barros.
 305. 305. José Sanches Peres, filho de Ignacio Sanches Rodrigues e The-reza Peres Rodrigues.
 306. 305. José Severo de Aguiar.
 307. 307. José da Silva.
 308. 308. José da Silva Peixoto.
 309. 309. José Teixeira Passagem Netto, filho de Augusto Teixeira Pas-sagem e Carolina Augusta Pas-sagem.
 310. 310. José Telles de Noronha.
 311. 311. José Virissimo, filho de Hortencia Maria da Conceição.
 312. 312. José Vicente.
 313. 312. Jorcelino da Cruz, filho de Ma-noel Alves Barbosa e Antonio Dantas Barbosa.
 314. 314. Jorge Dias dos Santos, filho de Leonor de Albuquerque Santos.
 315. 315. Jorge de Medeiros e Angelina Al-ves Pereira de Jesus.
 316. 316. Julio Claudio da Silva, filho de Seraphim Claudio da Silva e Ignez Custodio da Silva.
 317. 317. Juvenal dos Santos Ferreira, filho de Renato dos Santos Ferreira e Delhina Lima Ferreira.
 318. 318. Laurentino Gonçalves de Oli-veira, filho de Mathias Gon-çalves de Oliveira e Camilla Candida Obello.
 319. 319. Lazaro Antonio da Silva, filho de Joaquina Rosa da Concei-ção.
 320. 320. Lindolpho Lopes.
 321. 321. Lourival Ferreira Leite, filho de Carolina Lusidia dos Santos.
 322. 322. Lourenço Ferreira dos Santos, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 323. 323. Ludovico Cordeiro do Nasci-mento Junior, filho de Ludo-vico Cordeiro do Nascimento e Maria de Freitas Nasci-mento.
 324. 324. Luiz, filho de José Barreiros e Elvira Rosa.
 325. 325. Luiz Ferreira Penha, filho de Luiz Ferreira e Delminda Car-lota Silva.
 326. 326. Luiz Ignacio Ferreira Junior, filho de Luiz Ignacio Ferreira e Amelia Luiza Ferreira.
 327. 327. Luiz de Lemos, filho de Gesse-naro de Souza Lemos e Zul-mira de Lemos.
 328. 328. Luiz Paulo da Silva.
 329. 329. Luiz Pereira.
 330. 330. Luiz dos Santos, filho de José Manoel e Rosaria Miquelina.
 331. 331. Manoel, filho de Arsenia Mi-quelina do Amor Divino.
 332. 332. Manoel, filho de João dos Santos Pinto e Maria Pinto de Mattos.
 333. 333. Manoel Alves de Oliveira, filho de Francisca Rosa de Jesus.
 334. 334. Manoel Alves Teixeira, filho de Benedicto José Teixeira e Eu-genia Alves Teixeira.
 335. 335. Manoel Araujo Pontes.
 336. 336. Manoel Candido de Lima, filho de Eduardo Candido de Lima e Lucinda Marques de Lima.
 337. 337. Manoel Carlos, filho de Joaquim Carlos e Anna Maria.
 338. 338. Manoel Cardoso Paes, filho de Francisco Cardoso Paes e Deo-linda Maria da Conceição.
 339. 339. Manoel Clemente de Oliveira, filho de Maria Leopoldina do Nascimento.
 340. 340. Manoel Dias, filho de José Dias de Souza e Francisca Maria da Encarnação.
 341. 341. Manoel Dias.
 342. 342. Manoel Dias Garcia, filho de Ma-noel Garcia e Seraphina Dias.
 343. 343. Manoel Gonçalves, filho de José Gonçalves e Ernesta Manocia.
 344. Manoel Ferreira Muche, filho de Joaquim Ferreira Muche e Fran-cisca Ferreira Santa.
 345. Manoel Francisco Mello.
 346. 346. Manoel Franklin de Azevedo.
 347. 347. Manoel Garcia.
 348. 348. Manoel Gomes da Silva.
 349. 349. Manoel Jeremias.
 350. 350. Manoel Joaquim, filho de Antonio Manoel Umbelino da Conceição.
 351. 351. Manoel José Soares, filho de An-tonio José Soares e Maria Vieira Soares.
 352. 352. Manoel José, filho de José Aniceto Pinto e Rosa do Nascimento.
 353. 353. Manoel José Ferreira, filho de Adelia Joaquina Rosa.
 354. 354. Manoel Justino, filho de Manoel Salvador e Valverde e Francisca de Assis.
 355. 355. Manoel Marques da Fonseca, filho de José Caetano Marques da Fonseca.
 356. 356. Manoel do Nascimento, filho de Emilia de Jesus.
 357. 357. Manoel Nunes de Oliveira.
 358. 358. Manoel de Oliveira.
 359. 359. Manoel Pereira Abilheira, filho de Antonio Pereira Abilheira e Ma-ria da Silva Torres.
 360. 360. Manoel Pedro, filho de Benta Ma-ria da Costa.
 361. 361. Manoel Ribeiro, filho da Manoel Ribeiro e Rosa Luduviana.
 362. 362. Manoel dos Santo. Silva.
 363. 363. Manoel Silva.
 364. 364. Manoel da Silva Leal.
 365. 365. Manoel Ferreira da Silva, filho de Henrique Jacome da Silva e Igna-cia Teixeira de Novaes.
 366. 366. Manoel Vieira Soares.
 367. 367. Manoel Victor de Alcantara, filho de Victor Francisco Ramalho de Alcantara e Ismerra Maria de Jesus.
 368. 368. Margarido Linhares, filho de An-tonio Linhares e de Carolina Augusta.
 369. 369. Mario Bastos.
 370. 370. Mario Gomes da Silva.
 371. 371. Mario Manoel de Almeida, filho de José Manoel de Almeida e Leopoldina do Amparo Almeida.
 372. 472. Mario Moraes.
 373. 373. Mario Nenhares.
 374. 374. Marcoretio Teixeira da Silva.
 375. 375. Martinho Ferreira de Araujo, fi-lho de Antonio Ferreira de Araujo e Maria Emilia Fer-reira.
 376. 376. Martin Moreno.
 377. 371. Maurício Faria.
 378. 378. Miguel Archanjo, filho de Sergio José da Cruz e Maria Sabina de Oliveira.
 379. 379. Miguel Archanjo Pereira, filho de João José Pereira e Maria Bernarda da Conceição.
 380. 380. Miguei Martins de Araujo, filho de José Martins de Araujo e Anna Soares de Souza.
 381. 381. Moacyr Florentino do Valle e Souza, filho de Braz Florentino do Valle e Souza e Henriqueta Breves do Valle e Souza.
 382. 382. Maximo Barbosa Lopes, filho de Alexandrina Maria Lopes.
 383. 383. Napoleão do Nascimento Braga.
 384. 384. Napoleão Raymundo do Nasci-mento.
 385. 385. Nelson de Vasconcellos, filho de José Machado Bernardo de Vasconcellos e Laura Madeira de Vasconcellos.
 386. 385. Nestor de Mello Borracho.
 387. 397. Nicacio Antonio das Chagas, filho de Jacintho Antonio das Cha-gas e Leonor Felicia das Cha-gas.
 388. 388. Nilo de Castro.
 389. 389. Noé Ribeiro de Jesus.
 390. 390. Norberto Mesquita.
 391. 391. Newton Delduque de Sampayo, filho de Nicolau Sampayo e Ju-dith Sayão Monteiro Delduque de Sampayo.
 392. 392. Octaviano Guimarães Soares.
 393. 393. Octavio Leone.
 394. 394. Octavio Pereira Lima, filho de João Climaco Pereira Lima e Juventina Geraldina Pereira Li-ma.
 395. 395. Octavio Romeiro da Silva.
 396. 396. Odilon da Silva Valente, filho de Ludavico da Silva Valente e Presciliana Rosa Valente.
 397. 397. Odilon de Souza Martins, filho de Candido José de Martins e Agos-tinha de Souza Martins.
 398. 398. Olegario de Silva Pereira e Anna Pereira de Souza.
 399. 399. Olindo da Silva Ribeiro, filho de Augusto da Silva Ribeiro e Jo-sephina Ribeiro da Silva.
 400. 400. Olympio Rodrigues.
 401. 401. Onidio dos Santos Corrêa.
 402. 402. Onofre de Souza, filho de An-tonio Corrêa de Souza e Maria Luiza de Souza.
 403. 403. Orlando, filho de João Eaptista de Souza Carneiro e Olga Pei-xoto de Souza Carvalho.
 404. 404. Orlando Batial, filho de Inno-cencio Batial e Maria Buiçel.
 405. 405. Orlando Rogerio Canilho.
 406. 406. Ormindo Castro Guerreiro, filho de Belmiro José Guerreiro e Anna Castro Guerreiro.
 407. 407. Osmal José dos Santos.
 408. 408. Oscar Bizerra de Mello, filho de Ovidio Bezerra Cavalcante de Mello e Francisca Emiliana de Mello.
 409. 409. Oscar Corrêa Barboza, filho de Antonio Corrêa Barboza Junior e Francisca Cezar da Costa Bar-boza.
 410. 410. Oscar Feitoza, filho de Florencio Freitas Feitoza e Rosalina Fe-liciania da Silva.
 411. 411. Osorio do Carmo Borges Leal.
 412. 412. Oswaldo, filho de Honoria Maria da Conceição.
 413. 413. Oswaldo, filho de Livia Maria da Conceição.
 414. 414. Oswaldo Antonio Pereira, filho de Torquato Antonio Pereira e Car-lota Maria Andrade da Concei-ção.

415. 415. Oswaldo Guedes Goulart Rodrigues, filho de Elpidio Guedes Goulart Rodrigues e Cecília Faria Andrade Goulart Rodrigues.
 416. 416. Oswaldo de Lemos de Oliveira, filho de Guilherme Bernardino de Oliveira e Coralina Lemos de Oliveira.
 417. Oswaldo Martin Montes, filho de Manoel Martin Montes e Maria filha de Amelia Martins.
 418. 418. Oswaldo de Oliveira.
 419. 419. Oswaldo Rodrigues de Mello.
 420. 420. Oswaldo da Silva Amaral.
 421. 421. Paulo, filho de João José Jesus e Deolinda Rosa de Jesus.
 422. 422. Paulo de Carvalho.
 423. 423. Pedro, filho de Lucinda Maria da Conceição.
 424. 424. Pedro Alves Peixoto, filho de Geraldo Alves Peixoto.
 425. 425. Pedro Antonio Castelhecio, filho de Paschoal Castelhecio e Luiza Faillace.
 426. 426. Pedro Gomes da Silva, filho de Pedro Ractio da Silva e de Carlota Gomes de Moura.
 427. 427. Pedro João, filho de Luiz Franco e Maria Barzone.
 428. 428. Pedro José Alves, filho de Joaquim José Alves e Rosalina Alves.
 429. 429. Pedro Paulo da Silva, filho de Manoel Paulo da Silva.
 430. 430. Pedro dos Santos.
 431. 431. Pedro Tagarro Filho, filho de Pedro Rocha Tagarro e Hortencia de Andrade Tagarro.
 432. 432. Pajucan Mundim, filho de João Samuel Mundim e Maria Ferreira Mundim.
 433. 433. Quirino de Barros, filho de Edwige Maria da Conceição.
 434. 434. Raul Augusto, filho de Nestor Augusto e Delphina Rosa.
 435. 435. Raul Heliodoro Tavares, filho de Manoel Joaquim Tavares e Emilia Augusta do Couto Tavares.
 436. 436. Raul Joaquim da Costa, filho de Alberto Joaquim da Costa e Constança Alberto da Costa.
 437. 437. Raul Pereira Martins, filho de Manoel Dias Martins e Alcina Pereira Valianede.
 438. 438. Raul de Souza.
 439. 439. Reinaldo Dias de Castro.
 440. 440. Renato de Freitas Durães, filho de Henrique Durães Pacheco e Porfíria Freitas Durães Pacheco.
 441. 441. Renato de Pontes.
 442. 442. Ricardo Ezequiel Ananias, filho de Ezequiel Ananias e Severina Maria do Espírito Santo.
 443. 443. Roque Antonio, filho de Miguel Paschoal e Maria Juliana.
 444. 444. Roque Antonio Longani, filho de Donato Longani e Maria Antonia Paladino.
 445. 445. Romano Lopes Leão, filho de Senhorinha Maria da Conceição.
 446. 446. Rozental Pereira de Carvalho, de Roque José Guimarães Ferreira e Eufrasia Rosa Guimarães.
 447. 447. Salvador Leal.
 448. 448. Sebastião Alves Coneca, filho de Joaquim Alves Caneca e Rosa Romeiro.
 449. 449. Sebastião Augusto Thomaz.
 450. 450. Sebastião Dias.
 451. 451. Sebastião Hermanno Bachs, filho de Elizeu Hermanno Bachs.
 452. 452. Sebastião Lopes de Oliveira.
 453. 453. Sebastião Maria, filho de Rita de Jesus.
 454. 454. Sebastião Pinheiro.
 355. 355. Siegfried Baabaam, filho de Baabaam e Maria Amelia da Costa Baabaam.
 456. 456. Sergio Pereira de Carvalho, filho de Joviano Frederico de Carvalho e Manoela Pereira de Carvalho.
 457. 457. Severiano da Rocha.
 458. 458. Syelas Masoti, filho de João Mosoti Junior.
 459. 459. Sotero Araujo.
 460. 460. Sylvio Ceneino de Souza, filho de André Ceneino de Souza e Albertina Anna da Conceição.
 461. 461. Sylvio Martins Vianna, filho de João Martins Vianna e Midrina Rosa da Silva.
 462. 462. Sylvio Rodrigues.
 463. 463. Tancredo Peres Ferreira, filho de José Peres Ferreira e Adalina Tullia Ferreira.
 464. 464. Theotônio Gomes Leal.
 465. 465. Thomaz Pedroso Barbeiro, filho de Francisco Pedroso e Manoela Barbeiro Masoli.
 466. 466. Thomaz Ribeiro de Carvalho.
 467. 467. Valentim Manoel Felix, filho de Francisco Manoel Felix e Maria do Carmo Felix.
 468. 468. Vicente Cardoso Pires.
 469. 469. Vicente José Biango, filho de Vicente José Biango e Deolinda Rosa da Conceição.
 470. 470. Victor dos Santos Abreu, filho de João Baptista de Abreu e Candida Jesuina de Abreu.
 471. 471. Virgílio Gomes da Silva.
 472. 472. Virgínio Joaquim Delgado.
 473. 473. Waldemar Baptista Morcira.
 474. 474. Waldemar Gomes, filho de Antonio Gomes e Clara da Apresentação.
 475. 475. Waldemar Fernandes.
 476. 476. Waldemar José Alves.
 477. 477. Waldemar Mauricio da Silva, filho de Antonio José Mauricio e Percilia Mauricio da Silva.
 478. 478. Waldemar Pereira Marques.
 479. 479. Waldemar de Paiva Barreto, filho de Maria Paz da Gloria.
 480. 480. Waldemar Valle.
 481. 481. Waldemiro Ferreira dos Santos, filho de Antonio Ferreira dos Santos e Delphina Augusta dos Santos.
 482. 482. Waldemiro Ribeiro Salça.
 483. 483. Walter Costa, filho de Hermengildo Jorgida Costa e Noemia Geraldino de Castro.
 484. 484. Joaquim Dias de Faria.
 485. 485. Dan Pereira da Silva.
 486. 486. Jorge Matta Machado.
 487. 487. Amancio Alves de Carvalho.
 488. 488. Adroaldo de Oliveira Menezes, filho de Adroaldo de Oliveira Menezes.
 489. 489. Aguiñaldo de Paula Costa, filho de Carlos Antonio de Paula Costa e Leonor Andrade de Paula Costa.
 490. 490. Alvaro Campos, filho de Evaristo Campos e Guilhermina de Freitas.
 491. 491. Antenor Augusto Thomaz, filho de Joana Candida Rosa.
 492. 492. Arlindo Felisberto Portella.
 493. 493. Ary Lima de Magalhães, filho de Antonio de Carvalho Magalhães e Maria Lima de Magalhães.
 494. 494. Benedicto Gomes, filho de Hilario Gomes.
 495. 495. Cypriano Cabral, filho de Jacintho Cabral e Jesuina Maria da Conceição.
 496. 496. Donato Lopes, filho de Aleixo Lopes e Delphina dos Santos.
 497. 497. Eurico do Amaral.
 498. 498. Francisco Alberto dos Santos, filho de Alberto dos Santos e Joaquina dos Santos.
 499. 499. Germano Castro Systello, filho de Germano de Moura Systello e Julia Soares de Castro.
 500. 500. Honorio Salvador, filho de Salvador dos Santos e Joana Ramos.
 501. 501. Ildelfonso Lopes Amador, filho de José Augusto Lopes Amador.
 502. 502. João Leite, filho de Amelia Leite.
 503. 503. José Augusto dos Santos, filho de João Bertholdo da Silva e Maria Lucia da Silva.
 504. 504. José da Silva Oliveira, filho de Luiz Pereira de Oliveira e Alzira Albernaz da Silva Oliveira.
 505. 505. Jorge Augusto Corrêa, filho de Ernesto Augusto Corrêa e Paula Augusto Corrêa.
 506. 506. Julio Mobilio, filho de Prospero Mobilio e Theresza Mobilio.
 507. 507. Laurindo Faustino, filho de Carolina Rufina.
 508. 508. Ludovico de Oliveira Barbosa, filho de Plínio Cesar de Oliveira e Leopoldina Leocadia de Oliveira.
 509. 509. Manoel Francisco Pereira, filho de Antonio Francisco Pereira e Felicidade.
 510. 510. Nelson da Silva, filho de Saturnino da Silva e Poluccena da Silva.
 511. 511. Nilo Pereira de Andrade, filho de Carlos Pereira de Andrade e Amelia Pereira de Rezende.
 512. 512. Othon Borges Pereira, filho de José Gaspar Pereira e Castorina Borges Pereira.
 513. 513. Oswaldo de Araujo Gomes, filho de Antonio Francisco Gomes Junior e Amelia Francisco de Araujo Gomes.
 514. 514. Pedro Castello Branco, filho de Angelo Valladares e Clementina Castello Branco.
 515. 515. Pedro Pereira Pinto.
 516. 516. Ramiro de Araujo, filho de Macario de Araujo e Hortencia de Araujo.
 517. 517. Sebastião Alves de Souza, filho de Amancio Alves de Souza e America Leopoldo de Souza.

Classe de 1900

518. 518. Afonso Gonçalves Machado.
 519. 519. Alexandrino Motta Machado.
 520. 520. Alvaro Costa.
 521. 521. Antonio Carmo Tripoli.
 522. 522. Arthur Silva.
 523. 523. Benedicto de Souza Marques.
 524. 524. Benedicto Theodoro.
 525. 525. Claudionor Morcira Maya.
 526. 526. Edgard da Silva.
 527. 527. Ermondi Corrêa Machado.
 528. 528. Floritão Calixto.
 529. 529. Graciliano dos Santos.
 530. 530. Horacio Dias Tavares.
 531. 531. Izidoro Antonio Barboza.
 532. 532. João Antonio Silva.
 533. 533. Jorge Ferreira Ambia.
 534. 534. Lucínio Alves Junior.
 535. 535. Luiz Augusto Thomaz.
 536. 536. Manoel Gomes.
 537. 537. Manoel dos Passos Dias Barboza.
 538. 538. Nelson Augusto Malheiros.
 539. 539. Nilo Eurico de Castro.
 540. 540. Oswaldo Miranda.
 541. 541. Sebastião dos Santos.
 542. 542. Silvestre Dionizio Barbosa.

Classe de 1890

543. 543. Antonio Castro Pinho.
 544. 544. Antonio Gonsal da Silva.
 545. 545. Auto Joaquim Rodrigues.
 546. 546. Antonio José Rodrigues.
 547. 547. Antonio de Oliveira.
 548. 548. Alexandre Garcia.
 549. 549. Argemiro Souza.
 550. 550. Aristides Rodrigues Garcia.
 551. 551. Armando da Silva.
 552. 552. Carlos Vieira.
 553. 553. Custodio Gomes da Silva.
 554. 554. Edgar Gonçalves Ferreira.
 555. 555. Humberto Ditiano.
 556. 556. Henrique Alves Teixeira.
 557. 557. Innocencio Honorio.
 558. 558. Joaquim Pereira Grillo.
 559. 559. José Ayres.
 560. 560. José Lopes Coelho.
 561. 561. Lício da Silva Barroza.
 562. 562. Luiz da Silva.
 563. 563. Mario José Marinho.
 564. 564. Mario Martins.
 565. 565. Nicoláo Gomes.
 566. 566. Octavio Benedicto.
 567. 567. Pedro Lazzarino.
 568. 568. Victor Oscar Ferreira.

Classe de 1898

569. 569. Agostinho Duarte de Souza.
 570. 570. Alípio Avelino de Souza.
 571. 571. Amaro Itamaty.
 572. 572. Antonio Augusto Peixoto.
 573. 573. André Ramiro.
 574. 574. Arthur José de Almeida.
 575. 575. Aureliano da Silva.
 576. 576. Bernardino de Moraes.
 577. 577. Carlos Salvador Ribeiro.
 578. 578. Francisco Draga.
 579. 579. Godofredo Ramos de Oliveira.
 580. 580. Joaquim da Silva Novaes.
 581. 581. José Ribeiro.
 582. 582. Nestor Arvellos Walter.
 583. 583. Nival Moreira.
 584. 584. Othello de Oliveira.
 585. 585. Raulino de Andrade.
 586. 586. Waldemar I into da Costa.

Classe de 1897

587. 587. Accacio Florenciano.
 588. 588. Antonio de Araujo.
 589. 589. Antonio Vasques.
 590. 590. Ary Siqueira de Castro.
 591. 591. Balthazar Tarda Magalhães.
 592. 592. Benjamin Silveira Avila.
 593. 593. Carlos Castro dos Santos.
 594. 594. José Pereira Grillo.
 595. 595. Julio dos Santos Barboza.
 596. 596. Juvenal José Soares.
 597. 597. Lauro Soares da Silva.
 598. 598. Leopoldo Ferreira da Costa.
 599. 599. Silverio Além Bica.

Classe de 1896

600. 600. Acary Pereira.
 601. 601. Affonso de Souza Guimarães.
 602. 602. Alcides Freitas dos Santos.
 603. 603. Antonio Matta Machado.
 604. 604. Anthidio Thomaz da Silveira.
 605. 605. Eudóro Gomes.
 606. 606. Francisco Bouças.
 607. 607. Francisco Epaminondas Braga Filho.
 608. 608. Horacio Conceição.
 609. 609. João Evangelista da Costa.
 610. 610. João Marcellino Fonseca.
 611. 611. José Antonio Monteiro.
 612. 612. Julio do Carmo Lima.
 612a. 612a. Luiz Barbosa.
 613. 613. Luiz Pereira Grillo.
 614. 614. Manoel Barreto.
 615. 615. Moysés Souza Oliveira.
 616. 616. Patuço Silva.

617. 617. Presidivo Espírito Santo.
 618. 618. Rosalino Silva.
 619. 619. Waldemar Rezende Silva.

Classe de 1895

620. 620. Arnaldo do Espírito Santo.
 621. 621. Alvaro de Azeredo.
 622. 622. Antonio José Ferreira.
 623. 623. Deocleciano Raymundo Nogueira.
 624. 624. Emilio Romero.
 625. 625. Heitor Vasques.
 626. 626. Hermogenes Ferreira.
 627. 627. João José de Sant'Anna.
 628. 628. José Mariano.
 629. 629. Manoel Augusto Simões.
 630. 630. Nicanor Nunes Barboza.
 631. 631. Nicolau Carolino.
 632. 632. Olegario Francisco de Araujo.
 633. 633. Oscar Martins.
 634. 634. Rogaciano Joaquim Pereira.
 635. 635. Raymundo Ferraz de Araujo.
 636. 636. Toribio José d'Oliveira.

Classe de 1894

637. 637. Alcebiades da Silva Santos.
 638. 638. Aprigic da Silva Braga.
 639. 639. Ernesto Fernandes Vianna.
 640. 640. Japuario Luiz Barboza.
 641. 641. Juvenino dos Santos.
 642. 642. Manoel Baptista Evangelista.
 643. 643. Manoel Monteiro Pinto.

Classe de 1893

644. 644. Altivo Soares Cordeiro.
 645. 645. Americo Rodrigues de Mattos.
 646. 646. Antonio Amancio da Silva.
 647. 647. Antonio Tiberio de Oliveira.
 648. 648. Candido Sampaio.
 649. 649. Euclydes de Araujo Soares.
 650. 650. Eduardo Reis.
 651. 651. Helmano José Alves Casado.
 652. 652. Joaquim Monteiro de Oliveira.
 653. 653. José Candido de Oliveira.
 654. 654. José Gomes da Silva.
 655. 655. Manoel Alves da Costa.
 656. 656. Martinho da Rocha Branco.
 657. 657. Maximiano Paz Perpetua.
 658. 658. Sebastião Cajano de Araujo.
 659. 659. Theophilo Joaquim Luiz.
 660. 660. Vasco Ferreira Souto.

Classe de 1892

661. 661. Annibal Alves da Fonseca.
 662. 662. Afonso Cardozo.
 663. 663. Carlos Luiz Barboza.
 664. 664. Mariano Gonçalves Cavalcante.
 665. 665. Mario de Souza Mattos.
 666. 666. Odorico Braz de Barros.
 667. 667. Oscar Rego Mattos.
 668. 668. Saturnino de Souza.
 669. 669. Simeão Villa do Miu.

Villa Marechal Hermes, 23 de maio de 1922.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

O coronel Francisco Antonio de Carvalho, chefe do serviço da 1ª Circumscrição do Recrutamento.

Faz saber que João Marçal Assumpção, sorteado pelo município de Villa Nova de Eima, no Estado de Minas Geraes, residente á rua Moreira Sampaio n. 19, nesta Capital, está designado para servir no 12º Regimento de Infantaria allí aquartellado, devendo o referido sorteado se apresentar nesta Circumscrição e no Quartel General da Região afim de ser inspecionado e seguir o seu destino, ficando sujeito ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exército. E, para que chegue

ao conhecimento do interessado e por não se ter certeza de sua residencia afim de lhe ser feita a notificação individual, lavrei o presente edital que será publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo Sr. coronel chefe, Juvenal Pereira de Souza, capitão secretario.

Capital Federal, 30 de maio de 1922. — Coronel Carvalho.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Francisco Antonio de Carvalho, coronel presidente da junta de revisão e sorteio da Capital Federal :

Faz saber que de accôrdo com o artigo 73 do Regulamento do Serviço Militar em data de 15 de maio corrente se installaram na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, os trabalhos desta Junta, para revisão preliminar, que funcionará todos os dias uteis até o dia quinze de julho vindouro, das dez e meia ás quinze e meia horas, e convida aquelles que allegarem incapacidade physica a comparecerem perante esta junta nos dias 5, 12, 19 e 26, tudo de junho proximo, ás mesmas horas, afim de serem mandados á inspecção de saude. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão Juvenal Pereira de Souza, secretario. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922. — Coronel Carvalho.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.575 — Memorial descriptivo, da invenção de um novo aparelho para esvasiar liquidos contidos em quaisquer vasilhas, principalmente vasilhas de ferro estanhado ou semelhantes, para que pretenda privilegio Barnett Shatz e Fritz Winkelmann, domiciliados em Buenos Aires, Republica Argentina.

São bem conhecidos todos os inconvenientes que se apresentam por occasião de esvasiar-se os liquidos contidos em vasilhas de ferro estanhado, (tomam-se estas vasilhas a titulo de exemplo, por serem as mesmas preferidas pelo commercio e industrias para conservação e transporte de liquidos). Havendo necessidade de perfurar a parede da vasilha por meio de ferramentas com pontas aguçadas, taes como um prego e semelhantes, o esvasiamento do liquido só pôde ser realizado com perdas, attendendo ás circumstancias inconvenientes do processo empregado. Na maioria dos casos, quando o liquido não pôde ser retirado do vaso de um modo conveniente, dá-se o escoamento com perdas e, si o liquido é de natureza de facil deterioração e sujidade, os inconvenientes acima citados apresentam-se com muito mais frequencia. O objectivo da presente invenção é applicar-se nas vasilhas um dispositivo por meio do qual são evitados todos esses inconvenientes, e que consiste de um aparelho de pequeno porte que pôde ser facilmente introduzido na vasilha, por seu extremo pontagudo mettido na parede da vasilha onde é simultaneamente collocado em posição e actua depois como uma torneira de esgotamento, por meio da qual se consegue a maior facilidade e limpeza no esvasiamento do liquido. O presente aparelho, além de sua applicação no typo de vasos acima mencionados,

pode também ser usado em garrafas, frascos ou semelhantes e para este fim proveu-se-o de um anel de borracha, cellulóide ou outro qualquer material mais conveniente applicado ou fixado ao gargalo da garrafa ou frasco em sua boca, tendo em sua parte superior um disco ou tampa metálica que é applicada á garrafa, repousando sobre a abertura. Este disco ou tampa metálica é adaptado para ser usado com a applicação do aparelho de esvasiar como se elle fosse a parede de uma vasilha commum, de estanho. Por meio desta pequena variação qualquer garrafa provida deste anel pôde ser hermeticamente fechada e, simultaneamente, pôde ser usada em combinação com o aparelho de esvasiar. Para se comprehender mais claramente a invenção, fez-se acompanhar este relatório de desenhos em que: a fig. 1 é uma vista exterior do aparelho applicado em um vaso commum de metal; a fig. 2, um corte longitudinal do aparelho da fig. 1; a fig. 3, um corte transversal do mesmo por a-b da fig. 2; a fig. 4 uma vista de uma garrafa provida de um fechamento de borracha ou tampa que permite a adaptação do aparelho da fig. 2, sendo esta vista parcialmente seccional e parcialmente externa; e a fig. 5, uma vista semelhante á anterior do aparelho da fig. 2, em sua applicação prompta para o esvasiamento do liquido contido na garrafa. A referencia é feita ao aparelho de esvasiamento, mostrado nas figuras 1, 2 e 3. Este dispositivo consiste de um corpo 1 cylindrico cuja parte inferior tem a forma cônica e termina em ponta 3, feita propositalmente para perfurar a parede de qualquer vasilha de ferro estanhado. Uma rodela 4 de borracha ou outro material conveniente é furado na base da parte cônica 2 para conservar o aparelho de esvasiar em contacto intimo com a parede da vasilha durante a sua applicação nella. Dentro do corpo cylindrico 1 existe um canal 6 começando em 7 e terminando em 8 onde é atarrachada uma tampa 11. Praticamente, o emprego do aparelho de esvasiar é o seguinte: conservando-se o aparelho com sua extremidade pontiaguda 3 de encontro a parede da vasilha, dá-se uma pancada com qualquer instrumento adequado, sobre a cabeça 10, o que produz a entrada de toda a parte 2 na vasilha, ficando esta parte perfeitamente adaptada á parede nella accção da rodela 4. Depois, inclinándose a vasilha de modo conveniente o liquido nella contido entrará no orificio 7 do canal 6 percorrendo-o e sahindo em 8. Com esta explicação comprehender-se-ha facilmente o modo como é feito o esvasiamento do liquido. Por outro lado, para interromper o esvasiamento, basta utilizar-se da tampa 11 de atarrachar, existente na projecção horizontal que permite realizar-se a operação como se deseja. Passemos a explicar o modo de applicação do aparelho representado nas figs. 4 e 5. Quando a applicação deste aparelho de esvasiar é feita em vasos de vidro, em vez de vasilhas communs, esses vasos são providos de um fechamento especial que consiste de um anel 12 de borracha, cellulóide ou outro material semelhante, adaptado ao gargalo 12 da garrafa, fixando-se-o de um modo bem apertado sobre o mesmo; a parte superior do anel 12 tem um encaixe circular 14 adaptado para a fixação de uma tampa 15, que cobre o anel 12 e, como consequencia, evita o derramamento do liquido existente no

vaso ou garrafa 16, no caso desta ser voltada de cima para baixo. Compreender-se-ha facilmente que, quando a tampa 15 estiver pegada á garrafa por qualquer processo, conhecido de controle, torna-se impossivel esvasiar ou substituir o liquido do vaso sem deixar um visivel signal de violação. Além disso a tampa 15 feita de preferencia, de metal pôde ser presa entre a massa do anel 12 de tal forma que, para a sua remoção, se torna necessario destruir este ultimo. O aparelho de esvasiar da fig. 5 é uma pequena modificação na construção do aparelho das figs. 1 e 2, consistindo dos mesmos elementos representados nessas Figuras com os mesmos numeros. O dispositivo é usado, de accordo com este fechamento, do seguinte modo: Approximando-se do disco 15 a extremidade pontiaguda 3 do aparelho de esvasiamento exerce-se uma pressão sobre este ultimo por meio da qual o disco 15 é perfurado, permitindo a passagem através delle da parte cônica 2, até a rodela 4, collocada no entalhe 17 e fazendo parte do corpo 1, ficar em contacto com o disco 15. Nesta occasião o aparelho acha-se prompto para ser usado e, inclinándose a garrafa, o liquido entra no orificio 7, percorre o canal 6 e sae pelo orificio 8. Conforme se verifica, a applicação a vasos de vidro do aparelho de esvasiar é realizada de forma semelhante á das vasilhas de ferro estanhado ou metal.

Reivindicación:

1º, um novo aparelho para esvasiar liquidos contidos em quaesquer vasilhas principalmente em vasilhas de ferro estanhado ou semelhantes, comprehendendo, em sua essencia, um corpo cylindrico do qual se projecta para baixo uma parte cônica com extremidade em ponta aguçada, uma rodela de material rugoso existente na base da parte cônica, uma projecção lateral existente no corpo cylindrico e um canal aberto longitudinalmente dentro deste mesmo corpo, começando approximadamente no meio da parte cônica e terminando na extremidade da projecção lateral onde existe uma tampa de atarrachar movel para o fechamento do orificio;

2º, um novo aparelho para esvasiar liquidos contidos em quaesquer vasilhas, principalmente em vasilhas de ferro estanhado ou semelhantes, de accordo com a reivindicación 1, combinado de forma a ser applicado a garrafas, frascos ou outros cascos feitos de vidro ou semelhantes que são providos de um anel de borracha, cellulóide ou outro material adequado fixado exteriormente aos gargalos ao redor da boca, e um disco metálico existente na parte superior do dito anel fechando a abertura, cujo disco pôde ser preso ao anel ou por pressão, como mostrado nas figuras, ou feito dentro da massa do anel, tornando-se necessario para o esvasiamento do liquido que o disco seja perfurado pelo extremo de ponta aguçada do aparelho por meio do qual este fica fixado ao mencionado disco;

3º, um novo aparelho para esvasiar liquidos contidos em quaesquer vasilhas, principalmente em vasilhas de ferro estanhado ou semelhantes, garrafas, frascos ou outros cascos feitos de vidro ou outros materiais convenientes, essencialmente como foi reivindicado e descrito em referencia aos desenhos que este acompanham.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1921. — Por procuração, C. Buschmann. (3.238)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRYSTAES DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1922.

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e dois, ás quatro horas da tarde, reunidos na sede da companhia á praia de S. Christovão numero 143, accionistas em numero legal, segundo o livro de presença, assumiu a presidencia o Sr. Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça que convidou para secretario o accionista Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão, declarando aberta a sessão, acrescentando que a mesma tinha por fim, nos termos da convocação feita, pelo *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, tratar da continuação do contracto social e suas modificações e outros actos de interesse social.

Pediu a palavra o accionista director-gerente Sr. João Esbérard e justificou as seguintes propostas:

Para modificação nos estatutos:

Art. 3º — A companhia continuará a reger-se pelos estatutos approvados na assembléa geral de sua constituição e reformados na assembléa geral de 29 do abril de 1901: os quaes continuarão a vigorar por mais vinte e cinco annos, com as seguintes alterações:

Art. 5º — Em vez de «fundo de reserva» diga-se: «fundo de reserva», «fundo de garantia» e «fundo de reserva especial».

Art. 6º — Redija-se assim: O «fundo de reserva» será destinado a fazer face a qualquer prejuizo da companhia; o «fundo de garantia» para as despesas com a reforma e construção de novos fornos, e outros melhoramentos e o «fundo de reserva especial» ás indemnizações devidas por accidentes no trabalho, não podendo este exceder a quantia de duzentos contos de réis.

Art. 21 — Substituam-se todos os dizeres deste artigo, unicamente pelo seguinte: «A administração da companhia será confiada a dois directores presidente e gerente».

Art. 23 — Fica supprimida a segunda parte deste artigo, vigorando assim o disposto no art. 97, § 1º da lei n. 434, de 1891.

Art. 25, a) em vez de «fundo de reserva», diga-se: «aos diversos fundos» de que tratam os arts. 5º e 6º.

e) acrescente-se: «podendo contrahir obrigações e praticar os demais actos previstos no art. 102 da lei n. 434, de 1891».

Art. 29 — Eliminam-se deste artigo as palavras «tres accionistas» substituidas por: «um conselho fiscal composto de tres membros encarregados».

Art. 30, 2ª parte — Supprima-se desde: «mas não poderão».

Proponho mais a ratificação de todas as actas das assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias realizadas depois da constituição da companhia até o fallecimento do seu fundador F. A. M. Esbérard, bem como a ratificação de todos os actos e deliberações approvados pelas mesmas assembléas.

Submettidas a discussão cada uma das alterações nos estatutos constantes da proposta apresentada e da ratificação de actas, foram sem debate approvadas.

Nesta occasião o accionista Sr. Charles Georges Pavie, então presente, fez entrega ao Sr. Dr. director presidente de uma carta-protesto, retirando-se em seguida do recinto da assembleia.

O Sr. presidente pede ao Sr. 1º secretario para ler essa carta e «que constasse da acta» cujo conteúdo é o seguinte:

«Rio de Janeiro, 26 de maio de 1922.
— Ilmo. Sr. Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça, D. D. presidente da Companhia Fabrika de Vidros e Cristais do Brasil — Presente.

Fomos surpreendidos com o annuncio de uma assembleia geral dessa companhia, a realizar-se a 27 do corrente meo, para tratar da continuação do contrato social e do suas modificações e deliberar sobre outros actos de interesse social.

Abrangendo esta ordem do dia matéria relevante, que compromette os interesses futuros dos accionistas, entre os quaes somos daquelles que tem interesse no espolio do nosso saudoso chefe, o commendador Francisco Antonio Maria Esbérard, cujo inventariante se apresenta como representante do referido espolio nas assembleias geraes dessa companhia, extranhámos que não nos fossem previamente communicadas, não só pelos administradores da companhia como também pelo Sr. inventariante, as propostas que iam ser feitas pela directoria.

Por outro lado, julgando a directoria que a situação da companhia é ca-recedora de uma reorganização, entendemos que este acto deve ser precedido de um estudo, feito por peritos que nos

pudessém proporcionar um relatório, afim de que esta reorganização fosse por nós discutida em pleno conhecimento de causa, o que a tornaria completa, legal e feita a contento de todos os interessados.

Pórs desta norma achamos inutil qualquer modificação e illegal, por não terem os herdeiros do referido espolio, directamente interessados, consentido em serem representados pelo Sr. inventariante.

Resolvemos, por isso, protestarmos contra qualquer resolução que venha a tomar a mesma assembleia, resalyandó os nossos direitos futuros.

Pedimos-lhe a fiñeza de communicar a presente carta á assembleia geral, afim de que a mesma conste da acta e como nossos agradecimentos, nos firmamos com elevado apreço e consideração.

De V. S. Amgs. Attos e Adms.
— Amélia Esbérard. — Elise Lucie Esbérard. — Margarida Esbérard Ruffier. — L. Ruffier. — Charles Georges Pavie, por si e como procurador de D. Corina Esbérard Pavie.

Pedi a palavra o accionista Sr. Etienne Esbérard e disse não ter nenhum fundamento o protesto, pois a convocação da assembleia fez-se com a devida antecedencia pelo *Jornal do Commercio* e *Diário Official*, de accordo com a lei; declarando-se claramente o fim da reunião, o que aliás vem transcripto no protesto. Si interessava como era natural aos accionistas o assumpto a tratar-se, deveriam comparecer á reunião, e, então, com verdadeiro conhecimento de causa externarem o seu parecer, approvando ou apresentando o seu protesto sobre o que julgassem illegal

ou contra a garantia de seus direitos, o que era na reunião das assembleias que se podia discutir, suggerindo cada accionista a sua idea, para em conjunto e harmonia poder-se resolver qualquer deliberação a tomar para bem dos interesses da companhia, que será o dos accionistas.

Quanto á representação do espolio pelo seu inventariante, já teve lugar na assembleia anterior, com assistencia de quasi todos os accionistas ora signatarios do protesto, não tendo havido nenhuma reclamação: que seria inadmissivel, sob pena de ficar acorralhada a administração da companhia e paralyzados indefinidamente os seus negocios; accrescendo que aquella occasião o inventariante ainda não tinha, como tem agora, em seu favor o accordo que apresenta.

Demais as proprias resoluções que acabavam de ser approvadas, quando apresentado o protesto, são a melhor das respostas ao mesmo.

Não havendo quem quizesse usar da palavra, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para se lavrar a presente acta e depois de lida e approvada foi assignada por todos os accionistas presentes; e por mim 1º secretario Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão. — Presidente, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça. — Accionistas: João Esbérard, director-gerente. — Etienne Esbérard. — Por procuração de Candida Corrêa Esbérard, Etienne Esbérard. — Como inventariante do espolio de F. A. M. Esbérard, Etienne Esbérard. — Charles Cognat. — Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão. — Dr. Edu Parisot. (3.266).

London & Lancashire Fire Insurance Company Limited

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Passivo		Activo	
Capital: 717.430 acções de £ 5 c/u, £ 1 por acção pago.....	£ 717,430: 0: 0	Predios desembaraçados no Reino Unido.....	£ 1,133,926: 15: 0
London & Lancashire Insce Co. Ltd., Debentures «Maritimas» de 5%, resgataveis em 1937.....	£ 800,388: 1: 5	Predios desembaraçados nas Colonias e no estrangeiro.....	£ 308,127: 15: 7
London & Lancashire Insce Co. Ltd., Debentures da «Law Union & Rock», de 5%, resgataveis em 1929.....	£ 820,753: 7: 4	Predios desembaraçados, parte de salvados..	£ 10,032: 6: 0
Fundo de Reserva.....	£ 1,000,000: 0: 0	Hypothecas e Debentures sobre bens de raiz..	£ 2,943,188: 9: 2
Fundo de Reserva: Secção de Seguros Terrestres.....	£ 2,103,000: 0: 0	Empréstimos e Reversões.....	£ 583,212: 7: 6
Fundo de Reserva: Secção de Seguros Maritimos.....	£ 833,500: 0: 0	Apolices do Governo Britannico.....	£ 6,415,937: 8: 3
Fundo de Reserva: Secção de Seguros contra Accidentes.....	£ 932,500: 0: 0	Debentures e acções de E. de F. Inglesas...	£ 293,745: 10: 6
Fundo de Reserva: Secção de Pensões.....	£ 162,855: 12: 4	Apolices Municipaes e acções de corporações	£ 477,030: 7: 9
Saldo da Conta de Lucros e Perdas.....	£ 1,020,431: 9: 10	Acções de companhias.....	£ 338,165: 6: 3
«Law Union & Rock» — Fundos de Seguros de Vida.....	£ 9,106,206: 5: 9	Acções e debentures colonias e acções inscriptas.....	£ 1,513,535: 2: 9
«Law Union & Rock» — Sinistros de Vida a liquidar.....	£ 134,953: 7: 8	Apolices Norte Americanas, Federaes, Estaduaes e Municipaes e acções e debentures de E. de F. Norte Americanas.....	£ 3,287,013: 4: 2
Dividendo pagavel em 5 de maio de 1922.....	£ 159,650: 6: 0	Apolices estrangeiras e acções e debentures de E. de F. estrangeiras.....	£ 1,014,440: 3: 6
Juros sobre os Debentures «Maritimos», de 5%.....	£ 12,555: 17: 5	Dinheiro em caixa, nos bancos e em deposito	£ 1,538,250: 10: 3
Juros sobre os Debentures da «Law Union & Rock», de 5%.....	£ 10,048: 6: 1	Letras a receber.....	£ 7,174: 1: 9
Dividendos não reclamados.....	£ 1,751: 11: 1	Saldo de c/corrente com agentes e succursaes na Inglaterra.....	£ 491,321: 1: 2
Sinistros em via de liquidação.....	£ 1,196,767: 6: 8	Saldo de c/corrente com agentes e succursaes no estrangeiro.....	£ 1,321,201: 12: 6
Debentures de companhias alliadas a liquidar	£ 367,114: 0: 0	Premios de seguros a receber.....	£ 12,034: 1: 7
Letras a pagar.....	£ 13,574: 5: 11	Juros accumulados.....	£ 250,567: 14: 2
Saldo de c/corrente com Companhias re-seguradoras.....	£ 1,140,482: 3: 7	Devedores diversos.....	£ 37,524: 4: 7
Saldo de c/corrente com agentes e succursaes na Inglaterra e no estrangeiro.....	£ 1,303,320: 2: 1		
	£ 21,993,308: 3: 2		£ 21,993,308: 3: 2

ANNUNCIOS

Avizo

Sociedade Anonyma «A Noites»

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem na sede desta sociedade, no largo da Carioca n. 14, às 15 horas do dia 2 de junho proximo futuro, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos nomeados na assembléa de 9 de maio corrente e deliberarem sobre a constituição definitiva da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922. — Os fundadores. (3.280)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de junho proximo vindouro, às 14 horas, na sede da Companhia, avenida Rio Branco n. 14, para ouvir a leitura do relatório da directoria, do balanço do exercicio findo e parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre as contas annuaes.

São ainda os Srs. accionistas convidados a, encerrada a assembléa ordinaria, constituir-se em assembléa geral extraordinaria no mesma local, afim de proceder ao preenchimento da vaga de director thesoureiro e discutir e votar uma proposta de modificação dos estatutos. — E. V. Catta Preta, director secretario. (3.290)

Companhia Predial

DIVIDENDO 10 %.

São convidados os Srs. accionistas a receberem do dia 5 de junho em diante, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfândega n. 28, o dividendo referente ao anno de 1921, na razão de 10 % ao anno.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1922. — Alberto da Fonseca Guimarães. — Frederico Bockel, directores. (3.261).

Companhia de Tecidos Bom Pastor

JUROS DO EMPRESTIMO

Do dia 5 de junho em diante, das 12 às 15 horas, serão pagos no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, os juros referentes ao common do semestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922. — Noé Pinto de Almeida, director-gerente. (3.265)

S. A. «Fabrica Santa Heloisa»

Do dia 15 de junho em diante, pavar-se-lia no escriptorio desta companhia, das 13 às 15 horas, o segundo dividendo correspondente ao anno findo, á razão de 100\$ por acção.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922. — Antonio Lartigue Seabra, — Alexandre da Silva Azevedo, directores (3.274).

Fallencia de Alvaro Ribeiro Bastos

SUCCESSOR DE RIBEIRO BASTOS & COMP.

O syndico desta fallencia avisa aos Srs. redores que o prazo de apresentação de seus credits termina a 10 de junho proximo, e que acha-se á disposição dos mesmos em seu escriptorio á rua S. José 74, sobrado, nos dias uteis de 14 ás 16 horas. — O syndico, Julio Rosas (3.264).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

FALLENCIA DE JOSÉ GONÇALVES SOARES J. Velloso & Comp., syndicos da fallencia de José Gonçalves Soares, declaram quo se acharão no escriptorio do fallido, á disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 11 ás 12 horas, a qualquer hora no seu estabelecimento commercial á rua Barão de São Gonçalo n. 20 e das 3 ás 4 horas da tarde, no escriptorio do seu advogado Cassio Pereira da Silva, á rua do Ouvidor n. 68, 2º andar.

Os avisos sobre a fallencia serão publicados no *Diário Official* e na *Gazeta dos Tribunaes*. — Dr. Cassio Pereira da Silva, advogado. (3.270).

Companhia Brasileira Industrial e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no escriptorio da Companhia á avenida Rio Branco n. 35 A, 1º andar, no dia 31 de maio proximo futuro, ás treze horas para a apresentação do relatório, balanço geral e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1921 e eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Estão á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da Companhia os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas desde já até aquella data, inclusive, a transferencia de acções.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1922. — A directoria. (3.271)

«Transportes Maritimos do Estado»

(Linha de vapores do Governo Portuguez)

CONCURRENCIA

Faz-se publico que a partir desta data e até 31 do corrente mez está aberta a concorrência para fornecimentos aos vapores desta linha, dos seguintes artigos:

Viveres etc., por seis mezes, a partir de 30 de junho do corrente anno. Oleos, tintas e artigos para camaras, convex, machinas etc., a partir de 31 de maio actual, por seis mezes. Tudo posto e estivado a bordo no cães ou no largo, e de primeira qualidade.

As propostas devem ser remetidas pelo correio em carta registrada com recibo de volta e endereçadas aos agentes nesta cidade abaixo assignados.

— Rio de Janeiro, 6 de maio de 1922. — José Constante & Comp., avenida Rio Branco n. 91, agentes (2.853) (3.272)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas, para em seguida á Assembléa Geral Ordinaria, convocada para as treze horas do dia 31 do corrente, a reunirem-se em assembléa geral extr ordinaria para tomarem conhecimento da renuncia de um director e, bem assim, de uma proposta da directoria, com parecer do conselho fiscal para a reforma do art. 11 dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1922. — A directoria. (3.030)

Companhia Expresso Federal

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 19 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da Companhia, á rua da Alfândega n. 48, para deliberação sobre o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ás contas da directoria no anno de 1921.

Esta assembléa deverá eleger os membros do conselho fiscal, e supplentes, cujos mandatos terminaram.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia 20 de junho proximo.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1922. — O director-secretario, Alceu G. d'Azevedo. (3.247)

S. A. Casa Wellisch

Rua General Camara n. 104

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral extraordinaria a realizar-se na respectiva sede, no dia 31 do corrente ás 2 horas da tarde, na qual se deliberará:

- 1º, reforma dos estatutos;
- 2º, eleição de dois directores;
- 3º, fixação de honorario para a directoria.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1922. — Arnaldo Duarte Arcosa, director. (3.425)

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo reg da mento. Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 3\$000.

S. A. Monitor Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua 1ª de Março n. 95, 3º andar, no dia 7 do mez proximo, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento da renuncia do gerente e elegorem substituto.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922. — A directoria (3.259)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas; não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do Diário Oficial, sellos do Correio, ou estampilhas de selo adhesivo.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignadas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que tem o abatimento de 30 % em virtude do Officio do Ministerio da Justica numero 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Tribunado de Regencia da Fazenda, por Antonio Duarte Ribeiro:

Anno de 1910.....	6\$000
Anno de 1911.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000

Accidentes do trabalho (Deers. n. 3.724, 13.493 e 13.488)..... 3200

Ação Penal (Amplia n). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... 6300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... 6500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 6500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 13900

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 23 de novembro de 1913... 6500

Astronomia (Traité d'), de B. Liais..... 55000

Album — Types de obras d'arte — (M)..... 1025000

B

Bolsa dos Carrsteres, Mercadorias e Navios (Crea a). Decr. n. 8.240, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Da novo regulamento e Regulamento Interno)..... 13000

Bancos — Carteira de Redescantos no Banco do Brasil (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921), Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921), Fiscalização das operações cambiais e bancarias (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921)..... 45000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 18000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sa (M)..... 105000

Casamento Civil (Lei do), Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 25000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M)..... 23000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 103050

2º volume..... 103050

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 205000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 65000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 2º volume (M)..... 35000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 35000

Cofre do Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 15000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 6500

Collector Federal (Manual do). U. Catramby e Adolpho Curio..... 55000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... 25000

Concessões do penna d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1896..... 5400

Consolidação das leis das Alfandegas..... 25000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M)..... 35000

Contrabando (Repressão do). Decr. numero 10.037, de 6 de fevereiro de 1913)..... 15000

— Corrige o regulamento expedido pelo decreto supra citado. Decr. n. 12.419, de 21 de março de 1917..... 5100

Contrabando o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 25000

Constituição da Republica..... 15000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agnor de Roure.. 305000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921..... 35000

Corretores de Fandos Publicos (Regulamento dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 5500

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5500

Cherographia da Provincia do Ceará..... 15000

Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) (comprehendendo as Instruções para a adopção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919..... 35000

Companhias do Seguros (Regulamento das)..... 3500

Clubs do mercadorias (Regulamento dos)..... 5500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 65000

Decas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 155000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890..... 25000

de maio de 1890..... 105000

de outubro de 1890..... 75200

de janeiro de 1891..... 25000

de fevereiro de 1891..... 25000

Sexto fasciculo (1 a 30 de junho de 1890)..... 65000

1º e 2º fascículos (1890).....	35000
3º e ultimo (1890).....	25000

Decisões do Governo (Collecções de):

Additamento (1890).....	15500
de 1832.....	35000
de 1833.....	35000
de 1850.....	35000
de 1891.....	45500
de 1892.....	45000
de 1893.....	25500
de 1894.....	45000
de 1895.....	35000
de 1896.....	35000
de 1897.....	35000
de 1898.....	25000
de 1899.....	35500
de 1900.....	35000
de 1901.....	35000
de 1902.....	35000
de 1903.....	45000
de 1904.....	45500
de 1905.....	45500
de 1906.....	45500
de 1907.....	55600
de 1908.....	55000
de 1909.....	55000
de 1910.....	65000
de 1911.....	45000
de 1912.....	65000
de 1913.....	35000
de 1914.....	45000
de 1915.....	55000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 45000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 1.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5500

Direitos Autoraes (Define e garante os). Lei n. 496, de 1 de agosto de 1893 e Decr. n. 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... 5500

E

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M)..... 45000

F

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1909..... 45000

Facturas e contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3500

Facturas Consulares. Decr. n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920..... 5500

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Aravio Castro..... 35000

Herança — (Nos casos de successão ali-intestato) — Decr. n. 1.539, de 30 de dezembro de 1907..... 5500

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zamia... 35000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 155000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 45000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 65000

I

Izenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911..... 5500

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 15000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915..... 5500

J

Jogos permittidos (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de 2 % sobre quantia, em giro nos...). Decr. n. 14.808, de 17 de maio de 1921..... 5500

Justiça Federal (Completa e) Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.. 5500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos) (M):

Anno de 1895..... 25500

Anno de 1897..... 65000

Anno de 1898..... 85000

Anno de 1899..... 95000

Anno de 1900..... 95000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263 de 28 de dezembro de 1911..... 15800

L

Legislação Eleitoral — Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, os decretos ns. 4.215-4.227, de dezembro de 1920 e 14.631, de janeiro de 1921, que modificam a legislação eleitoral, preço..... 5500

Limites (Questão de... — Minas Gerais versus S. Paulo), Professor F. do Assis Cintra..... 35000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume..... 35000

2º volume..... 55000

Collecções de):

de 1808 a 1809.....	25500
de 1810 a 1811.....	25500
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	35000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	15500
de 1832.....	45000
de 1833.....	45600
de 1834.....	35200
de 1835 — 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35000
de 1838.....	25300
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1841.....	15900
de 1842.....	35500
de 1843.....	25500
de 1844.....	25800
de 1845.....	25300
de 1846.....	25600
de 1847.....	25600
de 1848.....	15800
de 1849.....	35400
de 1850.....	75000
de 1852 — 2 volumes.....	55200
de 1855.....	65600
de 1856.....	65300
de 1857 — 2 volumes.....	55600
de 1858 — 2 volumes.....	65600
de 1859 — 2 volumes.....	55500
de 1860 — 3 volumes.....	105000
de 1861 — 2 volumes.....	55500
de 1862 — 2 volumes.....	55500
de 1863 — 2 volumes.....	55600
de 1864 — 2 volumes.....	55500
de 1864 — (Additamentos).....	5500
de 1865 — 2 volumes.....	75500
de 1866 — 2 volumes.....	75600
de 1867 — 2 volumes.....	65800
de 1868 — 2 volumes.....	65000
de 1874 — 3 volumes.....	95000
de 1875 — 3 volumes.....	95000
de 1876 — 3 volumes.....	105000
de 1877 — 3 volumes.....	75500
de 1878 — 2 volumes.....	35000
de 1879 — 2 volumes.....	65000
de 1880 — 2 volumes.....	75000
de 1881 — 3 volumes.....	105000
de 1882 — 3 volumes.....	125000
de 1883 — 3 volumes.....	105000
de 1894 — 2 volumes.....	65000